



Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900018871/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/ba39b011-c71c-45f7-bd6b-b9508ae6b1e3>

Tipo	Processo (de Aditivo Contratual)
Número	9900018871/2023
Assunto	Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie
Interessados	
Aberto em	25/04/2023
Setor autuante	597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (22.82)



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 -
NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN
(22.82)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b7bbccb1-94bd-4ad9-847c-e925acfd2d68>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - CI
Número	30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (22.82)
Assunto	Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020
Restrições	"Interno"

Data: 25/04/2023	  
Recebido em: / /2023	
Origem: Diretoria de Planejamento, Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária - DPTTIV	
Destino: Diretoria de Administrativa	
Resumo do Assunto: Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020	

Diretora Administrativa,
Sra. Thainá Santos Moura,

Considerando o contrato 05/2020, em que versa as obrigações sobre a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans e Engie Brasil Soluções Integradas LTDA, venho por meio deste relatar e solicitar o que se segue:

Em atendimento à solicitação do Ofício SEOP/064/2023, do Secretário Municipal de Ordem Pública, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, processo administrativo 530000651/2023, foi realizado um Estudo técnico para avaliar a viabilidade técnica-econômica da migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra ótica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.

A metodologia usada para o estudo é descrita a seguir:

1. Cruzamento das informações das câmeras de monitoramento e pontos de botões de pânico do CISP com a rede de fibra ótica da NITTRANS.
2. Levantamento dos equipamentos localizados em até 1km da rede – Ligação via cabo *drop*.
3. Levantamento dos equipamentos localizados entre 1km e 2km – Necessita de ampliação da fibra.
4. Verificação da compatibilidade técnica das tecnologias entre as redes.

A necessidade da verificação da localização das câmeras em relação à rede de fibra é necessária uma vez que dependendo da distância em que se encontra, a instalação pode não ser adequada. Consideramos no estudo um limite de 2km de distância, pois acima disso a eficiência na transmissão de dados fica comprometida. Distancias entre 1km e 2km são viáveis, no entanto, é preciso fazer uma expansão no cabo de fibra ótica; e distancias até 1km são viáveis apenas usando a extensão de cabo *drop*.

Como resultado do levantamento realizado chegamos às seguintes informações:

- Total de 350 câmeras de monitoramento de segurança, conforme *kmz* fornecido pelo CISP.
- 149 câmeras estão localizadas em até 1km da rede de fibra optica.
- 167 câmeras localizadas entre 1km e 2km.
- As demais câmeras estão localizadas além de 2km de distância da rede de fibra optica existente e portanto, não serão consideradas no estudo.
- 80 botões de pânico, localizados em escolas, hospitais e outros dispositivos da Prefeitura de Niterói.
- 65 botões de pânico estão localizados em áreas possíveis a serem integradas.
- Descontinuidade de itens x tecnologia defasada.

A tecnologia usada na implantação de todo o sistema de fibra ótica encontra-se defasada (REDE EPON), com alguns itens descontinuados pelo fabricante.

Em relação à descontinuidade da tecnologia, estamos desde 2021 trabalhando para verificar as melhores formas de adequação. No mesmo ano, as empresas fabricantes das peças e equipamentos manifestaram oficialmente a descontinuidade de alguns itens essenciais para ampliação de qualquer dispositivo ligado à rede. Após várias pesquisas de compatibilidade de outras peças e equipamentos chegou-se à conclusão de que se faz necessária modernização do sistema para rede GPON para que o mesmo possa ser ampliado. Em 2022, foi feito um aditivo de

compra usando peças semi-novas visando atender emergencialmente a demanda necessária de reposição dessas peças.

O passo seguinte foi o levantamento dos materiais necessários para a migração das 316 câmeras e 65 botões de pânico considerados viáveis a serem incorporadas à rede de fibra óptica.

A planilha de itens e quantidades é apresentada na tabela 01, conforme abaixo:

Tabela 01.

Item	Descrição	Quantidade
1.1	ONU FK-IONU-10	652
1.5	FK-CTO-16MC	39
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801
1.13	MONTAGEM DE CEO	34
1.14	FUSÃO QTDR	1617
1.15	TESTES QTDR	1617
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801

Para cada item de planilha apresentamos a justificativa e memória de cálculo da quantidade proposta.

a. Item 1.1 - ONU FK-IONU-10

A inclusão de 652 (seiscentas e cinquenta e duas unidades) do “Item 1.1 – ONU FK-IONU-10” no Contrato mostra-se necessária diante da intenção da NITTRANS, conforme definido no início dos estudos em ativar 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos, bem como atualizar 271 (duzentos e setenta e uma) unidades do Parque de Mobilidade para a tecnologia GPON, substituindo-se as de tecnologia defasada (EPON).

Portanto o escopo de dimensionamento de unidades segue a seguinte distribuição:

- i. 271 unidades – atualização dos equipamentos existentes no Parque de Mobilidade para a tecnologia GPON;
- ii. 316 unidades – para a conexão de novos pontos de câmeras a rede de fibra óptica, conforme pontos designados pela NITTRANS/CISP;
- iii. 65 unidades – para a conexão de novos pontos de botões de pânico a rede de fibra óptica, conforme pontos designados pela NITTRANS/CISP;

A não substituição dos itens de tecnologia EPON pela tecnologia GPON, não inviabiliza a operação, no entanto, pode causar conflitos no funcionamento delas, por se tratar de tecnologias diferentes e isso pode gerar dificuldade na gestão e manutenção desses equipamentos.

b. Item 1.5 - FK-CTO-16MC

Com a inclusão 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos, após a análise de conveniência e melhor alocação dos recursos, a inclusão desses pontos demandará a estruturação e a ampliação da rede de fibra óptica principal.

As estimativas levantadas pela engenharia da NITTRANS concluíram que aproximadamente 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros serão necessários para a adequada conexão dos novos pontos à rede de fibra óptica principal.

Partindo-se dessa expansão da rede de fibra óptica principal, o time de engenharia da NITTRANS estimou a necessidade de aplicação de uma Caixa Terminação Óptica (CTO) para cada 300 (trezentos) metros de rede ampliados.

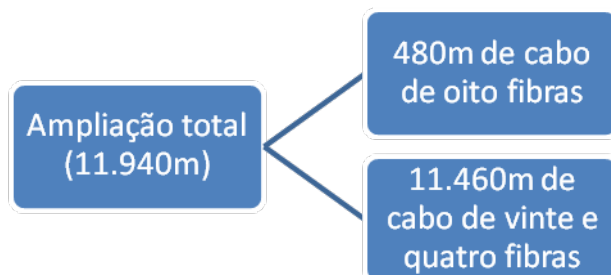
Desta forma, faz-se necessário o acréscimo de quantitativo de CTO de 39 (trinta e nove) unidades para o atendimento técnico adequado da ampliação da rede de fibra óptica.

c. Item 1.6 - CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F e Item 1.8 - CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F

Com o aumento de 381 (trezentos e oitenta e um) unidades de pontos novos conectados à rede de fibra óptica, será necessário estruturação e ampliação da rede principal, a qual será ampliada por aproximadamente 11.940(onze mil, novecentos e quarenta) metros.

Nos termos dos estudos técnicos, esta ampliação da rede deverá ser realizada com cabo óptico de oito ou de vinte quatro fibras.

Com base nas estimativas levantadas com base nos projetos e nos locais dos novos pontos, será necessária a aplicação de 480 (quatrocentos e oitenta) metros de cabo de oito fibras e 11.460 (onze mil, quatrocentos e sessenta) metros de cabo de vinte e quatro fibras:



d. Item 1.11 - CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)

Considerando a escolha estratégica dos 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos pela NITTRANS, um dos elementos para a definição da localização dos novos pontos se deu pelo estabelecimento de um perímetro máximo. Ou seja, todos os pontos estão a uma distância inferior a 2.000 metros da Rede de Fibra Óptica Principal, o que reduzirá, segundo estudos técnicos, substancialmente os custos com cabeamento (na medida em que esta ligação entre a rede principal e os novos pontos será estruturada para conectar um único equipamento).

Com isso, mostra-se tecnicamente possível reduzir os custos com a aplicação de Cabo Óptico Tipo Drop, estimando-se, com base nos levantamentos feitos, aplicação média de 387 metros por ponto novo a ser conectado.

Diante dos 381 (trezentos e oitenta e um), e sendo 387 metros por ponto, conclui-se pela necessidade de acréscimo ao contrato de 147.801 metros (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e um) metros.

e. Item 1.13 - MONTAGEM DE CEO

Os estudos técnicos apontam que, para cada 350 (trezentos e cinquenta) metros de ampliação de rede, faz-se necessário instalar uma Caixa Emenda Óptica (CEO).

Considerando o acréscimo de rede de 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros, necessário seja acrescido ao Contrato o quantitativo de 34 CEO.

Item 1.14 - FUSÃO QTDR e Item 1.15 - TESTES QTDR

A necessidade de execução de Fusão QTDR e Teste QTDR é proporcional ao número de CEO (Caixa Emenda Óptica), CTO (Caixa Terminação Óptica), e ativação de novos equipamentos.

Portando o dimensionado de necessidades é o seguinte:

Origem	Fusão QTDR	Teste QTDR
1 CEO	24 Fusão QTDR	24 Teste QTDR
1 CTO	1 Fusão QTDR	1 Teste QTDR
Ativação de novos equipamentos	2 Fusão QTDR	2 Teste QTDR

Diante da necessidade técnica, e considerando os quantitativos de origem necessários (34 CEO; 39 CTO e 381 (trezentos e oitenta e um), chega-se à necessidade de acrescentar ao Contrato 1.617 (mil seiscentos e dezessete) unidades de Fusão QTDR.

Mediante exposto acima, chega-se proporcionalidade de 1.617 unidades de Fusão QTDR e 1.617 unidades de Teste QTDR.

f. Item 1.16 - LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

A necessidade de execução de LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO é diretamente proporcional ao número de aplicação de CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F e CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24FCEO.

Diante do acréscimo desses itens, que totalizam 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros, necessário o acréscimo ao contrato de 11.940 metros de LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO.

g. Item 1.17 - LANÇAMENTO DE CABO DROP

Da mesma forma que o item acima, a necessidade de execução de LANÇAMENTO DE CABO DROP é diretamente proporcional ao número de aplicação de CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION).

Considerando o acréscimo de 147.801 metros, necessita-se de 147.801 metros de LANÇAMENTO DE CABO DROP.

CONCLUSÕES:

A principal conclusão do estudo é de que a migração é viável do ponto vista técnico desde que as seguintes questões sejam observadas:

- As tecnologias entre os sistemas são diferentes, portanto, independente do número de câmeras a ser incorporada na fibra existente, haverá um custo de adaptação dessa tecnologia. Adicionado ao fato da tecnologia atual estar sendo descontinuada e assim, alguns equipamentos essenciais para a migração direta não é possível de ser feita por falta de material do fabricante.
- Dessa forma, conseguiríamos em até 90 dias migrar 90% das câmeras para nossa rede além de mais de 80% dos botões de pânico.
- A análise para inserção das câmeras no Sistema de Monitoramento deverá ser feita no *data center* do CISP.

Deste modo, consoante ao relatado acima, requer-se acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1.1	ONU FK-IONU-10	652
1.5	FK-CTO-16MC	39
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801
1.13	MONTAGEM DE CEO	34
1.14	FUSÃO QTDR	1617
1.15	TESTES QTDR	1617
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801

Termos em que, requer-se análise e prosseguimento ao pleito.

Niterói, 25 de abril de 2023.

Amanda Machado
Diretora DPTTIV
Matricula: 150.240

Assinado eletronicamente por:

* AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA (***.415.857-**)

em 25/04/2023 16:10:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b7bbccb1-94bd-4ad9-847c-e925acfd2d68>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 2. Contrato nº 8/2023/612 - NITTRANS - DPTT
- DIR PLANEJ TRANSP TRAN (22.82)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/af07c0b4-d303-4be6-8d6c-919a76b5a303>

Espécie/Tipo	Contrato
Número	8/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (22.82)
Assunto	Contrato 05.2020 - Entre NitTrans x Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

Contrato n.º 05/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E NOVAS ATIVAÇÕES DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E DOS SUBSISTEMAS DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E A ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NitTrans - inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, e, a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade n.º 20.100.219 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.845.298-02, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Wilson, n.º 231, 22ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-905, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no processo administrativo n.º 530/006436/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os ANEXOS I (Termo de Referência) e VII (Proposta de preços) do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

DS

DocuSign
Assinado por: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE 11384529802

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);;
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- p) **Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante.**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00, 33.90.30.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 22.82.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dá-se a este contrato o valor total de R\$26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Presidente da NitTrans, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) **REPRESENTANTE** ou **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

DS
RWC

DocuSigned by:
Assinado por LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE 1128492802
CPF: 1130433802
Papel: Diretor Financeiro
Telefone de Atendimento: 0800200011-4, 81-25 8321

M



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas aad, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

DS
0/11/

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE 1138452682



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas, cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente e agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s/nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de

M



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou a outro índice que venha substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL – IPCA-E, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar n.º 103/2000.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou a outro índice que venha substituí-lo, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As partes convenionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

DS
01117

DocuSigned by:
[Signature]



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado

M



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;

DS

DocuSigned by:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUARTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO NONO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em 15 de dezembro de 2020.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NitTrans

PAULO AFONSO CUNHA – Presidente

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE:11384529802
CPF: 11384529802
Papel: Diretor Financeiro
Data-Hora da Assinatura: 16/12/2020 | 14:42:52 BRT
ICP-Brasil
B557848CDD874E1EACD556C57311EDB3



**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -
CONTRATADA**

**Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice – Diretor Administrativo e
Financeiro**



TESTEMUNHA (Nome e CPF)

852038072-87
Eduardo Moraes
Nittrans/CPD
Mat. 150198

DocuSigned by:



240A451D1EBF468...

TESTEMUNHA (Nome e CPF)

Rafael wolowski Caldeira

CPF: 005.645.379-50

Certificate Of Completion

Envelope Id: B378A1B958454F13B4686B87EDFA0F40
 Subject: DocuSign: Contrato 05-2020 NitTrans X Engie 530.006436.2019 Rede Optica.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 15
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelope Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Glauca Almeida
 Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agronômica
 FLORIANOPOLIS, SC 88020010
 glauca.almeida@engie.com
 IP Address: 179.158.214.19

Record Tracking

Status: Original
 12/16/2020 10:24:54 AM

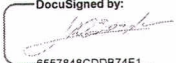
Holder: Glauca Almeida
 glauca.almeida@engie.com

Location: DocuSign

Signer Events

Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice
 luiz.beatrice@engie.com
 Diretor Financeiro
 ACS Automação Controle Sistemas Industriais Ltda
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature

DocuSigned by:

 6557848CDD874F1...
 Signature Adoption: Uploaded Signature Image
 Using IP Address: 147.161.129.85

Timestamp

Sent: 12/16/2020 10:57:43 AM
 Resent: 12/16/2020 12:02:48 PM
 Resent: 12/16/2020 12:11:37 PM
 Resent: 12/16/2020 12:23:44 PM
 Viewed: 12/16/2020 2:41:07 PM
 Signed: 12/16/2020 2:44:33 PM

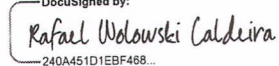
Signature Provider Details:

Signature Type: Signature Applet
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
 Signer CPF: 11384529802
 Signer Role: Diretor Financeiro

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Rafael Wolowski Caldeira
 rafael.caldeira@engie.com
 Gerente de Contratos
 ENGIE Soluções
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 240A451D1EBF468...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 147.161.129.99

Sent: 12/16/2020 10:57:43 AM
 Resent: 12/16/2020 12:02:48 PM
 Viewed: 12/16/2020 11:56:10 AM
 Signed: 12/16/2020 12:03:35 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/16/2020 10:57:43 AM
Certified Delivered	Security Checked	12/16/2020 11:56:10 AM
Signing Complete	Security Checked	12/16/2020 12:03:35 PM
Completed	Security Checked	12/16/2020 2:44:33 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato n.º 05/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Ordem de Início. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, 33.90.30.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, Fonte 138. **Fundamento legal:** Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 9.614/05 (Pregão Presencial n.º 02/2020). **Processo n.º:** 530/006436/2019. **Data de assinatura:** 15/12/2020.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128



PAC/rstp



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Ordem de Início. **Partes:** NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Concede Ordem de Início à ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, objetivando a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, a partir de 15 DEZ 2020, na forma do Contrato n.º 05/2020. **Processo n.º:** 530/006436/2019.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128



PAC/rstp



PORTARIA NITTRANS n.º 38/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

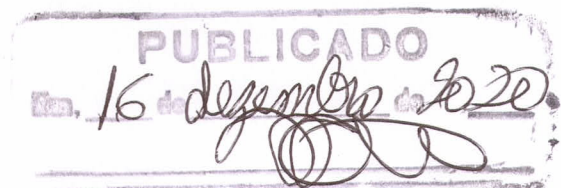
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2020, **EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES**, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º **05/2020** que tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 530/006436/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 15 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA
Presidente da NitTrans
Mat. nº 150128



Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN n.º 220/0001853/2016 – origem: licitação pública N.º026/16 – modalidade pregão presencial; Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro n.º 06, fls. 79, termo registrado sob o n.º 157/2020.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 158/2020

Instrumento/espécie: 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015-18; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/2018, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de cursos de musicalização para crianças e alunos de escolas de nível fundamental, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento, para desenvolvimento do projeto Aprendiz – música popular, sempre sob direta supervisão da FAN; prazo de vigência-execução= 06 (seis) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN n.º 220/000502/2018; Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro n.º 06, fls. 79 verso, termo registrado sob o n.º 158/2020.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 159/2020

Instrumento/espécie: 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050-18; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ARG SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato registrado sob Termo n.º 050/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender ao Projeto "Arte na Rua"; prazo de vigência-execução= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei 8.666-93, processo administrativo/FAN n.º 220/001786/2018, origem licitação pública/edital FAN n.º 042/2018, modalidade adotada: pregão presencial; Data da Assinatura do termo: 28/10/2020; registrado no livro n.º 06, fls. 80, termo registrado sob o n.º 159/2020.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 160/2020

Instrumento/espécie: 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041-18; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 041/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização, iluminação cênica e projeção de imagens para o Teatro Popular de Niterói, administrado pela FAN; prazo de vigência-execução = 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei 8.666-93, processo administrativo/FAN n.º 220/001425/2018. Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro n.º 06, fls. 80 v, termo registrado sob o n.º 160/2020.

NITERÓI PREV

Despachos do Presidente

PROCESSO N.º 310/000936/2020- INDEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 38/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2020, **EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES**, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2020 que tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 530/006436/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Concede Ordem de Início à ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, objetivando a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, a partir de 15 DEZ 2020, na forma do Contrato n.º 05/2020. Processo n.º: 530/006436/2019

Instrumento: Contrato n.º 05/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII

do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020. Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Ordem de Início. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030. Elemento de despesa 33.90.39.00, 33.90.30.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, Fonte 138. Fundamento legal: Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 9.614/05 (Pregão Presencial n.º 02/2020). Processo n.º: 530/006436/2019. Data de assinatura: 15/12/2020.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 500000504/2020

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do certame Licitatório acima referenciado, por motivo de saúde pública. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 12/12/2020, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas no ramo de produção de serviços de estrutura, som e iluminação, mão de obra, gerador, catering, locação de veículo, ambulância e comunicação e filmagem, e outros serviços e bens correlatos necessários à organização e execução do "REVEILLON" 2020/2021, com fundamento nas disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, devidamente fundamentada nos autos do processo em epígrafe. Os autos do Processo encontram-se a disposição dos interessados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2020

ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato n.º 146/2020; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à adequação do valor e da dotação orçamentária constantes do Contrato 146/2020, retificando a CLÁUSULA NONA E SEXTA, fazendo constar o conteúdo que se segue; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n.º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n.º 500000205/2020, regendo-se pelas normas da lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. n.º 10.52.13.392.0138.4112, C.D n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00 e Fonte n.º 138; EMPENHO: N.º 000244 e 280; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e BRUNO RIGONATTI MEREJOLI

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

PORT. N.º 328/2020 – Dispensar a contar de 04/10/2020, RICARDO CAMARGO PINHEIRO da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. N.º 344/2020 – Dispensar a contar de 16/11/2020, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANDES da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. N.º 345/2020 – Designar a contar de 16/11/2020, ALEXANDRA FERNANDES ALVES SANDES para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Carlos de Oliveira Sandes.

PORTARIA N.º 382/2020

Designar os fiscais Daniel Aiello Praes (Mat. 2762) e Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços ("REFORMA DA SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO MARIA PAULA", (Contrato n.º. 103/2020) – Processo Adm. N.º 510001023/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO n.º. 103/2020, firmado com a empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO MARIA PAULA", a partir do dia 09/12/2020 com término previsto para 08/04/2021. Proc. n.º. 510001023/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 47/2020; PARTES: EMUSA E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo n.º 510004683/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/12/2020; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único, c/c art. 57, §1º, I, ambos da Lei n.º 8666/93. DATA: 30/11/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo n.º 05 ao contrato n.º 53/2016; PARTES: EMUSA E TIM S/A; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual de acordo com o Proc. 510000715/2016; PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único, 57 II da lei 8.666/93; DATA: 27/11/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato n.º 08/2020; PARTES EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO itens acrescidos

**GARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ 10.477. 737/0001-53**

Concessão de Licença: A Garda Empreendimentos e Participações S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo-SEMMMA através do processo de n.º 23027/2020, a Licença Prévia -L.P. n.º 008/2020, com validade até 03/12/2024 para atividade de Realização de Obra e Modificação

**PUBLICIDADE
A TRIBUNA**



**Processo (de Aditivo Contratual) n.º
9900018871/2023**

Peça 3. Termo de Referência n.º 703/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d10757df-de75-4092-a41b-0a9f83329013>

Espécie/Tipo	Termo de Referência
N.ºmero	703/2023
Assunto	Termo de Referência
Restrições	"Interno"



ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

1 –DEFINIÇÕES

Os sistemas de CFTV dos projetos CCO mobilidade e TCC incluem:

CÂMERAS TIPO DOME, PTZ, COM RESPECTIVO POSTEAMENTO (12 METROS) E CAIXAS TÉCNICAS, CONTENDO FONTES DE ALIMENTAÇÃO DAS REFERIDAS CÂMERAS E OS DISPOSITIVOS ÓTICOS (ONU) DECONEXÃO COM AREDE

1.1 - OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Suporte técnico, manutenção e novas ativações da Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói.

1.2 - ESCOPO

Prestação de serviços de:

- Gestão Operacional,
- Manutenção Corretiva,
- Manutenção Evolutiva;
- Manutenção Preventiva,
- Serviços de Tecnologia,
- Suporte técnico,

Para Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói.

1.2.1 – SUBSISTEMA CCO MOBILIDADE NITERÓI, É COMPOSTO POR:

- Câmeras de Loop (SCL);
- Circuito Fechado de TV(CFTV);
- Controladores semafóricos (SCS);
- Infraestrutura de rede de fibra óptica (Niterói Conectada);
- Painéis de mensagem variável fixos, móveis e seta X (PMV);
- Software PSIM, integrado ao CCO Túnel (PSIM Mobilidade).



1.2.2 - SUBSISTEMA TÚNELCHARITAS-CAFUBÁ

- Balizamento de Faixa (SBF);
- Cancela Automática (SCA);
- Circuito Fechado de TV(CFTV);
- Comunicação de Emergência ao Usuário (SCE);
- Controle de Acesso (SCAS);
- Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI);
- Estação Meteorológica (EM);
- Painel de Mensagens Variáveis (PMV);
- Radiocomunicação (SRT);
- Rede de Transmissão de Dados (RTD);
- Sinalização de Abandono (SSA);
- Software PSIM, integrado ao CCO Mobilidade (PSIM Túnel)
- Sonorização/ Megafonia (SON);
- Supervisão e Controle (SSC);

1.3 – JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, foi realizado um grande investimento na mobilidade, integração sistêmica e informatização dos órgãos municipais. Para que persista uma efetividade nas ações previstas nesses investimentos, se faz necessário a integral disponibilidade das infraestruturas de conectividade que as suportam.

A cidade de Niterói, conta com cerca de 70 km de rede aérea outdoor de comunicação de dados em fibra óptica. Além de uma complexa infraestrutura de controle de mobilidade disponibilizada em quase 200 dos principais cruzamentos de tráfego por todo município.

Essas redes ficam expostas diuturnamente a intempéries, vibração, dilatação, etc. Além de ações de agentes externos, que geram incidentes no mobiliário urbano que suporta os equipamentos.

Hoje observamos um alto índice de indisponibilidade dos ativos de mobilidade, telecomunicações e de segurança que são suportados pela infraestrutura. O que acarreta prejuízos incalculáveis a diversos serviços de utilidade pública, a segurança, mobilidade, e impactam ao direito de ir e vir dos nossos munícipes.



530006436/2019

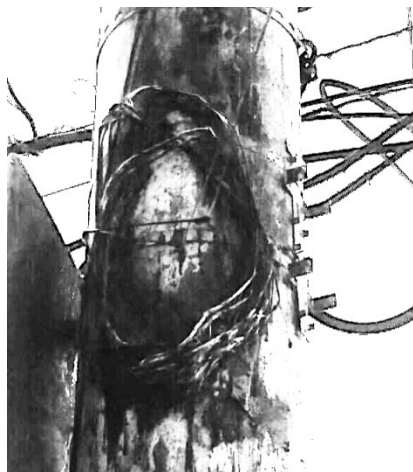
Segue algumas ocorrências que tornaram o backbone da rede de dados e mobilidade de Niterói Indisponível:

Exemplo 1: Rompimento de rede óptica em frente ao CISP – Centro Integrado de Segurança Pública, na Francisco da Cruz Nunes, ocorrido por uma interferência (Troca de Postes) da concessionária de serviços elétricos



Exemplo 1

Exemplo 2: Incêndio em transformador da concessionária de serviços elétricos na Rua Visconde do Uruguai, esquina com a Rua Marechal Deodoro, onde ocasionou no rompimento da rede de fibra óptica ocorrendo a paralisação do CTO.



Exemplo 2

Exemplo 3: Vandalismo ocorrido na Avenida Rio Branco, Centro de Niterói, interrompendo a transmissão de imagens de todas câmeras de monitoramento ao CCO Mobilidade.



Exemplo 3

Decretada a Intervenção na área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Se faz urgente o investimento na disponibilidade de todos os recursos dos sistemas de comunicação de dados que dão suporte a mobilidade e monitoramento urbano municipal. Assim como a integração do CCO Mobilidade - Centro de Controle Operacional de Mobilidade operado pela NiTTrans; CISP – Centro Integrado de Segurança Pública, operado pela Guarda Civil Municipal, ao CICC – Centro Integrado de Comando e Controle hoje operado sobre Intervenção das Forças Federais de Segurança.

1.4 - OBSERVAÇÕES

Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo.

Em anexo a esse termo, apresentamos uma lista composta por peças, componentes e/ou acessórios de maior relevância utilizados nos sistemas listados no item 1.2, os quais deverão ser fornecidos e substituídos em caso de falha pela Contratada durante a vigência contratual e cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, através de medição.



2 - TERMOS E CONCEITOS

De forma a evitar interpretações equivocadas de termos relacionados à manutenção, serão destacadas algumas das principais terminologias definidas pela ABNT NBR5462 - Confiabilidade e Manutenibilidade, entre outras.

CASO FORTUITO

São fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados, mas que provocam consequências ou efeitos para outras pessoas, porém, não geram responsabilidade nem direito de indenização.

CAUSA DE FALHA

Circunstâncias relativas ao projeto, fabricação ou uso que conduzem à falha.

DEFEITO

Qualquer desvio das características de um item em relação a seus requisitos.

FALHA

Quando um item deixa de desempenhar sua capacidade requerida e especificada.

FORÇA MAIOR

Caso fortuito

ITEM

Qualquer parte, componente, dispositivo, subsistema, unidade funcional, equipamento ou sistema que possa ser considerado individualmente.



MANUTENÇÃO (FUNÇÃO)

Combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em estado no qual possa desempenhar uma função requerida especificada.

Nota: A manutenção pode incluir a modificação de um item.

MANUTENÇÃO (TIPOS)

Função manutenção na definição de execução de serviços pode ser dividida em:

SERVIÇOS SISTEMÁTICOS

Aqueles serviços que são realizados periodicamente e sistematicamente, com o intuito de evitar a ocorrência de falhas. Normalmente tentam descobrir defeitos que podem se transformar em falhas. Esses serviços podem ainda ser divididos em:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Se realiza para prevenir a ocorrência de uma falha;

MANUTENÇÃO PREDITIVA

Se realiza através de medição de parâmetros para determinar a época de ocorrência de uma falha e com isso realizar a manutenção preventiva antes que ocorra a falha;

MANUTENÇÃO DE ROTINA

Tais como inspeções, limpezas etc., que estão incluídas na manutenção do tipo de prevenção para evitar a ocorrência de falhas;

SERVIÇOS NÃO-SISTEMÁTICOS

Como o nome indica são aqueles serviços que não são realizados sistematicamente. Esses serviços podem ainda ser definidos em:

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes ou equipamentos, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, não contemplando reparos e/ou substituições decorrentes do mau uso do mesmo e ou roubo. Deverão ser realizados procedimentos de testes, após os reparos. Todas as ações realizadas durante os atendimentos de manutenção corretiva nos equipamentos deverão ser registradas.



MODIFICAÇÕES DE MANUTENÇÃO

Se destinam a modificar um item para diminuir as possibilidades de defeitos e falhas. Nessa identificação estão as melhorias oriundas de estudos de Engenharia de Manutenção.

PSIM

Physical Security Information Management ou simplesmente Plataforma de Segurança Integrada, é um tipo de software que fornece aplicações destinadas a integrar vários dispositivos de segurança e controlá-los através de uma única interface de usuário.

Sua função principal é coletar e correlacionar eventos apresentados por sistemas dispares como CFTV, controles de acesso, ponto eletrônico, alarmes e sensores dando ao usuário a rapidez e estratégia na tomada de decisões.



3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

3.1 - Solicitamos que as cópias dos documentos abaixo identificados sejam encaminhadas junto do envelope de Habilitação, considerando-se que este é um quesito imprescindível e determinante na habilitação de sua empresa para a participação deste processo. A não entrega implicará na desconsideração da propositacomercial:

- Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração, além de certidão simplificada expedida pela JUCERJA que comprove a última alteração;
- Cartão de CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- R.G., CPF e comprovante de residência dos sócios constantes no Estatuto e/ou procuradores (incluindo nestes casos, procuração);
- Certidões negativas de: INSS, e FGTS; - para contrato que envolva o fornecimento de mão de obra, alocados na CONTRATANTE;
- Certidões negativas de ISS;
- Cartão de inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de Processos Trabalhistas;
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na contratação, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n.º 218 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) e relacionadas à execução de obras. Para a comprovação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia da documentação pertinente à condição de empregado(s), diretor(es) ou sócio(s) da empresa convidada.
- Atestado Técnico comprovando a capacidade da empresa para fornecimento de Serviços de Manutenção em vias urbanas.



4 - CONDIÇÕES PARA A EMPRESA LICITANTE

4.1 – A Empresa licitante não poderá:

- Estar concordatária, em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- Ter em seus quadros, nenhum membro ou servidor em exercício no estado do Rio de Janeiro ou na prefeitura de Niterói;
- Estar suspensa de participar de licitação e impedida de contratar, durante o prazo da sanção aplicada; declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação; impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

5 – LOCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1 – Rede de Fibra Óptica

Distribuída por todo o território do município de Niterói, interconectando diversos órgãos Municipais e infraestrutura dos sistemas de Mobilidade.

5.2 – Sistemas de Mobilidade

5.2.1 - Infraestruturas semafóricas

Distribuída por 190 dos principais cruzamentos, com a seguinte área de abrangência:

- Fonseca
- Centro
- Icaraí
- Santa Rosa
- São Francisco
- Ingá Barreto
- Engenho do Mato
- Região Oceânica



5.2.2 – CCO Mobilidade

Centro de Controle Operacional de Mobilidade do Município de Niterói Integrado ao CISP – Centro Integrado de Segurança Pública que é operado pela Guarda Civil Metropolitana.

- Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666 - Itaipu, Niterói - RJ,24310-340

5.2.3 - CCO Túnel Charitas-Cafubá

Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas Cafubá

- R. Dr. Valdir Costa, próximo ao número 621 - Piratininga, Niterói - RJ,24350-015

5.2.4 – Túnel Charitas-Cafubá

- Av. Pref. Silvio Picanço, próximo ao número 1243 – Charitas, Niterói – RJ, 24370-005

6 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Função	Quant de Equipes	Engenheiro	Supervisor Técnico	Auxiliar Adm	Técnico em Manutenção	Auxiliar Técnico	Técnico de TI
	Item	6.1.3.1.1	6.1.2.1.2	6.1.3	6.1.1.1.1	6.1.1.1.2	6.1.2.1.1
Jornada	4 p/ 24/7 ou 1 p/ 160h/mês	160 Horas/mês	160 Horas/mês	160 Horas/mês	12 x 36 24horas	12 x 36 24horas	12 x 36 24horas
Equipe Manutenção Campo CCO Mobilidade	4				4	4	
Equipe Manutenção Túnel Charitas Cafubá	4				4	4	
Equipe Laboratório / Sobre Aviso	4				4	4	
Equipe Técnica de TI CCO Mobilidade	4						4
Equipe Técnica de TI Túnel Charitas Cafubá	4						4
Equipe Administrativa	1	1	2	2			
Total de Posições	21	1	2	2	12	12	8

6.1 - A empresa CONTRATADA deverá formar, no mínimo, as seguintes equipes:

6.1.1 - Equipe de Manutenção de Rede e Equipamentos de Campo:

Será composta por 02 (duas) equipes (24 horas) sendo que: Primeira equipe ficará à disposição do CCO Mobilidade Segunda equipe ficará à disposição do Túnel Charitas Cafubá.

A duração da jornada das equipes será em turnos de 12 x 36 horas. O horário para troca de turno, bem como o local para esta troca será pré-estabelecido pela gerência ou pela fiscalização do contrato, podendo ser alterados livremente.



6.1.1.1 - Cada uma das 02 (duas) equipes será composta por:

6.1.1.1.1 – (01) Técnico de Manutenção de Rede para cada uma das duas equipes, sendo desejável a seguinte formação:

- Ensino Médio (antigo 2º Grau) Técnico de Eletrônica, Eletrotécnica ou Telecomunicações (Completo);
- Experiência profissional de no mínimo 05 anos em manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, possuir experiência em transmissão de dados em protocolo IP por redes ópticas;
- Carteira de Habilitação para Conduzir Veículos Automotores – Categoria B.

6.1.1.1.2 – (01) Auxiliar Técnico para cada uma das duas equipes, sendo desejável a seguinte formação:

- Experiência profissional de no mínimo 05 anos em manutenção de equipamentos eletrônicos,
- Carteira de Habilitação para Conduzir Veículos Automotores – Categoria B.

6.1.1.2 – As equipes deverão utilizar um veículo tipo utilitário, com características:

- Capacidade mínima de dois passageiros e 2 portas
- Deverão ter seguro total contra danos materiais e pessoais a terceiros.
- Deverão ter motor exclusivamente a gasolina e/ou álcool, não sendo aceitos veículos que possuam sistema alternativo de combustível que implique diminuição ou perda de espaço do compartimento destinado a cargas e/ou passageiros ou ainda em baixa autonomia, como por exemplo, o GNV (gás natural veicular).
- Deverá ser identificado através de adesivo vinílico próprio para aplicação em frota de veículos e resistente a intempéries. Esses adesivos devem ser aplicados em superfície lisa para ser afixada no capô e em ambas as portas dianteiras e devem ser feitos em material que não possa causar danos na superfície na qual foi aplicado.
- Deverão possuir suportes tipo rack para fixação de 02 escadas;

Em situações excepcionais e grandes eventos, tais como implantações emergenciais, operações de carnaval, réveillon, e outras deste porte, os veículos deverão estar disponíveis por 24 horas. O horário será definido caso a caso, a critério da CONTRATANTE, e mediante prévia comunicação à CONTRATADA com

antecedência de 12:00 horas.

6.1.1.3 - Fazem parte das atribuições da Equipe de Manutenção de Rede:

- Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda) da rede de fibra ótica e demais conexões físicas de dispositivos pertencentes ao escopo do projeto CCO Mobilidade;
- Acompanhamento da manutenção da rede em campo e nos pontos de concentração;
- Realização de fusões e conectorizações relativas aos reparos;
- Retirada e remanejamento de materiais e equipamentos (ONU, OLT, CTOetc.);
- Atendimento a falhas de caráter mais grave ou complexo;
- Elaboração dos relatórios de atendimento para cada falha;

6.1.2 - Equipe Técnica de TI - para Apoio às Atividades de Operação:

Será composta por 02 (duas) equipes (24 horas) de TI sendo que: Primeira equipe ficará à disposição do CCO Mobilidade. Segunda equipe ficará à disposição do Túnel Charitas Cafubá.

A duração da jornada das equipes será em turnos de 12 x 36 horas. O horário para troca de turno, bem como o local para esta troca será pré-estabelecido pela gerência ou pela fiscalização do contrato, podendo ser alterados livremente.

6.1.2.1 - Cada equipe será composta por:

6.1.2.1.1 – (01) Técnico de Tecnologia da Informação 12 x 36. É desejável que possuam a seguinte formação:

- Ensino Médio Técnico em Informática / Tecnologia da Informação ou Técnico em Eletrônica ou Técnico de Telecomunicações;
- Experiência com redes Furukawa *FTTx - Fiber To The X*, em projetos de redes FTTx que usam tecnologia PON - Passive Optical Network;
- Experiência profissional em instalação, configuração de equipamentos de informática de dados que utilizam protocolo IP, roteadores, switches, dispositivos ópticos e gerenciamento de redes de computadores (protocolo SNMP ou similar);

6.1.2.1.1 – (01) Supervisor Técnico de Tecnologia da Informação (160 horas/mês). É desejável que possuam a seguinte formação:

- Ensino Superior em Informática / Tecnologia da Informação ou Telecomunicações;
- Mínimo de 5 anos de experiência em instalação, configuração de equipamentos de informática de dados que utilizam protocolo IP, roteadores, switches,



dispositivos ópticos e gerenciamento de redes de computadores (protocolo SNMP ou similar);

6.1.2.2 - Considerações de Qualificação Técnica das Equipes

Todos os membros da equipe técnica deverão atender aos requisitos abaixo:

- Comprovação de vínculo empregatício com a CONTRATADA, comprovado através de cópia da folha de livro de registro de empregados;
- Termo de aceitação de inclusão na equipe assinado pelo técnico envolvido;
- A CONTRATADA deverá formar equipes que tenham substitutos sempre que um dos seus elementos não estiver em condições de trabalho, sendo que toda vez que um de seus componentes for julgado pela CONTRATANTE como incapacitado para a plena execução do serviço, seja por condições de apresentação, disciplina ou técnicas, deverá o mesmo ser substituído;
- Todos os membros destas equipes devem portar crachás de identificação, com foto, nome completo e nome da empresa;
- Os membros das equipes de manutenção e de campo deverão utilizar uniforme numerado de acordo com a determinação da CONTRATANTE e que serão substituídos por novos quando detectado desgaste ou mau estado de utilização.
- A CONTRATADA será responsabilizada pelo mau uso ou uso indevido dos uniformes que contenham identificação da CONTRATANTE, sendo o mesmo considerado como falta grave, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Contrato;

6.1.3 - Equipe técnica/administrativa - para Apoio às Atividades de Operação e manutenção:

A CONTRATADA deverá ter uma equipe de apoio técnico/administrativo composta de um Engenheiro, supervisor técnico e um Auxiliar Administrativo, não exclusiva para este contrato, com as seguintes atribuições entre outras:

- a) Supervisão administrativa e técnica da equipe de manutenção;
- b) Supervisão técnica dos serviços de manutenção preventiva;
- c) Supervisão técnica dos serviços de manutenção;
- d) Elaboração da Documentação Técnica;
- e) Desenvolvimento dos Projetos Funcionais;
- f) Desenvolvimento dos Projetos Executivos;
- g) Elaboração dos Projetos de Engenharias afins e correlatos;
- h) Estabelecimento, em conjunto com a CONTRATANTE, dos cronogramas físico e financeiro e correspondente a acompanhamento;



530006436/2019

- i) Garantir a harmonia entre os projetos contratados pela CONTRATANTE e outros projetos em desenvolvimento na cidade;
- j) Responsável pela elaboração periódica de relatórios técnicos.
- k) Parametrização e análise dos sistemas de segurança, supervisão e controle de tráfego que compõem o túnel.

Os profissionais de engenharia deverão ser especialistas e devidamente certificados pelos fabricantes dos sistemas que compõem o CCO e o túnel Charitas Cafubá.

6.1.3.1 - Cada equipe será composta por:

6.1.3.1.1 – (01) Engenheiro elétrico ou eletrônico ou Telecom sênior na condição de Gerente de Projetos. Adicionalmente, é desejável que este engenheiro ou outro engenheiro da equipe possua a seguinte formação:

- Experiência profissional em instalação, configuração de equipamentos de informática de dados que utilizam protocolo IP, roteadores, switches, dispositivos ópticos e gerenciamento de redes de computadores (protocolo SNMP ou similar);
- Experiência profissional em instalação, configuração de equipamentos que fazem parte do sistema CFTV, do sistema de detecção e alarme de incêndio, do sistema de comunicação de emergência, do sistema de megafonia e radiocomunicação.

6.2 - Membros da equipe técnica deverão atender aos requisitos abaixo:

- Comprovação de vínculo empregatício com a CONTRATADA, comprovado através de cópia da folha de livro de registro de empregados;
- A CONTRATADA deverá formar equipes que tenham substitutos sempre que um dos seus elementos não estiver em condições de trabalho, sendo que toda vez que um de seus componentes for julgado pela CONTRATANTE como incapacitado para a plena execução do serviço, seja por condições de apresentação, disciplina ou técnicas, deverá o mesmo ser substituído;
- Todos os membros destas equipes devem portar crachás de identificação, com foto, nome completo e nome da empresa;
- Os membros das equipes de manutenção e de campo deverão utilizar uniforme numerado de acordo com a determinação da CONTRATANTE e que serão substituídos por novos quando detectado desgaste ou mau estado de utilização.
- A CONTRATADA será responsabilizada pelo mau uso ou uso indevido dos uniformes que contenham identificação da CONTRATANTE, sendo o mesmo considerado como falta grave, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Contrato;



7 – SLA - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

7.1 - A manutenção preventiva deve ser realizada em função de programação de cada sistema (MTBF), esta programação toda vez que existe a atuação da equipe de manutenção corretiva.

7.2 - As atividades corretivas podem ser executadas em regime de emergência, urgência e normal em decorrência de problemas de funcionamento ou de interrupções nos serviços prestados.

7.3 - Na ocorrência de falhas que resultem em perda das funções, a CONTRATADA providenciará o restabelecimento do sistema num prazo pré-definido, de acordo com o nível de importância operacional (classe) e prioridade de manutenção para o equipamento em falha.

7.4 - Na tabela seguinte é representada uma matriz onde se relaciona a classe do equipamento, tipo de instalação (Tronco, Ramificações ou Dispositivos) e descrição de possível tipo de falha.

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
TRONCOS PRINCIPAIS Rede: Perda de comunicação entre várias áreas ou sistemas; Falha de um equipamento central	RAMIFICAÇÕES Rede: Perda de comunicação entre até 8 dispositivos dentro de uma mesma área	DISPOSITIVOS Rede: Perda de comunicação de um dispositivo específico
Outros: Servidores; Switch de distribuição; Software; OLT;.	Outros: Centrais de controle (Incêndio, telefonia de emergência, semafórico, sonorização,); Switch de acesso; CTO; etc.	Outros: Câmeras; Sensores; Painéis de mensagem; Cornetas, telefones de emergência, ONU, etc.

7.4 - Para o dimensionamento do prazo entre a constatação da necessidade de manutenção e o início dessa atividade, a CONTRATADA deve considerar a metodologia de análise do Índice RIME (Ranking Index for Maintenance Expenditures), onde as prioridades são definidas considerando os custos associados à importância dos trabalhos e à criticidade dos equipamentos dentro dos processos produtivos. Esta criticidade será definida pela CONTRATANTE, com apoio da CONTRATADA, após a assinatura do contrato.

7.5 - Na tabela seguinte, é representada uma matriz de prioridades, onde são estabelecidas zonas de atendimento de prioridades por cores: Prioridade 0 – Emergência (Zona Vermelha); Prioridade 1 - urgência (zona laranja); Prioridade 2 – fundamental (Zona amarela); Prioridade 3 – normal (Zona verde);

**RANKING ÍNDEX FOR MAINTENANCE EXPENDITURES (RIME)**

Classe do Eqto.	Tipos de Trabalho Envolvido									
	Perda total da funcionalidade do Sistema	Falha em equipamentos críticos	Defeito em equipamentos críticos	Falha em equipamentos não críticos	Manutenção Preventiva ou Preditiva	Parada Programada de Equipamento	Manutenção Geral	Redução de custos de operação	Ampliação do sistema	Rotinas e limpeza
	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
A (3)	30	27	24	21	18	15	12	09	06	03
B (2)	20	18	16	14	12	10	08	06	04	02
C (1)	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01

7.7 - Entende-se como equipamentos críticos, os equipamentos de extrema importância, que, quando parados, geram perigo de vida ou à saúde (Incêndio por exemplo). Considera-se como críticos os sistemas de comunicação (sistema de megafonia e sistema de comunicação de emergência) e de detecção de incêndio no túnel, sistema de supervisão e controle e o sistema de controle semafórico que pode impactar na diminuição de velocidade e bloqueio do tráfego e colisões.

7.8 - Após acionamento por parte da CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA reestabelecer o serviço solicitado dentro das metas de tempo máximo de reparo definidas, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO SOLICITADO	TEMPO DE SOLUÇÃO A CHAMADA APÓS ABERTURA
Emergência (prioridade 0 - vermelho)	06 horas
Urgência (prioridade 1 - vermelho)	12 horas
Fundamental (prioridade 2 - amarela)	24 horas
Normal (prioridade 3 - verde)	De acordo com o plano de execução dos serviços mensais

7.9 - Em caso de força maior ou caso fortuito (incêndio dentro do túnel por exemplo), vandalismo e ou roubo de equipamentos este SLA não poderá ser aplicado. Nestes casos o SLA para reestabelecimento do serviço deverá ser definida no plano de execução de serviços mensais.

- podendo ser aplicadas as sanções previstas no Contrato;



8 - RECURSOS MATERIAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS

8.1 - VEÍCULOS PARA USO DA CONTRATADA

- Para os serviços de manutenção da Rede de Comunicação a CONTRATADA deverá possuir 1 (um) veículo utilitário tipo Baú fechado para cada equipe, capacidade mínima de dois passageiros, 2 portas, com equipamento de sinalização visual giratório, rádio transmissor/ receptor e caixa de ferramentas, mesa portátil e acessórios, suporte para escada, e devidamente caracterizado, com equipamento de proteção individual, conforme as normas de segurança do trabalho;
- Para os serviços de manutenção nos postes, a CONTRATADA deverá ter disponível 1 (um) veículo de transporte de carga (tipo caminhão) - com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo “munck” ou similar, capacidade de 3,5 toneladas, com lança de alcance mínimo de 18 metros acima do nível do solo, equipado com cesta dupla de serviços eletricamente isolada, atendendo às normas NBR8476, SAE 100R5, ANSI-SAI A92, e ter para-choque homologado pelo INMETRO;
- Todos os veículos citados neste documento não deverão ultrapassar 2 (dois) anos de uso (contados da data de sua fabricação) para caminhões e 5 (um) ano para utilitários e veículos leves, devendo permanecer limpos e em perfeito estado de conservação e uso, ficando a critério da CONTRATANTE solicitar sua substituição sempre que julgar necessário e possuírem sistema de rastreamento;
- A CONTRATADA será responsabilizada pelo mau uso ou uso indevido de viaturas e equipamentos que contenham identificação da CONTRATANTE, sendo o mesmo considerado como falta grave, passível das sanções previstas no Contrato

8.2 - EQUIPAMENTOS

- As equipes de Manutenção deverão ter todas as ferramentas, instrumentos eletrônicos/elétricos necessários e materiais de segurança obrigatórios para a execução dos serviços, tais como, os ciloscópios digitais portáteis, computador portátil, malas de ferramentas, Máquinade Fusão, OTDR, Power Meter, escada de fibra (isolada) com pelo menos 7 (sete) metros de alcance, capacetes, luvas e outros acessórios necessários para a execução dos serviços e segurança dos funcionários;
- Todas as equipes de manutenção deverão portar rádio para comunicação com alcance para todo o município de Niterói, compatíveis com o sistema de rádios em vigor na CONTRATANTE, com acesso à internet/e-mails para acesso aos chamados e ocorrências do sistema. Caso a CONTRATANTE venha a alterar o seu sistema de comunicação móvel, a CONTRATADA deverá sem ônus para a CONTRATANTE, adaptar-se a ele;



530006436/2019

- Todas as equipes deverão possuir equipamento de proteção individual (EPI), para cada componente da equipe, e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como cones de sinalização viária e fitas de sinalização, etc, conforme legislação em vigor;

8.3 - LABORATÓRIO

- A CONTRATADA deverá dispor de um laboratório no município de Niterói, ou em municípios adjacentes ao município de Niterói (Rio de Janeiro, São Gonçalo, Maricá), devidamente aparelhado com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para efetuar os possíveis testes e reparos de todos os equipamentos que compõem a rede óptica;
- O Laboratório deverá ter estoque mínimo de peças para garantir o atendimento imediato às solicitações de manutenção e possuir todos os instrumentos certificados;

8.4 - ESCRITÓRIO

- A CONTRATADA deverá dispor de um escritório com linha telefônica, rádio para comunicação compatível com o sistema utilizado pela CONTRATANTE, correio eletrônico (e-mail) para receber as solicitações e comunicações da CONTRATANTE, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana;
- Este escritório não precisará ser exclusivo para o atendimento deste contrato, podendo a CONTRATANTE verificar a disponibilidade dos mesmos sempre que julgar necessário;
- A CONTRATADA deverá dispor de Centro de Operação de Rede (NOC) com aplicativos e infraestrutura necessários a Gerenciar e Monitorar remotamente todos os equipamentos (gerenciáveis) do Sistema;
- NOC da CONTRATADA deverá ter as funções principais de monitoramento e controle dos dispositivos, replicados na Sede do Centro de Operações, bem como transferir o conhecimento para gestão e supervisão de todo o sistema e infraestrutura para os Técnicos da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá dispor de um software para acompanhamento do status de cada chamada (Aberta, em execução, finalizada) com emissão de relatório



9 - REDES DE FIBRAS ÓPTICAS

A rede de fibra óptica a ser mantida foi constituída levar integração tecnologia aos serviços de diversos órgãos municipais, tais como: Mobilidade; Segurança Pública, Educação; Postos de Saúde; Hospitais, entre outros. Para e são compostas basicamente pelos equipamentos listados na planilha de itens de material de rede. Além destes equipamentos, fazem parte da rede os acessórios de montagem e instalação em campo.

A rede do CCO Mobilidade utiliza a tecnologia EPON (Ethernet Passive Optical Network) e, portanto, de forma resumida, constitui-se de: concentradores ópticos (OLT - optical line termination), dispositivos terminais (ONU - optical network units), centrais de terminação óptica (CTO), splitters passivos, cabos ópticos auto-sustentados e acessórios, peças de sustentação e ancoragem, dispositivos para acomodação de sobras técnicas de cabos de fibras ópticas, caixas de emenda aéreas, cordoalhas, caixas de passagem, canaletas e cabos de drop óptico.

Os dois pontos atuais de concentração óptica da rede do CCO encontram-se nas:

- Sala do Centro de Dados do CCO – prédio do CISP (Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6515 - Itaipu, RJ) e
- Sala Técnica da Prefeitura no Terminal Rodoviário João Goulart.

A rede óptica do TCC utiliza uma solução de switches cascadeados cujo ponto concentrador está localizado na sede do Centro de Controle do TCC.

O serviço de manutenção da rede física de fibras ópticas contemplará as seguintes modalidades: manutenção preventiva e manutenção corretiva. O objeto será licitado nos termos do presente Edital, sendo vedada a subcontratação ou consórcio.

9.1 – TECNOLOGIA EPON

Definida no padrão 802.3ah a tecnologia EPON (Ethernet Passive Optical Network) utiliza elementos passivos na constituição da rede óptica, ou seja, não alimentados, como splitters, emendas e caixas de terminação/distribuição em lugar de elementos ativos como amplificadores ou repetidores. Esta tecnologia permite banda de 1Gbps de uplink e downlink, por interface EPON, entre os equipamentos concentradores e equipamentos terminais

A topologia típica da rede EPON é ponto-multiponto tendo como elemento concentrador um dispositivo OLT (Optical Line Terminal) instalado, normalmente, num ambiente de centro de dados ou numa sala técnica de telecomunicações da CONTRATANTE. Das interfaces EPON do OLT partem os cabos ópticos para conexão com os dispositivos de campo. Em geral, numa extensão de 20 km pode-se conectar até 64 ONU. Estes valores limites são estabelecidos em projeto executivo, levando-se em consideração o balanço de potência do sistema.

Cada OLT possui duas interfaces de uplink (fibra ou UTP) para conexão com os dispositivos de campo do CONTRATANTE.

Dispositivos ópticos passivos chamados “splitters” dividem o sinal óptico em múltiplos sinais de mesma potência criando uma difusão deste sinal para todos dispositivos terminais (ONU).

De acordo com a arquitetura da rede, os splitters são instalados em patchpanels, no mesmo ambiente das OLT, e também no campo. Neste último caso, são instalados dentro das CTO (caixa de terminação óptica).



530006436/2019

Das CTO partem os cabos de drop óptico que interligam a saída do splitters aos dispositivos terminais (ONU - optical network units).

Cada ONU (Optical Network Unit) representa o dispositivo de terminação da rede óptica. Estes ONU são instalados nos armários técnicos distribuídos geográfica e estrategicamente pelo Município de Niterói. Cada ONU possui uma conexão óptica com a rede e duas portas UTP (par metálico) onde podem estar conectados diretamente os diversos dispositivos periféricos de interesse do projeto (controladores semafóricos, câmeras de CFTV, Painéis de mensagens variáveis (PMV) e demais periféricos).

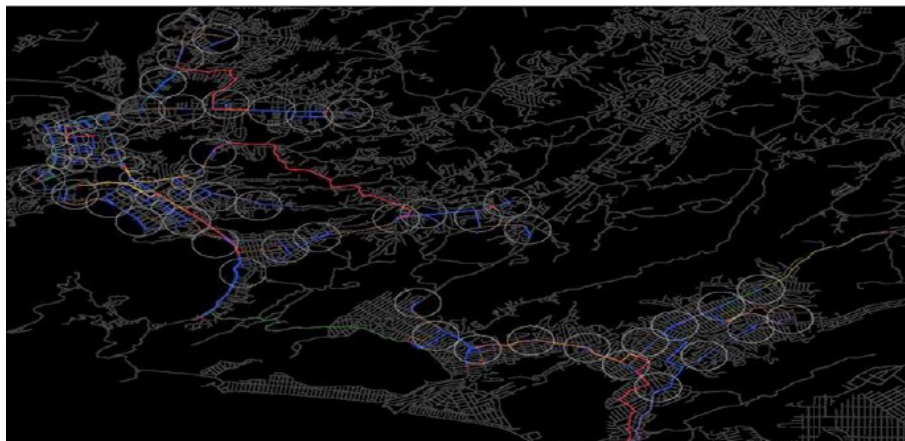
Alternativamente, essas ONU podem conectar suas portas UTP a switches industriais onde, por sua vez, poderão ser conectados os mesmos dispositivos supramencionados.

9.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA REDE ÓPTICAMETROPOLITANA

A partir dos pontos concentradores, onde estão instalados os dispositivos centrais (OLT – optical line terminal) saem cabos ópticos “troncais” de 48 fibras (48F) até caixas de emendas ópticas (CEO) estrategicamente posicionadas e, a partir destas caixas, saem os cabos de 36F, 34F ou 12F que compõem a rede de distribuição. Vide anexos.

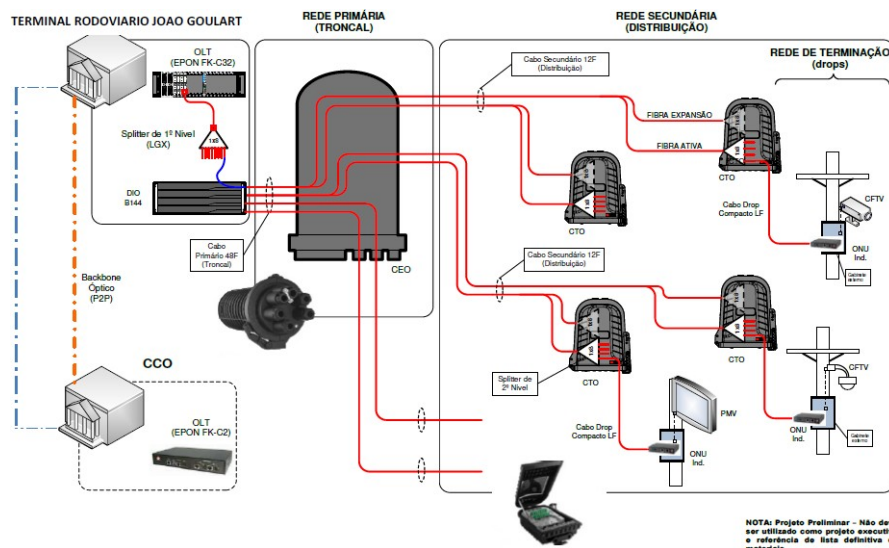
No final da rede de distribuição, existem centrais de terminação óptica (CTO) de onde partem os cabos de 01 Fibra única (cabos drop) para interligação dos dispositivos terminais (ONU – optical network unit).

As figuras a seguir mostram de forma simplificada o encaminhamento de rede com os raios de cobertura aproximados de cada CTO e a arquitetura/topologia física sumarizada:





Visão geral da topologia:



9.3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA EM RELAÇÃO À REDE ÓPTICA

A CONTRATADA terá como atribuições principais a instalação, desinstalação, substituição, remanejamento de local, limpeza, ajustes/regulagens, manutenção corretiva e manutenção preventiva de qualquer componente ativo/passivo ou infraestrutura de suporte à rede óptica, bem como, fazer a gestão, documentação, gerenciamento e monitoramento, diagnosticar e eliminar problemas, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e desempenho da rede durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta dias por ano, durante a vigência do contrato, seguindo as premissas do Item 7.6 deste Termo de referência;

9.4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA e DEROTINA

A Manutenção Preventiva das Redes Físicas de Fibras Ópticas consiste em aplicar gerenciamento nos ativos de rede (OLT, ONU, switches e conversores de mídia), visando detecção proativa de problemas e minimização de possíveis falhas da rede, além de percorrer periodicamente a rede, seguindo um cronograma aprovado pela supervisão, com os seguintes objetivos:

- Avaliar a integridade de cabos, fixações e etiquetas de identificação;
- Avaliar a integridade de caixas de emenda, caixas de terminação óptica, fixações e etiquetas de identificação;
- Avaliar a integridade das ferragens de sustentação e ancoragem dos cabos e acessórios da rede;
- Verificar catenárias, retensionando e refixando cabos, cordoalhas e ferragens;
- Inspecionar caixas subterrâneas e postes, efetuando eventuais limpezas;
- Avaliar o crescimento da vegetação, realizando serviços de capinagem eventualmente necessários;



530006436/2019

- Solicitar à CONTRATANTE a poda de galhos de árvores que estejam roçando, ou ameaçando cabos e acessórios;
- Acompanhar obras e serviços de terceiros que possam causar danos à rede;
- Emitir parecer sobre os serviços propostos e executados na Manutenção Corretiva e Programada da Rede Física de Fibras Ópticas;
- Manter a documentação atualizada da Rede após a realização de atividades de Manutenção Corretiva e Programada da Rede Física de Fibras Ópticas;
- Realizar medidas refletométricas e de potência em todas as fibras ópticas da rede anualmente e sempre que for necessária a inspeção de trecho de fibra afetado por serviço.

O cronograma proposto deve contemplar as atividades elencadas de avaliação, inspeção, verificação e adequação em todo o percurso a cadaseis meses. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, seguindo as premissas do Item 7.6 deste Termo de referencia, em dias indicados pela CONTRATANTE. Essas atividades deverão ser validadas através do plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Para o Gerenciamento e Supervisão de todo o cabeamento óptico que interliga os vários dispositivos de apoio ao sistema de Mobilidade Urbana de Niterói e TCC, a CONTRATADA deverá instalar, configurar e manter um sistema de gerenciamento para todos os ativos de rede óptica, baseado no protocolo Simple Network Management Protocol – SNMP, que deverá contemplar fundamentalmente a gerência remota dos dispositivos ativos: Optical Line Transmission (OLT), Optical Network Unit (ONU) e switches. Esta gerência será executada por técnico residente na sede do Centro de Controle Operacional Mobilidade.

Para cumprimento do escopo contratual quanto à gestão e supervisão de todo cabeamento óptico, a CONTRATADA deverá implantar e manter na sede do CCO um núcleo de Supervisão/Operação de Rede (NOC – network operation center), com software livre ou proprietário, baseado em protocolo aberto de gerenciamento de ativos, “Simple Network Management Protocol” (SMNP), contemplando o gerenciamento visual e alarmes, através de mapa panorâmico contendo os ativos da rede e suas conexões, onde deverão ser apresentadas as condições dos mesmos quanto a falhas de conexão e condições de desempenho (controle do uso de banda e latência), conforme parametrizações configuradas no software (Discovery de Rede).

A CONTRATADA deverá, durante a vigência de contrato, elaborar, atualizar e manter o inventário geral e a documentação dos ativos que compõem os Sistemas de apoio à Mobilidade Urbana Municipal em mapa georeferenciado, indicando, no mínimo, os locais de instalação das caixas de terminação óptica (CTO), caixas de emenda óptica (CEO) ou caixas de passagem, com respectiva numeração/identificação, o caminho das fibras ópticas entre as caixas, o tipo de cabo ou cabos lançados entre caixas (especificação), com quantidade de pares ocupados e livres, localização das caixas, numeração das fibras no distribuidor óptico dos pontos de concentração relacionando, para cada posição de DIO, os correspondentes CTO e dispositivos ONU.



9.5 – MANUTENÇÃO CORRETIVA

A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva, em todo e qualquer equipamento ou dispositivo ativo e passivo que compõe as redes ópticas visando normalizar o funcionamento da rede ou parte afetada e restabelecimento imediato da operação plena.

A CONTRATADA terá como atribuição a supervisão da rede de comunicação, que se dará através de rotina vistoria semanal da rota de forma a identificar possíveis elementos que possam causar danos à rede, tais como obras, eventos festivos (fixação de placas com estacas, barracas, quiosques), fenômenos da natureza e através de revisão, reparo e testes de todos os elementos envolvidos na rede de comunicação, que é composta pela rede de fibra óptica propriamente dita e seus elementos, tais como: substituição de cabos, problemas de vedação, conectores, monitoramento da perda de sinal da rede, testes de transmissão e recepção, além da adequação dos níveis de comunicação com a retirada de atenuações indesejáveis;

A equipe de manutenção da rede deverá estar aparelhada com todos os equipamentos e ferramentas para o monitoramento e reparo da rede, além de estar disponível para o atendimento imediato quando necessário;

A equipe deverá estar preparada para atendimentos a ocorrências de perda de comunicação dos sistemas que utilizam o meio físico ótico como meio de transmissão e recepção de dados. Estes atendimentos serão considerados como chamados críticos, salvo determinação em contrário, e terão prioridade sobre todos os outros;

Para possibilitar que os serviços de atendimento emergencial sejam concluídos dentro de prazos máximos acima estabelecidos, admite-se que cabos e emendas afetados sejam fixados de forma provisória, desde que respeitados: raios de curvatura mínimos, esforços de tração e estanqueidade das emendas. Esta situação é considerada provisória e deverá ser eliminada em até 120 horas, contadas a partir do momento de encerramento do atendimento emergencial.

Além disso, para que o tempo de atendimento seja o menor possível, considerando o escopo do projeto CCO Mobilidade, a CONTRATADA deverá manter o estoque mínimo custeado pelo contrato:

- ONU – 5unidades
- OLT – uma placa para chassis e uma unidade standalone com duas portas EPON
- CTO – 2unidades
- Splitters – 5unidades
- Cabo Óptico tipo drop (Low friction) –2000m
- Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 48F –1000m
- Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F –750m



10 - REDE DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS

A rede de controladores semafóricos a ser mantida inclui 190 controladores. Destes controladores, 110 são controladores de tempo fixo e 80 são controladores adaptativos, em tempo real.

A empresa CONTRATADA deverá ser capaz de executar a manutenção, preventiva e corretiva, de ambos os tipos de controladores (fixo e adaptativo). Deverá estar incluso na prestação de serviços de manutenção, a reprogramação, conforme necessidade da CONTRATANTE, de todos os controladores e a garantia de conectividade dos controladores com o CCO.

O serviço ainda inclui:

- Manutenção das câmeras de loop virtual, e sua integração física elógica com os respectivos controladores;
- Manutenção dos respectivos nobreaks semafóricos que alimentam os controladores.
- A fim de otimizar continuamente o tráfego na cidade, a CONTRATADA deverá, conforme necessidade, ser capaz de:
- Efetuar serviços de contagem veicular porcruzamento;
- Efetuar programação de ondas verdes portrecho/avenida.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

Para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento do SLA, a CONTRATADA deverá manter um lote mínimo de unidades de sobressalentes em estoque para atendimento imediato e eventual substituição do item defeituoso.

As manutenções dos semáforos e dos cabos de alimentação, entre o semáforo e o controlador, estão fora de escopo deste termo de referência.

11 - SISTEMA DE CFTV

Os sistemas de CFTV dos projetos CCO mobilidade e TCC incluem:

- Câmeras tipo Dome, PTZ, com respectivo posteamento (12 metros) e caixas técnicas, contendo fontes de alimentação das referidas câmeras e os dispositivos óticos (ONU) de conexão com a rede
- Câmeras de detecção automático de incidentes do TCC. Este subsistema detectará automaticamente qualquer incidente como ter um veículo parado na pista, veículo em sentido inverso, queda brusca de velocidade, excesso de velocidade, tráfego congestionado, objetos caídos na pista e pedestres. No caso da detecção automática de incidência gerará um alarme que reproduzirá a sequência de imagens nos Monitores do sistema de CFTV.

As imagens estarão disponíveis em uma estação de trabalho operacional com um Software especialista de detecção automática de incidência e fará a vigilância e



530006436/2019

monitoração com as câmeras do Sistema de CFTV para o que operador tome as devidas providências. na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

Conjunto de Câmeras

- a) Limpeza geral das caixas de proteção;
- b) Ajuste de tilt/fixação
- c) Verificação dos conectores;
- d) Verificação das tensões de alimentação;
- e) Verificação da instalação física (suporte e fixação).
- f) Verificação dos movimentos PAN/TILT/ZOOM

Videowall

- a) Limpeza
- b) Verificação dos ajustes de tela;
- c) Checagem das conexões.

Teclado de comando e mouse

- a) Limpeza
- b) Checagem das conexões;
- c) Checagem das configurações;
- d) Testes de resposta ao comando.

Instalações Internas (mesa de comando, “rack” e acessórios)

- a) Checagem de conexões, fontes e transformadores de interface, borneiras de fusíveis, régua de tomadas, etc;
- b) medição da tensão de alimentação

Essas atividades deverão ser realizadas pelo menos uma vez a cada mês.

A CONTRATADA deverá ser capaz de fazer a manutenção corretiva, das referidas câmeras e, conforme, demanda, adicionar novas câmeras no sistema.

As 190 câmeras de loop virtual, apesar de não terem como finalidade fornecer imagens em alta resolução, fazem igualmente parte do sistema de CFTV e farão igualmente parte do escopo de manutenção. A CONTRATADA deverá ser capaz de parametrizar os laços virtuais nessas câmeras e criar algoritmo através do sistema Citilog capaz de levantar vários dados de tráfego como velocidade média, a quantidade de carros numa via, etc.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

Para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento do SLA, a CONTRATADA deverá manter um lote mínimo de unidades de sobressalentes em estoque para atendimento imediato e eventual substituição do item defeituoso.



12 - SISTEMA DE PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) E SETAX

O sistema de PMV, inclui 10 PMV fixos espalhados na cidade de Niterói e 04 PMV móveis e 06 fixos localizados no túnel Charitas Cafubá. O sistema de balizadores de faixa inclui 02 conjuntos de 03 balizadores de faixas com caixa técnica esuporte.

Dos 10 PMV fixos, 08 são do tipo âmbar, do fabricante Soliton e 02 são do tipo full-color.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelofabricante.
- Atuação do Pannel: Consiste na verificação do perfeito funcionamento do pannel após seuacionamento.
- Limpeza do pannel solar dos PMVmoveis
- Fixação: Consiste na verificação da qualidade da fixação doabrigo.
- Performance dos Comandos: Consiste na verificação da performance dos comandos junto aos Sistemas doCCO.

A CONTRATADA deverá ser capaz de prestar serviços de manutenção corretiva de todos os PMV listados. Portanto, as seguintes atividades estão inclusas neste serviço:

- Eventual troca de lâmpadas de LED ou placas delâmpadas;
- Eventual reparo de modems decomunicação;
- Eventual reparo de sistemas de alimentação dos PMV
- Eventual reparo do sistema de carga de baterias e painéis solares dos PMVmóveis
- Eventual reparo de estruturas mecânicas que suportam os PMV

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo dereferência.

Para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento do SLA, a CONTRATADA deverá manter um lote mínimo de unidades de sobressalentes em estoque para atendimento imediato e eventual substituição do item defeituoso.



13 - CENTRO DE OPERAÇÕES

Todo o gerenciamento do CCO Mobilidade e do túnel Charitas-Cafuba e de seus dispositivos periféricos é feito por uma infraestrutura de hardware e software instalado na sede do CCO.

A infraestrutura de hardware do CCO mobilidade é composta de 03 servidores, 01 unidade de storage, 02 switches de rede, equipamentos concentradores ópticos, 04 estações de operadores, 01 videowall e cabeamento estruturado.

A infraestrutura de hardware do CCO do túnel Charitas Cafubá é composta de 09 servidores, 01 storage, 06 estações de trabalhos, 14 switches optico, 4 switches de 24 Portas GE, 01 videowall e cabeamento estruturado.

A infraestrutura de software é responsável pela gestão e gerenciamento remoto de todos os dispositivos de campo (controladores semafóricos, CFTV, PMV e outros sistemas do túnel Charitas Cafubá) e da própria rede óptica.

O Sistema se adequa e transformar de acordo com o cenário de sua implantação:

- Baseado em Mapas: A interface é customizável podendo trabalhar com mapas, plantas das áreas ou outros diagramas que representem a área a ser monitorada.
- Modular e Acessível: Permite a integração de novos módulos de acordo com a necessidade da utilização. Sua interface web pode ser acessada através de computadores, “tablets”, “smartphones” e outros dispositivos móveis.
- Orientado a Eventos: toda as atividades do sistema são registradas na Linha do Tempo. Desse modo fica mais fácil rastrear os incidentes ocorridos e identificar suas causas.
- Disponibilização de APIs para desenvolvimento de novos módulos de controle e de equipamentos;
- Capacidade de interagir com interfaces de controle de equipamentos de terceiros;
- Possibilidade de desenvolvimento de novos módulos para necessidades específicas de cada cliente;
- Compatibilidade na captação e interpretação de arquivos exportados por sistemas de terceiros.

13.1 - Recursos de CFTV/VMS (Circuito Fechado de TV)

O Sistema possui uma plataforma unificada de visualização e a gravação das imagens.

Os recursos de gravação possuem interface para pesquisa, visualização e exportação dos vídeos gravados. As gravações são indexadas por data/hora e podem ser acessadas e armazenadas nos computadores dos próprios usuários. Os gravadores possuem alta confiabilidade e redundância, garantindo a segurança das informações.

O sistema é de fácil implantação e suprime as necessidades de onde a captura, exposição e manipulação das informações são fundamentais.

A interface é customizável, podendo trabalhar com mapas, plantas das áreas ou outros diagramas que representem a área a ser monitorada e os pontos de localização dos equipamentos.



Funcionalidades:

- Rápida localização das câmeras por numeração ou nome (área, zona, bairro etc.) do local onde estão instaladas;
- Visualização de uma ou mais câmeras em uma só tela. Exibição em modo “Grid”, Mosaico ou Modo de Ciclo em painéis intercambiáveis de diversos tamanhos (locais e/ou remotos) de acordo com as necessidades do usuário;
- Além dos vídeos, é possível intercambiar imagens, logomarcas e até mesmo websites nos painéis de visualização;
- Possibilidade de controle do posicionamento direcional e do “Zoom” de cada câmera (PTZ), através de controladores físicos (“joystick”) ou virtuais;
- Memorização e recuperação rápida do posicionamento original de cada câmera através de “presets” configuráveis.
- Media server com poder de compactação de imagens em até 56Kbps por câmera. Distribuição inteligente dos fluxos de vídeo (“OnDemand”);
- A Interface pode trabalhar com mapas como “Google Maps”, “Open- Layers”, plantas ou outros diagramas que representem a área a ser monitorada. Permitindo visualização e controle em ambientes industriais e plataformas;
- Funções do sistema DAI: Detecção de veículos parados, veículos lentos, objetos, pedestres, veículos na contramão e perda de visibilidade;
- Comunicação e compartilhamento de arquivos via "Chat" entre os operadores do sistema;
- Aplicação para dispositivos móveis como “tablets”, “smartphones”;
- Suporta ilimitada de operadores;
- Recebimento de alertas, baseados em fotografias e vídeos capturados por agentes em campo ou unidades receptoras.

13.2 - Recursos de Sinalização

- Gestão de Semáforos;
- PMVs (Painéis de Mensagem Variável);
- SATs (Sistemas de Análise de Trânsito);
- Gestão de Iluminação Urbana.

13.3 - Recursos de Comunicação

- Integrado a soluções de rádio VHF, UHF e TETRA;
- Integrado a sistema de telefonia VOIP;



- Comunicação através de WebServices ou NTCIP;
- Chamadas de rádio em temporeal;
- Sistema de altavoz;
- Comunicação e compartilhamento de arquivos via "Chat" entre os operadores do sistema;

13.4 – Outros Recursos

- Centrais de Alarme;
- Estações Meteorológicas;
- Sensores diversos.

O sistema já dispõe de diversos módulos complementares e diversos outros podem ser desenvolvidos sob medida para as mais diversas necessidades.

Integração com Redes Sociais

O Sistema deve poder capturar dados públicos oriundos de redes sociais como o Waze®, Twiter®, Facebook® e outras fontes que disponibilizem notícias, indicadores e demais informações que podem ser úteis na monitoração do tráfego, condição das vias, acidentes, meteorologia, etc.

As informações podem ser mostradas diretamente na tela, marcadas nos mapas de visualização, armazenadas para fins de histórico; sempre filtradas de acordo com sua importância e relevância. As informações coletadas podem ser utilizadas para disparar eventos ou gerar alarmes de acordo com as necessidades do cliente.

GESTÃO DE PMVs (Painel de Mensagens Variáveis)

O PMV é uma ferramenta útil para orientação dos motoristas nas situações de acidentes, eventos, obras de rua, manutenção e tráfego nas vias.

O Sistema deve utiliza mapas ou plantas que indicam a localização dos PMVs, e ainda oferece as seguintes funcionalidades:

- Seleção dos PMVs por numeração ou nome do local onde estão instalados;
- Controle do posicionamento direcional dosPMVs;
- Visualização em tempo real das mensagens nos painéis;
- Edição das mensagens pelo sistema;



DAI (Detecção Automática de Incidentes)

Solução inteligente que monitora e registra possíveis acidentes, roubos, depredações, segurança de vidas e do patrimônio contra vandalismos ou até mesmo terrorismo.

A gestão efetiva desses incidentes depende da rápida detecção no exato momento em que eles acontecem. O Sistema funciona de forma totalmente integrada com Detecção Automática de Incidentes localizando automaticamente os eventos suspeitos, emitindo alarmes, indicando a localização e permitindo a visualização das imagens em uma interface única, além de possibilitar a comunicação com os centros de controle e supervisão.

O sistema permite a rápida detecção de:

- Acidentes nas vias;
- Automóveis no acostamento;
- Congestionamento;
- Presença de pedestres ou animais na pista;
- Incêndio;
- Queda de carga ou carga abandonada nas vias;
- Veículos enguiçados ou trafegando na contramão;
- Atitudes suspeitas de veículos, passageiros ou pedestres.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção na infraestrutura de hardware e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva dos softwares de terceiros que compõem os sistemas do CCO mobilidade e do centro de controle do TCC.

A CONTRATADA deverá ser capaz de configurar e operar o software Zabbix, sistema de monitoramento de dispositivos periféricos de rede.

As novas demandas de software estarão sempre atreladas à contratação de serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema, como por exemplo, integração com novos sistemas de interesse da CONTRATANTE.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.



14 - SISTEMAS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, SUPERVISÃO E CONTROLE DE TRAFEGO DO TUNEL CHARITASCAFUBA

14.1 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO –SSA

O Sistema SSA está em conformidade com a NFPA 502, constituindo um importante sistema de suporte à operação de segurança de todos os usuários dos túneis, em toda a sua extensão.

O Sistema de Sinalização de Abandono é utilizado para orientação de rotas de fuga e saída do túnel através de símbolos padronizados aos usuários dos túneis. As indicações de fluxo e saída podem ser alteradas remotamente, pelo operador ou automaticamente.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção do sistema de SINALIZAÇÃO DE ABANDONO, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

14.2 - SISTEMA DE RADIO TRANSMISSÃO –SRT TÚNEL

O Sistema de Rádio transmissão – SRT é composto de Estações Fixas, Estações/ Rádios Móveis (RMs), Estações/ Rádios Portáteis (RPs) e Estações Rádio Base/ Repetidoras (ERBs), atendendo as áreas de operação, manutenção, segurança, auxílio ao usuário e médica. Através de um sistema integrado de radiocomunicação entre as viaturas com estações rádio móveis, rádios portáteis e repetidoras de cada subestação são monitoradas e registradas pelo Centro de Controle Operacional (CCO). Todas as atividades que compõem a operação, segurança e SOS Usuário são coordenadas pelo CCO, desde o acionamento das viaturas que realizam os atendimentos aos usuários, acompanhamento de todas as ocorrências, controle dos tempos de atendimento até o monitoramento do fluxo de veículos.

No CCO possui uma estação de trabalho operacional tipo “All-in-One” que possui como função de console de despacho para comunicar com a repetidora da subestação através de um servidor conectado com switch de rede interligado via fibra óptica do backbone principal da Rede de Transmissão de Dados –RTD.

Em cada Subestação, está previsto na sala de equipamentos um rack no padrão 19” com switch

(compartilhado com outros sistemas), servidor e repetidora. A repetidora recebe as informações via rede de dados e retransmitirá por sinal de frequência modulada para as estações/ rádios móveis, portáteis através da antena externa e para o túnel através do cabo irradiante/ fendido.

O Sistema de Rádio transmissão permite garantir a comunicação entre todos os pontos fixos e móveis do túnel, perfazendo uma cobertura de 100% de toda extensão do túnel e viário, de forma contínua, 24 horas por dia, sem apresentar qualquer ponto com falha de sinal de comunicação.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Transmissão de Sinal: Consiste na verificação do sinal do Rádio e fácil comunicação com a central.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá realizar serviços de manutenção do sistema de rádio transmissão, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema da marca MOTOROLA.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

14.3 - SISTEMA DE MEGAFONIA - SONORIZAÇÃO, AVISOS E ALARMES – SOM - TÚNEL

O Sistema de Megafonia, Avisos e Alarmes para os Túneis foi concebido para exercer as funções para orientação do público com chamadas de rotina, emergência, evacuação e sistema de alarme de voz, em conformidade com as normas ABNT, IEC 60849 (Sistemas Eletroacústicos de Segurança) e NFPA 72, de maneira a proporcionar as facilidades abaixo descritas.

Avisos Operacionais emitidos a partir da sala de operações:

- Avisos Emergenciais, emitidos a partir do Microfone Prioritário – MIC, difundidos em toda a extensão do túnel;
- Alarmes Sonoros Emergenciais, emitidos a partir da sala de operações, difundidos em toda a extensão do túnel.

O Sistema de Megafonia está habilitado a integrar os sistemas de segurança, alarme de emergência difundindo avisos ao vivo, mensagens digitais pré-gravadas de segurança, mensagens digitais pré-gravadas de evacuação com alto grau de inteligibilidade, oferecendo segurança aos usuários e aos veículos que trafegam nos Túneis.



530006436/2019

Esse sistema compreende o conjunto dos equipamentos, materiais e acessórios devidamente arranjados para a difusão sonora de comunicações em “alta voz”, por meio de “conversação e/ou alarmes sonoros”.

Para atingir o objetivo deste projeto, o sistema adotou a tecnologia totalmente digital (DSP), que atenda às normas para sistemas de emergência alarme e evacuação, possibilitando a integração com sistemas de detecção e alarme de incêndio, garantindo a transmissão dos avisos e das mensagens sonoras com características de alto grau de inteligibilidade.

Os recursos básicos disponíveis para o sistema de Megafonia dos Túneis deverão ser mantidos durante toda manutenção:

- Configuração, ajustes de equalização, monitoramento e supervisão de funcionamento centralizado de todo o sistema através de uma Unidade Central de Gerenciamento e Processamento de Áudio e Controle de rede a ser instalada no CCO;
- Dispositivo de equalização paramétrica;
- Dispositivo para ajuste de delay;
- Dispositivo de mensagens digitais pré-gravadas;
- Matriz de controle, endereçamento e distribuição dos sinais de áudio nas áreas sonorizadas dos Túneis.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

Para os conjuntos de equipamentos dos túneis 7000 e 8000:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Qualidade da Voz: Consiste na verificação da qualidade do sinal na saída de som do amplificador e também ausência de microfones.
- Teste de Áudio: Consiste em verificar o perfeito funcionamento através da qualidade satisfatória do sinal de áudio.

Para os conjuntos de equipamentos das passagens:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos



equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.

- Saída de Áudio: Consiste na verificação da saída de áudio no amplificador com auxílio das cornetas.

Para os conjuntos de equipamentos do CCO:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Saída de Áudio: Consiste na verificação da saída de áudio no amplificador com auxílio das cornetas.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção do sistema de supervisão e controle e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema da marca BOSCH - Eletrovoice

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

Além disso, para que o tempo de atendimento seja o menor possível, considerando o escopo do projeto túnel charitas cafuba, a CONTRATADA deverá manter o estoque mínimo custeado pelo contrato:

- LBC3478/00 - Corneta 14" sem Motor – 2unidades
- LBC3473/00 - Motor 35W, Evac, LBC3478/00,3479/00 – 2unidades
- PL80A - Mic para Vocais Dinamico Premium -1unidade

14.4 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGENCIA AO USUARIO – TÚNEL

O Sistema de Comunicação de Emergência ao Usuário foi instalado em toda a extensão dos túneis, obedecendo a uma distância média de 60 metros por pista.

Para o usuário dos túneis está sendo disponibilizado uma unidade de telefone de emergência tipo “intercomunicador” para uso específico em túneis, devidamente indicado como “TELEFONE DE EMERGÊNCIA AO USUÁRIO”, constituindo um sistema independente do sistema SDAI.

O Sistema de Comunicação com o usuário por intercomunicador possui comunicação direta com o operador no CCO.

O Sistema de Comunicação com o usuário por intercomunicador consiste em um equipamento eletrônico tipo telefone fixo para emergências ou informações, que permite a intercomunicação de duas ou mais



peças e deverá ser projetado de maneira a proporcionar as facilidades abaixo descritas:

- Proporcionar ao usuário da rodovia e túneis se comunicar com o operador do CCO;
- Permitir o registro de todas as comunicações;
- Permitir o atendimento simultâneo de no mínimo 03 (três) usuários com canal de áudio exclusivo.
- Controlar automaticamente o volume do autofalante através do sensor de ruído;
- A central de Chamada do Intercomunicador deverá sinalizar de qual aparelho é proveniente a chamada;
- O usuário, ao acionar o equipamento deverá receber um sinal sonoro de voz informando que sua chamada foi recebida ou então que o equipamento encontra-se em manutenção, com defeito, etc.
- Utilizar protocolo RS485 para comunicação até a Central de Chamada ou protocolo TCP/IP conforme solução adotada.

O sistema SCE é composto de um módulo de sobrepor à parede, específico para a utilização em túneis, com dispositivo de ativação tipo “aperte para falar” conectados a uma central de chamadas, e instalados em toda extensão da passarela de emergência ao longo do túnel e nas baias de refúgio.

A partir dos intercomunicadores pode ser acionada uma conversa em modo “viva voz” ou convencional, ou recebidos avisos emergenciais em toda a extensão do túnel.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Transmissão de Áudio: Consiste em verificar a transmissão do sinal (voz) que é emitido pelo interfone.
- Recepção de Áudio: Consiste em verificar a recepção do sinal (voz) que é recebido pelo telefone.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção do sistema de comunicação de emergência ao usuário, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva do sistema da marca ZENITEL.



Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

Além disso, para que o tempo de atendimento seja o menor possível, considerando o escopo do projeto túnel charitas cafuba, a CONTRATADA deverá manter o estoque mínimo custeado pelo contrato:

- TCIS-1 Turbine Compact IP Standard-1 – 01 unidade
- TA-1 Turbine Compact Onwall Box – 01 unidade

14.5 - SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE – SSC – TÚNEL

O Sistema de Supervisão e Controle – SSC é do tipo Controle Digital Direto, com inteligência distribuída ou baseado em Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) em padrão industrial e em ambos os casos, na condição de alta disponibilidade e operação 24/7.

O SSC do túnel foi entregue completo e operacional, constituindo um sistema de suporte fundamental à operação de tráfego e de segurança de todos os usuários. A operação local do Túnel ocorrerá na Sala de Controle do CCO.

O SSC compreende o controle e monitoração dos sistemas elétricos e de ventilação referentes ao túnel, bem como a monitoração de alarmes do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e sistema hidráulico.

Em cada Subestação:

- Cubículos de Medição e Proteção de 13,8kV;
- Grupo Motor Gerador à Diesel;
- Transformador Rebaixador de Tensão;
- Quadro Geral de Baixa Tensão;
- Quadros de Transferência Manual e Automática;
- Quadros Elétricos – Iluminação;
- Quadro de Tensão Estabilizada;
- Quadro de Ventiladores;
- No-break;
- Ventilação;
- Bombas de incêndio.



O SSC integra ao Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e de Combate do túnel:

- Detecção e alarme de incêndio (detecção dos edifícios – Subestações e CCO);
- Detector Linear de Calor (detecção do túnel, monitorado pela detecção e alarme de incêndio).
- Bombas de incêndio e pressostatos.

O Sistema de Supervisão e Controle é composto de:

- 01 (uma) Estação de operação com programas aplicativos e de supervisão, configurada e completa conforme especificado, que será instalada no CCO;
- Painéis de Controle na Sala do CCO, composto de unidades de controle distribuído (CLP), conectadas diretamente à instrumentação e à rede de controle;
- Instrumentação;
- Rede de controle interligando o painel de controle a uma controladora com cartões de porta Ethernet, sendo instalados todos os complementos de rede até os switches;

O SSC - Sistema de Supervisão e Controle através da leitura dos níveis de concentração de monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio dos sensores de CO e NOx, em cada zona e com base na comparação do valor lido pelos sensores, compreende o controle ou monitoração da ventilação, bem como o monitoramento e controle dos equipamentos eletromecânicos e sistemas elétricos.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

SENSORES

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação dos Sensores: Consiste na verificação do perfeito funcionamento dos sensores.

VENTILADORES

- Verificar modo local
- Verificar modo manual
- Verificar modo automático



ILUMINAÇÃO

- Verificar controle e atuação

MULTIMEDIDORES

- Verificar controle e atuação nas subestações e no CCO

UPS

- Verificar controle e atuação nas subestações e no CCO

RELÉS DE MÉDIA

- Verificar controle e atuação nas subestações

BOMBAS DE INCENDIO

- Verificar controle e atuação
- Verificar modolocal

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção do sistema de supervisão e controle e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

14.6 - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO – SDAI -TÚNEL

De acordo com a norma NFPA 502 para túneis o sistema de detecção e alarme de incêndio é automatizado. Como requisito obrigatório o túnel possui um sistema capaz de detectar e combater o fogo em caso de ocorrência do incêndio.

O Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio deverá ser mantido por completo e operando, constituindo, uma vez que constitui um sistema crítico de segurança de todos os usuários do túnel, em toda sua extensão.

O sistema SDAI é composto de:

- Central de Detecção e Alarme de Incêndio Principal noCCO;
- Equipamento de detecção de incêndio por cabo detector linear de calor (Túnel);
- Equipamento de detecção de incêndio por detector ambiente nas edificações da Subestação, Sala Elétrica e CCO;
- Central de Comunicação com Bombeiros e Usuários doTúnel;
- As áreas pertencentes a este projeto ficam classificadas de acordo com o International Fire Code (IFC) comosendo:



Centro de Operações e Controle - Grupo B Business
Occupancy (Ocupação negócios);

Sala Elétrica e Subestação - Grupo S-2 Storage
Occupancy (Ocupação de armazenagem).

A aplicação do equipamento de detecção de incêndio por cabo segue a norma NFPA 502, por tratar-se de uma aplicação em túnel viário urbano. Este equipamento é capaz de detectar a variação de temperatura decorrente da presença de fogo, sinalizar e indicar a localização desta ocorrência. Este equipamento é composto de Unidade de Controle e Cabo Detector Linear de Calor.

O Cabo Detector Linear de Calor possui resistência mecânica compatível com a aplicação em túnel viário urbano, levando-se em conta a instalação em toda a extensão de ambos os túneis, e constituição adequada à utilização como dispositivo de segurança para detecção de variações de temperatura (de acordo com gradiente pré-estabelecido) e/ou alcance de temperatura limite (pré- estabelecido).

O cabo detector linear de calor para detecção no interior do túnel deverá ser da marca AP Sensing.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DO CCO:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação dos Sensores: Consiste na verificação do perfeito funcionamento dos sensores.

CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DAS SUBESTAÇÕES CAFUBÁ e CHARITAS

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação dos Sensores: Consiste na verificação do perfeito funcionamento dos sensores.

CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DAS PASSAGENS:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação dos Sensores: Consiste na verificação



do perfeito funcionamento dossensores.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção do sistema de detecção e alarme de incêndio e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema da marca BOSCH.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

14.7 - ESTAÇÃO METEOROLÓGICA – EM –TÚNEL

A Estação Meteorológica é um sistema composto de instrumentações do tipo sensores para medição das condições climáticas da região que envolve os trechos de Charitas e de Cafubá (Oceânica) da cidade de Niterói.

Este sistema visa atender os requisitos de segurança para todosos usuários, funcionários e terceiros. Integrado através da rede de transmissão de dados até o CCO que informará as condições climáticas para serem enviadas via sinalização eletrônica quaisquer informações ao usuário. Como exemplo, a condição de neblina intensa com a informação aos usuários da necessidade de redução de velocidade, informados através dos painéis de mensagens variáveis.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação dos Sensores: Consiste na verificação do perfeito funcionamento dos sensores.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção das estações meteorológicas, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.



14.8 - SCA - SISTEMA DE CANCELAS AUTOMÁTICAS –TUNEL

O Sistema de Cancelas Automáticas se configura como o primeiro mecanismo de controle de acesso ao túnel em situações de emergência, bloqueando totalmente o acesso de entrada ao túnel caso seja acionado algum sistema de alarme.

Cada ponto de emboque do túnel é composto por duas cancelas, uma em cada lado da pista, interrompendo todas as pistas e acostamentos.

Está previsto uma sinalização intermitente, através de conjunto de semáforo com duas lâmpadas LED piscante acionado em situação de alarme sincronizado e integrado com o sistema de controle automático das cancelas.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Atuação da cancela: Consiste na verificação do funcionamento da cancela após seu acionamento.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção corretiva do sistema de cancelas automáticas e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

14.9 - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO – SCAS –TUNEL

O sistema controla o acesso de funcionários, visitantes, fornecedores e prestadoras de serviços nas áreas controladas, baseado nos dados codificados no cartão de identificação do usuário (cartão de acesso) e nas informações constantes na base de dados através do software SQL Server.

O Cartão de acesso permite a abertura das portas com fechaduras eletromagnéticas, de acordo com o nível de permissão para o acesso. Uma vez dentro da área restrita permitida, a abertura da porta será realizada através da utilização do cartão de acesso para saída.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema:



Conjunto de equipamentos do CCO

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Performance do Controle de Acesso: Consiste na identificação e acionamento da tranca através de cartões ou da biometria.

Conjunto de equipamentos das subestações CAFUBÁ e CHARITAS

- Inspeção Visual: Consiste na verificação visual para identificar eventuais anomalias físicas no equipamento e na infraestrutura.
- Alimentação: Consiste na verificação da operação dos equipamentos com a alimentação indicada pelo fabricante.
- Performance do Controle de Acesso: Consiste na identificação e acionamento da tranca através de cartões ou da biometria.

Essas atividades deverão ser realizadas de acordo com o plano de execução dos serviços mensal das equipes de manutenção.

Neste contexto, a CONTRATADA deverá ser capaz de realizar serviços de manutenção do sistema de CONTROLE DE ACESSO e, contar com profissionais capazes de realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema da marca TYCO.

Os acordos de níveis de serviço (SLA – service level agreements) e a composição das equipes técnicas para atendimentos dos pedidos de suporte, reparo e manutenção corretiva respeitarão as condições definidas em capítulos específicos deste termo de referência.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer ao técnico uniforme, calçado e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho e na Convenção Coletiva de Trabalho

Apresentar Relatórios Mensais com informações sobre os serviços executados de forma preventiva, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas em equipamentos e sistema.

Apresentar Relatório de Vistoria Inicial dos equipamentos e instalações, bem como o plano de execução dos serviços, assinado pelo Responsável Técnico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição um gestor que será o interlocutor principal entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Este gestor deverá gerenciar, planejar e controlar a manutenção – PCM.

Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda



e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos e sistemas.

Deverão ser utilizados pela CONTRATADA peças e componentes novos, quando necessária a substituição daqueles defeituosos, com configuração semelhante ou superior e compatível com o Sistema defeituoso.

A Contratada deverá substituir peças e componentes dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por ocasião da execução de manutenção corretiva.

A substituição da(s) peça(s) e equipamento(s) deverão ser previamente aprovada pelo Gestor do Contrato.

Toda vez que se iniciar uma manutenção ou realização de testes funcionais, deve se informar ao CCO e indicar que o sistema encontra-se em reparo.

O início de turno de cada equipe de manutenção preventiva, sua composição e tarefas programadas são informadas ao CCO.

Prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para as peças/equipamentos eventualmente substituídos.

A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, por escrito e em meio digital, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, Relatório Mensal assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços.

Deverão constar deste Relatório Mensal o descritivo das ocorrências e das rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva realizadas, informações sobre índices anormais de falhas em peças, equipamentos ou materiais, a análise de ocorrências extra-rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos sistemas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um software de chamados para gestão dos incidentes, problemas e geração de relatórios com indicadores de desempenho do serviço.

**16 – Planilha para formação de custo.**

As planilhas de formação de custo para desenvolver as atividades previstas no objeto contratual serão feitas através dos Anexos A e B.

Anexo A

1 – Rede Óptica	Unida de	Quanti dade	Valor Unitário	Total do Item
ONU FK-IONU-10	Un.	2		
Cartão de Interface FK-OLT-20/2	Un.	1		
Transceiver OLT EPON 1,25Gbps 20km	Un.	2		
FK-CTO-16MC	Un.	1		
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	m	2.500		
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 12F	m	1.000		
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	m	2.000		
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 36F	m	1.000		
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 48F	m	3.000		
Cabo Óptico tipo drop (Fig.6 Low friction)	m	4.000		
Splitter	Un.	5		
Ceo – Conjunto de emenda óptica	Un.	30		
Alças Preformadas	Un.	100		
Conector P/Drop	Un.	80		
Baps 3	Un.	50		
Conjunto Diletrico	Un.	50		
Montagem de Ceo	Un.	24		
Fusão QTDR	Un.	3000		
Testes QTDR	Un.	3000		
Lançamento de cabo óptico	m	7000		
Lançamento de cabo Drop	m	4000		

2 – Controladores Semafóricos	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Total do Item
Controlador Semafórico CROSS RS4, 4 fases	Un.	3		
Controlador Semafórico CROSS RS4, 8 fases	Un.	3		
Nobreak semafórico	Un.	3		
Câmera de loop virtual (Citilog XCam Td+) com software de detecção veicular embutido	Un.	3		
Switch Industrial 8 portas UTP 10/100Mbps	Un.	3		
Placa CPU para Controlador	Un.	10		
Placa 04 FASES	Un.	10		
Baterias Seladas para Controladores	Un.	20		

3 – Sistema CFTV	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Total do Item
Câmera Dome PTZ	Un.	2		
Caixa Técnica Câmera	Un.	1		

4 – PMV	Unida de	Quanti dade	Valor Unitário	Total do Item
Placas Eletronicas – modelo âmbar (PMV fixo Soliton)	Un.	8		
Matriz de Comutação	Un.	1		
Placas de LED – modelo full-color (PMV fixo Imply)	Un.	1		
Módulo de comunicação (modem)	Un.	1		
Módulo de bateria (PMV móvel)	Un.	1		
Painel solar (PMV móvel)	Un.	1		
Placa de LED (PMV Móvel)	Un.	1		



5 – Centro de Dados	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Fonte para Servidor	Un.	1		
HD 4TB para Storage	Un.	4		
Switch 24p	Un.	1		
Estação de Operador	Un.	1		
Monitor Profissional de videowall – Borda Fina	Un.	1		
6 - RTD - SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
SGS-630-2054C4X -- LAYER 3 20P 100/1000X SFP +4P Gigabit TP/SFP 1000X SFP + 4P 10G SFP+ STACKABLE MANAGED GIGABIT SWITCH	Un.	1		
WGSW-28040 -- IPv4/IPv6, 28P SNMP Manageable Gigabit Swtich (24P + 4P SFP)	Un.	1		
MTB-LR -- 10G SFP+ Fiber Transceiver (Single-Mode)	Un.	1		
MGB-LX -- Mini GBIC LX Module	Un.	1		
IGTP-805AT -- IP30 Industrial 10/100/1000 Base-T to Gigabit SFP converter with 802.3at POE+ (-40 to 75C)	Un.	1		
MGB-TLX -- Mini GBIC LX Module (-40 to 75C)	Un.	1		

7 - CFTV - SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
P1365-E - Network Camera	Un.	1		
NEZ-5130-EPCW4 - AUTODOME 5000 HD 720P 30X PEND CL OUT	Un.	1		
LH55UDEBLBB/ZD - Samsung Monitor LED Profissional 55"- UD55E-B (1920x1080 pixels) para Videowall, Borda Ultra Fina, Função Pivot	Un.	1		

8-SDAI- SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
A1011A - Power Supply AC/DC	un.	2		
A1024B - HD I/O Connection Set	un.	1		
S2002A - Sensor Cable - Steel FRNC (m)	m	100		
S2000A-999 - Cable Drum	un.	5		
A2500A - Micro Splice Box	un.	1		
S2008A - E2000 8° APC Pigtail	un.	2		
MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	un.	1		
UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTACAO SINCR. NZM	un.	1		
BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	un.	1		
LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	un.	1		
LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	un.	1		
FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	un.	1		
FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	un.	1		
FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	un.	1		
FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	un.	1		
FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNI LSNI MONT. EMBUT.	un.	1		
FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	un.	1		
MB-MFA -- FONE DE INCENDIO MESTRE E GAB	un.	1		
MB-FJ -- CONECTOR P FONE DE INCENDIO	un.	1		
MB-FH -- FONE DE INCENDIO PORTATIL	un.	1		
EVX-T2885 -- TRANSF. P AMPLIFICADOR 25W	un.	1		



EVX-25E -- AMPLIFICADOR SIST.DE ABAND. 25W MIC S GAB	un.	1		
HMB-DP -- PAINEL DE DISTR 4 CANAIS DE AUDIO	un.	1		

9 - SSC - SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
ANEMÔMETRO	un.	1		
SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	un.	1		
CLP ROCKWELL	un.	1		

10 - SBF - SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
CONJUNTO COM 03 BALIZADORES DE FAIXAS – SETA/XIS	un.	1		
CAIXA TÉCNICA P/ SETA-XIS (QUADRO + PLACA CONTROLADORA+ ACESSÓRIOS)	un.	1		

11 - SCA - SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Semáforo de Advertência Slim 69 leds - 220VAC - KP.00057	un.	1		

12 - SSA - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
SINALIZADORES DE ABANDONO ELETRÔNICO	un.	5		

13 - SCE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
TCIS-1 Turbine Compact IP Standard-1	un.	1		
TA-1 Turbine Compact Onwall Box	un.	1		

14 - SOM - SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
LBC3478/00 - Corneta 14" sem Motor	un.	6		
LBC3473/00 - Motor 35W, Evac, LBC3478/00,3479/00	un.	6		
PL80A - Mic para Vocais Dinamico Premium	un.	3		
AI-1 - Modulo Entradas Analógicas (x8) NetMax	un.	1		
AO-1 - Modulo Saidas Analógicas (x8) NetMax	un.	1		
MI-1 - Modulo Entradas Microfones (x8) NetMax	un.	1		
D170542 - Modulo Dante NetMax	un.	1		
RCM-810 - Modulo Controle Remoto Amp CPS NetMax	un.	1		
LBB4430/00 - Estacao de Chamada Basica	un.	1		
LBB4432/00 - Teclado de Estacao de Chamada	un.	1		
LBC3481/12 - Corneta 10W, 10"	un.	2		

15 - SRT - SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Rádio Portátil Digital (DGP8550 VHF)	un.	1		
Antena Fixa ARS DIRV (120/8 144/174MHZ)	un.	1		
Fonte de alimentação (MTAC1216 MTMAX)	un.	2		
Duplexador	un.	1		
NF-RA158-016 -- CONECTOR Nf RA158-50	un.	2		
LCF78-50JFNL -- Cabo Coaxial CELLFLEX LITE (Al) 7/8" Baixa Perda, 50 Ohms, Capa LSZH	un.	100		
NM-LCF78-C02 -- CONECTOR N MACHO P/ CABO COAXIAL LCF78, OMNI FIT™ STANDARD	un.	2		
PDS3E-380/2500--DivisordePotencia1:3,380-2500MHz,Nf,IP65	un.	1		
NMNMS12-1000FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 10.0m FFS	un.	1		
N-TER-02 -- Terminação 2W, Nm, DC-3,0 GHz, IP54	un.	1		
NMNMS12-0200FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 2.0m FFS	un.	1		
NMNMS12-0100FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 1.0m FFS	un.	1		



16 - SCAS- SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Estar002-Poe1--IstarEdge2readerWithEnclosureAnd Poe Module 64 Mb Ram Supports Two Readers With Enclosure And Poepoe Plus PowerModule	un.	1		
293.678.628 -- Leitor Biometrico Sigma Lite Com Smart Card Iclass Para 500 Usuarios Moq De 1 A 9	un.	1		
GEM-600M -- ELETROIMA MINI 600 LBS 1224V 500MA MON. Stat. Acabam. Em Alum. Anodiz.				
Certificacao Ce E Ul. 2000pggmn – Leitor Iclass 2k/2 Prgmd F-Gloss B-Gloss	un.	1		
MATCH # NO SLOT	un.	2		
PBT020B2 -- BOTAO DE REQUIS. SAIDA CX 42 INOX NA	un.	1		

17 - CABOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
CABO STP CAT-6	m	300		
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#2,5MM2 LSZH	m	100		
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#4MM2 LSZH	m	100		
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#6MM2 LSZH	m	100		
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#10MM2 LSZH	m	100		
CABO DE FORÇA - 450/750V - 1C X 0,50mm ² BLINDADO	m	100		
CABO DE ÁUDIO 2 X 2,5MM ² / 14 AWG BLD	m	100		
CABO DE CONTROLE 1 X 2C#22AWG	m	100		
CABO DE SINAL 1 X 1P#0,5MM2 + BLINDAGEM	m	100		
CABO DE SINAL AFT– 1P X 12AWG	m	100		
CABO DE SINAL AFT POLARIZADO – 1P X 14AWG + BLINDAGEM	m	100		
CABO VM 0,6/1KV(PT/VM) - 1X 2C X2,5 MM ²	m	100		

RESUMO - Anexo A	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1 – Rede Óptica	m			
2 – Controladores Semafóricos	m			
3 – Sistema CFTV	m			
4 – PMV	m			
5 – Centro de Dados	m			
6 - RTD - SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	m			
7 - CFTV - SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DETV	m			
8 -SDAI-SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO				
9 - SSC - SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	m			
10 - SBF - SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA	m			
11 - SCA - SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA	m			
12 - SSA - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO	m			
13 - SCE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	m			
14 - SOM - SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO				
15 - SRT - SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO				
16 - SCAS- SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO6				
17– CABOS				
Total Geral de insumos e Equipamentos - Anexo A				



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - 530006436/2019
CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____,
portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de
Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____, bem como formular propostas e praticar
os demais atos inerentes aocertame.

_____(Local), _____ de _____ de 20 .

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 530006436/2019

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome d empresa) CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob
as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente
processo licitatório.

_____(Local), ____ de _____ de 2020 .

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

NITTRANS

530006436/2019

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 -530006436/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome d empresa) CNPJ
_____ (número d inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei,
para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da licitação instaurada pela Nittrans
S.A., na modalidade de Pregão Presencial, que é () **MICRO EMPRESA** ou ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas
no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

NITTRANS

530006436/2019

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – 530006436/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À/Ao

Comissão de Pregão

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Pregão nº 002/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



PREFEITURA
NITERÓI

NITTRANS

530006436/2019

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - 530006436/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (nome d empresa) CNPJ
_____ (núme d inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na
qualidade de **PROPONENTE** da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na
modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal,
na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso
V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorzeanos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 2020 .

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se
proceda à autenticação).

Nome: _____

No da céduladeidentidade: _____

Cargo: _____

**ANEXO VII**
PREGÃO PRESENCIAL xx/2020 -530006436/2019**PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:****ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:****TELEFONE:****E-MAIL:****CEP:****ESTADO:****FAX:****Anexo A**

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1 – Rede Óptica				
ONU FK-IONU-10	Un.	16	5708,06	R\$ 91.328,96
Cartão de Interface FK-OLT-20/2	Un.	1	18000,00	R\$ 18.000,00
Concentrador Óptico Standlone EPON	Un.	2	22300,00	R\$ 44.600,00
Transceiver OLT EPON 1,25Gbps 20km	Un.	4	2100,00	R\$ 8.400,00
FK-CTO-16MC	Un.	1	1029,32	R\$ 1.029,32
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	m	2000	6,50	R\$ 13.000,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 12F	m	2000	6,00	R\$ 12.000,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	m	8000	13,18	R\$ 105.440,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 36F	m	2000	15,50	R\$ 31.000,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 48F	m	2000	18,10	R\$ 36.200,00
Cabo Óptico tipo drop (Fig.6 Low friction)	m	20000	2,90	R\$ 58.000,00
Splitter	Un.	2	716,50	R\$ 1.433,00
Montagem de Ceo	Un.	24	379,24	R\$ 9.101,76
Fusão QTDR	Un.	3000	161,00	R\$ 483.000,00
Testes QTDR	Un.	3000	145,08	R\$ 435.240,00
Lançamento de cabo óptico	m	16000	13,00	R\$ 208.000,00
Lançamento de cabo Drop	m	20000	13,87	R\$ 277.400,00
2 – Controladores Semafóricos				
Controlador Semafórico CROSS RS4, 4 fases	Un.	5	23777,07	R\$ 118.885,35
Controlador Semafórico CROSS RS4, 8 fases	Un.	5	27379,66	R\$ 136.898,30
Nobreak semafórico	Un.	8	17100,00	R\$ 136.800,00
Câmera de loop virtual (Citilog XCam Td+) com software de detecção veicular embutido	Un.	8	12329,71	R\$ 98.637,68
Switch Industrial 8 portas UTP 10/100Mbps	Un.	5	810,00	R\$ 4.050,00
Placa CPU para Controlador	Un.	10	10519,55	R\$ 105.195,50
Placa 04 FASES	Un.	8	3200,00	R\$ 25.600,00
Placa 08 FASES	Un.	3	10739,43	R\$ 32.218,29
Baterias Seladas para Controladores	Un.	300	610,00	R\$ 183.000,00
3 – Sistema CFTV				
Câmera Dome PTZ	Un.	2	18600	R\$ 37.200,00
4 – PMV				
Placas Eletronicas – modelo âmbar (PMV fixo Soliton)	Un.	1	44.587,00	R\$ 44.587,00
Matriz de Comutação	Un.	4	1580,00	R\$ 6.320,00
Placas de LED – modelo full-color (PMV fixo ImPLY)	Un.	4	2986	R\$ 11.944,00



Módulo de comunicação (modem)	Un.	1	6891	R\$	6.891,00
5 – Centro de Dados	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total do Item
Fonte para Servidor	Un.	1	4.587,00	R\$	4.587,00
HD 4TB para Storage	Un.	8	12162,47	R\$	97.299,76
Switch 24p	Un.	1	14.900,00	R\$	14.900,00
Estação de Operador	Un.	1	7.000,00	R\$	7.000,00
Servidor	Un.	1	42.000,00	R\$	42.000,00
Rack de 42U	Un.	1	3.100,00	R\$	3.100,00
Nobreak - 3KVA para Rack	Un.	1	23.000,00	R\$	23.000,00
Servidor de Back Up Tape Library	Un.	1	146.000,00	R\$	146.000,00
Monitor Profissional de videowall – Borda Fina	Un.	1	15.000,00	R\$	15.000,00
6 - RTD - SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total do Item
SGS-630-2054C4X -- LAYER 3 20P 100/1000X SFP +4P Gigabit TP/SFP 1000X SFP + 4P 10G SFP+ STACKABLE MANAGED GIGABIT SWITCH	Un.	2	11950,00	R\$	23.900,00
WGSW-28040 -- IPv4/IPv6, 28P SNMP Manageable Gigabit Swtich (24P + 4P SFP)	Un.	2	2560,00	R\$	5.120,00
MTB-LR -- 10G SFP+ Fiber Transceiver (Single-Mode)	Un.	2	980,00	R\$	1.960,00
MGB-LX -- Mini GBIC LX Module	Un.	6	170,00	R\$	1.020,00
IGTP-805AT -- IP30 Industrial 10/100/1000 Base-T to Gigabit SFP converter with 802.3at POE+ (-40 to 75C)	Un.	5	560,00	R\$	2.800,00
MGB-TLX -- Mini GBIC LX Module (-40 to 75C)	Un.	5	384,04	R\$	1.920,20
7 - CFTV - SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total do Item
P1365-E - Network Camera	Un.	1	18.956,00	R\$	18.956,00
NEZ-5130-EPCW4 - AUTODOME 5000 HD 720P 30X PEND CL OUT	Un.	1	18.600,00	R\$	18.600,00
LH55UDEBLBB/ZD - Samsung Monitor LED Profissional 55"-UD55E-B (1920x1080 pixels) para Videowall, Borda Ultra Fina, Função Pivot	Un.	1	26.780,00	R\$	26.780,00
8 - SDAI - SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total do Item
A1011A - Power Supply AC/DC	un.	2	1.726,43	R\$	3.452,86
A1024B - HD I/O Connection Set	un.	1	1.990,00	R\$	1.990,00
S2002A - Sensor Cable - Steel FRNC (m)	m	1000	63,8	R\$	63.800,00
S2000A-999 - Cable Drum	un.	100	170	R\$	17.000,00
A2500A - Micro Splice Box	un.	100	479,61	R\$	47.961,00
S2008A - E2000 8° APC Pigtail	un.	2	180	R\$	360,00
MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	un.	1	8.725,01	R\$	8.725,01
UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTACAO SINCR. NZM	un.	1	5.100,00	R\$	5.100,00
BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	un.	1	2.097,74	R\$	2.097,74
LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	un.	1	3.000,00	R\$	3.000,00
LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	un.	1	5500	R\$	5.500,00
FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	un.	1	791,62	R\$	791,62
FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	un.	1	250	R\$	250,00
FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	un.	1	1.788,28	R\$	1.788,28
FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	un.	1	1660	R\$	1.660,00
FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNI LSNI MONT. EMBUT.	un.	1	1.240,69	R\$	1.240,69
FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	un.	1	1.240,69	R\$	1.240,69
MB-MFA -- FONE DE INCENDIO MESTRE E GAB	un.	1	2.100,00	R\$	2.100,00



MB-FJ -- CONECTOR P FONE DE INCENDIO	un.	1	550,18	R\$	550,18
MB-FH -- FONE DE INCENDIO PORTATIL	un.	1	2.100,00	R\$	2.100,00
EVX-T2885 -- TRANSF. P AMPLIFICADOR 25W	un.	1	1.165,43	R\$	1.165,43
EVX-25E -- AMPLIFICADOR SIST.DE ABAND. 25W MIC S GAB	un.	1	10.000,00	R\$	10.000,00
HMB-DP -- PAINEL DE DISTR 4 CANAIS DE AUDIO	un.	1	1.400,00	R\$	1.400,00
A1011A - Power Supply AC/DC	un.	2	1.500,00	R\$	3.000,00

9 - SSC - SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
ANEMÔMETRO	un.	1	16.500,00	R\$ 16.500,00
SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	un.	1	55.210,00	R\$ 55.210,00
1769- PA4-FONTE PARA CHASI 1769-PAALIM. 85-265VCA/47-63HZ	un.	1	7.100,00	R\$ 7.100,00
1769-L36ERM - PLACA CPU - COMPACTLOGIIX 5370 L6	un.	1	16.100,00	R\$ 16.100,00
1769-IQ32-DI-32 ENTRADAS DIGITAIS EM 24VCC	un.	2	5.680,00	R\$ 11.360,00
1769-OB32-DO-MODULO DE 32 SAIDAS (24VCC) A TRANSISTOR	un.	2	6.950,00	R\$ 13.900,00
1769-IF8-AI-MODULO DE 8 ENTRADAS ANALOGICAS	un.	1	5.100,00	R\$ 5.100,00
MVI69E-MBS-PLACA DE COMUNICACAO MODBUS	un.	1	9.500,00	R\$ 9.500,00
1769-L24ER-QB1B-PLACA CPU-COMPLOGIX 5370 L2 ALIMENTACAO 24VCC	un.	1	7.900,00	R\$ 7.900,00

10 - SBF - SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
CONJUNTO COM 03 BALIZADORES DE FAIXAS – SETA/ XIS	un.	1	20.550,00	R\$ 20.550,00
CAIXA TÉCNICA P/ SETA-XIS (QUADRO + PLACA CONTROLADORA+ ACESSÓRIOS)	un.	1	4.500,00	R\$ 4.500,00

11 - SCA - SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Semáforo de Advertência Slim 69 leds - 220VAC - KP.00057	un.	1	783,64	R\$ 783,64

12 - SSA - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
SINALIZADORES DE ABANDONO ELETRÔNICO	un.	5	6.100,00	R\$ 30.500,00

13 - SCE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
TCIS-1 Turbine Compact IP Standard-1	un.	1	11.385,61	R\$ 11.385,61
TA-1 Turbine Compact Onwall Box	un.	1	1.391,58	R\$ 1.391,58

14 - SOM - SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
LBC3478/00 - Corneta 14" sem Motor	un.	6	500	R\$ 3.000,00
LBC3473/00 - Motor 35W, Evac, LBC3478/00,3479/00	un.	6	1.300,00	R\$ 7.800,00
PL80A - Mic para Vocais Dinamico Premium	un.	3	1.300,00	R\$ 3.900,00
AI-1 - Modulo Entradas Analógicas (x8) NetMax	un.	1	7.000,00	R\$ 7.000,00
AO-1 - Modulo Saidas Analógicas (x8) NetMax	un.	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
MI-1 - Modulo Entradas Microfones (x8) NetMax	un.	1	21.000,00	R\$ 21.000,00
D170542 - Modulo Dante NetMax	un.	1	62.590,43	R\$ 62.590,43
RCM-810 - Modulo Controle Remoto Amp CPS NetMax	un.	1	2.500,00	R\$ 2.500,00
LBB4430/00 - Estacao de Chamada Basica	un.	1	9.000,00	R\$ 9.000,00
LBB4432/00 - Teclado de Estacao de Chamada	un.	1	4.900,00	R\$ 4.900,00
LBC3481/12 - Corneta 10W, 10"	un.	2	1.200,00	R\$ 2.400,00

15 - SRT - SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Rádio Portátil Digital (DGP8550 VHF)	un.	1	16.000,00	R\$ 16.000,00
Antena Fixa ARS DIRV (120/8 144/174MHZ)	un.	1	3.090,00	R\$ 3.090,00
Fonte de alimentação (MTAC1216 MTMAX)	un.	2	1.380,00	R\$ 2.760,00
Duplexador	un.	1	2.200,00	R\$ 2.200,00
NF-RA158-016 -- CONECTOR Nf RA158-50	un.	2	2.100,00	R\$ 4.200,00



LCF78-50JFNL -- Cabo Coaxial CELLFLEX LITE (Al) 7/8" Baixa Perda, 50 Ohms, Capa LSZH	un.	100	7,82	R\$	782,00
NM-LCF78-C02 -- CONECTOR N MACHO P/ CABO COAXIAL LCF78, OMNI FIT™ STANDARD	un.	2	421,04	R\$	842,08
PDS3E-380/2500--DivisordePotencia1:3,380-2500MHz,Nf,IP65	un.	1	2.100,00	R\$	2.100,00
NMNMS12-1000FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 10.0m FFS	un.	1	700,77	R\$	700,77
N-TER-02 -- Terminação 2W, Nm, DC-3,0 GHz, IP54	un.	1	673,15	R\$	673,15
NMNMS12-0200FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 2.0m FFS	un.	1	321,54	R\$	321,54
NMNMS12-0100FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 1.0m FFS	un.	1	210	R\$	210,00

16 - SCAS- SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Estar002-Poe1--IstarEdge2readerWithEnclosureAnd Poe Module 64 Mb Ram Supports Two Readers With Enclosure And Poepoe Plus PowerModule	un.	1	14.446,18	R\$ 14.446,18
293.678.628 -- Leitor Biometrico Sigma Lite Com Smart Card Iclass Para 500 Usuarios Moq De 1 A 9	un.	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
GEM-600M -- ELETROIMA MINI 600 LBS 1224V 500MA MON. Stat. Acabam. Em Alum. Anodiz. Certificacao Ce E Ul. 2000pggmn -- Leitor Iclass 2k/2 Prgmd F-Gloss B-Gloss	un.	1	2.100,00	R\$ 2.100,00
2000pggmn - LEITOR iCLASS 2k/2 PRGMD F-GLOSS B-GLOSS	un.	2	57,27	R\$ 114,54
PBT020B2 -- BOTAO DE REQUIS. SAIDA CX 42 INOX NA	un.	1	943,52	R\$ 943,52

17 - CABOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
CABO STP CAT-6	m	300	15,00	R\$ 4.500,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1KV - 1 X 3C#2,5MM2 LSZH	m	100	13,00	R\$ 1.300,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1KV - 1 X 3C#4MM2 LSZH	m	100	14,00	R\$ 1.400,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1KV - 1 X 3C#6MM2 LSZH	m	100	22,00	R\$ 2.200,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1KV - 1 X 3C#10MM2 LSZH	m	100	21,00	R\$ 2.100,00
CABO DE FORÇA - 450/750V - 1C X 0,50mm² BLINDADO	m	100	4,00	R\$ 400,00
CABO DE ÁUDIO 2 X 2,5MM² / 14 AWG BLD	m	100	9,00	R\$ 900,00
CABO DE CONTROLE 1 X 2C#22AWG	m	100	2,75	R\$ 275,00
CABO DE SINAL 1 X 1P#0,5MM2 + BLINDAGEM	m	100	3,50	R\$ 350,00
CABO DE SINAL AFT- 1P X 12AWG	m	100	16,90	R\$ 1.690,00
CABO DE SINAL AFT POLARIZADO - 1P X 14AWG + BLINDAGEM	m	100	23,50	R\$ 2.350,00
CABO VM 0,6/1KV(P/VM) - 1X 2C X2,5 MM²	m	100	13,50	R\$ 1.350,00

18 - PAINEL DE INFORMACAO AO USUÁRIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Estação de Monitoramento	Un	1	6.900,00	R\$ 6.900,00
MONITOR	Un	1	63.960,08	R\$ 63.960,08



RESUMO - Anexo A	Total do Item
1 – Rede Óptica	R\$ 1.833.173,04
2 – Controladores Semafóricos	R\$ 841.285,12
3 – Sistema CFTV	R\$ 37.200,00
4 – PMV	R\$ 69.742,00
5 – Centro de Dados	R\$ 352.886,76
6 - RTD - SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	R\$ 36.720,20
7 - CFTV - SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DETV	R\$ 64.336,00
8 - SDAI-SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 186.273,50
9 - SSC - SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	R\$ 142.670,00
10 - SBF - SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA	R\$ 25.050,00
11 - SCA - SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA	R\$ 783,64
12 - SSA - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO	R\$ 30.500,00
13 - SCE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 12.777,19
14 - SOM - SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO	R\$ 128.090,43
15 - SRT - SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO	R\$ 33.879,54
16 - SCAS- SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO6	R\$ 25.104,24
17- CABOS	R\$ 18.815,00
18 - PAINEL DE INFORMACAO AO USUÁRIO	R\$ 70.860,08
Total Geral de insumos e Equimanetos - Anexo A	R\$ 3.910.146,74

**Anexo B**

Descrição (Serviços)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SLA) PARQUE INSTALADO (PREVENTIVA / CORRETIVA)				
Conforme condições de SLA deste documento, contratação de serviço de: Manutenção Preventiva, Preditiva de todo parque atual instalado (hardware e software – CCO Mobilidade e Túnel TCC)	Mês	12	535.000,00	R\$ 6.420.000,00
Equipes de Campo 12X36 Equipes TI no CCO 12X36	Mês			
Help Desk 24x7				
Suporte de Backoffice 5X8 Técnico de Bancada 5X8				
Locação Mensal de Veículos de Apoio passeio	Mês	12	20.100,00	R\$ 241.000,00
Locação Mensal de Caminhão Munck	Mês	12	15.300,00	R\$ 183.600,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARQUE INSTALADO FORA DO HORARIO COMERCIAL				
EQUIPE DE ATENDIMENTO	Horas	300	400	R\$ 120.000,00

Valor Total do Lote 1 :

R\$ 10.874.946,74 (Dez milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por 12 meses. Podendo ser utilizado nesse exercício o valor de R\$ 8.022.946,74 (Oito milhões, vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

(em algarismo) (por extenso)

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.



ANEXO VII (continuação)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – 530006436/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – 530006436/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão de Pregão

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Pregão nº 02/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 -530006436/2019
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____(endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 20

.(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

NITTRANS

530006436/2019

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - 530006436/2019

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sempre juízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de

_____. (Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

**ANEXO XI –
PREGÃO PRESENCIAL 02/20xx -530006436/2019
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços serão executados de acordo com o Termo de referência.

1.2 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

1.2.1. A Contratada deverá prestar manutenção técnica especializada com atendimento dos requisitos técnicos abaixo relacionados:

1.2.2. Uma equipe especializada deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para realizar o suporte técnico, incluindo a manutenção do circuito de acesso à Internet e suporte onsite;

1.2.3. O serviço de suporte *on-site* consiste no envio de um técnico especializado ao *site* (local onde o circuito de acesso ou última milha é entregue) do CONTRATANTE em caso de problemas no funcionamento da solução;

1.2.4. Realizar as atividades de suporte à conectividade, isto é, disponibilizar recursos especializados para resolver problemas específicos de conectividade entre o serviço de telecomunicação e o ambiente de rede local;

1.2.5. Atender às alterações das características e configurações, definidas pelo CONTRATANTE;

1.2.6. Instalar, ativar, configurar, efetuar a manutenção e operação dos equipamentos de conectividade necessários à prestação do serviço;

1.2.7. Entende-se por operação: instalar, configurar e manter os recursos e os serviços de telecomunicações necessários visando o desempenho efetivo em função do ambiente operacional e das atividades desenvolvidas nestes para todos os projetos e serviços contratados;

1.2.8. Entende-se por monitoração: identificar problemas de funcionamento no ambiente instalado, antecipar e prevenir a ocorrência de descontinuidade dos serviços contratados e fornecer o suporte técnico e soluções junto ao CONTRATANTE garantindo o padrão de qualidade;

1.2.9. A CONTRATADA deverá indicar preposto na cidade de NITERÓI-RJ para representá-la, durante a vigência contratual, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, efetuar acordos a respeito do serviço, dentre outras atribuições, apresentando nome, endereço de e-mail, telefone fixo e celular com código de área 21, inclusive para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

1.2.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar Portal de Atendimento em domínio público na Internet como principal canal para abertura de chamado, por meio de interface web com campos para preenchimento da designação do circuito, para informações adicionais (com intuito de detalhar o problema enfrentado), para indicação de telefone de contato e campo para preenchimento do

endereço de e-mail do solicitante para recebimento do protocolo de abertura do chamado;

1.2.11. A CONTRATADA também deverá disponibilizar Central de Atendimento como canal secundário para abertura de chamado, a ser acessada por número único nacional não tarifado (0800) ou ligação local e deverá atender 95% das chamadas a elas destinadas, limitando o redirecionamento da ligação para área de abertura de chamados apenas 1 (uma) vez por ligação. O CONTRATANTE não poderá esperar mais do que 60 segundos em linha para ser atendido, conforme legislação brasileira;

1.2.2. A CONTRATADA deve fornecer número de protocolo após a abertura de chamado, considerando quaisquer das modalidades de abertura;

1.2.13. O Portal e a Central de Atendimento devem estar à disposição da Contratante para recebimento de reclamações e solicitações de serviços no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;

1.2.14. Os registros dos chamados deverão conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como tempo de início e fim de atendimento, identificação do elemento (equipamento, enlace ou serviço) afetado, nome, telefone e e-mail do contato no CONTRATANTE que foi posicionado acerca do reparo e restabelecimento do serviço, registro histórico durante a execução dos procedimentos, descrição detalhada da resolução do chamado com um código associado e responsabilidades;

1.2.15. A CONTRATADA deve disponibilizar equipe especializada nos protocolos BGP, IPv4 (e IPv6, se for o caso) para resolução de problemas e solicitações de serviços especializados, com atendimento em, no máximo, 6 (seis) horas.

1.2.16. A solução deverá ser gerenciada proativamente pela CONTRATADA, o que consiste em:

1.2.16.1. Monitoramento contínuo do circuito de acesso;

1.2.16.2. Abertura de chamados, em caso de defeito, acionando o CONTRATANTE. O chamado de descontinuidade de serviço deve ser aberto imediatamente à sua ocorrência, independente de contato por parte do CONTRATANTE;

1.2.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que possibilite emissão de relatórios de:

1.2.17.1. Utilização: taxa de utilização de transmissão e de recepção do circuito (dia, semana, mês e ano);

1.2.17.2. Performance: os seguintes indicadores deverão estar disponíveis:

1.2.17.3. Disponibilidade;

1.2.17.4. Retardo de rede (entre o equipamento instalado no CONTRATANTE e o roteador de borda da CONTRATADA);

1.2.17.5. Taxa de Erros de Bit;

1.2.17.6. Perda de Pacotes;

1.2.18. A CONTRATADA deverá observar as informações de cálculo e limiares a serem considerados constantes no CADERNO DE MÉTRICAS neste documento;

1.2.19. Os relatórios citados deverão estar disponíveis via *web* e as informações apresentadas em três formas:

1.2.19.1. On-line: apresentando informações em tempo real sobre o serviço;

1.2.19.2. Histórico do serviço: apresentando ao longo do tempo por no mínimo 1 (um) ano, informações que detalham os itens motivadores em cada serviço e informações para períodos determinados no passado;

2. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

2.1. De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

2.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 1.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

2.2.1. Pela **inexecução parcial**:

2.2.1.1. A soma das multas por inexecução parcial limitam-se a 40% (quarenta por cento) do valor mensal do contrato;

2.2.2. Pela **inexecução total**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, considerado todo o prazo de vigência.

2.2.3. Pelo **descumprimento dos acordos de nível de serviço**, poderão ser aplicados descontos referentes ao tempo de indisponibilidade do serviço contratado, de acordo com os graus atribuídos aos descumprimentos, conforme tabela abaixo:

Grau	Correspondência
01	Desconto de 0,05% sobre o valor mensal do serviço, por ocorrência
02	Desconto de 0,1% sobre o valor mensal do serviço, por hora de atraso
03	Desconto de 0,5% sobre o valor mensal do serviço, por hora de atraso
04	Desconto de 0,5% sobre o valor mensal do serviço, por dia de atraso

Grau	Correspondência	
05	Desconto do período de indisponibilidade aferido	
	Descrição	Grau de descumprimento
	Descumprir o SLA01	04
	Descumprir o SLA02	02
	Descumprir o SLA03	03
	Descumprir o SLA04	04
	Descumprir o SLA05	04
	Descumprir o SLA06	01
	Descumprir o SLA07	02



Descumprir o SLA08	05
--------------------	----

2.2.3.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser fornecida apresentando: valor mensal do serviço; valor total dos descontos aplicados no mês de referência, se houver; e valor líquido (valor mensal menos valor total dos descontos) a ser pago.

2.2.3.2. Os descontos referentes aos graus 01 a 04 ficam limitados ao total de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, sujeitando a CONTRATADA à inexecução parcial em caso de extrapolação desse limite percentual.

2.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CADERNO DE MÉTRICAS

INDICADOR: DISPONIBILIDADE DO ENLACE	
Descrição do Indicador	Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que o enlace (incluindo o CPE) permanece em condições normais de funcionamento.
Fórmula de Cálculo	$VD = (VmenLink \div Ttotal_disp) \times (\square\square PI - To)$ <p>Onde: VD = valor do desconto a ser aplicado. VmenLink = valor da mensalidade do link. Ttotal_disp = tempo total possível de disponibilidade de um link no respectivo mês de aferição, em minutos (varia de acordo com a quantidade de dias do mês). $\square\square PI$ = somatório dos períodos de inoperância do link, em minutos. To = tempo de tolerância para casos de inoperância do link, em minutos, calculado da seguinte forma: $To = Ttotal_disp \times (1 - 0,995)$ Onde: 0,995 equivale ao limiar de qualidade de 99,5%, ou seja, o tempo mínimo aceito para que o serviço esteja totalmente disponível. No caso de inoperância recorrente em período inferior a 2 (duas) horas, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o início da primeira até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional. Os tempos de inoperância serão os tempos em que os enlaces apresentarem problemas, e serão obtidos dos registros de eventos no sistema de gerenciamento da CONTRATADA, confrontados com as informações do sistema de monitoramento da rede do CONTRATANTE. Também serão contados como inoperância os tempos de indisponibilidade computados pela violação do limiar de funcionalidade dos indicadores Retardo de rede e Perda de Pacotes. Nos casos em que houver discrepância entre as aferições dos sistemas, será analisada a situação pela Fiscalização do Contrato. Somente serão desconsiderados os tempos de inoperância causados por manutenções programadas com a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados.</p>
Periodicidade de Aferição	Mensal.
Limiar de Qualidade	Disponibilidade mensal mínima (em %): 99,5%.
Pontos de Controle	A CONTRATADA deverá realizar, por meio da sua solução de gerenciamento, a coleta e o armazenamento de informações a respeito do enlace pelo tempo de duração do contrato. O CONTRATANTE poderá



	<p>efetuar aferição dos valores deste indicador por meio de ferramenta de monitoramento/medição interna, bem como por ferramenta externa homologada pela ANATEL, por meio de resolução específica (atualmente, a EAQ está homologada pela Resolução 574, de 28 de outubro de 2011). Na ausência de entidade homologada pela Agência citada, será utilizado o Sistema de Medição de Tráfego Internet (www.simet.nic.br).</p>
Relatórios de Níveis de Serviço	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE, relatórios impressos com os índices apurados, totalizados e apresentados mensalmente pelo enlace.</p> <p>Nos relatórios citados deverão ser apresentados (em minutos): o tempo de indisponibilidade, o tempo de interrupções programadas, o tempo de interrupções de responsabilidade do CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pelo CONTRATANTE, relatório detalhando os tempos de falhas (com hora de início e fim da inoperância), minutos excedentes ao prazo máximo para reparo e disponibilidade no período (mês) e motivo(s) da(s) indisponibilidade(s) apurada(s).</p>
INDICADOR: RETARDO DE REDE	
Descrição do Indicador	<p>Entende-se com retardo da rede o tempo gasto entre a transmissão do primeiro bit de um pacote até a recepção do último bit do mesmo pacote, em apenas um dos sentidos da transmissão de dados.</p>
Fórmula de Cálculo	<p>A apuração do retardo na rede do CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados, originados em um terminal do CONTRATANTE e destinado a um terminal da CONTRATADA, retornando à origem onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes. Como o tempo de resposta compreende a ida e a volta do pacote, o tempo de retardo será considerado como o tempo de resposta dividido por dois.</p> <p>$\text{Retardo} = \text{Tempo de Resposta} \div 2$</p> <p>Onde:</p> <p>$\text{Retardo} = \text{medida do retardo}$</p> <p>$\text{Tempo de Resposta} = \text{tempo de resposta de um pacote ICMP (RTT)}$</p> <p>O tempo de resposta limite a ser aguardado para cada pacote deverá ser de 5 segundos. Valores superiores a este tempo serão considerados timeouts. Portanto, na ocorrência de timeout, deverá ser considerado como tempo de resposta o valor de 6 segundos.</p> <p>Cada medida deverá ser realizada através do envio de uma série de 4 pacotes ICMP por vez. O valor instantâneo do retardo referente a uma medida será igual à média aritmética dos quatro valores dos tempos de resposta referentes à série de pacotes ICMP enviados, dividida por dois, pois será considerado o retardo apenas em um dos sentidos da comunicação.</p> <p>$\text{Valor da Medida} = \text{Retardo} \div 2$</p> <p>Onde:</p> <p>$\text{Valor da Medida} = \text{valor instantâneo de uma medida de 4 pacotes}$</p> <p>$\text{Retardo} = \text{retardo de um pacote}$</p> <p>Os intervalos de observação deverão ser de 5 minutos durante o intervalo de tempo demandado pelo CONTRATANTE.</p> <p>Todos os resultados obtidos através das medições deverão ser disponibilizados e considerados no indicador diário de retardo.</p> <p>Para garantir a validade das medidas, a CONTRATADA poderá configurar os roteadores da rede (nível 3 da camada OSI) para tratem os pacotes ICMP com prioridade, porém nunca</p>



	superior ao restante do tráfego. Os valores das médias diárias das medidas deverão ser inferiores ao valor estabelecido para o retardo máximo permitido (limiar de qualidade).
Periodicidade de Aferição	Sob demanda, com apresentação de relatório do intervalo solicitado. Independentemente da periodicidade de aferição, este indicador deverá ser constantemente monitorado.
Limiar de Qualidade	Retardo máximo permitido de 50 ms.
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pelo CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador por meio de ferramenta de monitoramento/medição interna, bem como por ferramenta externa homologada pela ANATEL, por meio de resolução específica (atualmente, a EAQ está homologada pela Resolução 574, de 28 de outubro de 2011). Na ausência de entidade homologada pela Agência citada, será utilizado o Sistema de Medição de Tráfego Internet (www.simet.nic.br).
Relatórios de Níveis de Serviço	Os relatórios deverão fornecer os valores medidos nos intervalos de tempo solicitados e as médias de retardo, que espelhem todas as condições/medidas/resultados da fórmula de cálculo. A CONTRATADA deverá apresentar na ferramenta web relatórios com os valores de Retardo para medição realizada, com a finalidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.
Limiar de Funcionalidade	Um enlace será considerado indisponível sempre que o tempo de retardo da rede for superior a 2000ms.
INDICADOR: TAXA DE ERRO DE BIT	
Descrição do Indicador	A Taxa de Erro de Bit (TxErr) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro no enlace pertencente a rede de acesso. A taxa de erro de bit deverá ser medida por solicitação do CONTRATANTE.
Fórmula de Cálculo	$TxErr = BErr \div BTot$ Onde: TxErr: Taxa de Erro de Bit BErr = Número de bits enviados com erro no período de aferição (5 minutos) BTot = Número total de bits enviados no período de aferição (5 minutos)
Periodicidade de Aferição	A CONTRATADA deverá avaliar a medida da taxa de erro de bit em intervalos de no máximo 5 minutos.
Limiar de Qualidade	Taxa de Erro de Bit – BER (bits/s): $\leq 1 \times 10^{-7}$.
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pelo CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, na sua ferramenta web, relatório com os valores medidos da taxa de erro de bit do enlace.
INDICADOR: PERDA DE PACOTES	
Descrição do Indicador	Representa a quantidade de pacotes perdidos fim a fim. É medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino (medido na interface LAN do CPE do terminal de destino) dentre o volume total de pacotes



	transmitidos (medido na interface LAN do CPE do terminal de origem).
Fórmula de Cálculo	$TPP = (NPorigem - NPdestino) \div NPorigem \times 100$ Onde: TPP = Taxa de Perda de Pacotes (em %) NPorigem = Número de pacotes na origem NPdestino = Número de pacotes no destino
Periodicidade de Aferição	CONTRATADA deverá avaliar a medida do percentual de perda de pacotes por intervalos de 5 minutos. Independentemente da periodicidade de aferição, este indicador deverá ser constantemente monitorado.
Limiar de Qualidade	Menor ou igual a 2%.
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pelo CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador por meio de ferramenta de monitoramento/medição interna, bem como por ferramenta externa homologada pela ANATEL, por meio de resolução específica (atualmente, a EAQ está homologada pela Resolução 574, de 28 de outubro de 2011). Na ausência de entidade homologada pela Agência citada, será utilizado o Sistema de Medição de Tráfego Internet (www.simet.nic.br).
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, em sua ferramenta web, relatórios com os valores das medições solicitadas, referentes ao percentual de perda de pacotes.
Limiar de Funcionalidade	O enlace será considerado indisponível sempre que a taxa de perda de pacotes for superior a 5%.



PREFEITURA
NITERÓI

NITTRANS

530006436/2019

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020– 02/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 (trinta) meses, de acordo com o ANEXO I e VII – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2020 às 10:30.

Processo nº 530006436/2020

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura / Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a NitTrans e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Equipe de Apoio à **Comissão Licitação de Pregão** por meio do **fax (021) 2621-5558, ramal 211/212**.

A não remessa do recibo exime a Equipe de Apoio à **Comissão Licitação de Pregão** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

E-MAIL:

pregao.nittrans@gmail.com.

Niterói/RJ, 11 de maio de 2020.

Andrea de Abreu e Silva Buschmann
Pregoeira da NitTrans



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 4. Despacho nº 9900021638/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/28c74685-d247-4e1d-9964-b973183d94f5>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9900021638/2023
Assunto	Parecer jurídico - Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Venho através do presente instrumento requerer análise e emissão de parecer jurídico acerca da solicitação apresentada na inicial.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 26/04/2023 14:31:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/28c74685-d247-4e1d-9964-b973183d94f5>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 5. Despacho nº 9000188377098/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aab17d8c-8c0a-469a-af67-a7fc18c3c90e>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188377098/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

**Ilma. Sr^a. Diretora de Administração da NITTRANS
THAINÁ SANTOS MOURA**

Ref.: Comunicação Interna – CI nº 30/2023/312 – NITTRANS – DPTT – DIR PLANEJ TRANSP TRAN (Peça nº 1). Solicitação. Acréscimo de quantitativo de itens do objeto do Contrato nº 05/2020.

I – Preliminarmente, cumpre registrar que o Contrato nº 05/2020 foi celebrado entre a NITTRANS e a empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 03.792.052/0001-36, com fundamento no Pregão Presencial nº 02/2020.

O Contrato nº 05/2020 apresenta o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os ANEXOS I (Termo de Referência) e VII (Proposta de preços) do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

O referido termo contratual tem um valor global R\$ 26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Foi assinado no dia 15/12/2020, possuindo um prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência, a contar da Ordem de Início, que por sua vez foi concedida a partir de 15/12/2020.

Assim dispõe a Ordem de Início publicada em 16/12/2020, *in verbis*:

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558

Despacho do Presidente

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans – e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Concede Ordem de Início à ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, objetivando a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, a partir de 15 DEZ 2020, na forma do Contrato n.º 05/2020. **Processo nº:** 530/006436/2019.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2020.

Posteriormente, foram celebrados os Termos Aditivos nº 03/2021, 15/2021, 03/2022, 14/2022 e 15/2022.

II – O acréscimo quantitativo encontra-se previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 05/2020 e deve ser aplicado de acordo com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contrato nº 05/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Lei Federal n.º 8.666/1993

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

De acordo com a Clausula Sexta do Contrato nº 05/2020, o referido termo possui o valor total de R\$ 26.928.585,81

Contrato nº 05/2020

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Considerando o disposto acima, constata-se a possibilidade de alteração do objeto do Contrato, podendo ser acrescido até 25% do valor inicial do Contrato.

III – O documento referenciado (Peça nº 1) apresenta uma planilha de itens que descreve de forma detalhada o material (itens e quantidades) que será necessário para fazer a migração das 316 câmeras e dos 65 botões de pânico considerados viáveis a serem incorporados à rede de fibra ótica. No entanto, não consta informado o valor total do referido material.

Também não se verifica a manifestação da empresa Contratada sobre a possibilidade do acréscimo quantitativo ora dimensionado, inclusive no que tange a indicação dos valores.

IV – Devido a empresa Engie ter sido contratada por meio de Pregão Presencial, é recomendável a realização de cotação de preços do material (e do serviço, se for o caso) junto às empresas do ramo.

V – Por todo o exposto, a Coordenadoria Jurídica fica impossibilitada de manifestar parecer conclusivo sobre a possibilidade de acréscimo quantitativo do Contrato nº 05/2020. Para tanto, em princípio, se faz necessário:

- indicação do valor de cada material/serviço descrito na planilha de itens (“Tabela 01” - Peça 01).
- indicação do percentual do valor total do material/serviço indicado na planilha de itens (“Tabela 01” - Peça 01) em face do valor do Contrato.

- proposta comercial da empresa Contratada que indique o custo de cada material/serviço envolvido, consoante os termos da planilha de itens (“Tabela 01” - Peça 01).

- cotação de mercado (Para que se possa avaliar se a proposta da empresa Contratada apresenta os preços e condições mais vantajosos para NITTRANS);

- documentação relativa à *habilitação jurídica* (Contrato/Estatuto social) e a *regularidade fiscal e trabalhista* (CNPJ e demais certidões) da empresa Contratada;

- manifestação da Comissão de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços até então prestados.

Niterói/RJ, 05 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 05/05/2023 18:39:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aab17d8c-8c0a-469a-af67-a7fc18c3c90e>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 6. Despacho nº 9000188377827/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/beb475e0-c289-4899-94a3-d996da3c86d0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188377827/2023
Assunto	Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DPTT,

Retorno o presente processo para que seja feita instrução processual indicado no item V, peça de nº 5.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 10/05/2023 16:01:16 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/beb475e0-c289-4899-94a3-d996da3c86d0>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 7. Despacho nº 9000188380833/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/909e54b2-03bf-482e-936a-3165c9efa723>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188380833/2023
Assunto	TERMO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Restrições	"Interno"



NITTRANS – Niterói, Transportes e Trânsito S/A.

TERMO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- 1) Manifestação da comissão de fiscalização do contrato 05/2020;
- 2) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão Negativa de Débitos do Estado do domicílio da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- 5) Certidão Negativa de Débitos do Município do domicílio da empresa;
- 6) Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal (CNPJ);
- 7) Comprovante de inscrição e situação cadastral – Estadual;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 10) Certidão referente à consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- 11) Certidão referente à consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;
- 12) 26ª alteração e consolidação do contrato social, da empresa ENGIE.

Com este fim e para constar, eu, Amanda Machado de Oliveira, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Niterói/RJ, 11 de maio de 2023

Amanda Machado
Diretora DPTTIV
Matricula: 150.240

Assinado eletronicamente por:

* Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 11/05/2023 14:46:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/909e54b2-03bf-482e-936a-3165c9efa723>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 8. Declaração de Fiscal do Contrato nº
842/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc2bac5a-da39-4dc0-b1d8-28d1c472b079>

Espécie/Tipo	Declaração de Fiscal do Contrato
Número	842/2023
Assunto	Manifestação da Comissão de Fiscalização
Restrições	"Interno"

NITTRANS – Niterói, Transportes e Trânsito S/A.

Manifestação da Comissão de Fiscalização.

Esta comissão de fiscalização do contrato 05/2020, em que versa as obrigações sobre a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói, manifesta-se favoravelmente ao acréscimo de quantitativo do objeto contratual, mediante a regularidade de forma competente, em todos os serviços prestados pela empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Niterói, 11 de maio de 2023.

Marcelo Saramago
Coordenador do CCO
Mat. 150260

Eduardo Moraes
Chefe de Serviço de Programação
Mat. 150198

Amanda Machado
Diretora de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária
Mat.: 150240

Assinado eletronicamente por:

- * Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 11/05/2023 14:57:46 com assinatura simples
- * Eduardo Alberto da Rocha Moraes (***.038.077-**) em 12/05/2023 13:18:43 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Marcelo De Souza Saramago (***.643.887-**) em 12/05/2023 16:29:09 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc2bac5a-da39-4dc0-b1d8-28d1c472b079>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 9. Certidão Comprobatória nº 1172/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3784838b-2660-4587-af0c-77973960e344>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1172/2023
Assunto	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Restrições	"Interno"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 03.792.052/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:19 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **4195.49C8.CF9F.EED4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 10. Certidão Comprobatória nº 1173/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b62ed528-a0b6-43d1-a410-f7b9af156ff3>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1173/2023
Assunto	Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado
Restrições	"Interno"



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/01/2023 , em referência ao pedido **7210/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **03.792.052/0001-36** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.18512.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **E5LI.5210.E180.7500**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/01/2023 às 08:30:24.4**

Esta certidão tem validade até 12/07/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/01/2023 às 07:54:05.8



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 11. Certidão Comprobatória nº 1174/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a63f012b-5836-4ccc-b641-42056620a699>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1174/2023
Assunto	Certidão Negativa de Débitos do Estado do domicílio da empresa
Restrições	"Interno"



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1379206

Código de verificação de autenticidade: 812e4dd8b806d85183a0e2d053309418

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 03.792.052/0001-36

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/02/2023 ÀS 08:22:33

VÁLIDA ATÉ: 08/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 12. Certidão Comprobatória nº 1175/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9983efa1-6acd-44ab-9ec7-0a7015a4c28f>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1175/2023
Assunto	Certidão Negativa de Débitos do Município do domicílio da empresa
Restrições	"Interno"



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **2523586349**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 965622023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

RUA SARIEMA 138

OLARIA RIO DE JANEIRO 21031-550 RJ

CNPJ/CPF

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.277.388-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 9 de FEVEREIRO de 2023.

HORA:15:36

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 13. Certidão Comprobatória nº 1176/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8a97bf8c-7574-4d61-8ec7-20f270544e1c>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1176/2023
Assunto	Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal (CNPJ)
Restrições	"Interno"

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.792.052/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000
NOME EMPRESARIAL ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARIEMA	NÚMERO 00138	COMPLEMENTO *****
CEP 21.031-550	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRIMONIAL-EBSI@ENGIE.COM	TELEFONE (21) 2505-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **09:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 14. Certidão Comprobatória nº 1177/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/664feb37-11df-42fe-975b-4c4b7c4df4e1>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1177/2023
Assunto	Comprovante de inscrição e situação cadastral – Estadual.
Restrições	"Interno"

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.792.052/0001-36

Inscrição Estadual

77.185.127

Data da concessão da inscrição

08/06/2001

Nome empresarial

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Sariema, 00138 OLARIA - RIO DE JANEIRO RJ 21.031-550

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/06/2001

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Secundárias

27.90-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 08/06/2001. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 15. Certidão Comprobatória nº 1178/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c2e5f8e1-8172-4ada-b7b8-b43ed53cf9bc>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1178/2023
Assunto	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Restrições	"Interno"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.792.052/0001-36

Certidão n°: 3587201/2023

Expedição: 25/01/2023, às 13:18:07

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.792.052/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 16. Certidão Comprobatória nº 1179/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e357a438-0add-4bd9-bca6-e795f1baf484>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1179/2023
Assunto	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
Restrições	"Interno"

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.792.052/0001-36
Razão Social: ENGIE BRASIL SOLUES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R SARIEMA 138 / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901151018534661

Informação obtida em 11/05/2023 14:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 17. Certidão Comprobatória nº 1180/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9f869d55-9d76-4b9f-8bc5-70e308fd8151>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1180/2023
Assunto	Certidão referente à consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
Restrições	"Interno"



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 14:33:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **03.792.052/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 18. Certidão Comprobatória nº 1181/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aca17d08-cd49-4ad9-926c-d76d2e353fcf>

Espécie/Tipo	Certidão Comprobatória
Número	1181/2023
	Certidão referente à consulta no Cadastro Nacional de Assunto Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2023 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.792.052/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645D.26BE.6124.F366 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 19. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fa54def4-58e2-4567-a457-7646aaf0e47b>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	ENGIE - 26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Restrições	"Interno"



**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ nº 03.792.052/0001-36 - NIRE nº 332.0648963-1**

26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

EBSI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.263.519/0001-16, com endereço à Avenida Presidente Wilson, 231, grupos 603 e 604 (parte), CEP 20030-905, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por Sabrina Juliana Maccarini, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e Kevin Gwenaël Alix, francês, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) nº V850774-G - CGPI/DX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 062.024.417-80, com endereço na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 20030-905 ("**Quotista**"), representando a totalidade do capital social da ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à rua Sariema, 138, Olaria, CEP 21031-550, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.052/0001-36 ("**Sociedade**"), delibera o que se segue:

1. Aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 39.099.675,00, com a criação de 39.099.675 novas quotas, todas integralizadas pela Quotista por meio da créditos detidos pela Quotista em face da Sociedade, passando o capital social do valor de R\$ 30.464.797,00 para R\$ 69.564.472,00 e alterando a redação da cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.564.472,00, dividido em 69.564.472 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, todas detidas pela EBSI PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.263.519/0001-16 ("Quotista")."

2. Indicar, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o Jacques-Olivier François Klotz, francês, engenheiro, casado, portador do passaporte nº 18FV03315, emitido pelo governo da França, CPF nº 717.402.511-05, com endereço profissional à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 716 – 2º Andar, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que irá assumir a função assim que obtiver a devida autorização expedida pela administração pública brasileira. Consequentemente, a redação da cláusula 23ª do contrato social da Sociedade passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 23ª. A Quotista ratifica a nomeação de: I. Sabrina Juliana Maccarini, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretora Financeira. II. Kevin Gwenaël Alix, francês, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) nº V850774-G - CGPI/DX/DPF, inscrito no



CPF sob o nº 062.024.417-80, com endereço na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 20030-905, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios; III. Vinícius Melo Câmara, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10822840 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 049.777.046-65, com endereço na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Comercial. IV. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretor Operacional. V. João Vicente Pinola Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 33.729.524-4 SSP/SP, CPF nº 218.189.698-40, com endereço à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 716 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, para o cargo de Diretor Operacional. VI. O cargo de Diretor(a) Presidente será ocupado por Jacques-Olivier François Klotz, francês, engenheiro, casado, portador do passaporte nº 18FV03315, emitido pelo governo da França, CPF nº 717.402.511-05, com endereço profissional à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 716 – 2º Andar, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que irá assumir a função assim que obtiver a devida autorização expedida pela administração pública brasileira.”

3. Em razão dos atos e das deliberações tratadas acima, consolidar a redação do contrato social da Sociedade, que passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte nova redação:

**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ nº 03.792.052/0001-36 - NIRE nº 332.0648963-1**

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A Sociedade opera sob a denominação ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., sendo uma sociedade empresária limitada regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades de:

- i. Prestação de serviços de engenharia elétrica/eletrônica e projetos para sistemas de segurança eletrônica;



- ii. Instalação e prestação de serviços para o funcionamento de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- iii. Integração de sistemas complexos nos setores de telecomunicações, redes de comunicações e data center, sistemas de controle aéreo, sistemas elétricos de baixa voltagem, sistemas de segurança eletrônica, controle de acesso, vídeo monitoramento e detecção de incêndio, sistemas de automação e controle, sistemas de radioatividade e de informática;
- iv. Instalações elétricas e mecânicas relacionadas a obras civis e outras;
- v. Instalações referentes à produção, à transformação, ao transporte, à distribuição e à utilização de energia elétrica;
- vi. Estudo, concepção, projeto, fabricação, compra, venda, locação, instalação, limpeza, manutenção e conserto de todo material e equipamentos;
- vii. Desenvolvimento de softwares aplicativos e toda prestação de serviços decorrentes de todas as atividades acima descritas, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiros, em benefício próprio ou em benefício de terceiro, podendo tal prestação de serviço ser operacionalizada através da criação de novas sociedades, aporte, patrocínio, subscrição, compra de títulos ou direitos sociais, fusão, joint-venture, sociedade com participação, em locação ou em gerenciamento de todos os bens ou direitos, ou de outra forma;
- viii. Comércio atacadista e importação de material eletroeletrônico e de informática;
- ix. Sinalização semafórica e fiscalização eletrônica de trânsito;
- x. Captação e transmissão de imagens;
- xi. Aluguel de equipamentos e sistemas complexos;
- xii. Treinamento para desenvolvimento técnico profissional; e
- xiii. Serviços de operação, manutenção e instalação de sistemas de iluminação pública.

Parágrafo único – A Sociedade é expressamente proibida de praticar quaisquer atos estranhos às finalidades ora estabelecidas.



Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede e foro na Sariema, 138, Olaria, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21031-550, Brasil, podendo, por deliberação da Quotista, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ nº 03.792.052/0003-06, NIRE nº 33901523205, com endereço à Avenida Presidente Wilson, 231, 6º andar, grupos 603 e 604, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20030-905, Brasil.

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura de seu ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.564.472,00, dividido em 69.564.472 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, todas detidas pela **EBSI PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.263.519/0001-16** ("Quotista").

Parágrafo único. A responsabilidade da Quotista é restrita ao valor de suas quotas, sendo elas a única participante nos eventuais lucros e perdas da Sociedade.

CAPÍTULO III CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª. A venda, cessão, transferência, oneração ou qualquer forma de disposição das quotas dependerá de deliberação da Quotista.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A Sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por 6 membros, sendo um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Financeiro(a), um(a) Diretor(a) de Desenvolvimento de Negócios, um(a) Diretor(a) Comercial, e dois(duas) Diretor(a)(e)s Operacionais ("denominados, em conjunto, como "Diretores").

Parágrafo único. Os Diretores serão nomeados por este contrato social, e seus mandatos permanecerão em vigor até que a Quotista venha a destituí-los, até que renunciem aos cargos, ou até que ocorra fato impeditivo de suas respectivas permanências nos cargos.



Cláusula 8ª. Os Diretores ficarão individualmente investidos dos poderes gerais de administração da Sociedade, devendo, no exercício de suas funções, observar a lei, o disposto neste contrato social, as deliberações e as orientações da Quotista

Cláusula 9ª. Os Diretores farão jus a remuneração a ser fixada pela Quotista.

Cláusula 10ª. Em qualquer ato ou instrumento que crie, modifique ou extinga qualquer direito ou obrigação da Sociedade, a Sociedade deverá obrigatoriamente ser representada por:

- I – Dois(uas) Diretores(ras) assinando em conjunto;
- II – Qualquer Diretor(a) em conjunto com um(a) procurador(a) devidamente constituído(a), dentro dos limites outorgados;
- III – Dois(uas) procuradore(a)s devidamente constituído(a)s agindo em conjunto, dentro dos limites outorgados; ou
- IV – Um(a) Diretor ou procurador(a), agindo isoladamente, nas hipóteses específicas dispostas no parágrafo primeiro desta Cláusula.

Parágrafo primeiro. A representação da Sociedade por somente um Diretor ou um procurador, nos termos do inciso IV desta Cláusula, está limitada (i) à prática de atos de representação cotidiana da Sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, às juntas comerciais e à Receita Federal, desde que não acarretem em obrigações para a Sociedade; (ii) representação para o foro em geral da cláusula *ad judicium et extra*, perante a esfera judicial, administrativa, arbitral, ou quaisquer órgãos públicos; (iii) representação em reuniões ou assembleias sobre acordos coletivos de trabalho e assinatura de Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) representação em assembleias gerais de acionistas, assembleias gerais de associados, assembleias e reuniões de sócias, reuniões de consorciadas e assembleias de debenturistas de sociedades, associações, consórcios ou entidades que detenha participação ou interesse.

Parágrafo segundo. As procurações serão outorgadas por Dois(uas) Diretores(ras) assinando em conjunto, e deverão especificar os poderes outorgados e prazos, ressalvadas as procurações para representação da Sociedade em processos administrativos, arbitrais ou judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado, e as e procurações outorgadas no âmbito de contratos de financiamento firmados pela Sociedade, para fins de consecução de seu objeto social, que poderão ter prazo de validade condizente com o prazo do respectivo contrato.

CAPÍTULO V PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



Cláusula 11ª Na persecução do objeto social da Sociedade, os Diretores deverão observar:

I – A legislação aplicável em matéria de governança corporativa em geral, incluindo, sem limitação, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); e

II – As melhores práticas de governança corporativa, conforme consubstanciadas no Código de Ética, no Guia de Práticas Éticas, na Política de Prevenção ao Conflitos de Interesses e nas demais normas, políticas e princípios a que a Sociedade esteja sujeita como parte do grupo ENGIE.

CAPÍTULO V DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12ª. A Sociedade poderá ser dissolvida e liquidada a qualquer tempo, mediante deliberação da Quotista.

Cláusula 13ª. Competirá à Quotista nomear liquidante(s) da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

CAPÍTULO VI ALTERAÇÕES

Cláusula 14ª. O presente contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante deliberação da Quotista.

CAPÍTULO VII LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 15ª. A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Cláusula 16ª. O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido da Quotista, na forma da lei, sendo constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e seu mandato será até a assembleia ou deliberação da Quotista que tomar as contas dos Diretores, sendo permitida a reeleição.



Cláusula 17ª. – Os membros do conselho fiscal serão eleitos pela Quotista quando for deliberada sua instalação, a qual também fixará a remuneração dos membros, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 18ª. – O conselho fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 19ª. O exercício social da Sociedade terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 20ª. Por deliberação da Quotista, a Sociedade poderá preparar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir os lucros verificados em tal balanço, observada a reposição de lucros do exercício quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula 21ª. Por deliberação da Quotista, a Sociedade poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Cláusula 22ª. Por deliberação da Quotista, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO X NOMEAÇÃO DA DIRETORIA

Cláusula 23ª. A Quotista ratifica a nomeação de:

- I. Sabrina Juliana Maccarini**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretora Financeira.
- II. Kevin Gwenaël Alix**, francês, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) nº V850774-G - CGPI/DX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 062.024.417-80, com endereço na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 20030-905, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios;
- III. Vinícius Melo Câmara**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10822840 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 049.777.046-65, com endereço na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Comercial.



- IV. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretor Operacional.
- V. João Vicente Pinola Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 33.729.524-4 SSP/SP, CPF nº 218.189.698-40, com endereço à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 716 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, para o cargo de Diretor Operacional.
- VI.** O cargo de Diretor(a) Presidente será ocupado por Jacques-Olivier François Klotz, francês, engenheiro, casado, portador do passaporte nº 18FV03315, emitido pelo governo da França, CPF nº 717.402.511-05, com endereço profissional à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 716 – 2º Andar, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que irá assumir a função assim que obtiver a devida autorização expedida pela administração pública brasileira.


Cláusula 24ª. O(a)(s) Diretor(es)(as) eleitos declararam, para os fins de direito e sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Adicionalmente, o(a)(s) Diretor(es)(as) assumem a obrigação de respeitar o presente contrato social e tomar todas as medidas necessárias para atender e implantar as políticas e diretrizes do grupo ENGIE, incluindo, sem limitação, o Código de Ética e o Guia de Práticas Éticas, de garantir que elas sejam colocadas em prática, controlar sua aplicação e relatar essas ações ao(s) sócios(s) da Sociedade (de acordo com os procedimentos aplicáveis determinados pelo Grupo ENGIE).

E, assim, a Quotista assina o presente instrumento.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Quotista:

DocuSigned by:

 09182FC218A9442...

DocuSigned by:

 94F8B9DEA2C346C...

EBSI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sabrina Juliana Maccarini / Kevin Gwenaël Alix

Página 8 de 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.0648963-1 Protocolo: 00-2022/196957-8 Data do protocolo: 24/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/02/2022 SOB O NÚMERO 00004786688 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 10D68BF85E112F7CE988E706163B7A14B05030A157B9611EC359CBB07242667E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F078B1F521FD437A95AEA355DAC1D5D8

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 26 ACS EBSI_capital social e indicação JOK.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Carlos Augusto Augusto França Nogueira

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agronômica

FLORIANOPOLIS, SC 88020010

carlos.nogueira@engie.com

Endereço IP: 187.125.43.178

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carlos Augusto Augusto França Nogueira Local: DocuSign

09/02/2022 16:16:26

carlos.nogueira@engie.com

Eventos do signatário

Kevin Alix

kevin.alix@engie.com

Gerente de Desenvolvimento de Negócios

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



94F8B9DEA2C346C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.129.73

Registro de hora e data

Enviado: 09/02/2022 16:18:42

Visualizado: 09/02/2022 17:29:52

Assinado: 09/02/2022 17:30:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

SABRINA JULIANA MACCARINI

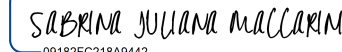
sabrina.maccarini@engie.com

Diretora Financeira

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



09182FC218A9442...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.129.86

Enviado: 09/02/2022 16:18:41

Visualizado: 09/02/2022 17:06:40

Assinado: 09/02/2022 17:06:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/02/2022 16:18:42
Entrega certificada	Segurança verificada	09/02/2022 17:06:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/02/2022 17:06:56

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.0648963-1 Protocolo: 00-2022/196957-8 Data do protocolo: 24/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/02/2022 SOB O NÚMERO 00004786688 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 10D68BF85E112F7CE988E706163B7A14B05030A157B9611EC359CBB07242667E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	09/02/2022 17:30:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.0648963-1 Protocolo: 00-2022/196957-8 Data do protocolo: 24/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/02/2022 SOB O NÚMERO 00004786688 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 10D68BF85E112F7CE988E706163B7A14B05030A157B9611EC359CBB07242667E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

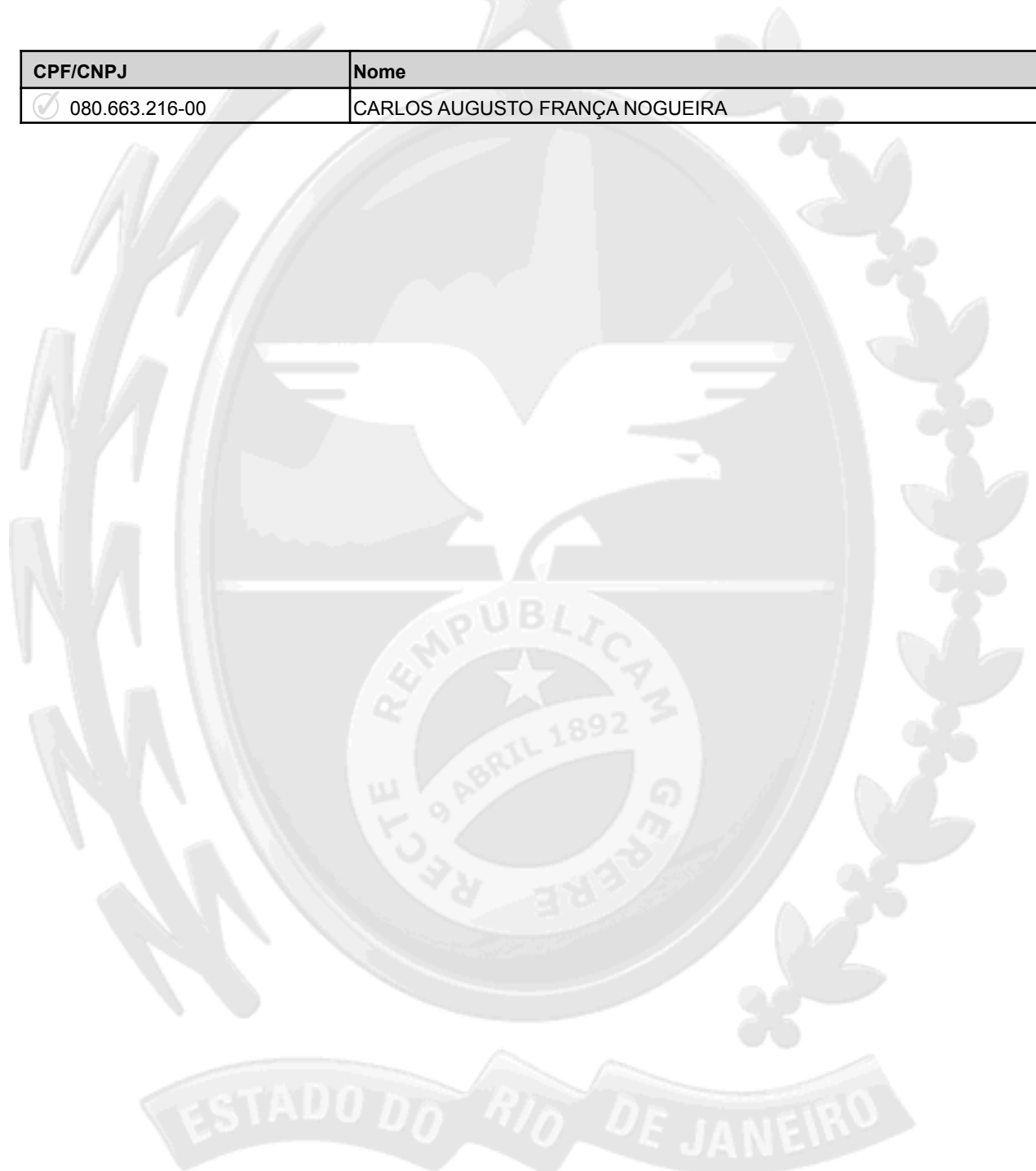




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NIRE 33.2.0648963-1, PROTOCOLO 00-2022/196957-8, ARQUIVADO EM 24/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004786688, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 080.663.216-00	CARLOS AUGUSTO FRANÇA NOGUEIRA



24 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 20. Despacho nº 9000188380955/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7394359d-2eb0-49b9-8d2d-12c7ac6dd062>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188380955/2023
Assunto	Despacho DPTTIV
Restrições	"Interno"



NITTRANS – Niterói, Transportes e Trânsito S/A.

À Diretora Administrativa,
Sra. Thainá Santos Moura.

Considerando o despacho do Coordenador Jurídico da NITTRANS, Sr. Rogério Toffano, em peça 05.

Em atenção ao despacho de peça 06.

Ao que compete à responsabilidade deste setor, consta instruído ao presente processo os seguintes documentos:

- 1) Manifestação da comissão de fiscalização do contrato 05/2020, peça 08;
- 2) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, peça 09;
- 3) Certidão Negativa de Débitos do Estado do domicílio da empresa, peça 10;
- 4) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado, peça 11;
- 5) Certidão Negativa de Débitos do Município do domicílio da empresa, peça 12;
- 6) Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal (CNPJ) , peça 13;
- 7) Comprovante de inscrição e situação cadastral – Estadual, peça 14;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, peça 15;
- 9) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, peça 16;
- 10) Certidão referente à consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, peça 17;
- 11) Certidão referente à consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, peça 18;
- 12) 26ª alteração e consolidação do contrato social, da empresa ENGIE, peça 19.

No que tange a manifestação da CONTRATADA, quanto à possibilidade do acréscimo quantitativo ora dimensionado e indicação de seus respectivos valores, como não houve tempo hábil para manifestação, solicita-se posterior retorno do presente processo a este setor.

Desta forma, retorno o presente processo para elaboração da cotação de mercado, e demais considerações relativas à Diretoria Administrativa.

Termo em que solicita cumprimento.

Niterói/RJ, 11 de maio de 2023.

Amanda Machado
Diretora DPTTIV
Matricula: 150.240

Assinado eletronicamente por:

* Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 11/05/2023 15:37:00 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7394359d-2eb0-49b9-8d2d-12c7ac6dd062>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 21. Despacho nº 9000188381010/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/18ad10aa-8d62-4fdd-9212-67b52fd4ebb5>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188381010/2023
Assunto	para cotação
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO DMCB,

Encaminho o presente processo pra cotação.

Assinado eletronicamente por:

* Thaina Santos Moura (***.260.947-**)

em 11/05/2023 15:59:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/18ad10aa-8d62-4fdd-9212-67b52fd4ebb5>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 22. Despacho nº 9000188382344/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cae55143-ed38-4049-8042-4a573005ae3b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188382344/2023
Assunto	Despacho/DMCB
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DADM,

Para a devida comprovação da efetiva vantagem da contratatação, é necessário a inclusão/elaboração do Termo de Referência, indicando os materiais de acordo com os termos da planilha de itens ("Tabela 01" - Peça 01), para obtenção de pesquisa de mercado.

Encaminho o presente processo administrativo para ciência e para devidas providências.

Atenciosamente,

William Leite.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 15/05/2023 11:08:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cae55143-ed38-4049-8042-4a573005ae3b>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 23. Despacho nº 9000188382510/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/13a7c4ff-d9fc-4a41-915f-11ee26e5837b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188382510/2023
Assunto	Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Planejamento,

Retorno o presente processo para a elaboração do Termo de Referência, conforme despacho em peça nº 22.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 16/05/2023 16:15:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/13a7c4ff-d9fc-4a41-915f-11ee26e5837b>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 24. Termo de Requisitos Mínimos - TRM



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f89f37d3-4eeb-44db-92c0-b8b41497372b>

Espécie/Tipo	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Número	
Assunto	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Por	Hayzer Goncalves Nunes Junior
Em	26/05/2023 09:29:34
Razão	erro material



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 25. Despacho nº 9000188390702/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dee4b34e-3f4b-4129-87b0-24f6a8226bf8>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188390702/2023
Assunto	Despacho DPTTIV
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 9000188390702/2023
Por	Hayzer Goncalves Nunes Junior
Em	26/05/2023 09:36:57
Razão	erro material



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 26. Termo de Requisitos Mínimos - TRM



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9261a776-a504-40e5-891c-c90f2d4b6382>

Espécie/Tipo	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Número	
Assunto	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Restrições	"Interno"



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO:

O presente termo de referência, tem por objetivo requerer o acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, para atendimento da demanda da NitTrans (Niterói Transporte e Trânsito S/A) do município de Niterói/RJ.

2 - OBJETO:

Item do contrato	Descrição	Quantidade
1.1	ONU FK-IONU-10	652
1.5	FK-CTO-16MC	39
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801
1.13	MONTAGEM DE CEO	34
1.14	FUSÃO QTDR	1617
1.15	TESTES QTDR	1617
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801

3 - JUSTIFICATIVA:

Foi realizado um Estudo técnico para avaliar a viabilidade técnica-econômica da migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.

A metodologia usada para o estudo é descrita a seguir:

1. Cruzamento das informações das câmeras de monitoramento e pontos de botões de pânico do CISP com a rede de fibra óptica da NITTRANS.
2. Levantamento dos equipamentos localizados em até 1km da rede – Ligação via cabo *drop*.
3. Levantamento dos equipamentos localizados entre 1km e 2km – Necessita de ampliação da fibra.

A necessidade da verificação da localização das câmeras em relação à rede de fibra é necessária uma vez que dependendo da distância em que se encontra, a instalação pode não ser adequada. Consideramos no estudo um limite de 2km de distância, pois acima disso a eficiência na transmissão de dados fica comprometida. Distancias entre 1km e 2km são viáveis, no entanto, é preciso fazer uma expansão no cabo de fibra óptica; e distancias até 1km são viáveis apenas usando a extensão de cabo *drop*.

Como resultado do levantamento realizado chegamos às seguintes informações:

- Total de 350 câmeras de monitoramento de segurança, conforme *kmz* fornecido pelo CISP.
- 149 câmeras estão localizadas em até 1km da rede de fibra optica.
- 167 câmeras localizadas entre 1km e 2km.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A.

- As demais câmeras estão localizadas além de 2km de distância da rede de fibra óptica existente e portanto, não serão consideradas no estudo.
- 80 botões de pânico, localizados em escolas, hospitais e outros dispositivos da Prefeitura de Niterói.
- 65 botões de pânico estão localizados em áreas possíveis a serem integradas.

O passo seguinte foi o levantamento dos materiais necessários para a migração das 316 câmeras e 65 botões de pânico considerados viáveis a serem incorporadas à rede de fibra óptica.

Para cada item da planilha do presente objeto, apresentamos a justificativa e memória de cálculo da quantidade proposta.

a. Item 1.1 - ONU FK-IONU-10

A inclusão de 652 (seiscentas e cinquenta e duas unidades) do “Item 1.1 – ONU FK-IONU-10” no Contrato mostra-se necessária diante da intenção da NITTRANS, conforme definido no início dos estudos em ativar 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos, bem como atualizar 271 (duzentos e setenta e uma) unidades do Parque de Mobilidade para a mesma tecnologia.

Portanto o escopo de dimensionamento de unidades segue a seguinte distribuição:

- i. 271 unidades – atualização dos equipamentos existentes no Parque de Mobilidade;
- ii. 316 unidades – para a conexão de novos pontos de câmeras a rede de fibra óptica, conforme pontos designados pela NITTRANS/CISP;
- iii. 65 unidades – para a conexão de novos pontos de botões de pânico a rede de fibra óptica, conforme pontos designados pela NITTRANS/CISP.

b. Item 1.5 - FK-CTO-16MC

Com a inclusão 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos, após a análise de conveniência e melhor alocação dos recursos, a inclusão desses pontos demandará a estruturação e a ampliação da rede de fibra óptica principal.

As estimativas levantadas pela engenharia da NITTRANS concluíram que aproximadamente 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros serão necessários para a adequada conexão dos novos pontos à rede de fibra óptica principal.

Partindo-se dessa expansão da rede de fibra óptica principal, o time de engenharia da NITTRANS estimou a necessidade de aplicação de uma Caixa Terminação Óptica (CTO) para cada 300 (trezentos) metros de rede ampliados.

Desta forma, faz-se necessário o acréscimo de quantitativo de CTO de 39 (trinta e nove) unidades para o atendimento técnico adequado da ampliação da rede de fibra óptica.

c. Item 1.6 - CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F e Item 1.8 - CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F

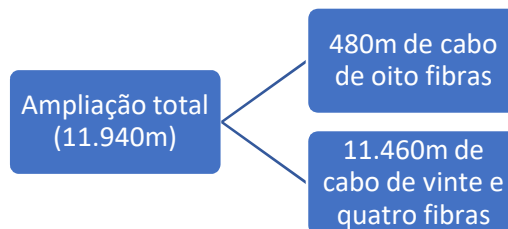
Com o aumento de 381 (trezentos e oitenta e um) unidades de pontos novos conectados à rede de fibra óptica, será necessário estruturação e ampliação da rede principal, a qual será ampliada por aproximadamente 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros.

Nos termos dos estudos técnicos, esta ampliação da rede deverá ser realizada com cabo óptico de oito ou de vinte quatro fibras.

Com base nas estimativas levantadas com base nos projetos e nos locais dos novos pontos, será necessária a aplicação de 480 (quatrocentos e oitenta) metros de cabo de oito fibras e 11.460 (onze mil, quatrocentos e sessenta) metros de cabo de vinte e quatro fibras:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A.



d. Item 1.11 - CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)

Considerando a escolha estratégica dos 381 (trezentos e oitenta e um) novos pontos pela NITTRANS, um dos elementos para a definição da localização dos novos pontos se deu pelo estabelecimento de um perímetro máximo. Ou seja, todos os pontos estão a uma distância inferior a 2.000 metros da Rede de Fibra Óptica Principal, o que reduzirá, segundo estudos técnicos, substancialmente os custos com cabeamento (na medida em que esta ligação entre a rede principal e os novos pontos será estruturada para conectar um único equipamento).

Com isso, mostra-se tecnicamente possível reduzir os custos com a aplicação de Cabo Óptico Tipo Drop, estimando-se, com base nos levantamentos feitos, aplicação média de 387 metros por ponto novo a ser conectado.

Diante dos 381 (trezentos e oitenta e um), e sendo 387 metros por ponto, conclui-se pela necessidade de acréscimo ao contrato de 147.801 metros (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e um) metros.

e. Item 1.13 - MONTAGEM DE CEO

Os estudos técnicos apontam que, para cada 350 (trezentos e cinquenta) metros de ampliação de rede, faz-se necessário instalar uma Caixa Emenda Óptica (CEO).

Considerando o acréscimo de rede de 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros, necessário seja acrescido ao Contrato o quantitativo de 34 CEO.

Item 1.14 - FUSÃO QTDR e Item 1.15 - TESTES QTDR

A necessidade de execução de Fusão QTDR e Teste QTDR é proporcional ao número de CEO (Caixa Emenda Óptica), CTO (Caixa Terminação Óptica), e ativação de novos equipamentos.

Portando o dimensionado de necessidades é o seguinte:

Origem	Fusão QTDR	Teste QTDR
1 CEO	24 Fusão QTDR	24 Teste QTDR
1 CTO	1 Fusão QTDR	1 Teste QTDR
Ativação de novos equipamentos	2 Fusão QTDR	2 Teste QTDR

Diante da necessidade técnica, e considerando os quantitativos de origem necessários (34 CEO; 39 CTO e 381 (trezentos e oitenta e um)), chega-se à necessidade de acrescentar ao Contrato 1.617 (mil seiscentos e dezessete) unidades de Fusão QTDR.

Mediante exposto acima, chega-se proporcionalidade de 1.617 unidades de Fusão QTDR e 1.617 unidades de Teste QTDR.

f. Item 1.16 - LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

A necessidade de execução de LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO é diretamente proporcional ao número de aplicação de CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F e CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24FCEO.

Diante do acréscimo desses itens, que totalizam 11.940 (onze mil, novecentos e quarenta) metros, necessário o acréscimo ao contrato de 11.940 metros de LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO.

g. Item 1.17 - LANÇAMENTO DE CABO DROP

Da mesma forma que o item acima, a necessidade de execução de LANÇAMENTO DE CABO DROP é diretamente proporcional ao número de aplicação de CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A.

Considerando o acréscimo de 147.801 metros, necessita-se de 147.801 metros de LANÇAMENTO DE CABO DROP.

4 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Amanda Machado De Oliveira Mat.: 150240

Eduardo Alberto da Rocha Moraes Mat.: 150198

Marcelo de Souza Saramago Mat.: 150260

As demais informações estão contidas no Termo de Referência instruído ao presente processo, peça 03.

Niterói, 23 de maio de 2023.

Amanda Machado De Oliveira
Diretora de Planejamento de Transporte, Trânsito
E Infraestrutura Viária
Matrícula: 150240

Assinado eletronicamente por:

* Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 26/05/2023 11:21:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9261a776-a504-40e5-891c-c90f2d4b6382>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 27. Despacho nº 9000188391065/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74a3dfae-79b8-4a88-9780-716722fe8fe8>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188391065/2023
Assunto	Despacho DPTTIV
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

NITTRANS – Niterói, Transportes e Trânsito S/A.

À Diretora Administrativa,
Sra. Thainá Santos Moura.

Considerando o despacho do Sr. William César Lima Leite, peça 22.

Em atenção ao despacho de peça 23.

Mediante a instrução ao p.p. do termo de referência, peça 26.

Requer-se prosseguimento ao caso.

Niterói/RJ, 26 de maio de 2023.

Amanda Machado
Diretora DPTTIV
Matricula: 150.240

Assinado eletronicamente por:

* Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 26/05/2023 11:21:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74a3dfae-79b8-4a88-9780-716722fe8fe8>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 28. Despacho nº 9000188391114/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1fd9deda-c62e-4600-9fe9-068f193d4c84>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	9000188391114/2023
Assunto	Manifestação jurídica - Solicitação de acréscimo de quantitativo Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Encaminho o presente processo administrativo para análise, manifestação e parecer quanto a solicitação.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 29/05/2023 13:54:53 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1fd9deda-c62e-4600-9fe9-068f193d4c84>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 29. Despacho nº 99000118224745/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/260c0b52-54fc-477b-abc7-7b9c10fd3899>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118224745/2023
Assunto	Despacho CJUR.
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2022	Data: 29/05/2023	Rubrica	Folhas:

Ilma. Sr^a. Diretora de Administração da NITTRANS
THAINÁ SANTOS MOURA

Ref.: Comunicação Interna – CI nº 42/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (Peça nº 1).

Em atenção ao despacho de Peça nº 22, recomendo o envio do p.p. a DMCB para ciência do documento de Peça nº 26 (Termo de Referência).

Ressalto ainda que em despacho de Peça nº 20, a Diretora de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária requer “*posterior retorno do presente processo*” para instrução da “*manifestação da CONTRATADA, quanto à possibilidade do acréscimo quantitativo ora dimensionado e indicação de seus respectivos valores*”.

Por fim, cumpre ainda informar que esta Coordenadoria Jurídica depende da devida instrução processual com documentos e informações para poder emitir parecer consubstanciado sobre a possibilidade de acréscimo de quantitativo do Contrato nº 05/2020, consoante despacho de Peça nº 5.

Niterói/RJ, 1º de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 01/06/2023 14:04:31 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/260c0b52-54fc-477b-abc7-7b9c10fd3899>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 30. Despacho nº 99000118224771/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/79b3234d-959d-4ae9-89f7-2ede42d12b1f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118224771/2023
Assunto	Cotação de mercado - Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Retorno o presente processo para cotação de mercado.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 02/06/2023 14:12:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/79b3234d-959d-4ae9-89f7-2ede42d12b1f>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 31. Despacho nº 99000118258482/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7ac9f8d-fb95-4f7d-99dc-a5854e6382b1>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118258482/2023
Assunto	31. Instrução Processual DMCB
Restrições	"Interno"



À DADM,

Ao que compete à responsabilidade deste departamento, mediante a instrução processual dos seguintes documentos:

- 1) Mapa de compras com o demonstrativo dos valores apresentados pelas empresas de mercado, peça 32;
- 2) Proposta comercial da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, peça 33;
- 3) Proposta comercial da empresa GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS, peça 34;
- 4) Proposta comercial da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, peça 35;
- 5) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS peça 36;
- 6) Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA da empresa GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS peça 37;
- 7) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça da empresa GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS peça 38;
- 8) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União da empresa GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS peça 39;
- 9) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA peça 40;
- 10) Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA peça 41;
- 11) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA peça 42;
- 12) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA peça 43;



- 13) Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio atualizada da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA peça 44;
- 14) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA peça 45;
- 15) Certidão de Regularidade do Empregador FGTS da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, peça 46;
- 16) Pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 12.517/2017 I - Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br em peça
- 17) Solicitação de Compra nº 113.016, devidamente inserida no sistema E-Cidade, peça 47;
- 18) Pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 12.517/2017 II - Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso em peça 48;
- 19) Pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal 12.517/2017 III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, peça 49;
- 20) Pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal 12.517/2017 IV - Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação, peça 33,34 e 35;
- 21) Pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal 12.517/2017 V - Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, peça 50;
- 22) Mapa consolidado de acordo com o decreto 12.517/2017 em peça 51;
- 23) Solicitação de compra nº 113.780 no valor R\$ 5.182.599,93 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) de acordo com peça 52;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

24) Relatório da pesquisa de preço elaborado pelo departamento de materiais compras e bens em peça 53.

Encaminho o presente processo administrativo para ciência e posterior envio para a Coordenadoria Jurídica para manifestação.

Niterói, 11 de julho de 2023.

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7ac9f8d-fb95-4f7d-99dc-a5854e6382b1>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 32. Mapa de Cotação nº 52/2023/610 -
NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS
(22.82)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76be7ff1-0c3d-474c-8e2c-8bf0567462da>

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	52/2023/610 - NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS (22.82)
Assunto	
Restrições	"Interno"

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN

NITEROI - RJ

21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77

nittrans@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

Orçamento: 19492

Solicitação: 113780

TOTAL GERAL 25.108.945,29**MEDIA POR ITEM**

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
1	4496	ONU EPON INDUSTRIAL FURUKAWA 10 KM MOD	UNID.	652	6.131,52	3.997.751,04
2	7114	CABO DE FIBRA ÓPTICA - Cabo Óptico CFO	MT	11460	19,10	218.886,00
3	7114	CABO DE FIBRA ÓPTICA - Cabo Óptico CFO	MT	480	11,44	5.491,20
4	7114	CABO DE FIBRA ÓPTICA - Cabo Óptico tip	MT	147801	4,59	678.406,59
5	6632	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE RED	UNID.	34	1.057,37	35.950,58
6	6632	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE RED	UNID.	1617	167,73	271.219,41
7	6632	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE RED	UNID.	1617	153,73	248.581,41
8	6632	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE RED	UNID.	11940	20,91	249.665,40
9	6632	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE RED	UNID.	147801	17,68	2.613.121,68
10	4455	FK-CTO-16MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTIC	UNID.	39	1.296,88	50.578,32
					TOTAL	8.369.651,63

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76be7ff1-0c3d-474c-8e2c-8bf0567462da>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 33. Cotação de Preços nº 895/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76d9bb00-ef58-4609-8241-50244eb17223>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	895/2023
Assunto	33. Proposta Comercial Engie
Restrições	"Interno"



PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE:
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO
NITTRANS

DATA:
30/05/2023

ATENÇÃO:
AMANDA MACHADO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

PROJETO:
TERMO ADITIVO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ADIÇÃO DE NOVOS PONTOS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE ÓPTICA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE INTERLIGA OS DIVERSOS DISPOSITIVOS DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SEMAFÓRICO E SISTEMAS DO TÚNEL CHARITAS X CAFUBÁ AO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA NITTRANS.

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

ENGIE Brasil Soluções
Av. Seriema, 138
Olaria - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21031-550
engie.com.br



NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO

TOMADA DE PREÇO		TERMO ADITIVO NITTRANS-GPON-REV0						
ÍNDICES DE REVISÕES								
REV.	PROP.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	0	EMISSÃO INICIAL						
		REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6
DATA		30/05/2022						
EXECUÇÃO		C.ARGOLLO						
VERIFICAÇÃO		H.AZEVEDO						
APROVAÇÃO		R.CALDEIRA						



ÍNDICE

1	CONDIÇÕES GERAIS.....	5
1.1	OBJETO	5
1.2	ESCOPO DA PROPOSTA.....	5
1.3	EXCLUSÃO DE ESCOPO	6
1.4	PREMISSAS	7
2	CONDIÇÕES COMERCIAIS	7
2.1	PREÇO GLOBAL	7
2.2	DATA BASE	8
2.3	IMPOSTOS	8
2.4	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
2.5	CNPJ DO CONTRATANTE	9
2.6	CRONOGRAMA MACRO.....	10
2.7	LOCAL DA ENTREGA	10
2.8	EMBALAGEM.....	11
2.9	FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO.....	11
2.10	REAJUSTE DE PREÇOS	11
2.11	GARANTIA	11
2.12	CÓDIGO DE ÉTICA	12
2.13	SAÚDE E SEGURANÇA	12
2.14	VALIDADE DA PROPOSTA.....	13
2.15	ANEXO 1.....	13



Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

À

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS

Praça Fonseca Ramos, S/N andar 6 e 7, Niterói – RJ
CEP: 24030-020

A/C: AMANDA MACHADO – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

REF. PEÇA 01 PROC 9900018871/2023
PEÇA 05 PROC 9900018871/2023

Prezada Senhora,


É com grata satisfação que, em resposta à Vossa solicitação, manifestamos o interesse da ENGIE Brasil Soluções Integradas – EBSI em apresentar proposta de termo aditivo que objetiva ampliação da rede óptica existente implantada no município de Niterói que interliga os diversos dispositivos dos sistemas de videomonitoramento, semafórico e sistemas do túnel Charitas x Cafubá ao centro de controle operacional (CCO) da NITTRANS.

Estamos considerando que esta proposta é aditiva ao contrato 05/2020.


Declaramos que todas as condições oferecidas na proposta são firmes e feitas em boa fé.

Agradecemos a atenção de V.Sas. para o assunto e permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DocuSigned by:

71499CA1A05B4A7...

Vinicius Câmara
Diretor Comercial

DocuSigned by:

2A179AFB2CE249C...

Jacques-Olivier KLOTZ
Diretor Presidente

ENGIE Brasil Soluções
Av. Seriema, 138
Olaria - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21031-550
engie.com.br

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

Ampliação da rede óptica existente implantada no município de Niterói que interliga os diversos dispositivos dos sistemas de videomonitoramento, semafórico e sistemas do túnel Charitas x Cafubá ao centro de controle operacional da NITTRANS.

1.2 ESCOPO DA PROPOSTA

O escopo desta proposta inclui o fornecimento e instalação de equipamentos com a tecnologia GPON apresentados na tabela abaixo necessários para ampliação da rede e serão empregados ao sistema atual em substituição aos equipamentos com a tecnologia EPON que se encontra obsoleto.

O escopo considera:

- a) Fornecimentos dos equipamentos conforme Tabela 1;
- b) Instalação dos equipamentos citados na Tabela 1;
- c) Disponibilidade do ponto de acesso à rede de dados GPON para os equipamentos da rede existente e para a ampliação de 65 pontos de botão de pânico e 316 câmeras;
- d) Fornecimento e instalação dos cabos ópticos (Drop e Backbone) necessários para a ampliação da rede de dados GPON;
- e) Fusão dos cabos ópticos;
- f) Conectorização dos cabos;
- g) Organização dos cabos e rack;
- h) Identificação dos cabos e equipamentos;

- i) Serviços de configuração dos ativos da rede GPON para atender a nova arquitetura;
- j) Serviço de instalação e configuração dos equipamentos que compõem a rede óptica GPON;
- k) As built dos projetos para ampliação da rede óptica.

AMPLIAÇÃO REDE ÓPTICA		
ITEM	DESCRIÇÃO GPON	QTDE
1	ONU GPON	652
2	CTO	39
3	CABO ÓPTICO 08F	480
4	CABO ÓPTICO 24F	11460
5	CABO ÓPTICO TIPO DROP	147801
8	MONTAGEM DE CEO	34
9	FUSÃO QTDR	1617
10	TESTES QTDR	1617
11	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940
12	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801

TABELA 1 – ESCOPO ENGIE

1.3 EXCLUSÃO DE ESCOPO

- a) Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços não explicitamente especificados nesta proposta de aditivo, ou seja, não especificado na tabela 1;
- b) Atualização, configuração ou upgrade de qualquer software, hardware ou sistemas que não façam parte da rede óptica GPON;
- c) Alteração da infraestrutura elétrica dos racks, sistemas de potência e afins;
- d) Configurações no PSIM e VMS (Vídeo Management System);
- e) Fornecimento de qualquer equipamento ou componente que faz parte dos sistemas de CFTV e botões de pânico;
- f) Organização dos abrigos dos sistemas de CFTV e botões de pânico;

1.4 PREMISSAS

- a) Para o funcionamento da rede GPON, será necessário a permanência de equipamentos existentes que estão alocados na Nittrans e CCO, os quais estão fora do escopo desta proposta para novos fornecimentos;
- b) Os equipamentos que serão interligados a rede óptica deverão ser compatíveis com a rede de dados existente (TCP/IP);
- c) O serviço de interligação física dos botões de pânico e câmeras do CISP até a rede de dados (porta RJ45 da ONU) será de responsabilidade da contratante, não sendo escopo da Contratada a manutenção de equipamentos após o ponto de entrega (porta RJ45 da ONU);
- d) Os itens passivos (DIO, splitters, CTO, caixas de emenda e cabos) não precisarão ser substituídos para ampliação e migração da rede óptica;
- e) O cronograma deverá ser alinhado entre contratada e contratante para acompanhamento após a aprovação da proposta aditiva.

2 CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 PREÇO GLOBAL

Apresentamos abaixo os preços globais para a realização dos serviços propostos, considerando a Planilha Orçamentária do Contrato 05/2020 e os reajustes contratuais previstos, sendo a Data Base de Agosto 2020.

Valor Global do Contrato 05/2020: **R\$ 26.928.585,81.**



NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Data Base	Percentual do Contrato	Reajuste	VALOR
1.1	ONU GPON	R\$ 2.679.563,52	9,95%	19,54%	R\$ 3.203.150,23
1.5	CTO	R\$ 36.117,90	0,13%	19,54%	R\$ 43.175,34
1.8	CABO ÓPTICO 24F	R\$ 122.278,20	0,45%	19,54%	R\$ 146.171,36
1.6	CABO ÓPTICO 08F	R\$ 2.808,00	0,01%	19,54%	R\$ 3.356,68
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP	R\$ 385.760,61	1,43%	19,54%	R\$ 461.138,23
1.13	MONTAGEM DE CEO	R\$ 11.602,50	0,04%	19,54%	R\$ 13.869,63
1.14	FUSÃO QTDR	R\$ 195.252,75	0,73%	19,54%	R\$ 233.405,14
1.15	TESTES QTDR	R\$ 175.848,75	0,65%	19,54%	R\$ 210.209,60
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	R\$ 139.698,00	0,52%	19,54%	R\$ 166.994,99
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	R\$ 1.433.669,70	5,32%	19,54%	R\$ 1.713.808,76
TOTAL			19,25%		R\$ 6.195.279,96

Para composição do preço, ver anexo 1.

2.2 DATA BASE

Considerado a data base para reajustes contratuais a de Agosto de 2020, conforme previsto no Contrato 05/2020. A data base da Proposta é a constante no caput deste documento.

2.3 IMPOSTOS

As notas fiscais de faturamento a serem emitidas pela ENGIE incluirão todos os impostos relativos à natureza contábil da operação e que estejam previstos na legislação como sendo de sua responsabilidade o recolhimento.

As modificações legais em impostos, direitos e demais cargas fiscais e/ou custos, de qualquer tipo ou natureza, para maior ou menor, que puderem ser apresentadas, atuais ou futuras, a partir da data de entrega da Proposta, deverão ser apuradas e caso impactem economicamente o contrato, serão objeto de discussão de modo que não haja prejuízo para a ENGIE.

As notas fiscais de faturamento a serem emitidas pela ENGIE incluem os seguintes impostos:

Equipamentos:

- ✓ ICMS = 0% / 20% para equipamentos, de acordo com o NCM (Incluso)



- ✓ IPI = Incluso, quando aplicável, de acordo com o NCM (materiais importados)

Serviços:

- ✓ ISS = 5% para serviços gerais de engenharia (Incluso)

Outros:

- ✓ PIS/COFINS = 9,25% para equipamentos e serviços gerais de engenharia (Incluso)

A alteração da alíquota ou a criação de novos tributos e encargos, de natureza fiscal ou de qualquer outra espécie, instituída pelo Governo que venham a incidir sobre o produto ocasionando um acréscimo ou decréscimo sobre o custo, assim como a revogação ou supressão de isenções, ou favores fiscais, acarretarão na majoração ou redução dos preços da oferta e dos contratos, na proporção da incidência da alteração.

2.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços informados nesta proposta estão calculados de acordo com as condições de pagamento definidas pela *NITTRANS*:

As medições serão realizadas conforme avanço físico de implantação, baseado nas diretrizes do contrato 05/2020.

2.5 CNPJ DO CONTRATANTE

Informamos que estamos cientes que o CNPJ do CONTRATANTE é N^o 08.357.430/0001-77 – Não Contribuinte do ICMS.

2.6 CRONOGRAMA MACRO

O prazo de duração para os serviços propostos será de até 6 meses após a assinatura do contrato aditivo ou emissão da O.S.

Cronograma detalhado será elaborado após assinatura do contrato aditivo ou emissão da O.S. entre as partes.

Ocorrendo qualquer dos casos previstos abaixo ou outros que independam dos esforços da ENGIE os prazos e todas as demais condições contratuais afetadas, serão adequados à nova situação:

- i. Inadimplência do CONTRATANTE;
- ii. Modificação por este ou por quem representa o contratante, das características do fornecimento;
- iii. Atraso na entrega a ENGIE de documentos, desenhos, definições técnicas e/ou componentes de hardware ou de software de responsabilidade do contratante e/ou de terceiros representantes do CONTRATANTE.
- iv. Ocorrência de caso fortuito, força maior ou atos de autoridades públicas que afetem, inclusive com relação aos fornecedores da ENGIE, importação, a aquisição e o recebimento de matérias-primas e componentes a fabricação, o transporte ou o despacho. Não serão considerados itens abrangidos pela Força Maior aqueles impactos conhecidos em decorrência da Pandemia do COVID 19.

2.7 LOCAL DA ENTREGA

Os serviços e materiais serão entregues em condição CIF no município de Niterói, incluindo carga/descarga até os veículos de transporte.

2.8 EMBALAGEM

A embalagem será própria para transporte terrestre/rodoviário. O método de embalagem será tal que proteja adequadamente todos os equipamentos contra danos durante o transporte, ação da chuva, sol, umidade e mudanças súbitas de temperatura. Todas estas situações serão consideradas na preparação da embalagem nos equipamentos.

2.9 FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

A ENGIE não será responsável pelo inadimplemento que resultar de casos de força maior e/ou casos fortuitos, assim entendidos, sem a isto se limitar, os fenômenos naturais, tais como: inundações, terremotos, vendavais, incêndios, epidemias, estados de sítio, proibições de exportação ou de importação, as revoluções, greves, atos de sabotagem, quebra de maquinaria, bem como quaisquer outros atos ou fatos, absolutamente imprevisíveis e/ou inevitáveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das obrigações estipuladas neste documento. Não serão considerados itens abrangidos pela Força Maior aqueles impactos conhecidos em decorrência da Pandemia do COVID 19.

2.10 REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste de preços seguirá o constante no contrato 05/2020.

2.11 GARANTIA

A garantia seguirá o constante no contrato 05/2020.

2.12 CÓDIGO DE ÉTICA

A CONTRATANTE declara que tem ciência e concorda com os compromissos de ética e desenvolvimento sustentável da ENGIE, conforme estabelecido no Código de Ética, atualizado em 03/11/2016 e publicado em seu site <https://engie.com.br>.

2.13 SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e a segurança no local de execução da prestação dos serviços fazem parte integrante e são um elemento essencial da boa execução do Contrato, sendo regidas por um certo número de leis e regulamentos.

Em todos os momentos no curso da execução da prestação, a ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA compromete-se a respeitar as normas mais rigorosas em matéria de saúde e segurança aplicáveis no país e à atividade.

A ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA compromete-se especificamente a adequar-se às exigências particulares da CONTRATANTE em matéria de Saúde e Segurança de conformidade com os regulamentos e políticas internos da CONTRATANTE aplicáveis no momento da execução da prestação e a tomar todas as medidas apropriadas

a fim de não comprometer a saúde e a segurança de toda pessoa física intervindo nos locais de execução dos serviços. O pessoal da ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS envolvido ou participando na prestação dos serviços compromete-se a respeitar em todos os momentos as REGRAS QUE SALVAM VIDAS, a saber:

- a) Não passo sob uma carga. Não fico sob uma carga.
- b) Fico posicionado fora do trajeto de equipamentos em movimento.
- c) Coloco o cinto de segurança quando trabalho em altura.
- d) Desço na vala se houver proteção apropriada contra enterramento.



NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO

- e) Antes de entrar em um espaço confinado, certifico-me de que a atmosfera seja controlada e vigiada durante toda a operação.
- f) Antes de executar trabalhos com pontos quentes, certifico-me de que não haja risco de incêndio ou explosão.
- g) Verifico a ausência de energia (mecânica, química, elétrica, fluidos sob pressão etc.) antes do início dos trabalhos.
- h) Não uso o celular ou outros meios de comunicação ao dirigir;
- i) Não dirijo sob influência de álcool ou drogas.

2.14 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos.

2.15 ANEXO 1

PREÇOS, CONFORME DATA BASE DO CONTRATO, PARA FATURAMENTOS ENTRE AGOSTO DE 2020 E JULHO DE 2021

1 - Rede Óptica - Contrato em Vigência				
Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 4.109,76	R\$ 2.679.563,52
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 926,10	R\$ 36.117,90
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 10,67	R\$ 122.278,20
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 2,61	R\$ 385.760,61
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 341,25	R\$ 11.602,50
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 120,75	R\$ 195.252,75
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 108,75	R\$ 175.848,75
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 11,70	R\$ 139.698,00
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 9,70	R\$ 1.433.669,70

Total Contrato: **R\$ 5.182.599,93**



NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREÇOS, CONFORME DATA BASE DO CONTRATO, PARA FATURAMENTOS ENTRE AGOSTO DE 2021 E JULHO DE 2022

Com a Aplicação de reajuste de 8% (Ano I)				
Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 4.438,54	R\$ 2.893.928,60
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.000,19	R\$ 39.007,33
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 11,52	R\$ 132.060,46
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 6,32	R\$ 3.032,64
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 2,82	R\$ 416.621,46
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 368,55	R\$ 12.530,70
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 130,41	R\$ 210.872,97
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 117,45	R\$ 189.916,65
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 12,64	R\$ 150.873,84
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 10,48	R\$ 1.548.363,28

Total c/ Reajus. 8%: **R\$ 5.597.207,92**

PREÇOS, CONFORME DATA BASE DO CONTRATO, PARA FATURAMENTOS ENTRE AGOSTO DE 2022 E JULHO DE 2023

Com a Aplicação de reajuste de 19,54% (Ano II)				
Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 4.912,81	R\$ 3.203.150,23
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.107,06	R\$ 43.175,34
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 12,75	R\$ 146.171,36
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 6,99	R\$ 3.356,68
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 3,12	R\$ 461.138,23
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 407,93	R\$ 13.869,63
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 144,34	R\$ 233.405,14
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 130,00	R\$ 210.209,60
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 13,99	R\$ 166.994,99
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 11,60	R\$ 1.713.808,76

Total c/ Reajus. 19,54%: **R\$ 6.195.279,96**

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FF8464BEA6F4411A962398FBE4796844

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: NITTRANS - AMPLIAÇÃO REDE OPTICA Rev01 - 30.05.2023.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Rafael Caldeira

Assinatura guiada: Ativado

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 5064 - Agronômica

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

FLORIANOPOLIS, SC 88020010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

rafael.caldeira@engie.com

Endereço IP: 200.9.2.254

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafael Caldeira

Local: DocuSign

30/05/2023 08:47:22

rafael.caldeira@engie.com

Eventos do signatário

Vinicius Camara

vinicius.camara@engie.com

Gerente de Soluções Disruptivas

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



71499CA1A05B4A7...

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2023 08:49:35

Visualizado: 30/05/2023 08:49:52

Assinado: 30/05/2023 08:50:29

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 104.28.63.167

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

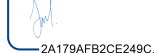
Não oferecido através do DocuSign

JACQUES-OLIVIER FRANÇOIS KLOTZ

jacques-olivier.klotz@engie.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



2A179AFB2CE249C...

Enviado: 30/05/2023 08:50:32

Visualizado: 30/05/2023 09:33:13

Assinado: 30/05/2023 09:38:04

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 89.87.171.197

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/05/2023 08:49:35

Entrega certificada

Segurança verificada

30/05/2023 09:33:13

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/05/2023 09:38:04
Concluído	Segurança verificada	30/05/2023 09:38:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76d9bb00-ef58-4609-8241-50244eb17223>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 34. Cotação de Preços nº 896/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9b37b16-e0ec-4bb8-baf1-de728282885d>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	896/2023
Assunto	34. Proposta Comercial Gran Tech
Restrições	"Interno"

2023

2023-0083 – NITTRANS - MATERIAIS



**NC
Tech
Solutions**



Innovation
Feasible Prices
Excellence
Respect
Integrity
Transparency



PROPOSAL	CODE:	PRJCT2023-0083	PAGE	1 de 3
	ISSUER	ANDRÉ NORTE	REV:	02
CLIENT:	NITTRANS - NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO			
TITLE:	TECHNICAL PROPOSAL –NITTRANS – MATERIAIS	DATE:	JULY, 10, 2023	

SUMMARY

Este documento destina-se a fornecer profissionais especializados, materiais e equipamentos certificados para atender uma demanda técnica para a NITTRANS. As configurações foram discutidas com o representante do cliente Willian Lima, para abordar os seguintes tópicos:

NITTRANS / NITEROI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

Em caso de sucesso nas negociações, a cotação aqui descrita, seguirá os seguintes termos:

RESPONSABILIDADES - GRAN NCTECH SOLUTIONS (MATERIALS AND EQUIPMENTS)

Item do Contrato:	Descrição:	Quantidade:	Preço de venda unitário (R\$)	Preço de venda total:
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 8.698,00	R\$ 5.671.096,00
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.525,00	R\$ 59.475,00
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 23,00	R\$ 263.580,00
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 7,25	R\$ 1.071.557,25
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 2.030,00	R\$ 69.020,00
1.14	FUSÃO QTDR 1617	1617	R\$ 194,00	R\$ 313.698,00
1.15	TESTES QTDR 1617	1617	R\$ 194,00	R\$ 313.698,00
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 34,00	R\$ 405.960,00
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 29,00	R\$ 4.286.229,00

Valor Total: R\$ 12.461.993,25

RESPONSABILIDADES - GRAN NCTECH SOLUTIONS – SUPPLIES – (PROFESSIONALS)

- 01 – COORDENADOR DE SERVIÇOS;
- 02 - SUPERVISORES
- 10 – TÉCNICOS DE CAMPO;
- SUPORTE LOGÍSTICO;
- SUPORTE OPERACIONAL;
- SUPORTE ADMINISTRATIVO;

TOTAL DA COTAÇÃO: = R\$ 12.461.993,25.

RESPONSABILIDADES NITTRANS

- PROVER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM ANDAMENTO



PROPOSAL	CODE:	PRJCT2023-0083	PAGE:	2 de 3
	ISSUER:	ANDRÉ NORTE	REV:	02

CLIENT:	NITTRANS - NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO		
TITLE:	TECHNICAL PROPOSAL –NITTRANS – MATERIAIS	DATE:	JULY, 10, 2023

REVISÃO INDEXADA – MATERIAIS E ESCOPO DE TRABALHO

REVISION	PROPOSAL	DESCRIÇÃO
000	RFQ	2023-0083 – NITTRANS - MATERIAIS
001		

FA - FOR APPROVAL	CA - CANCELED							
FI - FOR INFORMATION	AP - APPROVED							
PR - PRELIMINARY	RE - RELEASED							
REVISION	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATE								
ELABORATION								
CRITICAL ANALISYS								
STANDARDIZATION								
APPROVED								



Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e9b37b16-e0ec-4bb8-baf1-de728282885d.




PROPOSAL	CODE:	PRJCT2023-0083	PAGE	3 de 3
	ISSUER	ANDRÉ NORTE	REV.	02
CLIENT:	NITTRANS - NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO			
TITLE:	TECHNICAL PROPOSAL -NITTRANS - MATERIAIS	DATE:	JULY, 10, 2023	

As informações e imagens descritas neste documento devem ser de uso exclusivo da NITTRANS em parceria com a GRAN NCTECH SOLUTIONS DO BRASIL. Não deve ser vendido por terceiros sem a autorização prévia de ambas as empresas


30.587.841/0001-08
 GRAN NCTECH SOLUTIONS BRAZIL
 Rua: Teixeira de Gouvêa, 1006
 Centro- Macaé
 CEP: 27910-110 - RJ


 André Norte
 Project Manager
 CREA RJ 2004642491
 CRT RJ 072 726 137 18

A GRAN NCTECH SOLUTIONS, agradece a oportunidade de apresentar essa proposta, e, estamos sempre a disposição para desenvolver novos projetos.


 André Norte
 Project Manager
 GRAN NCTECH SOLUTIONS
 CREA RJ 2004642491
 CRT RJ 072 726 137 18

REPRESENTANTE DO CLIENTE



Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9b37b16-e0ec-4bb8-baf1-de728282885d>.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9b37b16-e0ec-4bb8-baf1-de728282885d>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 35. Cotação de Preços nº 897/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7e49d964-dec5-4b4b-ac8c-68243f35b4ee>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	897/2023
Assunto	35. Proposta Comercial 7LAN
Restrições	"Interno"



A MELHOR SOLUÇÃO EM
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA ACRÉSCIMO NO
QUANTITATIVO DOS ITENS DO OBJETO DO
CONTRATO 05/2020, PARA ATENDIMENTO DA
DEMANDA DA NITTRANS (NITERÓI TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A) DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.**

Nossa Proposta N°: 7LAN – 1006-1740/23 REV1
Diretor Comercial: Emerson Silva
Telefone: 21-99791-7444
E-mail: emerson@7lan.com.br

A
Prefeitura Municipal de Niterói
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A. (NITTRANS)
Divisão de Compras e Materiais

A.C. Sr. William C. L. Lima
(21)2621-5558 Ramal 211/212
E-mail: divmateriaisbens@gmail.com

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

1 Apresentação 7LAN

A 7LAN é uma empresa INTEGRADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES criada há doze anos com a proposta diferenciada de lidar com clientes com equipes exclusivas e dedicadas.

Somos uma empresa especializada em projetos e implantação de Infraestrutura de telecomunicações e sistemas de segurança eletrônica. Possuímos registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, tendo em nosso quadro de sócios e funcionários, engenheiros com habilitação Eletrônica, Elétrica, Telecomunicações e Civil.



Nosso corpo de engenheiros é habilitado para confecção de projetos e documentação As-Built e são 100% capacitados a implementar soluções, cada qual com sua expertise e devidamente certificados pelos principais fabricantes de hardware e softwares para redes de computadores no Brasil e no exterior.

Todos projetos executados pela 7LAN são registrados com ART's junto ao CREA

A 7LAN através de seus Fabricantes parceiros de cabeamento está apta a oferecer garantia de até 25 anos para rede de cabos metálicos, mas para que essa garantia possa ser oferecida, é imprescindível que toda a estrutura do cabeamento seja testada e certificada com equipamentos adequados, por isso a 7LAN possui equipamentos próprios para certificação de cabos (ópticos e metálicos), análise de redes elétricas e análise de espectro de RF para survey em redes sem fio.



Garantia de 25 anos para grandes redes CAT 6 E CAT 6A

A 7LAN possui sua frota própria como instrumento de planejamento estratégico e fator de sucesso, uma alternativa para minimizar custos. Nossa meta é prover um fluxo de materiais contínuo e sincronizado em nossas obras, assim como ter um nível de informação que possibilite a empresa atender as demandas na quantidade certa, no menor espaço de tempo possível

Qualidade - Velocidade - Tempo certo - Produtividade:

1.1 PRINCIPAIS PARCEIROS



1.2 CASES DE SUCESSO



Implantação para a Prefeitura do Rio de Janeiro (Projeto ROTAS OLIMPICAS) de 215 Câmeras de vídeo Monitoramwnto urbano com postes de 15 metros, 600 rádios para comunicação Ponto-a-Ponto e Ponto Multiponto com frequências livres e licenciadas, 185.000 metros de cabos ópticos, além de servidores, storages e software de vídeo monitoramento. Instalações realizadas em toda a cidade do Rio de Janeiro.



Implantação de 30 Câmeras de vídeo Monitoramwnto urbano com postes de 6 metros, 35 rádios para comunicação Ponto-a-Ponto e Ponto Multiponto com frequências livres e licenciadas, 25.000 metros de cabos ópticos. Instalações realizadas no entorno do Estádio do Maracanã.



Implantação de 14.600 pontos de rede CAT6 em Venues Olimpicas para o Projeto Olimpíadas RIO2016.



Credenciada na Petrobrás para fornecimento de cabeamento óptico e metálico, Rede de voz, dados e imagem.

Prefeitura Municipal de Vitória



Instalação de 6.000 pontos UTP CAT5e, CAT6 e 217.000 metros de cabos ópticos posteamento em vias urbanas para atendimento de 260 unidades da Prefeitura (educação–saúde e finanças).



Instalação de 1.200 pontos de UTP CAT6 e 64.700 metros de cabos ópticos para atender câmeras CFTV urbanas, links ethernet para unidades da prefeitura



Instalação de 2000 pontos da primeira rede de cabeamento estruturado UTP CAT6A NO BRASIL com incluindo instalação de cabos ópticos especiais multimodo 50/125 para 10GBPS;



Instalação de 1800 pontos da rede de cabeamento estruturado UTP CAT6 no RJ incluindo cabos ópticos para backbones GigaBit e instalações em ambiente OFFSHORE



Implantação da sala central de videomonitoramento, instalação de 65 câmeras de monitoramento urbanas e 90.000 metros de cabos óticos para posteamento vias urbanas .



Contrato para fornecimento de infraestrutura de telecomunicações na cidade do Rio de Janeiro e Vitória escopo de cabeamento óptico e metálico.

2 Escopo do Projeto (OBJETO)

Proposta de preços para acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, para atendimento da demanda da NitTrans (Niterói transporte e trânsito S/A) do município de Niterói/RJ.


3 Planilha de Preços

Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 5.550,00	R\$ 3.618.600,00
1.2	CONECTORES PARA ONU FK-IONU-10	652	R\$ 26,80	R\$ 17.473,60
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.439,54	R\$ 56.142,06
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 12,46	R\$ 5.980,80
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 23,64	R\$ 270.914,40
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 3,92	R\$ 579.379,92
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 800,86	R\$ 27.229,24
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 188,43	R\$ 304.691,31
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 158,45	R\$ 256.213,65
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 17,02	R\$ 203.218,80
1.16.1	ALÇAS PARA CABO ÓPTICO	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 14,33	R\$ 2.117.988,33
1.17.1	ALÇAS PARA CABO DROP	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
1.18	CABO CAT VI	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
1.18.1	MISCELÂNEAS (VERBA)	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.18.2	CANTEIRO DE OBRA / VEÍCULOS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.18.3	PROJETOS AS BUILT	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Orçamento Global:				R\$ 7.649.602,11

4 Condições comerciais

- **VALOR GLOBAL: R\$ 7.649.602,11 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)**
- **IMPOSTOS INCLUSOS**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**
- **Esta cotação compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venha a incidir sobre o preço do fornecimento dos respectivos materiais, contemplando todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e da administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, encargos trabalhistas etc), incidentes sobre serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear esse título.**

Renovamos nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.



EMERSON SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Comercial
RG 143286 CREARJ
CPF: 014.558.497-66



Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:09 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7e49d964-dec5-4b4b-ac8c-68243f35b4ee>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 36. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -
CNPJ**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/33ede992-c4d5-4e17-a4e2-ba215ef471c0>

Espécie/Tipo	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
Número	
Assunto	36. CNPJ Gran Tech
Restrições	"Interno"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.587.841/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018
NOME EMPRESARIAL NCSTB - NORTE E COUTINHO SERVICOS TECNICO DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEIXEIRA DE GOUVEIA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO SOBRADO PARTE
CEP 27.910-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAE
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO NCSTBRZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8163-3329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **15:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.587.841/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NCSTB - NORTE E COUTINHO SERVICOS TECNICO DO BRASIL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R TEIXEIRA DE GOUVEIA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO SOBRADO PARTE
--	-----------------------	-------------------------------------

CEP 27.910-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NCSTBRZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8163-3329
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **15:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/33ede992-c4d5-4e17-a4e2-ba215ef471c0>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.587.841/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NCSTB - NORTE E COUTINHO SERVICOS TECNICO DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TEIXEIRA DE GOUVEIA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO SOBRADO PARTE
--	-----------------------	-------------------------------------

CEP 27.910-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NCSTBRZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8163-3329
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **15:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:09 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/33ede992-c4d5-4e17-a4e2-ba215ef471c0>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 37. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -
CNPJ**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f98da619-7921-4259-a961-bdf3af88fe78>

Espécie/Tipo	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
Número	
Assunto	37. QSA Gran Tech
Restrições	"Interno"

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.587.841/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	NCSTB - NORTE E COUTINHO SERVICOS TECNICO DO BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KISSILA FERREIRA DE ALVARENGA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLEBER SANTOS COUTINHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2023 às 09:38 (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:09 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f98da619-7921-4259-a961-bdf3af88fe78>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 38. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a4dc990d-082f-4883-b881-8c39476c4671>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	38. Certidão Negativa CNJ Gran Tech
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.587.841/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AC.53B6.240F.9222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a4dc990d-082f-4883-b881-8c39476c4671>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 39. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74f661dd-af46-4077-a39f-606e1c0d613a>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	39. Consulta Consolidada TCU Gran Tech
Restrições	"Interno"



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 15:54:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NCSTB - NORTE E COUTINHO SERVICOS TECNICO DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **30.587.841/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74f661dd-af46-4077-a39f-606e1c0d613a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 40. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -
CNPJ**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e69e77d-f08c-4efb-8f06-6fa97a07fac7>

Espécie/Tipo	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
Número	
Assunto	40. CNPJ 7 LAN
Restrições	"Interno"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.355.957/0002-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCAMEIA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 21.031-520	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2253-5880
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:05:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e69e77d-f08c-4efb-8f06-6fa97a07fac7>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 41. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -
CNPJ**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1fb5048d-b702-4bb4-864a-8bd5e14b2562>

Espécie/Tipo	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
Número	
Assunto	41. QSA 7 LAN
Restrições	"Interno"

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.355.957/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:29** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1fb5048d-b702-4bb4-864a-8bd5e14b2562>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 42. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/65280aff-20dd-4851-9fc4-3b09543a3ad1>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	42. CNJ 7 LAN
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.355.957/0002-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6493.0EC3.5F6F.5171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/65280aff-20dd-4851-9fc4-3b09543a3ad1>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 43. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1518a9f7-51d7-462c-a9ff-8263f22c5dee>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	43. TCU 7LAN
Restrições	"Interno"



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 11:51:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.355.957/0002-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1518a9f7-51d7-462c-a9ff-8263f22c5dee>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 44. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5c10a28-5faf-44e1-b9fb-344aa9299ed9>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	44. Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio de Janeiro
Restrições	"Interno"



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1483085

Código de verificação de autenticidade: 369dddafb6e36b56b77805acf7486968

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.792.052/0001-36	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/05/2023 ÀS 09:52:00 VÁLIDA ATÉ: 22/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5c10a28-5faf-44e1-b9fb-344aa9299ed9>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 45. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5ecce7b-5581-47e6-82f2-164489382b10>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	45. Certidão Negativa de Débitos Procuradoria RJ
Restrições	"Interno"



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/01/2023, em referência ao pedido **7210/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **03.792.052/0001-36** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.18512.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **E5LI.5210.E180.7500**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/01/2023 às 08:30:24.4**

Esta certidão tem validade até 12/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/01/2023 às 07:54:05.8

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:06 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5ecce7b-5581-47e6-82f2-164489382b10>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 46. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/154a086a-0295-4198-bff0-695d8d1201dd>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	46. Consulta Regularidade do Empregador FGTS
Restrições	"Interno"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.792.052/0001-36
Razão Social: ENGIE BRASIL SOLUES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R SARIEMA 138 / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506554446793645

Informação obtida em 11/07/2023 10:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:06 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/154a086a-0295-4198-bff0-695d8d1201dd>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 47. Pesquisa de Mercado nº 754/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d00b8dae-1a8d-45e5-aa0f-f777f7512a4e>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	754/2023
Assunto	47. Pesquisa Comprasnet
Restrições	"Interno"



Processo nº: 9900018871/2023	Data: 23/04/2023	Rubrica:	Folha:
--	----------------------------	-----------------	---------------

À DADM

Consulta ao COMPRASNET:

DESCRIÇÃO	COMPRASNET
ONU FK-IONU-10	Objeto não encontrado.
FK- CTO-16 MC	Objeto não encontrado.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	Objeto não encontrado.
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	Objeto não encontrado.
CABO ÓPTICO TIPO DROP	Objeto não encontrado.
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	Objeto não encontrado.
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	R\$ 204,92
SERVIÇO DE TESTE OTDR	Objeto não encontrado.
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	Objeto não encontrado.
LANÇAMENTO DE CABO DROP	Objeto não encontrado.

Conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

O item “ONU FK-IONU-10” não foi encontrado na pesquisa, junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>.

LICITAÇÕES
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto

Data de Vigência da Ata: 13/06/2022 Até 13/06/2023 Período máximo de seleção = 1 ano.

Para incluir um ou mais itens
Para excluir um ou mais itens

Compras.gov.br - Opera

Selecionar Excluir

ionu 25 de 50

Selecionar Excluir

SELEÇÃO DE MATERIAIS
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os materiais

Busca por Código

Busca por Nome de Material

Iniciando: Contendo: onu

Iniciando: Contendo: ionu

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Avançar Limpar Cancelar

Relação de materiais conforme os critérios acima

Marque os materiais desejados e clique em Selecionar

Selecionar Limpar Cancelar

Materiais	Código
<input type="checkbox"/> RADIOUCLÍDEO, NOME ESTEARATO DE MAGNÉSIO	137294
ÁCIDO ACONÍTICO, COMPOSIÇÃO 67GA CL3 (CLORETO DE GALIO) EM SOLUÇÃO DE HCL (ÁCI-, CONCENTRAÇÃO RADIOATIVA 30, ATIVIDADE ESPECÍFICA LIVRE DE CARREGADOR, PUREZA RADIOQUÍMICA 95% NA FÓRMULA 67GA CL3, PUREZA RADIOUCLÍDICA 99, INDICAÇÃO RADIOSÓTOS PARA FABRICAÇÃO DE RADIOFÁRMACOS, APLICAÇÃO MEDICINA NUCLEAR	244985
PERCLORATO DE NÍQUEL, COMPOSIÇÃO 201TICI (CLORETO TALOSO) EM SOLUÇÃO SALINA (CLORE-, CONCENTRAÇÃO RADIOATIVA 370, ATIVIDADE ESPECÍFICA SEM ADIÇÃO DE CARREGADOR 37.000GBQ/G TI, PUREZA RADIOQUÍMICA 95% COMO 201TICI, PUREZA RADIOUCLÍDICA 95, INDICAÇÃO RADIOISÓTOPO PARA FABRICAÇÃO DE RADIOFÁRMACOS, APLICAÇÃO MEDICINA NUCLEAR	244986
ÁCIDO FERRÚLICO, COMPOSIÇÃO 51CRCL3 (CLORETO CROMICO) EM SOLUÇÃO DE HCL (ÁCIDO, CONCENTRAÇÃO RADIOATIVA 100, ATIVIDADE	

27°C Pred. nublado 13:43 13/06/2023



Localizar na página...

SELEÇÃO DE MATERIAIS

Critérios de seleção
Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os materiais

Busca por Código

Busca por Nome de Material

Iniciando: Contendo: ROTEADOR

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Avançar **Limpar** **Cancelar**

Relação de materiais conforme os critérios acima
Marque os materiais desejados e clique em Selecionar

Selecionar **Limpar** **Cancelar**

Materiais	Código
<input type="checkbox"/> ROTEADOR, NOME ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR	104620
<input checked="" type="checkbox"/> MODEM ROTEADOR, NOME MODEM ROTEADOR	150414
ROTEADOR, TIPO USO RESIDENCIAL E PEQUENO ESCRITÓRIO, TIPO LINHA ISDN, PROTOCOLO LAN IP, PROTOCOLO WAN PPP, VELOCIDADE 128, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, CONECTORES RJ-45, RECURSO SEGURANÇA FIREWALL INTEGRADO, RECURSO GERENCIAMENTO SNMP, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS	204977
<input type="checkbox"/> ROTEADOR, TIPO USO ESCRITÓRIO CORPORATIVO, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN IPX, PROTOCOLO WAN LAPB, VELOCIDADE 2.048, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CONECTORES DB-25, RECURSO SEGURANÇA FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS	204978
<input type="checkbox"/> ROTEADOR, TIPO USO FILIAL, TIPO LINHA DISCADA, PROTOCOLO LAN IPX, PROTOCOLO WAN FRAME RELAY, VELOCIDADE 2.048, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CONECTORES RJ-45, RECURSO SEGURANÇA FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS	204979
<input type="checkbox"/> MODEM ROTEADOR, MODELO ADSL FULL RATE, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, FILTRO VOZ INTERNO, FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TIPO INTERFACE ADSL, MODULAÇÃO DMT, SEPARAÇÃO CANAIS FDM, CONFORME ANSI, CATEGORIA 1, VELOCIDADE DOWNLOAD (FULL) DE 32 KBIT/S A 10 MBIT/S EM PASSOS DE 32 KBIT/S, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) DE 32 KBIT/S A 1 MBIT/S EM PASSOS DE 32 KBIT/S, PROTOCOLO ENLACE PPP (POINT-TO-POINT PROCOCOL), CAPACIDADES ADICIONAIS ROTEADOR COMPART. NAT/PAT, SERVID. VIRTUAIS, FILTRA DATAGR, GERENCIAMENTO SNMP, TENSÃO ENTRADA 94 A 253 (CA)	230165
<input type="checkbox"/> MODEM ROTEADOR, MODELO ADSL LITE, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, FILTRO VOZ NÃO EXIGE, FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TIPO INTERFACE ADSL, MODULAÇÃO DMT, SEPARAÇÃO CANAIS FDM, CONFORME ANSI, CATEGORIA 1, VELOCIDADE DOWNLOAD (LITE) DE 32 KBIT/S A 1,5 MBIT/S EM PASSOS DE 32 KBIT/S, VELOCIDADE DE UPLOAD (LITE) DE 32 KBIT/S A 512 MBIT/S EM PASSOS DE 32 KBIT/S, PROTOCOLO ENLACE PPP (POINT-TO-POINT PROCOCOL), CAPACIDADES ADICIONAIS ROTEADOR COMPART. NAT/PAT, SERVID. VIRTUAIS, FILTRA DATAGR, GERENCIAMENTO SNMP, TENSÃO ENTRADA 94 A 253 (CA)	230166
<input type="checkbox"/> ROTEADOR, TIPO USO RESIDENCIAL E PEQUENO ESCRITÓRIO, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN IP, PROTOCOLO WAN PPP, VELOCIDADE 2.048, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CONECTORES RJ-45, RECURSO SEGURANÇA FIREWALL INTEGRADO, RECURSO GERENCIAMENTO SNMP, RECURSO	231763

27°C Parc ensolarado 14:14 13/06/2023



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

O item “FK-CTO-16MC” não foi encontrado na pesquisa ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>.

The screenshot shows the 'SELEÇÃO DE MATERIAIS' (Material Selection) window. The search criteria are: 'Busca por Nome de Material' (Search by Material Name) with 'Contendo: FK-CTO' and 'Contendo: 16MC'. The result is 'Não existem resultados para os critérios informados!' (No results found for the criteria provided!).

The screenshot shows the 'SELEÇÃO DE MATERIAIS' (Material Selection) window. The search criteria are: 'Busca por Nome de Material' (Search by Material Name) with 'Contendo: CAIXA' and 'Contendo: COMUNICA'. The results are displayed in a table:

Relação de materiais conforme os critérios acima	
Marque os materiais desejados e clique em Selecionar	
	Código
<input type="checkbox"/> TAMPA CAIXA DERIVAÇÃO, TIPO CEGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO COM PISO ELEVADO, MATERIAL NYLON E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 6, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO USO EM TELECOMUNICAÇÕES	376318
<input type="checkbox"/> TODOS	



O item “CABO ÓPTICO CFOA-SM AS80-S 24F” não foi encontrado na pesquisa ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>.

The screenshot displays the 'SELEÇÃO DE MATERIAIS' (Material Selection) interface on the ComprasNet portal. The search criteria are as follows:

- Busca por Nome de Material:
 - Iniciando: Contendo: CABO
 - Iniciando: Contendo: OPTICO
 - Iniciando: Contendo: CFOA
 - Iniciando: Contendo: [Empty]
 - Iniciando: Contendo: [Empty]

Buttons: Avançar, Limpar, Cancelar

Message: Não existem resultados para os critérios informados!

The background shows a list of materials with 'Selecionar' and 'Excluir' buttons for each item.



O item “CABO ÓPTICO CFOA-SM AS80—RA 08F”, não foi encontrado na pesquisa, porém não existe registro para o item junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

The screenshot shows the 'SELEÇÃO DE MATERIAIS' (Material Selection) interface on the Comprasnet.gov.br website. The page title is 'LICITAÇÕES' (Bidding). The main heading is 'Critérios de seleção' (Selection Criteria). Below this, there are fields for 'Data de Vigência da Ata' (Ata Validity Date) set to 13/06/2022, 'Até' (Until) set to 13/06/2023, and 'Período máximo de seleção = 1 ano.' (Maximum selection period = 1 year). A red message states: 'Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR>' (To include one or more items in a list, click on <SELECIONAR>). Below this, there is a search form with two options: 'Busca por Código' (Search by Code) and 'Busca por Nome de Material' (Search by Material Name). Under 'Busca por Nome de Material', there are five radio buttons, each with 'Iniciando:' (Starting) and 'Contendo:' (Containing) labels, and a text input field. The selected options are: CABO, OPTICO, CFOA, and AS80. At the bottom of the search form, there are buttons for 'Avançar' (Advance), 'Limpar' (Clear), and 'Cancelar' (Cancel). Below the search form, a message states: 'Não existem resultados para os critérios informados!' (There are no results for the criteria provided!). To the right of the search form, there are several 'Selecionar' (Select) and 'Excluir' (Exclude) buttons. The browser's address bar shows 'comprasnet.gov.br/Livre/Ata/PesquisaMati' and the search results show 'Nada encontrado.' (Nothing found.). The system tray at the bottom shows the date 13/06/2023, time 13:48, and weather 27°C Pred. nublado (27°C Pred. cloudy).



O item “CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.5 LOW FRICTION)” não foi encontrado na pesquisa, porém não existe registro para o item junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

LICITAÇÕES
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto

Data de Vigência da Ata: 13/06/2022 Até 13/06/2023 Período máximo de seleção = 1 ano.

Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR>
Para excluir um ou mais itens, clique em <EXCLUIR>

SELEÇÃO DE MATERIAIS
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os materiais

Busca por Código

Busca por Nome de Material

Iniciando: Contendo: CABO

Iniciando: Contendo: ÓPTICO

Iniciando: Contendo: DROP

Iniciando: Contendo:

Avançar Limpar Cancelar

Relação de materiais conforme os critérios acima

Marque os materiais desejados e clique em Selecionar

Selecionar Limpar Cancelar

Materiais	Código
<input type="checkbox"/> ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, TIPO SUPORTE CONICO DUPLO, MATERIAL PLÁSTICO DIELÉTRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO ANCORAGEM DE CABOS ÓPTICOS E CABO FLAT DROP, TIPO FIXAÇÃO BRAÇADEIRA BAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES DA ROLDANA: 40 X 20 X 10 MM	605540
<input type="checkbox"/> TODOS	

Selecionar Limpar Cancelar



O item “MONTAGEM DE CEO” não foi encontrado na pesquisa, porém não existe registro para o item junto ao Portal de Compras Governamentais -

<http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

LICITAÇÕES
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto

Data de Vigência da Ata: 13/06/2022 Até 13/06/2023 Período máximo de seleção = 1 ano.

Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR>
Para excluir um ou mais itens de uma lista, selecione os itens e clique em <EXCLUIR>

Materials: <Escolha pelo menos um material ou serviço> [Selecionar] [Excluir]

Serviços: <Escolha pelo menos um material ou serviço> [Selecionar] [Excluir]

SELEÇÃO DE SERVIÇOS
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os serviços

Busca por Código

Busca por Descrição de Serviço

Iniciando: Contendo: MONTAGEM

Iniciando: Contendo: CEO

Iniciando: Contendo: []

Iniciando: Contendo: []

Iniciando: Contendo: []

[Avançar] [Limpar] [Cancelar]

Não existem resultados para os critérios informados!

LICITAÇÕES
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto

Data de Vigência da Ata: 13/06/2022 Até 13/06/2023 Período máximo de seleção = 1 ano.

Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR>
Para excluir um ou mais itens de uma lista, selecione os itens e clique em <EXCLUIR>

Unidades: [] [Selecionar] [Excluir]

Órgãos Gerenciais: [] [Selecionar] [Excluir]

UASGs Gerenciais: [] [Selecionar] [Excluir]

Órgãos Particulares: [] [Selecionar] [Excluir]

UASGs Particulares: [] [Selecionar] [Excluir]

SELEÇÃO DE SERVIÇOS
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os serviços

Busca por Código

Busca por Descrição de Serviço

Iniciando: Contendo: CAIXA

Iniciando: Contendo: []

Iniciando: Contendo: EMENDA

Iniciando: Contendo: OPTICA

Iniciando: Contendo: []

[Avançar] [Limpar] [Cancelar]

Não existem resultados para os critérios informados!



O item “FUSÃO QTDR” foi encontrado na pesquisa, porém com valor superior a consulta de mercado, junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS
UASG : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS TO
Licitação : PREGÃO Número : 00011/2022
Período de Vigência : 30/06/2022 até 30/06/2023 Data Assinatura : 30/06/2022

Serviço:	000019690 - Fusão Fibra Óptica	Item:	00021	Qtde Item:	500	Valor Total:	102.460,00
LASSIFICAÇÃO	VENCEDOR		QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	
1	14561462/0001-92 - WILSON GONCALVES RAMOS NETO		500	204,9200	102.460,00		

[Voltar](#)

27°C Parc ensolarado 14:01 13/06/2023



O item “TESTES QTDR” não foi encontrado na pesquisa, porém não existe registro para o item junto ao Portal de Compras Governamentais -

<http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

LICITAÇÕES
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto

Data de Vigência da Ata: 13/06/2022 Até 13/06/2023 Período máximo de seleção = 1 ano.

Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR>
Para excluir um ou mais itens de uma lista, selecione os itens e clique em <EXCLUIR>

Materials: <Escolha pelo menos um material ou serviço> [Selecionar] [Excluir]

Serviços: <Escolha pelo menos um material ou serviço> [Selecionar] [Excluir]

SELEÇÃO DE SERVIÇOS
Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os serviços

Busca por Código

Busca por Descrição de Serviço

Iniciando: Contendo: TESTE

Iniciando: Contendo: QTDR

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

[Avançar] [Limpar] [Cancelar]

Não existem resultados para os critérios informados!

27°C Pred. nublado 13:53 13/06/2023



O item “LANÇAMENTO DE CABO DROP” não foi encontrado na pesquisa, junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Serviço : 000017655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório
- Período pesquisado : 13/06/2022 até 13/06/2023

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

27°C Pred. nublado 13:55 13/06/2023



O item “LANÇAMENTO DE CABO DROP” não foi encontrado na pesquisa, porém não existe registro para o item junto ao Portal de Compras Governamentais - <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

The screenshot displays the 'SELEÇÃO DE SERVIÇOS' (Service Selection) interface on the ComprasNet portal. The search criteria are as follows:

- Busca por Descrição de Serviço:
 - Iniciando: Contendo: CABO
 - Iniciando: Contendo: DROP
 - Iniciando: Contendo: [Empty]
 - Iniciando: Contendo: [Empty]
 - Iniciando: Contendo: [Empty]

Buttons at the bottom of the search window: Avançar, Limpar, Cancelar.

Message at the bottom of the search window: Não existem resultados para os critérios informados!

The background shows the 'LICITAÇÕES' (Bidding) section with selection criteria for a bid, including a validity date from 13/06/2022 to 13/06/2023 and a maximum selection period of 1 year. A list of items is partially visible with 'Selecionar' and 'Excluir' buttons.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Serviço : 000017655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório
Período pesquisado : 13/06/2022 até 13/06/2023

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

27°C Parc ensolarado 14:23 13/06/2023

Niterói, 13 de junho de 2023.

Josilene Silva Constancio Souto
Chefe de Serviço de Divisão de Bens
Matrícula: 150258

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:06 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d00b8dae-1a8d-45e5-aa0f-f777f7512a4e>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 48. Pesquisa de Mercado nº 755/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ef9ade2f-1135-43ef-815f-eb7eacab0dc8>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	755/2023
Assunto	48. Pesquisa Domínio Amplo Google
Restrições	"Interno"

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
---------------------------------------	----------------------------	----------------	---------------

À Diretora Administrativa,

Quanto a Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; em fonte: <https://www.google.com/search?> dia 13/06/2023 entre as 13:41 até 14:20 o objeto “Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie”;

Informo que houve resultado igual ou similar de alguns objetos conforme imagens abaixo de pesquisas de links de empresas para a pesquisa de mercado.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA
ONU FK-IONU-10.	R\$ 2.900,00
FK-CTO-16MC.	R\$ 1.239,90
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F.	R\$ 11,90
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.
Cabo Óptico tipo drop (Fig.6 Low friction).	R\$ 3,04
Montagem de CEO.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.
Fusão QTDR.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.
Testes QTDR.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.
Lançamento de cabo óptico.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.
Lançamento de cabo Drop.	Informo que não houve resultado igual ou similar ao objeto solicitado no termo referência.

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
--	-----------------------------------	----------------	---------------



produto.mercadolivre.com.br/MLB-2794155290-f-epon-olt-4pon-v1600d-mini-4ge-4s...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o nível 6 a partir de R\$ 17,99

Enviar para RODRIGO Rua Canajé Malta 33

Informática > Conectividade e Redes > Placas de Rede

Você também pode gostar: adaptador rj45 - adaptador wifi - receptor wifi - adaptador wifi para pc - antena wifi usb - adaptador usb rj45

Novo | +50 vendidos

F. Epon Olt 4pon V1600d-mini 4*ge 4*sfp Uplink 1u

★★★★★ (3)

R\$ 2.900

em 12x R\$ 281⁹⁰ com o cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

📦 **Chegará grátis entre os dias 23 e 28 jun.**

Você pode tê-lo entre os dias 21 e 23 jun. por R\$ 43 ~~R\$ 99,90~~

Ver mais formas de entrega

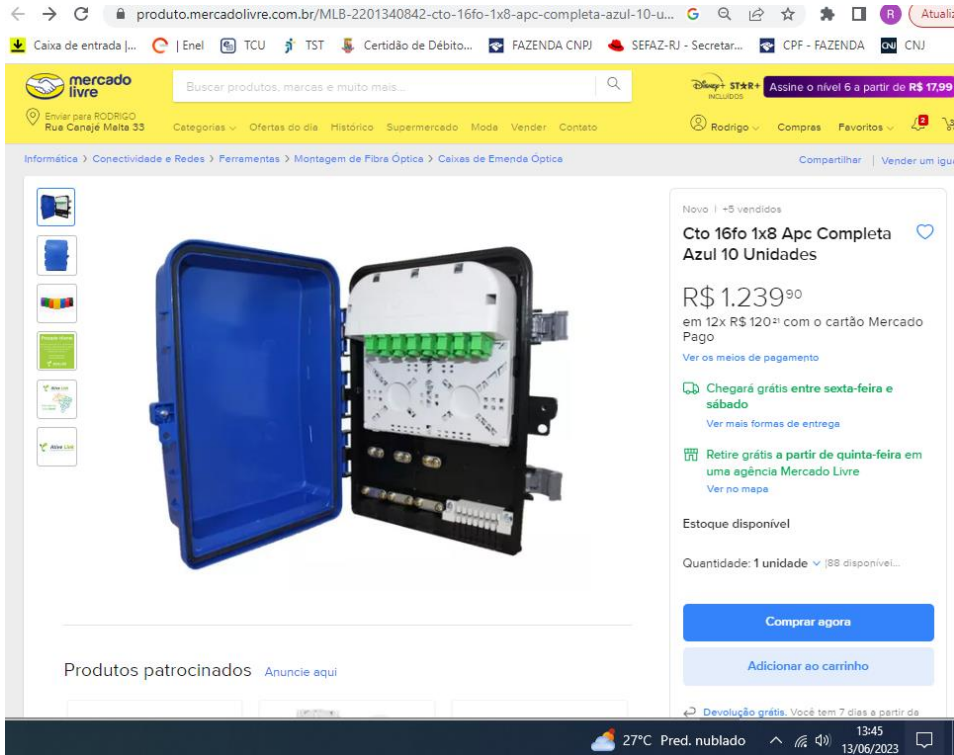
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

27°C Pred. nublado 13:41 13/06/2023



produto.mercadolivre.com.br/MLB-2201340842-cto-16fo-1x8-apc-completa-azul-10-u...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o nível 6 a partir de R\$ 17,99

Enviar para RODRIGO Rua Canajé Malta 33

Informática > Conectividade e Redes > Ferramentas > Montagem de Fibra Óptica > Caixas de Emenda Óptica

Novo | +5 vendidos

Cto 16fo 1x8 Apc Completa Azul 10 Unidades

R\$ 1.239⁹⁰

em 12x R\$ 120⁹⁰ com o cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

📦 **Chegará grátis entre sexta-feira e sábado**

Ver mais formas de entrega

🏪 **Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre**

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (88 disponíveis)

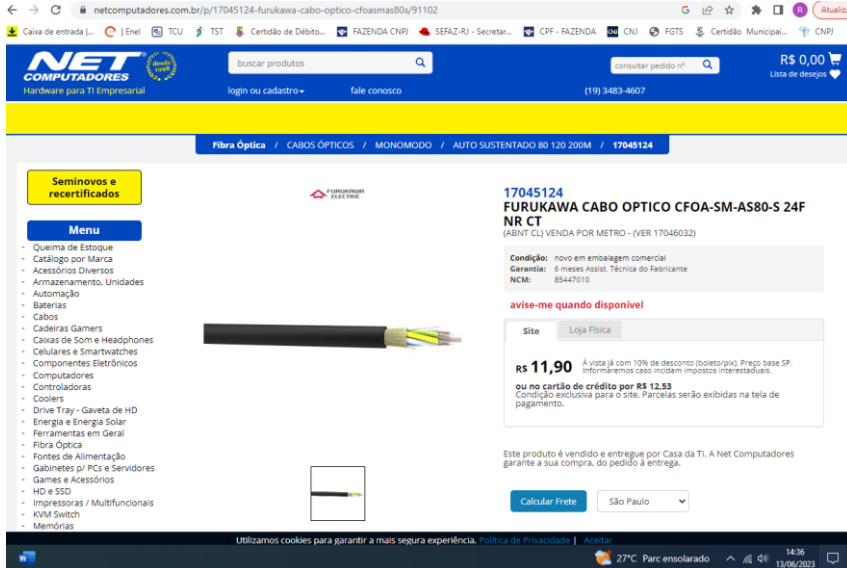
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da

27°C Pred. nublado 13:45 13/06/2023

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
--	-----------------------------------	----------------	---------------



17045124
FURUKAWA CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F NR CT
(R\$1NT CL) VENDA POR METRO - (VER 17046032)

Condição: novo em embalagem comercial
Garantia: 6 meses Assist. Técnica do Fabricante
NCLB: 85447910

avise-me quando disponível

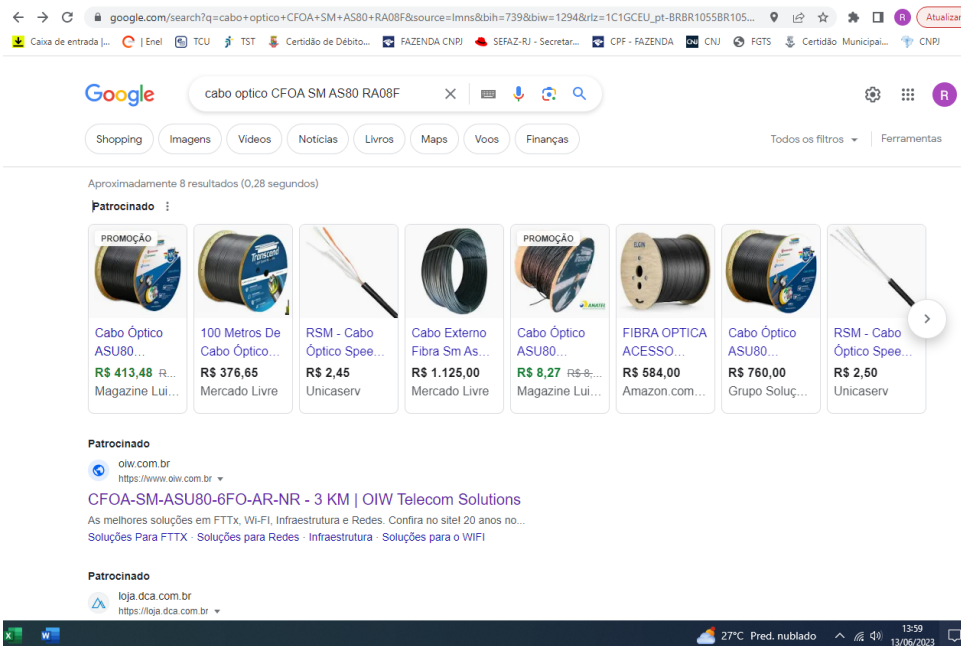
Site Loja Física

R\$ 11,90
À vista já com 10% de desconto (boleto/pix). Preço base SP. Informar caso incidam impostos interestaduais.

ou no cartão de crédito por R\$ 12,53
Condição exclusiva para o site. Parcelas serão exibidas na tela de pagamento.

Este produto é vendido e entregue por Casa da TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido à entrega.

Calcular Frete São Paulo



google.com/search?q=cabo+optico+CFOA+SM+AS80+RA08F&source=lmns&bih=739&biw=1294&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR105...

Google cabo optico CFOA SM AS80 RA08F

Shopping Imagens Vídeos Notícias Livros Maps Voos Finanças Todos os filtros Ferramentas

Aproximadamente 8 resultados (0,28 segundos)

Patrocinado

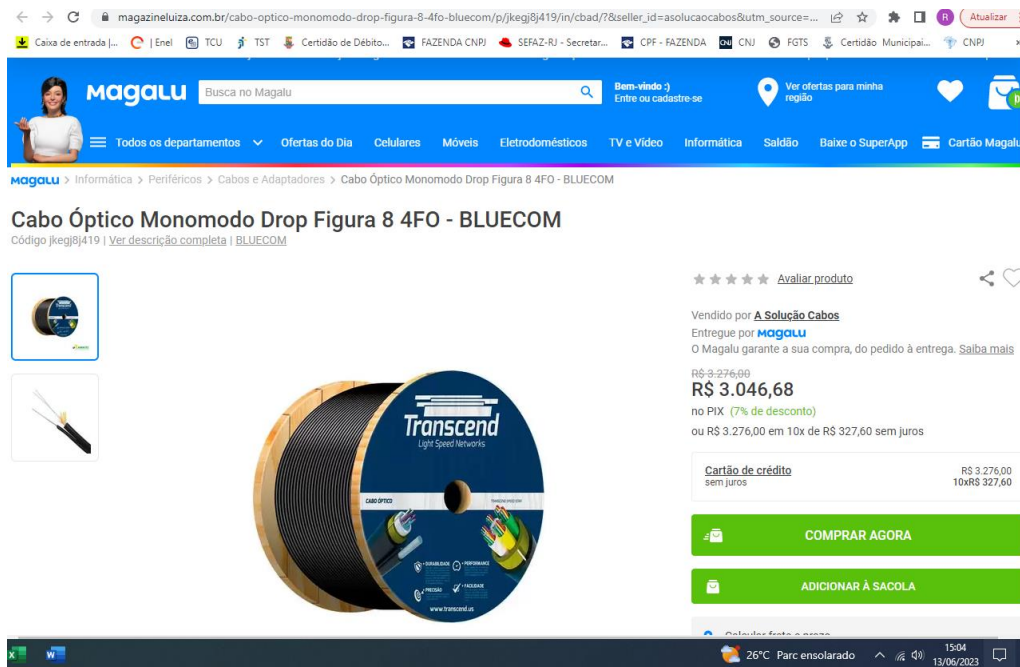
PROMOÇÃO Cabo Óptico ASU80... R\$ 413,48 R... Magazine Lui...	PROMOÇÃO 100 Metros De Cabo Óptico... R\$ 376,65 Mercado Livre	PROMOÇÃO RSM - Cabo Óptico Spee... R\$ 2,45 Unicaserv	PROMOÇÃO Cabo Externo Fibra Sm As... R\$ 1.125,00 Mercado Livre	PROMOÇÃO Cabo Óptico ASU80... R\$ 8,27 R\$ 9... Magazine Lui...	PROMOÇÃO FIBRA OPTICA ACESSO... R\$ 584,00 Amazon.com...	PROMOÇÃO Cabo Óptico ASU80... R\$ 760,00 Grupo Soluç...	PROMOÇÃO RSM - Cabo Óptico Spee... R\$ 2,50 Unicaserv
---	--	---	---	---	--	---	---

Patrocinado
oiw.com.br
https://www.oiw.com.br
CFOA-SM-ASU80-6FO-AR-NR - 3 KM | OIW Telecom Solutions
As melhores soluções em FTTx, Wi-Fi, Infraestrutura e Redes. Confira no site 20 anos no...
Soluções Para FTTx · Soluções para Redes · Infraestrutura · Soluções para o WIFI

Patrocinado
loja.dca.com.br
https://loja.dca.com.br

27°C Pred. nublado 13:59 13/06/2023

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
--	-----------------------------------	----------------	---------------



magalu.com.br/cabo-optico-monomodo-drop-figura-8-4fo-bluecom/p/jkegj8j419/in/cbad/78seller_id=asolucaocabos&utm_source=...

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabo Óptico Monomodo Drop Figura 8 4FO - BLUECOM

Cabo Óptico Monomodo Drop Figura 8 4FO - BLUECOM
Código jkegj8j419 | Ver descrição completa | BLUECOM

★★★★★ Avaliar produto

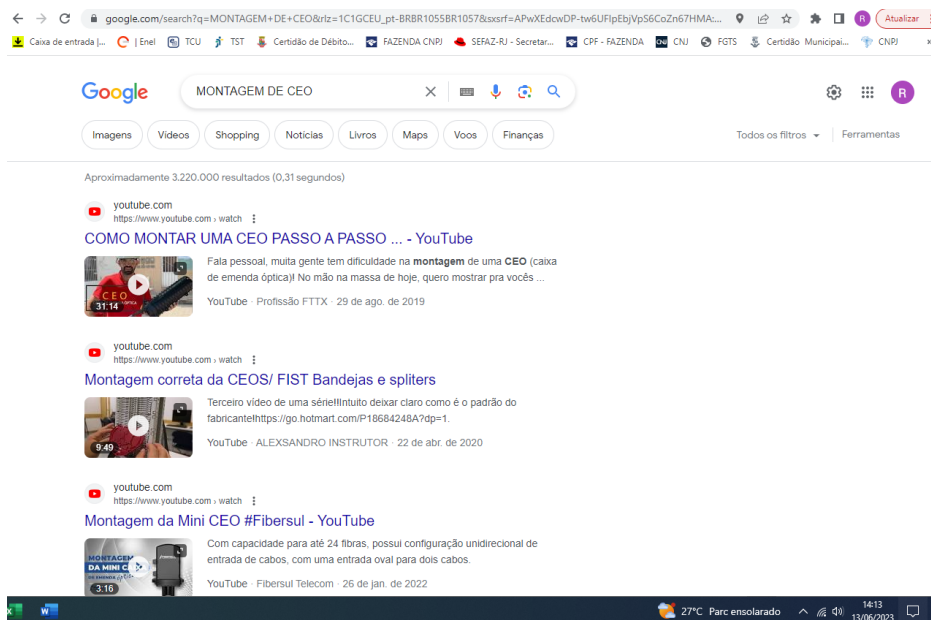
Vendido por **A Solução Cabos**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.276,00
R\$ 3.046,68
no PIX (7% de desconto)
ou R\$ 3.276,00 em 10x de R\$ 327,60 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 3.276,00 10xR\$ 327,60

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA



google.com/search?q=MONTAGEM+DE+CEO&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR1057&ssrf=APwXEdcwDP-tw6UFjEjVp56CoZn67HMA...

Google MONTAGEM DE CEO

Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Maps Voos Finanças

Aproximadamente 3.220.000 resultados (0,31 segundos)

youtube.com
https://www.youtube.com/watch:
COMO MONTAR UMA CEO PASSO A PASSO ... - YouTube
Fala pessoal, muita gente tem dificuldade na montagem de uma CEO (caixa de emenda óptica)! No mão na massa de hoje, quero mostrar pra vocês...
YouTube - Profissão FTTX - 29 de ago. de 2019

youtube.com
https://www.youtube.com/watch:
Montagem correta da CEOS/ FIST Bandejas e splitters
Terceiro vídeo de uma série! Intuito deixar claro como é o padrão do fabricante! https://go.holmart.com/P18684248A?dp=1.
YouTube - ALEXSANDRO INSTRUTOR - 22 de abr. de 2020

youtube.com
https://www.youtube.com/watch:
Montagem da Mini CEO #Fibersul - YouTube
Com capacidade para até 24 fibras, possui configuração unidirecional de entrada de cabos, com uma entrada oval para dois cabos.
YouTube - Fibersul Telecom - 26 de jan. de 2022

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
--	-----------------------------------	----------------	---------------

google.com/search?q=FUSAO+QTR&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR1057&xsrf=APwXEdfAt1QHwcyjBB6OCee3bDhgI9j9w%3A16866...

Caixa de entrada | Enel | TCU | TST | Certidão de Débito... | FAZENDA CNPJ | SEFAZ-RJ - Secretar... | CPF - FAZENDA | CNJ | FGTS | Certidão Municipal... | CNPJ

Google FUSAO QTR

Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Maps Voos Finanças

Aproximadamente 143.000 resultados (0,28 segundos)

Exibindo resultados para **FUSAO OTDR**
Em vez disso, pesquisar por FUSAO QTR

mercadolivre.com.br
https://lista.mercadolivre.com.br/kit-maquina-de-fus...
Kit Maquina De Fusao Otdr | MercadoLivre
Frete grátis no dia ✓ Compre Kit Maquina De Fusao Otdr parcelado sem juros! Saiba mais sobre nossas incríveis ofertas e promoções em milhões de produtos.
R\$ 859,97

https://lista.mercadolivre.com.br/maquina-de-fusao-f...
Maquina De Fusao Fibra Usada Otdr | MercadoLivre
Frete grátis no dia ✓ Compre Maquina De Fusao Fibra Usada Otdr parcelado sem juros! Saiba mais sobre nossas incríveis ofertas e promoções em milhões de ...

Vídeos :

Maquina de fusão e Otdr da O Tech - Loucos da Telecom
YouTube - LOUCOS DA TELECOM
21 de nov. de 2019

AS MELHORES MAQUINAS DE FUSÃO E OTDR DO ...

27°C Parc ensolarado 14:16 13/06/2023

google.com/search?q=TESTE+QTR&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR1057&xsrf=APwXEdcdUKv6iQM4bzmH1c7ADsAFkvW0Q%3A16866...

Caixa de entrada | Enel | TCU | TST | Certidão de Débito... | FAZENDA CNPJ | SEFAZ-RJ - Secretar... | CPF - FAZENDA | CNJ | FGTS | Certidão Municipal... | CNPJ

Google TESTE QTR

Imagens Shopping Vídeos Notícias Livros Maps Voos Finanças

Aproximadamente 288.000 resultados (0,25 segundos)

Exibindo resultados para **TESTE OTDR**
Em vez disso, pesquisar por TESTE QTR

Vídeos :

Teste real com Mini OTDR. Fibra ativa. Tempo real. Splitter ...
YouTube - Alan Araújo Eng
10 de set. de 2022

8 momentos importantes neste vídeo

De 00:00 Intro
De 05:59 Limpeza do OTDR
De 07:29 Menu de arquivos
De 12:30 Modo evento do OTDR
De 14:49 Salvar ou deletar um teste

Aplicações de teste OTDR da VIAVI: instruções para medição ...
YouTube - VIAVI Solutions LATAM
8 de dez. de 2021

27°C Parc ensolarado 14:18 13/06/2023

Processo Nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas
--	-----------------------------------	----------------	---------------

google.com/search?q=LANÇAMENTO+DE+CABO+ÓPTICO&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR1057&srsl=APwEdc6FYkfo1VgmpXgw4vZ...

Caixa de entrada | Enel | TCU | TST | Certidão de Débito... | FAZENDA CNPJ | SEFAZ-RJ - Secretar... | CPF - FAZENDA | CNU | FGTS | Certidão Municipal... | CNPJ






Google LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Maps Voos Finanças

Todos os filtros Ferramentas

Aproximadamente 9.600.000 resultados (0,30 segundos)

Patrocinado :

 Fibra Óptica OJDR R\$ 202,94 AliExpress.c...	 Cabo De Fibra Óptica R\$ 1.216,00 Rhosse	 FIBRA OPTICA... R\$ 584,00 Amazon.co...	 Caixa cabo de fibra óptica... R\$ 518,32 AZ Tech Har...	 Kit Extender Extensor Fib... R\$ 1.271,00 alwaysbrazil...
---	---	--	--	--

Patrocinado

kistsolucoes.com.br
https://www.kistsolucoes.com.br

Ferramentas FTTH - CTO
Distribuidora de equipamentos para telecom, energia e audiovisual profissional há 14 anos!
Elaborado mix e logística de urgência, diminuindo seu custo e tempo operacional.

Patrocinado

fiberworks.com.br

27°C Parc ensolarado 14:19 13/06/2023

google.com/search?q=LANÇAMENTO+DE+CABO+DROP&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1055BR1057&srsl=APwEdcclYz100woTVoiXGRtjRu...

Caixa de entrada | Enel | TCU | TST | Certidão de Débito... | FAZENDA CNPJ | SEFAZ-RJ - Secretar... | CPF - FAZENDA | CNU | FGTS | Certidão Municipal... | CNPJ

Google LANÇAMENTO DE CABO DROP

Imagens Vídeos Shopping Notícias 1fo Furukawa Emenda Esticador Sumec

Todos os filtros Ferramentas

Aproximadamente 23.700.000 resultados (0,34 segundos)

Patrocinado

up2tech.com.br
http://www.up2tech.com.br

OLT, ONT, ONU, Cabo Drop - As melhores marcas do mercado
Soluções tecnológicas em telecomunicações para empresas e provedores de internet. Soluções em telecom para empresas e provedores de internet. Atendimento personalizado.

Vídeos :







AULA 02 - LANÇAMENTO CABO DROP
YouTube - RAFAEL PINHO FIBRA
12 de ago. de 2016

Cabo Drop - Poupe tempo com estas dicas
YouTube - intelbras
9 de dez. de 2021

5 momentos importantes neste vídeo

Fixador para Cabo Drop - LANÇAMENTO

Patrocinado :

 Caixa cabo de fibra óptica... R\$ 518,32 AZTech Har...	 FIBRA OPTICA... R\$ 584,00 Amazon.co...	 Cabo Fibra Óptica Drop... R\$ 659,94 Mercado Livre
 Fibra Óptica Drop Flat 0... R\$ 630,00 Mercado do...	 Kit 14 Cabo Drop 1 Fig8... R\$ 726,00 Mercado Livre	 Cabo drop de fibra óptica... R\$ 2.369,61 AliExpress...

27°C Parc ensolarado 14:20 13/06/2023

Rodrigo Mauricio Feltrim
Divisão de Controle de Bens e Almoxarifado
Matrícula: 0600

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:05 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ef9ade2f-1135-43ef-815f-eb7eacab0dc8>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 49. Pesquisa de Mercado nº 756/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e59a1c9-fac0-4542-b29d-499e422ef6bb>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	756/2023
Assunto	49. Pesquisa Contrato
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900018871/2023	DATA 25/04/2023	RUBRICA:	FOLHAS:
---------------------------------------	---------------------------	-----------------	----------------

À DADM,

Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

DESCRIÇÃO	CONTRATO SIMILARES
ONU FK-IONU-10	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
FK- CTO-16 MC	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO TIPO DROP	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	O resultado da pesquisa, não corresponde ao objeto do termo de referência.
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	O resultado da pesquisa, se refere a termos de referência e ETP.
SERVIÇO DE TESTE OTDR	O resultado da pesquisa, não possui valores para o material.
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	O resultado da pesquisa, são: termo de referência, minuta e contrato de 2018.
LANÇAMENTO DE CABO DROP	O resultado da pesquisa, são: termo de referência, minuta e contrato de 2018.



Contrato de ONU FK-IONU-10



Notícias

Imagens

Vídeos

Shopping

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 661.000 resultados (0,57 segundos)



fccid.io

<https://fccid.io> > ANATEL > Manual > PDF

ONU Industrial EPON FK-IONU-10 e 20 DS - FCC ID

A linha Industrial **FK-IONU** DS foi especialmente desenvolvida para aplicações em callboxes.

Além dos diferenciais de consumo reduzido de energia, sleep mode,.

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)



furukawatam.com

<https://www.furukawatam.com> > pt-br > modem-opti...

MODEM OPTICO EPON INDUSTRIAL FK-IONU-20/DS

Suporta 64 endereços MAC por porta Ethernet; · Suporta 802.1Q (VLANs) · Suporta pacotes

VLAN tagged, untagged e QinQ; · Proteção contra broadcast storm; · 1,25Mb de ...

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)

<https://www.furukawatam.com> > versao-et-pdf

MODEM OPTICO EPON INDUSTRIAL FK-IONU ... - Furukawa

16 de mai. de 2019 — Função. Características/Compatibilidade: - Duas portas LAN sendo uma

10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet outra 10/100Base-TX Fast Ethernet.



Imagens de Contrato de ONU FK-IONU-10





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de FK- CTO-16 MC



Imagens

Shopping

Vídeos

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 470.000 resultados (0,21 segundos)



efurukawa.com

<https://www.efurukawa.com> > caixa-terminal-optica-c...

Caixa de Terminação Óptica CTO 16 MC (II 1X16) | eFurukawa

A Caixa de Terminação Óptica **FK-CTO-16MCII** tem a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo de distribuição e os drops de uma rede ...

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)

<https://www.efurukawa.com> > fk-cto-16-mc-caixa-de-t...

FK- CTO - 16 MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA - Furukawa

Compre **FK- CTO - 16 MC** (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA - 1 BANDEJA DE EMENDA, 1 BANDEJA C/ 8 ADAPTADORES SC-APC E SPLITTER 1X8 NC/SC-APC) no eCommerce...



furukawalatam.com

<http://www.furukawalatam.com> > versao-et-pdf PDF

CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA FK-CTO-16MC - Furukawa

22 de jan. de 2020 — A Caixa de Terminação Óptica **FK-CTO-16MC** tem a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo de distribuição e os ...

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)

<https://www.furukawalatam.com> > pt-br > bandeja-de-...

BANDEJA DE CONECTORES PARA CAIXA TERMINAL ...

A Bandeja de Conectores para Caixa de Terminação Óptica **FK-CTO-16MC** tem a finalidade de acomodar, proteger e acoplar os conectores do splitter ou dos pigtails ...



mercadolivre.com.br

<https://lista.mercadolivre.com.br> > fk-cto-16mc



Contrato de CABO ÓPTICO AS80-S 24 F

Shopping

Imagens

Vídeos

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 14.400 resultados (0,34 segundos)



efurukawa.com

https://www.efurukawa.com > cabo-optico-cfoa-sm-as...

CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F TS NR (ABNT CL)

Compre **CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F TS NR (ABNT CL)** no eCommerce Furukawa |

Frete Grátis em compras acima de R\$ 1.000,00.

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)

https://www.efurukawa.com > cabo-optico-cfoa-sm-as...

CABO OPTICO CFOA-SM-AS80 24F TS G-652D NR CT

Compre **CABO OPTICO CFOA-SM-AS80 24F TS G-652D NR CT** no eCommerce Furukawa | Frete Grátis em compras acima de R\$ 1.000,00.



netcomputadores.com.br

https://netcomputadores.com.br > 17045124-furukawa...

Furukawa Cabo Optico CFOA-SM-AS80-S 24F NR CT

Furukawa **Cabo Optico CFOA-SM-AS80-S 24F NR CT**. (ABNT CL) VENDA POR METRO - (VER 17046032). Fabricante de 17045124. 17045124 Furukawa **Cabo**

Optico CFOA-SM- ...

R\$ 11,90 · Indisponível

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)



tecwi.com.br

https://www.tecwi.com.br > produto > cabo-optico-cfo...

Cabo óptico CFOA-SM-AS-80-S – 24 a 72FO - TecWi

- Composto de enchimento de tubo: Gel tireotrófico/Bloqueio de água e umidade. -

Fibra: Fibra à base de silício/Cores das fibras: verde, amarelo, branco, azul, ...





Contrato de CABO ÓPTICO AS80-S 08 F X



Shopping

Imagens

Vídeos

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

10 resultados (0,25 segundos)



efurukawa.com

<https://www.efurukawa.com> > cabo-optico-cfoa-sm-as...

CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 08F NR | eFurukawa

O **cabo óptico** que é sinônimo de força, leveza e estabilidade, sem sobrecarregar a rede de postes. A tecnologia Furukawa garante alta performance de conexão ...

Não encontrados: ~~Contrato~~ S

<https://www.efurukawa.com> > cabo-optico-cfoa-sm-as...

CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 06F G-652D NR CT (ABNT ...

Compre **CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 06F G-652D NR CT (ABNT CL)** no eCommerce Furukawa | Frete Grátis em compras acima de R\$ 1.000,00.



pbh.gov.br

<https://prefeitura.pbh.gov.br> > files > contratos PDF

net service s/a (mcti) - PBH

12 **cabo óptico** de 6 fibras, CFOA-**AS80**-. SM-G-6, aéreo. 13. Lançamento, com fornecimento, de **cabo óptico** tipo DROP Óptico Aéreo 6. Fibras SM.



netcomputadores.com.br

<https://netcomputadores.com.br> > 17045121-furukawa...

Furukawa Cabo Optico CFOA-SM-AS80-S 36F NR CT

Cabo Óptico Dielétrico com Fibra Monomodo recomendado para instalações externas como cabo para rede de transporte em entroncamentos urbanos, sendo indicados ...

R\$ 12,90

Não encontrados: ~~Contrato~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de CABO ÓPTICO TIPO DROP



Imagens

Shopping

Vídeos

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

10 resultados (0,33 segundos)



nextcable.com.br

https://nextcable.com.br > Produtos

Cabo Óptico Drop Flat 1FO - Next Cable

O **Cabo Óptico Drop** Flat 1FO utiliza uma fibra óptica monomodo G.657 BLI A2 com capa de polietileno retardante à chama e com proteção anti-UV. Confira!

Não encontrados: ~~Contrate~~ | Precisa incluir: [Contrato](#)

As pessoas também perguntam

O que é cabo óptico Drop?



Qual é a função do cabo drop?



Qual cabo devemos utilizar para realizar Drop?



O que é Drop FIG 8?



Feedback



supplier-cables.com.br

http://supplier-cables.com.br > 2-3-2-ftth-drop-cable

Cabo Drop FTTH GJYXFCH | Cabo de Fibra Óptica | TDii

Fibra Óptica e Cabos de Remendo de Fibra, **Cabos Drop** FTTH e Soluções de Cabeamento

Tipo de cabo: GJXFH. · Utilização: Cabeamento interno. · Referência: YD/T ...



Contrato de SERVIÇO DE MONTAGEM C X

Imagens

Vídeos

Notícias

Shopping

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 516.000 resultados (0,33 segundos)



pcmcomissionamento.com.br
<http://www.pcmcomissionamento.com.br> > artigos > c...

Contratos para serviços de montagem eletromecânica

10 de abr. de 2018 — **Contratos** para **serviços de montagem** eletromecânica ... PRÁTICAS DO COMISSIONAMENTO de autoria de Marco Vaz, **CEO** da PCM Comissionamento.



pontagrossa.pr.gov.br
<https://www.pontagrossa.pr.gov.br> > 001-contrato PDF

CONTRATO Nº - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

7 de dez. de 2014 — **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ... odontológicos: manutenção preventiva, corretiva, **montagem** e ... **CEO** PG PERIODONTIA/CIRURGIA. Você visitou esta página em 13/06/23.



congonghas.mg.gov.br
<https://servidor.congonghas.mg.gov.br> > licitacoes PDF

contrato de prestação de serviços nº. pmc/023/2018

Contratação de empresa especializada em projetos, fornecimento, instalação e **montagem** de infraestrutura de Postes, subterrânea, para encaminhamento de Fibra ... Você visitou esta página em 13/06/23.



cpsmcrao.ce.gov.br
<https://cpsmcrao.ce.gov.br> > contrato

Contratos - CPSMC - Consócio P. de Saúde M do Crato

Número Modalidade	Data Exercício	Vigência	Valor
31/2021/2021. CONTRATO ORIGINAL	14/05/2021 2021	14/05/2021 31/12/2021	R\$ 29,07...



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de fusão QTDR



Imagens

Shopping

Notícias

Vídeos

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 50.000 resultados (0,44 segundos)

Exibindo resultados para **Contrato de fusão OTDR**

Em vez disso, pesquisar por **Contrato de fusão QTDR**



fab.mil.br

<https://www2.fab.mil.br/index.php/gap-sj/7639-...>

DISPENSA 290/2022 - Licitações e Contratos

Objeto: Objeto: Contratação de serviço de remanejamento de cabos de fibra óptica; Serviço de **fusão** fib ra óptica; serviço de identificação, teste e ce ...



lagoasanta.mg.gov.br

[https://www.lagoasanta.mg.gov.br/article/1° ...](https://www.lagoasanta.mg.gov.br/article/1°...) PDF

1º Termo Rerratificação - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Contrato n.º: 066/2016 em erro. O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao ...



tjac.jus.br

<https://www.tjac.jus.br/2021/01/PE-68-ETP> PDF

0009510-72.2019.8.01.0000 Estudo Técnico Preliminar para ...

Máquina de **fusão** em fibra óptica com kit de ferramentas;. • Certificador de rede óptica (OTDR);. • Testador de redes cabeadas;

16 páginas



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de serviço de teste QTDR



Imagens

Shopping

Vídeos

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 15.100 resultados (0,22 segundos)

Exibindo resultados para **Contrato de serviço de teste OTDR**

Em vez disso, pesquisar por **Contrato de serviço de teste QTDR**



tjce.jus.br

<https://www.tjce.jus.br> > CT-No-04-2022-FSF PDF

contratação de empresa especializada no - TJCE

Recusar **serviço** ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas no termo de referência, na proposta da contratada e no **contrato**; Receber e ...

52 páginas



prodepa.pa.gov.br

<https://www.prodepa.pa.gov.br> > default > files PDF

contrato de prestação de serviço de lançamento - PRODEPA

14 de mai. de 2021 — 2.1 – O presente **contrato** tem como objeto a prestação de **serviços** de lançamento de redes de fibra óptica para ampliação da Rede Estadual de ...

13 páginas



prodemge.gov.br

<https://www.prodemge.gov.br> > fornecedor > in... PDF

PRODEMGE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1

25 de fev. de 2021 — **Contrato** nº PS-939/2021, de prestação de **serviços** técnicos de ... B15

Teste de Cabo Óptico em enlace com **OTDR** AB e BA, 1310 e 1550nm.

Você visitou esta página em 13/06/23.



camara.leg.br

<https://www.camara.leg.br> > Nitro... > contratos PDF



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de serviço de LANÇAMENTO DE CABO



meioambiente.go.gov.br

https://www.meioambiente.go.gov.br > files > E... PDF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO ...

6 de fev. de 2020 — OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE LANÇAMENTO** DE FIBRA ÓTICA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ... 4.1 **CABO ÓPTICO**, 6FO, MONOMODO -...

17 páginas



ufba.br

https://sipac.ufba.br > verArquivoDocumento PDF

termo de referência - SIPAC

3 de jun. de 2022 — Pregão eletrônico para contratação de prestação de **serviço** contínuo com dedicação ... **LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO** EM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA.



congonhas.mg.gov.br

https://servidor.congonhas.mg.gov.br > licitacoes PDF

contrato de prestação de serviços n°. pmc/023/2018

e **serviços**, **lançamento** de cabos, montagem de infra estrutura, perfuração de solo ... A instalação de cabeamento **óptico** aéreo deverá ser feita com **cabo** Auto-.



niteroi.rj.gov.br

https://fazenda.niteroi.rj.gov.br > site > 2016/12 PDF

Anexo X- Minuta do Contrato - Secretaria da Fazenda de Niterói

presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de Infraestrutura de Rede de ... constituída por **cabo** de fibra **óptica** monomodo, autossustentado, compatível com a.

20 páginas



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Google

Contrato de serviço de LANÇAMENTO DE

Imagens

Vídeos

Shopping

Notícias

Livros

Maps

Voos

Finanças

Aproximadamente 1.870.000 resultados (0,33 segundos)



prodepa.pa.gov.br

<https://www.prodepa.pa.gov.br/default/files> PDF

contrato de prestação de serviço de lançamento - PRODEPA

14 de mai. de 2021 — **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE...**

13 páginas

Não encontrados: DROP | Precisa incluir: DROP



abase.com.br

<https://pmsantoangelo.abase.com.br/Licitacoes> PDF

Contratação de empresa especializada em manutenção em ...

20 de jun. de 2018 — **serviços** especializados em manutenção e reparos no metro-anel e do sistema ... fibra lançada, com tipo de fibra **Cabo Drop** com 2 (duas) vias.

7 páginas



prodemge.gov.br

<https://www.prodemge.gov.br/fornecedor/in...> PDF

PRODEMGE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1

25 de fev. de 2021 — **Contrato** nº PS-939/2021, de prestação de **serviços** técnicos de ...

Instalação de **cabo** óptico **DROP** até 12 fibras aéreo com ferragens e ...

Você visitou esta página 2 vezes. Última visita: 13/06/23

As pessoas também perguntam :

O que é o cabo drop?

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Praça Fonseca Ramos S/N (Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – 6º e 7º andares)
Centro – Niterói – RJ / CEP 24.030-020-Tel. 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:05 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e59a1c9-fac0-4542-b29d-499e422ef6bb>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 50. Pesquisa de Mercado nº 757/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a039688dcae>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	757/2023
Assunto	50. Pesquisa Banco de Preços
Restrições	"Interno"



Relatório de Cotação: Cabo Optico

Pesquisa realizada em 13/06/2023 15:07:12

Relatório gerado no dia 13/06/2023 15:13:18 (IP: 201.33.188.58)

Item 1: cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 8,32 (un)	2,1%	R\$ 8,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PUSP-P - PREF.CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PIRASSUNUNGA	OC: 1021181005820220C00037	13/09/2022	R\$ 8,32
Valor Unitário				R\$ 8,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,32

Item 2: cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 8,32 (un)	2,1%	R\$ 8,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PUSP-P - PREF.CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PIRASSUNUNGA	OC: 1021181005820220C00037	13/09/2022	R\$ 8,32
Valor Unitário				R\$ 8,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,32

Item 3: fusão fibra óptica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,81 (un)	1%	R\$ 3,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:562022 UASG:454524	28/06/2022	R\$ 3,81
Valor Unitário				R\$ 3,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,81

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.iteiroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a039688dcae>.



Item 4: fusão fibra óptica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 125,93 (un)	31,7%	R\$ 125,93	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária		NºPregão:1292022 UASG:925532	27/10/2022	R\$ 125,93
Valor Unitário					R\$ 125,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,93

Item 5: serviço de vistoria / validação / certificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 219,50 (un)	55,2%	R\$ 219,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA		NºPregão:682022 UASG:90012	05/12/2022	R\$ 219,50
Valor Unitário					R\$ 219,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,50

Item 6: serviço óptico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 12,65 (un)	3,2%	R\$ 12,65	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		NºPregão:372022 UASG:160225	01/12/2022	R\$ 12,65
Valor Unitário					R\$ 12,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,65

Item 7: serviço óptico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 12,65 (un)	3,2%	R\$ 12,65	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		NºPregão:372022 UASG:160225	01/12/2022	R\$ 12,65
Valor Unitário					R\$ 12,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,65



Item 8: outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R\$ 6,36 (un)	1,6%	R\$ 6,36

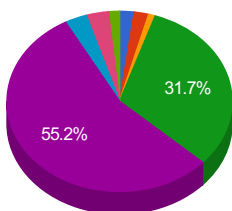
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Região Militar	NºPregão:42023 UASG:160163	28/03/2023	R\$ 6,36
Valor Unitário				R\$ 6,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,36

Valor Global: R\$ 397,54

Valor do item em relação ao total

- 1) cabo de fibra...
- 2) cabo de fibra...
- 3) fusão fibra...
- 4) fusão fibra...
- 5) serviço de...
- 6) serviço óptico
- 7) serviço óptico
- 8) outros serviços...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f
 Preço Estimado: R\$ 8,32 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de fibra optica, para interligacao de equipamentos opticos, com fibra tipo cfoa-sm-as-120-g-24f, taxa de transmissao de 10 gbps, com 24 fibras opticas, norma abnt nbr 14160	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,32

Órgão: PUSP-P - PREF.CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PIRASSUNUNGA	Data: 13/09/2022 15:08
Objeto: Aquisição de Cabo de Fibra Óptica	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, CFOA-SM-AS-120-G-24F - CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 102118100582022OC00037
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: METRO
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.936.627/0001-66 *VENDEDOR*	SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 5,74
Marca: WEC OPTICAL CABLE - CFOA-SM-NR-KP-AS-120-24FO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1767
	Nome de Contato: ANTONIO CARLOS	Telefone: (31) 9951-8121
		Email: sinergiacim@sinergiacim.com.br
34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 5,80
Marca: MPT / CFOA-SM-AS-120-G-24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: RUA CAJUEIRO, 370
	Telefone: (27) 3244-7630	Email: invictus.comercial6@gmail.com
15.868.034/0001-70	VISION COMERCIAL LTDA	R\$ 5,92
Marca: SPEED STAR TRANSCEND - AS120-NUCLEO SECO-24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PARTICULAR, 170
	Telefone: (11) 5686-4927 / (11) 5541-8629	Email: gv.contabil@bol.com.br
01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,49
Marca: FURUKAWA COFA AS 120 -S- 24 CODIGO /17046043 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R FORNACIARI, 82
	Nome de Contato: Wilson	Telefone: (31) 3469-0301
		Email: financeiro@multiredebh.com.br
11.240.105/0001-34	I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 8,32
Marca: FURUKAWA - CFOA-SM-AS120-S 24F TS NR (ABNT CL) Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: SP	Cidade: Araraquara	Endereço: RUA SILVIO BEVILACQUA, 06
	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (16) 3397-6919
		Email: i9dobrasil@i9dobrasil.com.br
03.756.801/0001-70	L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 10,00
Marca: FURUKAWA CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: SP	Cidade: Barueri	Endereço: AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO, 1505
	Nome de Contato: FABIANO	Telefone: (11) 2755-5700
		Email: licitacoes@grupolpm.com.br
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 10,00
Marca: TRANCEND Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R TADORNA, 472
	Nome de Contato: Fernando	Telefone: (27) 3209-4291
		Email: vendas2.ircomercio@gmail.com

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae>.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					R\$ 13,70
Marca: Prysmian-CFOA-SM-AS-120-S 24FO-NR-(KP) Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AE 11, 110	Antonio	(61) 3036-5347	antonio@7ba.com.br	
08.010.082/0001-67	VIACONNECT TELECOMUNICACOES - COMERCIAL LTDA.					R\$ 23,87
Marca: Prysmian Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	R GENERAL OSORIO, 176	Rogério	(19) 3573-7080	licitacoes@viaconct.com	

Item 2: cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f

Preço Estimado: R\$ 8,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de fibra optica, para interligacao de equipamentos opticos, com fibra tipo cfoa-sm-as-120-g-24f, taxa de transmissao de 10 g bps, com 24 fibras opticas, norma abnt nbr 14160	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,32

Órgão: PUSP-P - PREF.CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PIRASSUNUNGA

Data: 13/09/2022 15:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Cabo de Fibra Óptica

Identificação: OC: 102118100582022OC00037

Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, CFOA-SM-AS-120-G-24F - CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: METRO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.936.627/0001-66	SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI					R\$ 5,74
VENCEDOR						
Marca: WEC OPTICAL CABLE - CFOA-SM-NR-KP-AS-120-24FO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1767	ANTONIO CARLOS	(31) 9951-8121	sinergiacim@sinergiacim.com.br	
34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 5,80
Marca: MPT / CFOA-SM-AS-120-G-24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Vila Velha	RUA CAJUEIRO, 370	(27) 3244-7630	invictus.comercial6@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
15.868.034/0001-70	VISION COMERCIAL LTDA					R\$ 5,92
Marca: SPEED STAR TRANSCEND - AS120-NUCLEO SECO-24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R PARTICULAR, 170	(11) 5686-4927/ (11) 5541-8629	gv.contabil@bol.com.br		
01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 6,49
Marca: FURUKAWA COFA AS 120 -S- 24 CODIGO /17046043 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R FORNACIARI, 82	Wilson	(31) 3469-0301	financeiro@multiredebh.com.br	
11.240.105/0001-34	I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					R\$ 8,32
Marca: FURUKAWA - CFOA-SM-AS120-S 24F TS NR (ABNT CL) Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Araraquara	RUA SILVIO BEVILACQUA, 06	Marcos	(16) 3397-6919	i9dobrasil@i9dobrasil.com.br	
03.756.801/0001-70	L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA					R\$ 10,00
Marca: FURUKAWA CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 24F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Barueri	AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO, 1505	FABIANO	(11) 2755-5700	licitacoes@grupolpm.com.br	
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					R\$ 10,00
Marca: TRANCEND Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.ircomercio@gmail.com	
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					R\$ 13,70
Marca: Prysmian-CFOA-SM-AS-120-S 24FO-NR-(KP) Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AE 11, 110	Antonio	(61) 3036-5347	antonio@7ba.com.br	
08.010.082/0001-67	VIACONNECT TELECOMUNICACOES - COMERCIAL LTDA.					R\$ 23,80
Marca: Prysmian Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CABO DE FIBRA OPTICA, PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, COM FIBRA TIPO CFOA-SM-AS-120-G-24F, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 GBPS, COM 24 FIBRAS OPTICAS, NORMA ABNT NBR 14160						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	R GENERAL OSORIO, 176	Rogério	(19) 3573-7080	licitacoes@viaconcet.com	

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a039688dcae>.



Item 3: fusão fibra óptica

Preço Estimado: R\$ 3,81 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de fibra óptica 12fo as80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 28/06/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reparos na rede de fibra óptica em caso de rompimento, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fusão Fibra Óptica - Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	SRP: SIM
CatSer: 19690 - FUSAO FIBRA OPTICA	Identificação: N°Pregão:562022 / UASG:454524
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/06/2022 14:11
	Homologação: 01/07/2022 16:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.593/0001-59 *VENCEDOR*	CMD SOLUCOES LTDA	R\$ 3,81
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80 ,cablena,overtek, diversos, correspondendo ao edital		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1601
		Telefone: (46) 8802-9427

Item 4: fusão fibra óptica

Preço Estimado: R\$ 125,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fusão de fibra óptica – serviço de fusão de fibra óptica. valor unitário corresponde a uma fusão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,93

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Data: 27/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e manutenção de rede de fibra óptica, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fusão Fibra Óptica - FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA – Serviço de fusão de Fibra Óptica. Valor unitário corresponde a uma fusão.	SRP: SIM
CatSer: 19690 - FUSAO FIBRA OPTICA	Identificação: N°Pregão:1292022 / UASG:925532
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/10/2022 12:28
	Homologação: 06/12/2022 14:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 125,93
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA – Serviço de fusão de Fibra Óptica.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R ANITA RIBAS, 365
Telefone:	Email:	
(41) 3360-6649	sigmafone@sigmafone.com.br	

Item 5: serviço de vistoria / validação / certificação

Preço Estimado: R\$ 219,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste ou certificação de fibra óptica com laudo, conforme anexo tr-ii.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,50

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	Data: 05/12/2022 10:00
Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de engenharia de implantação e manutenção de infraestrutura para sistema de cabeamento óptico para redes de computadores e telefonia, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências dos prédios da Seção Judiciária da Bahia e dos Juizados Especiais Federais, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II do Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação - Teste ou Certificação de fibra óptica com laudo, conforme Anexo TR-II.	SRP: SIM
CatSer: 25470 - SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO	Identificação: NºPregão:682022 / UASG:90012
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/12/2022 12:45
	Homologação: 23/12/2022 14:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 68
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.324.429/0001-60	SET SOLUCOES ESTRATEGICAS E TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Teste ou Certificação de fibra óptica com laudo, conforme Anexo TR-II.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	R BOA VISTA, 57
Telefone:	Email:	
(71) 3331-0821	mariaolimia@hotmail.com	
34.203.752/0001-71	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	R\$ 219,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Teste ou Certificação de fibra óptica com laudo, conforme Anexo TR-II.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Lauro de Freitas	R MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 00165
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
César Augusto Dias dos Santos	(71) 2202-2838	sac@comdados-ba.com.br
41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	R\$ 219,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Teste ou Certificação de fibra óptica com laudo, conforme Anexo TR-II.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Olinda	AV BEIRA CANAL, 49
Telefone:	Email:	
(81) 3244-1004	contabilidade@realenergy.com.br	

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.iteiroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI		R\$ 219,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Emenda óptica por fusão.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R MARCOS TOMAZINI, 145	Aline Cristina da Silva Diniz	(43) 3026-1561	licitacao@aruposmartsea.com

Item 6: serviço óptico

Preço Estimado: R\$ 12,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lançamento, sem fornecimento, de cabo óptico de até 48 fibras sm ou mm ou cabo telefônico ctp-apl de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,65

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Data: 01/12/2022 09:30
Objeto: Contratação de solução de cabeamento estruturado para atender às Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ºCTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço óptico - Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo	SRP: SIM
CatSer: 18546 - SERVICO OPTICO	Identificação: N°Pregão:372022 / UASG:160225
	Lote/Item: 3/324
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/12/2022 12:48
	Homologação: 12/12/2022 13:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
31.837.899/0001-25	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA		R\$ 8,00		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço óptico - Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CLN 7 BLOCO I LOTE04 LOJA, 03	(61) 8315-5525	alfatelecomp3@gmail.com	
05.202.938/0001-08	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA		R\$ 8,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHN QUADRA 1, S/N	Licitações/Engenharia	(61) 3426-7500	engenharia@hccom.com.br
17.886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI		R\$ 12,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 14 LOTE D LOJA, 19	JORGE	(61) 3399-7823	contato@j3engenharia.com.br

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.453.613/0001-35	METRODATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 13,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R LIBIA CASTRO ASSIS, 59
		Telefone: (81) 3245-6987

41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	R\$ 13,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo		
Estado: PE	Cidade: Olinda	Endereço: AV BEIRA CANAL, 49
		Telefone: (81) 3244-1004
		Email: contabilidade@realenergy.com.br

24.421.744/0001-48	AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 10 CHACARA 178, 14
		Telefone: (61) 3208-4320
		Email: licitacao@avantieng.com.br

Item 7: serviço óptico

Preço Estimado: R\$ 12,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lançamento, sem fornecimento, de cabo óptico de até 48 fibras sm ou mm ou cabo telefônico ctp-apl de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,65

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Data: 01/12/2022 09:30
Objeto: Contratação de solução de cabeamento estruturado para atender às Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ºCTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço óptico - Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo	SRP: SIM
CatSer: 18546 - SERVICO OPTICO	Identificação: NºPregão:372022 / UASG:160225
	Lote/Item: 3/324
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/12/2022 12:48
	Homologação: 12/12/2022 13:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.837.899/0001-25 *VENCEDOR*	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	R\$ 8,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço óptico - Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CLN 7 BLOCO I LOTE04 LOJA, 03
		Telefone: (61) 8315-5525
		Email: alfatelecomp3@gmail.com
05.202.938/0001-08	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA	R\$ 8,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHN QUADRA 1, S/N
		Nome de Contato: Licitações/Engenharia
		Telefone: (61) 3426-7500
		Email: engenharia@hccom.com.br
17.886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	R\$ 12,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 14 LOTE D LOJA, 19
		Nome de Contato: JORGE
		Telefone: (61) 3399-7823
		Email: contato@j3engenharia.com.br
04.453.613/0001-35	METRODATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 13,30
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R LIBIA CASTRO ASSIS, 59
		Telefone: (81) 3245-6987
41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	R\$ 13,72
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: PE	Cidade: Olinda	Endereço: AV BEIRA CANAL, 49
		Telefone: (81) 3244-1004
		Email: contabilidade@realenergy.com.br
24.421.744/0001-48	AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento, sem fornecimento, de Cabo óptico de até 48 fibras SM ou MM ou Cabo telefônico CTP-APL de até 100 pares, em duto ou sub-duto subterrâneo</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 10 CHACARA 178, 14
		Telefone: (61) 3208-4320
		Email: licitacao@avantieng.com.br

Item 8: outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

Preço Estimado: R\$ 6,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lançamento de cabo de fibra óptica aérea tipo drop	



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 8ª Região Militar

Data: 28/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160163

Lote/Item: 1/49

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11.000

Unidade: METRO LINEAR

UF: PA

Objeto: Contratação de serviço comum de instalação e manutenção de fibra óptica externa, e aquisição de materiais de conectividade para atender às necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte.

Descrição: Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
367.406.160-00 *VENCEDOR*	LUIS CARLOS NICOLAIT DE MATTOS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP Endereço: ,	R\$ 4,20
10.141.734/0001-44	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AEREA TIPO DROPS – JL MESQUITA. Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R SENADOR MANOEL BARATA, 1160 Telefone: (91) 3241-0713 Email: telenorte@telenorte-pa.com.br	R\$ 4,50
31.837.899/0001-25	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLN 7 BLOCO I LOTE04 LOJA, 03 Telefone: (61) 8315-5525 Email: alfatelecomp3@gmail.com	R\$ 4,50
18.843.645/0001-51	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R 47, 91 Nome de Contato: Raimundo Feitosa Alencar Telefone: (61) 3335-5056 Email: telebrasil.whoale@gmail.com	R\$ 4,90
25.331.776/0001-15	AF BRASIL TECNOLOGIA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ENGENHEIRO EDMUNDO R BITTENCOURT, 00632 Telefone: (21) 2585-0000	R\$ 5,00
05.202.938/0001-08	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHN QUADRA 1, S/N Nome de Contato: Licitações/Engenharia Telefone: (61) 3426-7500 Email: engenharia@hccom.com.br	R\$ 5,00

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.iteiroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae.



NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.720.502/0001-40	ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI	R\$ 6,36
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV AYRAO, 1230
Telefone: (92) 3232-5651	Email: total.tec@hotmail.com	
26.099.463/0001-46	SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 6,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: CONJUNTO ITAUBA, 137
Nome de Contato: ABDON	Telefone: (91) 8154-6444 / (91) 8302-3689	Email: licitacao@beltchweb.com.br
47.947.470/0001-20	NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Endereço: ,		
33.868.556/0001-53	ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA	R\$ 7,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Endereço: ,		
07.131.781/0001-00	NILTO JAIME MACHADO	R\$ 7,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R SAO LOURENCO, 389
Telefone: (48) 3034-3098	Email: sigmanil@sigmanil.com.br	
32.888.403/0001-05	E.C.LIMA JUNIOR - SERVICO & COMERCIO	R\$ 7,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lançamento de cabo de fibra óptica, através de diagramas ou plantas já disponibilizadas para execução das solicitações</p>		
Endereço: ,		
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 7,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP</p>		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R MARCOS TOMAZINI, 145
Nome de Contato: Aline Cristina da Silva Diniz	Telefone: (43) 3026-1561	Email: licitacao@aruposmartsea.com

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae>.



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - cabo de fibra optica, cfoa-sm-as-120-g-24f

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - fusão fibra óptica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - fusão fibra óptica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - serviço de vistoria / validação / certificação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - serviço óptico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - serviço óptico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 13/06/2023 13:37:04
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/03/2023 16:35:54
Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a0396888dcae>.



Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
9900018871/2023	25/04/2023		

À DADM,

Consulta ao Banco de Preços:

DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS
ONU FK-IONU-10	Objeto não encontrado.
FK- CTO-16 MC	Objeto não encontrado.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	R\$ 8,32
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	R\$ 3,81
CABO ÓPTICO TIPO DROP	Objeto não encontrado.
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	R\$ 720,00
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	R\$ 125,93
SERVIÇO DE TESTE OTDR	R\$ 219,50
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	R\$ 12,65
LANÇAMENTO DE CABO DROP	R\$ 6,36

Quanto a pesquisa feita no site <https://www.bancodeprecos.com.br>, informo que o item “FK-CTO-16 MC” não foi encontrado. O Resultado obtido na pesquisa trata-se de serviço de instalação ou não corresponde á especificação técnica do Termo de Referencia, conforme imagem abaixo:

CTO 16 MC

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.

Principais Resultados	Inc I Art 5º Compras Governamentais	Inc II Art 5º Outros Entes Públicos	Inc III Art 5º Outras Mídias	Inc IV Art 5º Cotação Fornecedor	Inc V Art 5º Notas Fiscais
------------------------------	---	---	------------------------------------	--	----------------------------------

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para CTO

Filtro Avançado

Foram encontrados **23 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Fusao Fibra Optica - Serviço De Instalação E Manutenção De Fibra Óptica, Instalação De 04(Quatro) Caixas Cto, 03 Splinter De 1/2, Instalação De 300(Trezentos) Metros De Fibra Óptica 12Fo, 10 (Dez)...	1 UNIDADE	CE	01/03/23	R\$ 7.500,00	1
Serviços De Manutenção E Reparação De Computadores E Seus Periféricos - Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva De Hardware, Incluindo O Fornecimento De Peças, Componentes E Acessório...	12 UNIDADE	AC	06/12/22	R\$ 2.700,00	1
Cto Pecas Mao Od, Kit C/1A.R.(Spray Quadr)+1C.A.+1Microm+1Peça Reta - Conjunto De Pecas De Mao Odontológicas, Composto Por Kit De Alta Performance Contendo 1 Caneta Alta Rotação, 1...	10 UNIDADE	SP	31/10/22	R\$ 2.820,00	3
Cto Pecas Mao Od, Kit C/1A.R.(Spray Quadr)+1C.A.+1Microm+1Peça Reta - Conjunto De Pecas De Mao Odontológicas, Composto Por Kit De Alta Performance Contendo 1 Caneta Alta Rotação, 1...	10 UNIDADE	SP	11/10/22	R\$ 2.996,00	7
Prestação De Serviços De Informática - Serviço De Suporte E Garantia De Hardware Para 36 Meses - Hp Blc7000_Cto 3 In Lcd Rohs Encl - P/N: 681844-B21serviço De Suporte De Hardware, Com...	1 UNIDADE	RN	29/12/22	R\$ 18.114,00	1
Prestação De Serviços De Informática - Serviço De Suporte E Garantia De Hardware Para 36 Meses - Hp Bl685c G7 Cto Blade - P/N: 518878-B21serviço De Suporte De Hardware, Com Cobertura De...	8 UNIDADE	RN	29/12/22	R\$ 19.109,00	1
Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório - - Registro 006.191:Sistema De Cromatografia Líquida De Alta Eficiência Composto Por - Bomba Quartenária Prominence, Lc20at...	50 HORA	MG	23/08/22	R\$ 395,00	1
Cto - Serviços De Conexao De Internet - 100Mb	12 SERV	SP	08/07/22	R\$ 81,17	1
Tampa P/ Copo Descartável De 100 Ml Em Polipropileno (Pp), Transparente. Caixa C/20 Centos. - Tampa P/ Copo Descartável De 100 Ml Em Polipropileno (Pp), Transparente, Conforme Nbr 14865 ...	2 CAIXA	BA	09/05/23	R\$ 179,50	4
Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório - - Registro 006.191:Sistema De Cromatografia Líquida De Alta Eficiência Composto Por - Bomba Quartenária Prominence, Lc20at...	1 UNIDADE	MG	23/08/22	R\$ 8.330,00	1
Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Caixa C/25 Centos. - Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Temperatura Máxima D...	8 CAIXA	BA	20/04/23	R\$ 134,00	9
Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 300 Ml. Caixa C/ 20 Centos. - Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 300 Ml, Temperatura Máxima D...	2 CAIXA	BA	20/04/23	R\$ 199,97	5
Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Caixa C/25 Centos. - Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Temperatura Máxima D...	6 CAIXA	BA	10/04/23	R\$ 140,65	6
Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Temperatura Máxima D... Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Caixa C/25 Centos. - Copo Descartável De Polipropileno (Pp), Transparente, Capacidade: 200 Ml. Temperatura Máxima D...	3 CAIXA	BA	31/03/23	R\$ 133,92	4

Quanto a pesquisa feita no site <https://www.bancodeprecos.com.br>, informo que o item “MODEM ÓPTICO EPON FK-IONU 10” não foi encontrado. O Resultado obtido na pesquisa não corresponde à especificação técnica do Termo de Referencia, conforme imagem abaixo:

Cotação Rapida EM LOTE

inicie rapidamente uma cotação de preços.

MODEM ÓPTICO EPON FK-I ONU 10 Último ano Regiões e Estados **PESQUISAR**

Pesquisar apenas o termo digitado Mais Filtros

Resultados da Pesquisa PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.

Principais Resultados: Inc I Art 5º, Inc II Art 5º, Inc III Art 5º, Inc IV Art 5º, Inc V Art 5º, Compras, Outros, Outras, Cotação, Notas, Governamentais, Entes Públicos, Mídias, Fornecedor, Fiscais

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **MODEM I 10**

253 resultados para **MODEM ÓPTICO** 203 resultados para **MODEM I** 963 resultados para **MODEM 10**

Filtro Avançado Foram encontrados **82 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Desfibrilador - Desfibrilador Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos...	2 UNIDADE	PE	07/06/23	R\$ 34.000,00	3
Desfibrilador - Desfibrilador Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos...	4 UNIDADE	MA	19/05/23	R\$ 22.900,00	8
Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C...	10 UNIDADE	PR	15/05/23	R\$ 21.390,00	9
Material Fisioterapia - Tens/Fes Port A' Til: Em Inox Para Fixa C, A-- O Ao Corpo E Alimenta C, A-- O Atrav Es De Bateria Ou Fonte De Alimenta C, A--O Com Sele C, A--O Automá Tica De Tens A-- O...	2 UNIDADE 0,00	RJ	13/04/23	R\$ 716,25	6
Desfibrilador - Desfibrilador Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos...	1 UNIDADE	MA	19/05/23	R\$ 25.232,50	6
Desfibrilador - Desfibrilador Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos...	4 UNIDADE	RJ	24/04/23	R\$ 9.123,86	7
Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C...	1 UNIDADE	RO	02/05/23	R\$ 22.250,00	6
Desfibrilador - Desfibrilador Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Onda: Bifásica, Memória: Grava Eventos, Alimentaçã...	1 UNIDADE	GO	24/04/23	R\$ 30.690,00	10
Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C...	1 UNIDADE	MG	01/03/23	R\$ 8.250,00	5
Desfibrilador - Desfibrilador Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos...	1 UNIDADE	PR	17/03/23	R\$ 22.000,00	8
Desfibrilador - Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Onda: Bifásica, Memória: Grava Eventos, Alimentação: Bateria...	12 UNIDADE	PA	10/02/23	R\$ 399,99	2

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a039688dcae.

Quanto a pesquisa feita no site <https://www.bancodeprecos.com.br>, informo que o item “cabo de fibra óptica, “cabo óptico tipo drop fig 6 low friction” não foi encontrado. O Resultado obtido na pesquisa não se trata do objeto do Termo de referencia , conforme imagem abaixo:

Pesquisar apenas o termo digitado

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.

Principais Resultados

Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras Governamentais	Outros Entes Públicos	Outras Mídias	Cotação Fornecedor	Notas Fiscais

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **cabo óptico tipo**

Foram encontrados **807 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Otoscópio - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis , Zoom Óptico:...	1 UNIDADE	PR	05/06/23	R\$ 419,99	7
Otoscópio - Otoscópio Componentes: 6 Espêculos Lisos,Autoclaváveis , Modelo: Policarbonato Alto	2				
Otoscópio - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis , Zoom Óptico:...	1 UNIDADE	PR	05/06/23	R\$ 419,99	7
Otoscópio - Otoscópio Componentes: 6 Espêculos Lisos,Autoclaváveis , Modelo: Policarbonato Alto Impacto , Zoom Óptico: Aumento Em Até 3 Vezes , Tipo Conector: Conector Metálico Tp Baioneta ,...	2 UNIDADE	RJ	01/06/23	R\$ 298,00	11
Otoscópio - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis , Zoom Óptico:...	17 UNIDADE	SP	29/05/23	R\$ 587,50	26
Otoscópio - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis ,...	14 UNIDADE	PR	23/05/23	R\$ 320,00	3
Otoscópio - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis , Zoom Óptico:...	10 UNIDADE	PR	22/05/23	R\$ 319,50	8
Otoscópio - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis ,...	8 UNIDADE	PR	22/05/23	R\$ 362,87	4
"Mouse" - Modelo: Óptico, Comprimento Cabo: 1,40 M, Quantidade Botões Controle: 03 Un, Cor: Preta, Tipo: Usb, Características Adicionais: Com Scroll, Formato Ergonômico, Resolução: 800 Dpi,	520 UNIDADE	RS	19/05/23	R\$ 16,98	26
Distribuidor Interno Otico - Aplicação: Para Utilização Em Sistemas De Telecomunicações.Característica(S):- Distribuidor Interno Óptico Com Capacidade Para 24 Fibras...	16 UNIDADE	DF	18/05/23	R\$ 1.162,74	7
Otoscópio - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis ,...	10 UNIDADE	RS	17/05/23	R\$ 300,00	5
Otoscópio - Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes, Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espêculos Reutilizáveis, Alimentaçã...	8 UNIDADE	PR	15/05/23	R\$ 227,07	6
Equipamento Odontológico - Aspecto Físico: Portátil, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Sensor Com Cabo Cerca 3M, Suporte Sensor, Pendrive, Indicação: Imagens De Rato X Digitais...	1 UNIDADE	PA	19/05/23	R\$ 54.477,59	2

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Praça Fonseca Ramos S/N (Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – 6º e 7º andares)
 Centro – Niterói – RJ / CEP 24.030-020-Tel. 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:04 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/08f84e0f-e0f6-42da-97ff-8a039688dcae>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 51. Mapa de Cotação nº 53/2023/610 -
NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS
(22.82)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5b21247-3d46-4519-a708-c691229a5475>

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	53/2023/610 - NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS (22.82)
Assunto	51. Mapa Consolidado Decreto 12517
Restrições	"Interno"

MAPA DE COMPRAS CONSOLIDADO DE ACORDO COM O DECRETO 12.517/2017

Soma de VLR. TOTAL	Rótulos de Coluna						
FORNECEDORES	BANCO DE PREÇOS	COMPRASNET	CONTRATO	MÍDIAS ESPECIALIZADAS	7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGIE BRASIL SOLUES INTEGRADAS LTDA	GRAN NCTECH SOLUTIONS
ONU FK-IONU-10.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890.800,00	R\$ 3.642.593,60	R\$ 2.679.563,52	R\$ 5.671.096,00
FK-CTO-16MC.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.356,10	R\$ 56.142,06	R\$ 36.117,90	R\$ 59.475,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F.	R\$ 1.828,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.712,00	R\$ 5.980,80	R\$ 2.808,00	R\$ 7.680,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F.	R\$ 95.347,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 270.914,40	R\$ 122.278,20	R\$ 263.580,00
Cabo Ópticotipo drop (Fig.6 Low friction).	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 449.315,04	R\$ 579.379,92	R\$ 385.760,61	R\$ 1.071.557,25
Montagem de Ceo.	R\$ 24.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.229,24	R\$ 11.602,50	R\$ 69.020,00
Fusão QTDR.	R\$ 203.628,81	R\$ 331.355,64	R\$ -	R\$ 331.355,64	R\$ 304.691,31	R\$ 195.252,75	R\$ 313.698,00
Testes QTDR.	R\$ 354.931,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 256.213,65	R\$ 175.848,75	R\$ 313.698,00
Lançamento de cabo óptico.	R\$ 151.041,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 203.218,80	R\$ 139.698,00	R\$ 405.960,00
Lançamento de cabo Drop.	R\$ 940.014,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.117.988,33	R\$ 1.433.669,70	R\$ 4.286.229,00
Total Geral	R\$ 1.771.271,67	R\$ 331.355,64	R\$ -	R\$ 2.725.538,78	R\$ 7.464.352,11	R\$ 5.182.599,93	R\$ 12.461.993,25

- * Em relação ao COMPRASNET, informo somente um item foi localizado e os demais itens pesquisados, não foram encontrados.
- * Em respeito a pesquisa em mídias eletrônicas, os valores encontrados estão com valores acima dos cotados e outros itens não foram encontrados.
- * Em relação ao BANCO DE PREÇOS, os valores encontrados estão dentro da média de mercado e outros itens não foram encontrados.
- * Quanto a pesquisa de contratos similares, o resultado dos itens em buscas não foram encontrados .

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b5b21247-3d46-4519-a708-c691229a5475>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 52. Solicitação de Compra nº 114667/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f1c4d9d-710c-4247-a56a-5b80c2bbb711>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	114667/2023
Assunto	52. Solicitação de Compra 113780
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

113780

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
113780

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : PREGÃO**
Data : 14/06/2023 **Val. Aprox.: R\$ -4.535.717,93** **P.A. : 9900018871/2023**

Resumo : Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.
Processo administrativo: 9900018871/2023
Período: 07/2023 até 12/2023
Tipo de compra: Pregão
Contrato: 05/2020
Nota técnica: N/A
Justificativa: Acréscimo contratual

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1037752	ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 03792052000136	PAULA E SILVA, 11	RIO DE JANEIRO	(21) 2505-1100

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	652	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4496 - ONU EPON INDUSTRIAL FURUKAWA 10 KM MODELO FK-IONU-10/DS. RESUMO: ONU FK-IONU-10	4.109,760000	2.679.563,58
2	11460	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	10,670000	122.278,20
3	480	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	5,850000	2.808,00
4	147801	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico tipo drop (Low friction).	2,610000	385.760,61
5	34	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Montagem de Ceo.	341,250000	11.602,50
Continua na Página 2					
TOTAL					3.202.012,83

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/611c099d-710c-4247-48566a-5b80c2bb71



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Fusão QTDR.	120,750000	195.252,75
7	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Testes QTDR.	108,750000	175.848,75
8	11940	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo óptico.	11,700000	139.698,00
9	147801	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo Drop.	9,700000	1.433.669,70
10	39	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4455 - FK-CTO-16MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) RESUMO: FK-CTO-16MC.	926,100000	36.117,90
TOTAL					5.182.599,93

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f1c4d9d-710c-247-a56a-5b802b2bbb711>.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f1c4d9d-710c-4247-a56a-5b80c2bbb711>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 53. Relatório de Pesquisa de Preços



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c36915d8-c71f-4ebb-af27-0bb3d9c142f9>

Espécie/Tipo	Relatório de Pesquisa de Preços
Número	
Assunto	53. Relatório de Pesquisa de Preço DMCB
Restrições	"Interno"



À DADM,

Em cumprimento ao Decreto 12.517/2017 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços prévia à aquisição de bens e contratação de serviços em geral pela Administração Pública Municipal, em conformidade com o Art. 2º, itens I, II, III, IV e V, segue a realização de pesquisa conforme descrito abaixo:

I. Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br:

- Segue abaixo, conforme demonstrado em peça nº 47, consulta ao objeto solicitado no Termo de Referência:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COMPRASNET
ONU FK-IONU-10	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
FK- CTO-16 MC	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
CABO ÓPTICO TIPO DROP	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	R\$ 204,92
SERVIÇO DE TESTE OTDR	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
LANÇAMENTO DE CABO DROP	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.

II. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:



- Quanto à pesquisa ao objeto “Solicitação de acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie” no dia 13/06/2023 entre 13:41m e 14:20m, conforme peça nº 48, o resultado encontrado, são empresas de mercado para orçamento.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÍDIAS ESPECIALIZADAS
ONU FK-IONU-10	R\$ 2.900,00.
FK- CTO-16 MC	R\$ 1.239,90
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	R\$ 11,90
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
CABO ÓPTICO TIPO DROP	R\$ 3,04
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	R\$ 204,92
SERVIÇO DE TESTE OTDR	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
LANÇAMENTO DE CABO DROP	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.

- III. Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONTRATO SIMILARES
ONU FK-IONU-10	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
FK- CTO-16 MC	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.
CABO ÓPTICO TIPO DROP	A pesquisa, se refere a empresas para solicitação de orçamento.



SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	O resultado da pesquisa, não corresponde ao objeto do termo de referência.
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	O resultado da pesquisa, se refere a termos de referência e ETP
SERVIÇO DE TESTE OTDR	O resultado da pesquisa, não possui valores para o material
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	O resultado da pesquisa, são: termo de referência, minuta e contrato de 2018.
LANÇAMENTO DE CABO DROP	O resultado da pesquisa, são: termo de referência, minuta e contrato de 2018.

- Quanto à pesquisa de contrato, para alguns itens não foram encontrados, porém dois itens foram localizados em contrato de 2018, conforme visto em peça 49.

IV. A pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação consta em peças nº 33, 34 e 35.

- GRAN NCTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 30.587.841/0001-08;
- 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 07.355.957/002-80;
- ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 03.792.052/0001-36;

V. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, conforme peça nº 50.



DESCRIÇÃO DO MATERIAL	BANCO DE PREÇOS
ONU FK-IONU-10	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
FK- CTO-16 MC	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados.
CABO ÓPTICO AS80-S 24 F	R\$ 8,32
CABO ÓPTICO AS80-S 08 F	R\$ 3,81
CABO ÓPTICO TIPO DROP	Informo que os itens pesquisados não foram encontrados
SERVIÇO DE MONTAGEM DE CEO	R\$ 720,00
SERVIÇO DE FUSÃO DE OTDR	R\$ 125,93
SERVIÇO DE TESTE OTDR	R\$ 219,50
LANÇAMENTO DE CABO OPTICO	R\$ 12,65
LANÇAMENTO DE CABO DROP	R\$ 6,36

CONCLUSÃO

Por fim, após pesquisas de mercado o valor apresentado pela empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 03.792.052/0001-36, ainda é o menor preço dentre os pesquisados.

Niterói, 11 de julho de 2023.

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Mat. 150.162

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 11/07/2023 12:17:02 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c36915d8-c71f-4ebb-af27-0bb3d9c142f9>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 54. Despacho nº 99000118258712/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/540ea93b-c8f1-4aa1-a6cb-45a0db77dd8d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118258712/2023
Assunto	Manifestação jurídica - acréscimo de quantitativo - Contrato 05/2020 - Engie
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Departamento Jurídico,

Encaminho o presente processo administrativo para análise, manifestação e parecer quanto à solicitação.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 12/07/2023 15:49:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/540ea93b-c8f1-4aa1-a6cb-45a0db77dd8d>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 55. Despacho nº 99000118267083/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/38da970a-387f-48a3-b2c3-6b0691a232fd>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118267083/2023
Assunto	Termo de Instrução Processual
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

Termo de instrução processual

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro referente ao CNPJ nº 03.792.052/0001-36;
- Cópia dos Termos Aditivos nº 03/2021, 15/2021, 03/2022, 14/2022 e 15/2022;
- Minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo;
- Declaração de Conformidade da minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/38da970a-387f-48a3-b2c3-6b0691a232fd>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 56. Certidão de Regularidade nº 842/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f3734280-b334-46df-83c1-5ce416626fd2>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	842/2023
Assunto	Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro referente ao CNPJ nº 03.792.052/0001-36.
Restrições	"Interno"



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido **144032/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ:

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.18512.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQOE.1100.E010.9542**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/05/2023 às 15:32:15.9**

Esta certidão tem validade até 20/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/07/2023 às 13:16:49.6

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f3734280-b334-46df-83c1-5ce416626fd2>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 57. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/43ba0cd4-c1c4-4eac-90b8-9aedcac9d10d>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 03/2021
Restrições	"Interno"



TERMO ADITIVO N.º 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade n.º 20.100.219 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.845.298-02, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Wilson, n.º 231, 22ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-905, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO n.º 05/2020**, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530001836/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público a contar de 1º/04/2021, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo descrito no processo administrativo n.º 530001836/2021, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais do objeto contratual a partir de 15/12/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,84% (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de





R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) no exercício 2021, dividido em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento, durante a vigência do Contrato nº 05/2020 no exercício 2021, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais de pagamento a partir de 15/12/2021

CLÁUSULA TERCEIRA (Termo de Referência): ficam alteradas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente aditivo, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais a partir de 15/12/2021, alteradas em decorrência do decréscimo do objeto do contrato, nos termos do parágrafo 2º da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice – Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: João Oliveira 083415857-40

TESTEMUNHA/CPF: João Valdivino 005645373-50





Termo Aditivo nº 03/2021

ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA

6 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Providência:

Passa a partir da assinatura do Termo Aditivo de Supressão, a vigorar o dimensionamento de Equipes conforme o disposto na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES/2021 - ADITIVO DE SUPRESSÃO			
Local	Quantidade	Valor Mensal	Valor Mensal
Equipe Manutenção CCO / TCC 12/36	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Equipe TI CCO / TCC 12/36	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Equipe Laboratório / Técnica	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Equipe Administrativa (Back Office)	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Sendo os horários de atendimento em escala de 12/36, somente em horário diurno, das 07hs às 19hs.

Não tratando-se de quadro mínimo, mas sim de quadro fixo de equipes e colaboradores, mediante as supressões de valores.

7 – SLA - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Providência:

Fica estabelecido exclusivamente SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) de 24hs para atendimento de serviços em REDES DE FIBRAS ÓPTICAS e atividades sem aplicação de materiais da Planilha Orçamentária.

8 - RECURSOS MATERIAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS

8.1 - VEÍCULOS PARA USO DA CONTRATADA

• Para os serviços de manutenção nos postes, a CONTRATADA deverá ter disponível 1 (um) veículo de transporte de carga (tipo caminhão) - com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo "munck" ou similar, capacidade de 3,5 toneladas, com lança de alcance mínimo de 18 metros acima do nível do solo, equipado com cesta dupla de serviços eletricamente isolada, atendendo às normas NBR8476, SAE 100R5, ANSI-SAI A92, e ter para-choque homologado pelo INMETRO.

• Todos os veículos citados neste documento não deverão ultrapassar 2 (dois) anos de uso (contados da data de sua fabricação) para caminhões e 5 (um) ano para utilitários e veículos leves, devendo permanecer limpos e em perfeito estado de conservação e uso, ficando a critério da CONTRATANTE solicitar sua substituição sempre que julgar necessário e possuírem sistema de rastreamento;

Providência:





• Para os serviços de manutenção nos postes, a CONTRATADA deverá ter disponível 1 (um) veículo de transporte de carga (tipo caminhão) - com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo "munck" ou similar, capacidade de 3,5 toneladas, com lança de alcance mínimo de 18 metros acima do nível do solo, equipado com cesta dupla de serviços eletricamente isolada, atendendo às normas NBR8476, SAE 100R5, ANSI-SAI A92, e ter para-choque homologado pelo INMETRO, **veículos poderão ser subcontratados mediante demanda e adequados as necessidades.**

• Todos os veículos citados neste documento não deverão ultrapassar **10 (dez) anos** de uso (contados da data de sua fabricação) para caminhões e **05 (cinco) anos** para utilitários e veículos leves, devendo permanecer limpos e em perfeito estado de conservação e uso, ficando a critério da CONTRATANTE solicitar sua substituição sempre que julgar necessário e possuírem sistema de rastreamento;

me







NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PUBLICADO

15 de abril de 2021

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 03/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Redução de 25,84% do valor do Contrato n.º 05/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 05/2020.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, e Fonte 136 e 138., com base na Planilha Fiscal.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021.

Data de assinatura: 09/04/2021.

Proc. Adm. 530/001836/2021.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans


15/04/2021



no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na Relação das Auditorias, assim sendo segue o quadro abaixo com todas as Auditorias a serem realizadas na íntegra neste exercício:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) Contrato nº 24/2013 (PA nº 200084/13);	2018	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO PATRIMÔNIO	2) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2018	SMA	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	3) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	SMF	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	4) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	NITTRANS	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	5) Contrato nº 01/2016 (PA nº 52000014/16);	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
SUBVENÇÃO SOCIAL	6) Termos de Colaboração do Programa Criança na Creche;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONVENIO	7) Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013;	2019	EMUSA e FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	8) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar;	2019	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	9) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	10) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2019	Fundo de Saúde	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA	11) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO DE TERCEIRIZADA	12) Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	2020	SECONSER, NITTRANS, FAN, EMUSA e FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	13) Secretarias e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2021, ano-base 2020.	2020	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
METAS DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	14) Plano Plurianual 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019; Lei Orçamentária Anual 2019;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO CELEBRADO POR CONCESSIONÁRIA	15) Contrato nº 18/2011 celebrado com a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A que tem por objeto os serviços de limpeza pública do município de Niterói, com vigência até 25/11/2031;	2020	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO COM BASE NOS RISCOS EVIDENCIADOS	16) Modelos e demonstrativos constantes do Anexo da Deliberação nº 285/18;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
INDICADORES	17) Questionários referentes ao IEGM respondidos pelos órgãos/entidades no sítio eletrônico do Portal do TCE-RJ, exercício 2018;	2020	SAUDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE	18) Auditoria operacional no setor de contabilidade;	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	19) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2020	FUNAB	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	20) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA (FINANCEIRA)	21) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2020	FUNDO SAUDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	22) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar; e	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	23) Contrato nº 06/2014 e Termos Aditivos (nºs 02/2015; 03/2016; 04/2017; 05/2017; 06/2018 e Termo de Aposentamento celebrados com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -prestação de serviços de tecnologia especializados para o software de Gestão Pública e-Cidade;	2020	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	24) 1ª Retirada da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, Processo nº 200014157/2019, tendo por objeto a Aquisição de Biotas de Colostoma;	2020	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	25) Contrato nº 04/2020 celebrado com a empresa SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA que tem por objeto a aquisição de 128.258 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito) máscaras de tecido reutilizável para atender as necessidades específicas das Instituições Municipais de Ensino de Fundação Municipal de Educação de Niterói, como uma das medidas adotadas para prevenção do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2)	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Alteração de Tempo de Serviço

Proc 200/1110/2015 - Marcia Quercetti Ingunza - Deferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

Orientadora Educacional ESP V matrícula 11232.534-8 ficando consequentemente cancelada a apostila publicada de 26/02/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

9336/10950 dias do Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04 publicada em 18/06/2004..... R\$ 3.882,92

PORTARIA FME Nº 331 /2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME/105/2021, de fevereiro, publicada em 06 de março de 2021 que aposentou Simons Diniz de Almeida Barboza, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11231.493-8 de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, e Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2006, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210004802/2020.

Transformação de Cargo – Deferido

Proc. 210000227/2021 – Renata Maia Guimarães Rodrigues.

Renovação de Permuta - Deferido

FME de Proc. 210001042/2021 – MÔNICA FERREIRA RIGO da FME de Niterói – RJ, matrícula 112332963 com Olena COSTA NUNES MACEDO da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ, matrícula 7000.

Renovação de Permuta - Deferido

FME de Proc. 210000189/2021 – RENATA DA SILVA MALAFAIA da FME de Niterói – RJ, matrícula 112339612 com ALESSANDRA DOS SANTOS PRATES da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 222.119-0.

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210000918/2021 – Neli Silva de Almeida Moreira.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210000096/2021 – Patrícia das Dores Ponte da FME de Niterói – RJ, matrícula 112346328 com Lidiane Albino Bastos Mattos dos Santos da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 10/260.349-6.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210001133/2021 – Claudia Folly de Faria.

Proc. 210000972/2021 – Tatiane de Lourdes Venceslau.

Insalubridade - Deferido

Proc. 210000410/2021 – Lidiane Marques Duarte.

Salário Família – Deferido

Proc. 210000964/2021 – Daniel dos Santos Borges.

Proc. 210001001/2021 – Tereza Cristina Ferreira de Álamo Cardozo.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº. 01/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI; **Objeto:** Redução de 20% do valor do Contrato nº. 10/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 10/2018 e seus aditivos; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$149.370,12 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.04.122.0145.4191, Natureza de Despesa 33.90.40.00 e Fonte 138, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001834/2021.

TERMO ADITIVO nº. 02/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e CS BRASIL FROTAS LTDA; **Objeto:** Redução de 16,4% do valor do Contrato nº. 01/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 01/2020; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001832/2021.

TERMO ADITIVO nº. 03/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Redução de 25,84% do valor do Contrato nº. 05/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 05/2020; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, e Fonte 136 e 138, com base na Planilha Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001836/2021.

TERMO ADITIVO nº. 04/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME; **Objeto:** Redução de 25% do valor do Contrato nº. 14/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 14/2018 e seus aditivos; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00, e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001831/2021.

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/43ba0c04-c1c4-4eac-90b8-9aedca9d10d.

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:21 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/43ba0cd4-c1c4-4eac-90b8-9aedcac9d10d>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 58. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d64d3c57-6858-4631-bf4a-fabf4b724862>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 15/2021
Restrições	"Interno"

**TERMO ADITIVO N.º 15/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade n.º 20.100.219 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.845.298-02, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Wilson, n.º 231, 22ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-905, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO n.º 05/2020**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530006262/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato n.º 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a alteração qualitativa descrita no processo administrativo n.º 530006262/2021, no período de 13/12/2021 até 31/12/2021, indicado no Anexo I que acompanha o presente Termo Aditivo, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

DS
BCDS
DS



PARÁGRAFO SEGUNDO O A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

DocuSigned by:

240A451D1EBF468...

DocuSigned by:

695F79E351E4432...

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice – Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:
EF36F62CEE664A5...

TESTEMUNHA/CPF:
CPF: 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Termo Aditivo nº 15/2021

ANEXO I

PROPOSTA DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2020				
Item	Descrição	Quantidade	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
2 – Controladores Semafóricos				
2.4	CAMERA DE LOOP VIRTUAL (CITILOG XCAM TD+) COM SOFTWARE DE DETECÇÃO VEICULAR EMBUTIDO	22	R\$ 11.081,25	R\$ 243.787,50
5 – Centro de Dados				
5.4	ESTAÇÃO DE OPERADOR	3	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
2 – Controladores Semafóricos				
2.9	BATERIAS SELADAS PARA CONTROLADORES	297	R\$ 439,20	R\$ 130.442,40
4 – PMV				
4.3	PLACAS DE LED – MODELO FULL-COLOR (PMV FIXO IMPLY)	2	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00
TOTAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL				R\$ 399.079,90

PROPOSTA DE REDUÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2020				
Item	Descrição	Quantidade	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
5 – Centro de Dados				
5.5	SERVIDOR	1	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
5.8	SERVIDOR DE BACK UP (TAPE LIBRARY)	1	R\$ 78.840,00	R\$ 78.840,00
6 – RTD – SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS				
6.1	SGS-630-2054C4X -- LAYER 3 20P 100/1000X SFP +4P GIGABIT TP/SFP 1000X SFP + 4P 10G SFP+ STACKABLE MANAGED GIGABIT SWITCH	2	R\$ 10.755,00	R\$ 21.510,00
7 – CFTV – SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
7.3	LH55UDEBLBB/ZD - SAMSUNG MONITOR LED PROFESSIONAL 55"- UD55E-B (1920X1080 PIXELS) PARA VIDEOWALL, BORDA ULTRA FINA, FUNÇÃO PIVOT	1	R\$ 21.060,00	R\$ 21.060,00

9 – SSC – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE				
9.1	ANEMÔMETRO	1	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
9.2	SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	1	R\$ 49.689,00	R\$ 49.689,00
18 – PAINEL DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO				
18.2	MONITOR	1	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
1 - Rede Óptica				
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	185	R\$ 2,61	R\$ 482,85
5 – Centro de Dados				
5.2	HD 4TB PARA STORAGE0	6	R\$ 7.638,75	R\$ 45.832,50



[Handwritten signature]

8 – SDAI – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO				
8.1	A1011A - POWER SUPPLY AC/DC	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
8.2	A1024B - HD I/O CONNECTION SET	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
8.4	S2000A-999 - CABLE DRUM	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
8.5	A2500A - MICRO SPLICE BOX	100	R\$ 423,00	R\$ 42.300,00
8.7	MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	1	R\$ 7.852,50	R\$ 7.852,50
8.8	UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTACAO SINCR. NZM	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
8.9	BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8.10	LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
8.11	LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
8.12	FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	1	R\$ 711,90	R\$ 711,90
8.13	FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
8.14	FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
8.15	FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	1	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00
8.16	FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNLSNI MONT. EMBUT.	1	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
8.17	FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	1	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
Total				R\$ 405.519,75



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E25CDDBFDA9840759DA3E055ECCE9039
 Assunto: DocuSign: Termo Aditivo 15-2021 e Anexo I NitTrans x Engie.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Rafael Caldeira
 Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agronômica
 FLORIANOPOLIS, SC 88020010
 rafael.caldeira@engie.com
 Endereço IP: 200.9.2.254

Rastreamento de registros

Status: Original
 13/12/2021 18:24:15

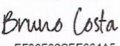
Portador: Rafael Caldeira
 rafael.caldeira@engie.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Costa
 bruno.costa@engie.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 EF38F62CEE664A5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 147.161.129.81

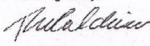
Registro de hora e data

Enviado: 13/12/2021 18:26:14
 Visualizado: 13/12/2021 18:27:02
 Assinado: 13/12/2021 18:27:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2021 18:27:02
 ID: 449c3694-086b-4983-a69c-6106847c7bdd

Rafael Caldeira
 rafael.caldeira@engie.com
 Gerente de Contratos
 ENGIE Soluções
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 240A451D1EBF468...

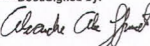
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 147.161.129.100

Enviado: 13/12/2021 18:27:40
 Visualizado: 13/12/2021 18:28:58
 Assinado: 13/12/2021 18:29:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alexandre FUGIMOTO
 alexandre.fugimoto@engie.com
 Gerente Administrativo e Controladoria
 ENGIE BRASIL ENERGIA S.A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 695F79E351E4432...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 147.161.129.112

Enviado: 13/12/2021 18:29:10
 Visualizado: 13/12/2021 18:55:44
 Assinado: 13/12/2021 19:07:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2021 18:26:14
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2021 18:55:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2021 19:07:42
Concluído	Segurança verificada	13/12/2021 19:07:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ENGIE BRASIL ENERGIA S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ENGIE BRASIL ENERGIA S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabricio.schlickmann@engie.com

To advise ENGIE BRASIL ENERGIA S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabricio.schlickmann@engie.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabricio.schlickmann@engie.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fabricao.schlickmann@engie.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ENGIE BRASIL ENERGIA S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ENGIE BRASIL ENERGIA S.A during the course of your relationship with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

PROCESSO: 190000287/2020; **TERMO DO CONVÊNIO:** Convênio nº 019/2020; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09; **OBJETO:** Suspensão temporária consensual ao Programa 26 do Convênio nº 019/2020, celebrado em 18 de dezembro de 2020. A suspensão do convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de 15 de dezembro de 2021, até comunicado oficial da Concedente como forma de autorização e ordem de retorno às atividades. O prazo de vigência do convênio ficará prorrogado, automaticamente, por igual período ao da paralisação; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º inciso II, art. 65, inciso II, art. 78 inciso XIV e §5º, da lei federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 002/2021. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Faculdades Católicas, doravante denominada mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.555.921/0001-70. **OBJETO:** Convênio Objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da PUC-RJ, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000759/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 24/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/000965/2021. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 02.119.699/0001-39, no valor de R\$ 16.805,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais), para fornecimento de estrutura mínima para realização do Festival da Economia Solidária. Omitido do Diário Oficial do dia 14/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em DEZEMBRO 2021.
750003984/2021
750004680/2021
750004772/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SMO/UGP/CAF

CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF nº 002/2021

Processo Administrativo 750003662/2021

MODALIDADE: CONVITE, do tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **EDITAL e INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcf.niteroi@gmail.com.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 175/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 02/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de maio de 2021, referente ao Contrato nº 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/7831/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 197.854,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001012/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/7831/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 176/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA, pelos serviços

de Educação de Niterói – FME; **Processo Administrativo nº 210/5216/2021; Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói. **Valor Total:** R\$ 4.394.572,00 (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO nº 14/2021 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.; **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2019 com acréscimo de 5,63% pelo período de 04 (quatro) meses; **Prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 11/12/2021; **Valor:** R\$1.235.698,76 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º); **Data de assinatura:** 09/12/2021. **Proc. Adm.** 530007001/2021.

TERMO ADITIVO nº 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77); **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) sendo R\$ 141.218,25 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte 136; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Data de assinatura:** 30/11/2021; **Proc. Adm.** 530004826/2021.

TERMO ADITIVO nº 15/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020; celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020; **Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021; **Valor:** Não há ônus; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a"); **Data de assinatura:** 13/12/2021; **Proc. Adm.** 530/006262/2021.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 248/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 82/2020, publicada em 18/08/2020, que concedeu pensão à **ARICENE MACHADO AGUIAR**, esposa do ex-servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310000564/2020 (TCE nº 225.323-1/2020).

PORTARIA PRESI nº 247/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 103/2020, publicada em 17/10/2020, **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 234.188-4/2020 do TCE/RJ, a contar de 16/04/2018, conforme processo nº 310/746/2020.

PORTARIA PRESI nº 246/2021- CONCEDER, a contar de 09/08/2021, pensão a **HORTENCIA MANHÃES**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO**, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000991/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, em parcela única, a contar de 25/01/2019, em R\$ 3.043,88 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) a pensão mensal de **LUCIMAR SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, falecido em 25/01/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL 02 – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.288-6, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 15/05/2019, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000159/2019 (TCE nº 215.256-5/2019), conforme parcela abaixo.

Total dos Vencimentos:
Lei nº 3.365/2018 c/c o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.043,88

TOTAL.....R\$ 3.043,88
R\$ 1.906,48 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 571,94 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 53,85 (Desempenho Lei nº 775/89) R\$ 476,62 (parcela de direito pessoal – tempo integral, valor de 4/8 de 50%, calculado sobre o cargo efetivo) + R\$ 39,44 (parcela de direito pessoal, valor de 4/8 do símbolo FG1) = R\$ 3.043,88

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 01/09/2020, em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a pensão mensal de **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex – servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o

Este documento é uma cópia do original, para obtê-lo acesse https://repositorio.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6668-4631-614-tab4b72486



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 15/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato n.º 05/2020.

Prazo: De 13/12/2021 até 31/12/2021.

Valor: Não há ônus.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea “a”).

Data de assinatura: 13/12/2021.

Proc. Adm. 530/006262/2021.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2021.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans

PUBLICADO
15 de dezembro 2021



Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d64d3c57-6858-4631-bf4a-fabf4b724862>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 59. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/78e92000-e020-4fb2-bef3-1aa8215dd424>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 03/2022
Restrições	"Interno"

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2020 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO Nº 03/2021, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 05/2020 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO Nº 03/2021** com fundamento no Acórdão nº 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/008842/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021, relativo a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 05/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Restabelecimento): Pelo presente instrumento fica restabelecido o quantitativo do objeto do Contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021 em virtude do





Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o período de Junho/2022 até Dezembro/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará no restabelecimento integral do quantitativo inicial do objeto do Contrato nº 05/2020, suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021, relativo a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica, e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O restabelecimento do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R\$ 1.361.131,38 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), dividido em parcelas mensais e sucessivas no valor estimado de R\$ 147.427,22 no mês de junho de 2022 e no valor estimado de R\$ 184.284,03 no meses de julho até dezembro de 2022, acrescido ao valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6096

Nota de Empenho: 097, de 07/06/2022; e 098, de 07/06/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Em razão do restabelecimento, dá-se ao termo aditivo o valor estimado R\$ 1.361.131,38 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JUNHO/2022 a DEZEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 29 de junho de 2022

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Marcus Cunha

007B7788727A466...

DocuSigned by:

SABRINA MACCARINI

09182FC218A9442...

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

DocuSigned by:

Stella Oliveira

240A451D1EBF468...

TESTEMUNHA/CPF: _____

DocuSigned by:

Helena

F9BCC6450F7C49A...

TESTEMUNHA/CPF: _____



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E322C1E63EF64D70812EAEEF32745259
Assunto: DocuSign: Termo Aditivo 03-2022 ENGIE 530.008842.2021.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
Rafael Caldeira
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agronômica
FLORIANOPOLIS, SC 88020010
rafael.caldeira@engie.com
Endereço IP: 200.9.2.254

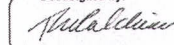
Rastreamento de registros

Status: Original
29/06/2022 15:54:35
Portador: Rafael Caldeira
rafael.caldeira@engie.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Rafael Caldeira
rafael.caldeira@engie.com
Gerente de Contratos
ENGIE Soluções
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

240A451D1EBF468...

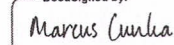
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Assinado pelo link enviado para rafael.caldeira@engie.com
Usando endereço IP: 147.161.129.75

Registro de hora e data

Enviado: 29/06/2022 16:14:57
Visualizado: 29/06/2022 16:15:14
Assinado: 29/06/2022 16:15:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Marcus Cunha
marcus.cunha@engie.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

007B7768727A466...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para marcus.cunha@engie.com
Usando endereço IP: 147.161.129.105

Enviado: 29/06/2022 16:15:25
Visualizado: 29/06/2022 16:24:50
Assinado: 29/06/2022 16:25:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/01/2022 03:43:47
ID: b4c97ccb-3690-4190-9f10-c9ea22986e69

SABRINA MACCARINI
sabrina.maccarini@engie.com
Diretora Financeira
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
SABRINA MACCARINI
09182FC218A9442...

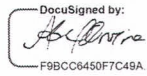
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para sabrina.maccarini@engie.com
Usando endereço IP: 147.161.129.73

Enviado: 29/06/2022 16:25:07
Visualizado: 29/06/2022 16:31:33
Assinado: 29/06/2022 16:31:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário

Amanda Machado
 dir.planejamento.nittrans@outlook.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Assinado pelo link enviado para
 dir.planejamento.nittrans@outlook.com.br
 Usando endereço IP: 201.33.188.58

Registro de hora e data

Enviado: 29/06/2022 16:31:50
 Visualizado: 29/06/2022 17:43:58
 Assinado: 30/06/2022 09:01:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/06/2022 17:43:58
 ID: c15efc63-1c66-4843-b69c-49f444c8be4d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/06/2022 16:14:57
Entrega certificada	Segurança verificada	29/06/2022 17:43:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/06/2022 09:01:00
Concluído	Segurança verificada	30/06/2022 11:13:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por ENGIE BRASIL ENERGIA S.A durante o curso do meu relacionamento com você. **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, ENGIE BRASIL ENERGIA S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to

receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ENGIE BRASIL ENERGIA S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise ENGIE BRASIL ENERGIA S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at engiebrasil@engie.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to engiebrasil@engie.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ENGIE BRASIL ENERGIA S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ENGIE BRASIL ENERGIA S.A during the course of your relationship with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 03/2022 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 05/2020 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021.

Valor: R\$ 1.361.131,38 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 29/06/2022.

Proc. Adm. 530008842/2021.

Niterói/RJ, 29 de junho de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237

PUBLICADO
Em 02 de julho de 2022



Abono Permanência – Deferido

Proc.210008702/2022 – Kátia Regina Augusta Pereira.

Licença Especial - Indeferido

Proc.210008628/2022 – Vera Lúcia Veiga de Andrade.

Proc.210008814/2022 – Kelly Pessoa da Silva Fontes.

Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.210008169/2022 – Ernesto Ulysses Ferreira dos Santos.

Corrigenda:

Incluir na **PORTARIA FME Nº 309/2022** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe.

Publicada em 17 de fevereiro de 2022:

Matrícula	Classe
112229433	V

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA	100
2	JOSILENE CAMPOS RODRIGUES	100
3	JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA	100
4	ADRIANA NUNES DE BARROS	100
5	SUELI DA SILVA LOPES	100
6	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO	100
7	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	100
8	EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA	100
9	EDAMIANE MALDONADO DE OLIVEIRA DA SILVA	100
10	ALINE DE LIMA NERY	100
11	GEANE LUZ ALVES DE SOUZA	100
12	HELAIANE MACEDO MENDES	100
13	MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	100
14	LENI DE OLIVEIRA BAPTISTA	95
15	CATIA SOARES DA SILVA	95
16	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	95
17	MARIA DE FATIMA MELLO	90
18	ADILSINEA CUNHA VIEIRA ALVES	90
19	VERA SILVA DE BARROS	90
20	ANA LUCIA MARTINS FARTURA	90
21	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	90
22	LUZINETE COUTINHO MONTEIRO COELHO	90
23	DEBORA BARBOSA DE CARVALHO	90
24	ANA PAULA SOARES DA SILVA RANGEL	90
25	LAUDINETE JOAQUIM DA SILVA	90
26	NIVIA BARBOSA NASCIMENTO	90
27	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	90
28	MILENA DA SILVA RIBEIRO	90
29	VANIA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES	90
30	FERNANDA NOGUEIRA PELICREIRO	90
31	GISELE SANTOS LESSA VIEIRA	90
32	GISELLE CHRISTINA SILVA FIGUEIREDO PINTO	90
33	LUCIANA DELGADO BERNARDO	90
34	ADAILTON CARVALHO PIRES JUNIOR	90
35	VERA LUCIA RODRIGUES COUTO	85
36	ROSEMERI RAMALHO SANTOS CARLOS	85
37	GILCE AID GARGIONE MENDES	85
38	ELISABETE SILVA DE ALMEIDA BARRETO	85
39	SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS	85
40	SIMONE PLUVIER DUARTE COSTA	85
41	KENIA TELLES	85
42	LUCIANE RODRIGUES FERREIRA PESSOA	85
43	MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA	85
44	PATRICIA BARCELOS AZEVEDO	85
45	ANA CAROLINA LINS DE FREITAS SANTOS	85
46	MILENA DA SILVA SOARES	85
47	VERA LUCIA TAVARES GUIMARAES	80
48	NILZA ROSA DE AQUINO	80
49	MARILIA RASSI LEMER	80
50	ANGELA MARIA CARVALHO TALARICO	80
51	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	80
52	DIONIZIA CRISTINA WERMELINGER SANTOS	80
53	MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS	80
54	ANGELA MARIA OLIVEIRA	80
55	ROSIMERI COELHO BENTO	80
56	ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS	80
57	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SEIXAS	80
58	ELZANITA VICENTE DA SILVA RIBEIRO	80
59	CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANNA	80
60	ANA CRISTINA CUSTODIO BEZERRA	80
61	JOSINETE RIBEIRO DA SILVA	80
62	ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAVES	80
63	ELIANA ALVES BARCELOS	80

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
----	-------------------	-----------------

noventa e nove mil e novecentos e setenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) dias, contados a partir de 23 de junho de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 03/2022 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020; Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 05/2020 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021; **Valor:** R\$ 1.361.131,38 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993; **Data de assinatura:** 29/06/2022; **Proc. Adm.** 530008842/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo de compromisso que entre si celebram como destinadora a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como destinadora, a empresa E-Ambiental, Resíduos LTDA; **Objeto:** por objetivo implantar 07 (sete) Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), podendo estes serem expandidos, visando a reciclagem dos resíduos eletrônicos, a serem encaminhados pelos contribuintes e recebidos pela CLIN, bem como proporcionar ações socioeducativas e ações socioambientais, em todo o município de Niterói conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento em D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência; Não acarretará ônus financeiro para a CLIN sendo simplesmente cedido espaço para o armazenamento do referido óleo; Que se regerá pela lei federal de nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do termo de compromisso os funcionários Lélia Neves Lomardo Mat.115525 e Vinícius Moço de Lima Mat. 124877; **Processo Administrativo de nº 520/003.412/22.**

Contrato nº 15/22, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a EMPRESA FFORMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Objeto:** os seguintes itens: **ITEM 01:** 500 (quinhentos) pacotes de açúcar refinado pacote de 1 KG; **ITEM 03:** 200 (duzentos) frascos de adoçante dietético líquido – vidro de 200 ml; O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 3.854.00 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0223/22, que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Maria das Graças Pessanha da Silva, MAT nº 61182 e Denise Pacheco Gomes, MAT nº 116175; **Processo Administrativo de nº 520/002.683/22.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº 330/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, MOISÉS DE AZEVEDO LIMA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº 331/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, FRANCISCA LIMA CARDOSO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº 334/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, NATALIA DA GAMA RASCHENDAFER para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORTARIA Nº. 446/2022 - Designar os fiscais Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Bruno Estigarrinha Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IVAN DA SILVA LIMA, NA ESTRADA CAETANO MONTEIRO Nº 820 – BADÚ NESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 034/2022) – **Processo Adm. Nº. 010000470/2018.**

PORT. Nº. 463/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, JULIANA GISELE SOUSA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 464/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, CARLOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 465/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, ADEMAR INACIO DE ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 466/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, EDUARDO FAUSTO SA ANNA DE ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 467/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, BARBARA CRISTINA CARDOSO MUNIZ para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Alessandra Antunes de Almeida Saites.

PORT. Nº. 468/2022 – Dispensar a contar de 01/07/2022, GENE GARCIA VIEIRA DA SILVA SANTOS da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 469/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, ODIMAR DOMINGO SILVA DE AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3, vaga decorrente da dispensa de Gene Garcia Vieira da Silva Santos.

PORT. Nº. 471/2022 – Dispensar a contar de 01/07/2022, MARCUS CARPI FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 472/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, DIAQUELINE DIANSEY FERREIRA LIMA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Carpi.

PORT. Nº. 473/2022 – Dispensar a contar de 01/07/2022, DIAQUELINE DIANSEY FERREIRA LIMA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 474/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, MARIA GABRIELA FELIX MERENDI para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5, vaga decorrente da dispensa de DiaqueLINE Diansey Ferreira Lima.

PORT. Nº. 475/2022 – Dispensar a contar de 01/07/2022, BARBARA CRISTINA SANTOS DA FONSECA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 476/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, ALCILÂNDIA AZEVEDO SALVIANO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7, vaga decorrente da dispensa de Barbara Cristiana Santos da Fonseca.

PORT. Nº. 477/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 478/2022 – Dispensar a contar de 01/07/2022, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 479/2022 – Designar a contar de 01/07/2022, ANTONIO JOSE PEREIRA

Este documento é uma cópia do original, para obter o original, por favor, acesse o link: https://www.niteroi.rj.gov.br/#/documentos/78e920004e62041b21be178a82f500424

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:21 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/78e92000-e020-4fb2-bef3-1aa8215dd424>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 60. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/155d581a-ec89-414e-855a-3c455551c50c>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 14/2022
Restrições	"Interno"



TERMO ADITIVO Nº 14/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, celebram o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020 e no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/008804/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o aceite do CONTRATANTE ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas por parte da CONTRATADA na forma estabelecida no processo administrativo nº 530/008804/2022. Em virtude da descontinuidade do item ONU FK-IONU-10 do fabricante FURUKAWA (ONU EPON), a CONTRATADA esclarece que após inúmeros testes de outros fabricantes nenhum se mostrou compatível com a tecnologia presente no Parque de Mobilidade de Niterói. Contudo, após pesquisar o mercado junto a fornecedores e empresas de operação, foi verificada a oportunidade de adquirir ONU EPON em condições seminovas (documento de fls. 04 até 14 do processo administrativo nº 530/008804/2022). Serão ao todo 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 2.945,26 (documento de fls. 107 e 108 do processo administrativo nº 530/008804/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município



[Handwritten signatures]



correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 16 de dezembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

CPF 079.822.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 111.874

TESTEMUNHA/CPF:

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463



PUBLICADO

20 de dezembro de 2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 14/2022 – Quarto Aditivo ao Contrato nº 05/2020.

Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aceite do CONTRATANTE ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas por parte da CONTRATADA na forma estabelecida no processo administrativo nº 530/008804/2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. II, alínea “b”) e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020.

Data de assinatura: 16/12/2022.

Proc. Adm. 530/008804/2022.

Niterói/RJ, 16 de dezembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.237



Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/155d581a-ec89-414e-855a-3c455551c50c>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 61. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a9d2d0e1-9a2b-4aae-a268-d6a3fc475fd3>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 15/2022
Restrições	"Interno"



TERMO ADITIVO Nº 15/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO nº 05/2020**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 530008802/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a alteração qualitativa descrita no processo administrativo nº 530008802/2022 até 31/12/2022, indicado no Anexo I que acompanha o presente Termo Aditivo, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO O A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 28 de dezembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: José Carlos Simão / CPF: 009.677.890-20

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.822.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.674



Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a9d2d0e1-9a2b-4aae-a268-d6a3fc475fd3>.



Termo Aditivo nº 15/2022

ANEXO I

Planilha 01 - Itens a serem suprimidos.

Item	Descrição	Preço de Venda (Unitário)	Qtde	Preço de Venda (Total)
1.5	FK-CTO-16MC	R\$ 926,10	1	R\$ 926,10
6.3	MTB-LR -- 10G SFP+ FIBER TRANSCEIVER (SINGLE-MODE)	R\$ 855,00	2	R\$ 1.710,00
6.4	MGB-LX -- MINI GBIC LX MODULE	R\$ 150,00	6	R\$ 900,00
6.5	IGTP-805AT -- IP30 INDUSTRIAL 10/100/1000 BASE-T TO GIGABIT SFP CONVERTER WITH 802.3AT POE+ (-40 TO 75C)	R\$ 504,00	5	R\$ 2.520,00
6.6	MGB-TLX -- MINI GBIC LX MODULE (-40 TO 75C)	R\$ 342,00	5	R\$ 1.710,00
8.1	A1011A - POWER SUPPLY AC/DC	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00
8.2	A1024B - HD I/O CONNECTION SET	R\$ 1.710,00	1	R\$ 1.710,00
8.3	S2002A - SENSOR CABLE - STEEL FRNC (M)	R\$ 57,42	1000	R\$ 57.420,00
8.4	S2000A-999 - CABLE DRUM	R\$ 153,00	100	R\$ 15.300,00
8.5	A2500A - MICRO SPLICE BOX	R\$ 423,00	100	R\$ 42.300,00
8.6	S2008A - E2000 8° APC PIGTAIL	R\$ 162,00	2	R\$ 324,00
8.7	MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	R\$ 7.852,50	1	R\$ 7.852,50
8.8	UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTAÇÃO SINCR. NZM	R\$ 4.590,00	1	R\$ 4.590,00
8.9	BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
8.10	LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	R\$ 2.700,00	1	R\$ 2.700,00
8.11	LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	R\$ 4.950,00	1	R\$ 4.950,00
8.12	FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	R\$ 711,90	1	R\$ 711,90
8.13	FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	R\$ 225,00	1	R\$ 225,00
8.14	FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	R\$ 1.530,00	1	R\$ 1.530,00
8.15	FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	R\$ 1.494,00	1	R\$ 1.494,00
8.16	FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNSNI MONT. EMBUT.	R\$ 1.116,00	1	R\$ 1.116,00
8.17	FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	R\$ 1.116,00	1	R\$ 1.116,00
8.18	MB-MFA -- FONE DE INCENDIO MESTRE E GAB	R\$ 1.890,00	1	R\$ 1.890,00
8.19	MB-FJ -- CONECTOR P FONE DE INCENDIO	R\$ 495,00	1	R\$ 495,00
8.20	MB-FH -- FONE DE INCENDIO PORTATIL	R\$ 1.890,00	1	R\$ 1.890,00
8.21	EVX-T2885 -- TRANSF. P AMPLIFICADOR 25W	R\$ 1.048,50	1	R\$ 1.048,50
8.22	EVX-25E -- AMPLIFICADOR SIST.DE ABAND. 25W MIC S GAB	R\$ 7.650,00	1	R\$ 7.650,00
8.23	HMB-DP -- PAINEL DE DISTR 4 CANAIS DE AUDIO	R\$ 1.260,00	1	R\$ 1.260,00
8.24	A1011A - POWER SUPPLY AC/DC	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00
9.1	ANEMÔMETRO	R\$ 14.850,00	1	R\$ 14.850,00
9.2	SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	R\$ 49.689,00	1	R\$ 49.689,00
9.3	1769- PA4-FONTE PARA CHASI 1769-PAALIM. 85-265VCA/47- 63HZ	R\$ 6.390,00	1	R\$ 6.390,00

Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a9d2d0e1-9a2b-4aae-a268-d6a3fc475fd3>.



[Handwritten signatures]

9.4	1769-L36ERM - PLACA CPU - COMPACTLOGIIX 5370 L6	R\$ 14.490,00	1	R\$ 14.490,00
9.5	1769-IQ32-DI-32 ENTRADAS DIGITAIS EM 24VCC	R\$ 5.112,00	2	R\$ 10.224,00
9.6	1769-OB32-DO-MODULO DE 32 SAIDAS (24VCC) A TRANSISTOR	R\$ 6.255,00	2	R\$ 12.510,00
9.7	1769-IF8-AI-MODULO DE 8 ENTRADAS ANALOGICAS	R\$ 4.590,00	1	R\$ 4.590,00
9.8	MVI69E-MBS-PLACA DE COMUNICACAO MODBUS	R\$ 8.550,00	1	R\$ 8.550,00
9.9	1769-L24ER-QB1B-PLACA CPU-COMPLOGIX 5370 L2 ALIMENTACAO 24VCC	R\$ 7.110,00	1	R\$ 7.110,00
10.1	CONJUNTO COM 03 BALIZADORES DE FAIXAS - SETA/ XIS	R\$ 18.495,00	1	R\$ 18.495,00
10.2	CAIXA TÉCNICA P/ SETA-XIS (QUADRO + PLACA CONTROLADORA+ ACESSÓRIOS)	R\$ 4.050,00	1	R\$ 4.050,00
11.1	SEMÁFORO DE ADVERTÊNCIA SLIM 69 LEDS - 220VAC - KP.00057	R\$ 783,00	1	R\$ 783,00
14.1	LBC3478/00 - CORNETA 14" SEM MOTOR	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
14.3	PL80A - MIC PARA VOCAIS DINAMICO PREMIUM	R\$ 1.040,00	3	R\$ 3.120,00
14.4	AI-1 - MODULO ENTRADAS ANALÓGICAS (X8) NETMAX	R\$ 5.600,00	1	R\$ 5.600,00
14.5	AO-1 - MODULO SAIDAS ANALÓGICAS (X8) NETMAX	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
14.6	MI-1 - MODULO ENTRADAS MICROFONES (X8) NETMAX	R\$ 15.120,00	1	R\$ 15.120,00
14.7	D170542 - MODULO DANTE NETMAX	R\$ 42.500,00	1	R\$ 42.500,00
14.8	RCM-810 - MODULO CONTROLE REMOTO AMP CPS NETMAX	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
14.9	LBB4430/00 - ESTACAO DE CHAMADA BASICA	R\$ 7.200,00	1	R\$ 7.200,00
14.10	LBB4432/00 - TECLADO DE ESTACAO DE CHAMADA	R\$ 3.920,00	1	R\$ 3.920,00
14.11	LBC3481/12 - CORNETA 10W, 10"	R\$ 960,00	2	R\$ 1.920,00
15.4	DUPLEXADOR	R\$ 1.760,00	1	R\$ 1.760,00
15.6	LCF78-50JFNL -- CABO COAXIAL CELLFLEX LITE (AL) 7/8" BAIXA PERDA, 50 OHMS, CAPA LSZH	R\$ 6,26	100	R\$ 626,00
15.10	N-TER-02 -- TERMINAÇÃO 2W, NM, DC-3,0 GHZ, IP54	R\$ 536,00	1	R\$ 536,00
16.3	GEM-600M -- ELETROIMA MINI 600 LBS 1224V 500MA MON. STAT. ACABAM. EM ALUM. ANODIZ. CERTIFICACAO CE E UL.	R\$ 1.512,00	1	R\$ 1.512,00
16.4	2000PGGMN - LEITOR ICLASS 2K/2 PRGMD F-GLOSS B-GLOSS MATCH # NO SLOT	R\$ 45,60	2	R\$ 91,20
16.5	PBT020B2 -- BOTAO DE REQUIS. SAIDA CX 42 INOX NA	R\$ 752,00	1	R\$ 752,00
17.7	CABO DE ÁUDIO 2 X 2,5MM ² / 14 AWG BLD	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
17.8	CABO DE CONTROLE 1 X 2C#22AWG	R\$ 2,75	100	R\$ 275,00
17.10	CABO DE SINAL AFT- 1P X 12AWG	R\$ 16,00	100	R\$ 1.600,00
18.1	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	R\$ 6.879,81	1	R\$ 6.879,81

Total: 426.182,01

Planilha 02 - Itens a serem adquiridos.

Item	Descrição	Preço de Venda (Unitário)	Quantidade	Preço de Venda (Total)
4.1	PLACAS ELETRÔNICAS - MODELO ÂMBAR (PMV FIXO SOLITON)	R\$ 44.587,00	4	R\$ 178.348,00
4.3	PLACAS DE LED - MODELO FULL-COLOR (PMV FIXO IMPLY)	R\$ 2.975,00	33	R\$ 98.175,00
13.1	TCIS-1 TURBINE COMPACT IP STANDARD-1	R\$ 9.661,50	14	R\$ 135.261,00

Total: 411.784,00



Handwritten signatures in blue ink.

Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a9d2d0e1-9a2b-4aae-a268-d6a3fc475fd3.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 15/2022 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.

Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea “a”) e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020.

Data de assinatura: 28/12/2022.

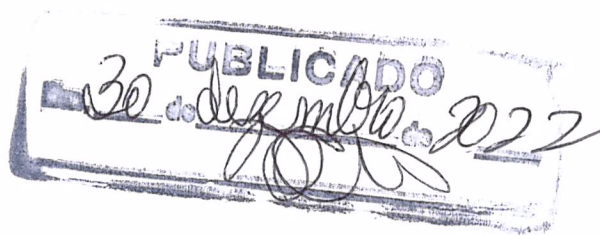
Proc. Adm. 530/008802/2022.

Niterói/RJ, 28 de dezembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.237



t. 4º. O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.
 t. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas - Despacho do Diretor

Portaria nº 015379 de 29/12/2022, ESPOLIO DE LINELL PANTA LEÃO
 Portaria nº 015380 de 29/12/2022, ADIRLHEY DE LIMA ASSIS;
 Portaria nº 015381 de 29/12/2022, ESPOLIO ANTONIO CARLOS NAEGELE DE FREU E OUTROS; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude de contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

ARRIGENDA

Portaria SMC Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada na edição de 29 de dezembro de 2022 do Diário Oficial, o Art. 1º menciona que o resultado da análise final da estação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, torna-se pública a partir da listagem apresentada no Anexo I, que não foi lido junto à referida portaria.

ANEXO I

PORTARIA Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PROTOCOLO INTERNO	CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO	ENQUADRAMENTO	VALOR RECEBIDO	STATUS
3102020.183804/00105	151.480.727-09	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.210705/00103	03.429.389/0001-83	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.180824/00052	29.913.267/0001-51	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3092020.191702/00013	29.061.216/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.211046/00105	31.886.922/0001-71	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3092020.174407/00022	18.595.060/0001-60	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
3102020.221138/00130	160.991.237-33	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.131334/00054	149.043.417-83	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.202813/00086	08.037.171/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
3102020.181545/00079	37.615.628/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.181618/00031	15.725.648/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.210345/00119	419.456.467-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
1092020.143213/00002	09.041.746/0001-18	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
3102020.202437/00085	37.617.678/0001-28	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
3102020.222617/00043	26.841.138/0001-07	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3092020.185056/00027	35.385.697/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.133308/00028	10.541.737/0001-75	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.210008/00101	08.768.349/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.150107/00072	22.945.642/0001-04	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.133908/00071	09.295.435/0001-85	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
3102020.184809/00106	111.891.587-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.103839/00049	28.708.470/0001-23	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.181401/00030	05.486.166/0001-83	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
3102020.014337/00082	190.246.127-48	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
4092020.201654/00023	33.865.492/0001-37	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
2102020.171306/00035	10.459.963/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
5092020.171048/00024	078.431.957-00	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
2102020.183519/00065	052.637.047-55	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
8102020.236058/00048	02.048.838/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.024453/00068	24.531.528/0001-55	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
9102020.161038/00050	13.439.961/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
3102020.161253/00075	22.737.526/0001-91	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
2102020.210319/00037	30.181.564/0001-39	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
7102020.160615/00046	018.980.427-05	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.205245/00114	104.902.267-01	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.192750/00108	015.807.127-11	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
3102020.174425/00101	015.806.837-89	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
9102020.185939/00049	792.590.577-87	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
1102020.013826/00022	34.950.797/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
8102020.191317/00047	109.788.508-90	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
2102020.140138/00063	413.232.117-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
0092020.170499/00029	124.609.397-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
1102020.193056/00060	31.169.313/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
1092020.173306/00004	168.006.257-36	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
3092020.173617/00006	17.349.183/0001-58	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
1102020.200534/00032	29.200.528/0001-96	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
4092020.170322/00011	24.362.349/0001-31	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.035103/00070	23.927.199/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
1102020.045944/00024	24.203.112/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
4092020.211318/00021	179.932.797-12	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
8102020.194435/00048	079.046.347-40	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
1092020.170237/00010	13.448.629/0001-40	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
0102020.013253/00051	34.901.459/0001-88	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
2102020.224653/00076	064.941.345-80	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
2102020.191532/00034	032.234.747-57	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
1102020.235845/00061	121.118.257-80	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
8092020.152959/00025	000.027.877-76	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
2092020.150431/00016	32.742.513/0001-64	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
1102020.154116/00025	12.629.050/0001-11	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
0102020.213045/00021	13.518.780/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
4092020.003731/00021	19.571.478/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
8102020.200038/00046	13.107.691/0001-79	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
3102020.014827/00027	13.222.810/0001-34	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
6102020.193542/00017	11.258.693/0001-33	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
3092020.185918/00008	13.267.838/0001-98	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
1102020.040227/00023	32.549.164/0001-69	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente

Municipalizada e construção de rampas de acessibilidade, quadra poliesportiva coberta e acessos cobertos, sito à Travessa Capitão Mario Tinoco, s/nº, Barreto, Niterói, RJ, pertencente à FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.471.740,24 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: licitacao@educacaoniteroi.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO Nº019/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água por energia solar, nas Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Educação (FME), conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: RDM COMERCIO E SERVIÇOS PREDIAL LTDA-EPP CNPJ nº 22.555.606/0001-26, no valor Global de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-5525, Código de Despesa nº 344490, Fonte 139. Processo nº 210/10647/2022.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 050/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 12 de Janeiro de 2022, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980760. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Velotrol, bicicleta e afins para realização de atividades recreativas pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11651/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 048/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 13 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980763. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de caixas de luz para realização de atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11642/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 053/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 16 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980764. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de bandinha rítmica e flautas para realização das atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 055/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 17 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980766. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de brinquedos de sala de aula para realização de atividades recreativas e pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 052/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 18 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980767. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aquisição de maquinário para uso no projeto "FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL", conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/01811/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 15/2022 - Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a") e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020. Data de assinatura: 28/12/2022. Proc. Adm. 530/008802/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 175/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de 12 horas; Equipe: 12 (doze) pessoas; Diárias: 02 (duas); Total: 24 (vinte e quatro); VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,96 (quatorze mil reais e noventa e seis centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 23 de dezembro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023. Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação

Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a90d2d0e1-9a2b-4aee-a268-d6a3fca75fd3>.

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:45 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a9d2d0e1-9a2b-4aae-a268-d6a3fc475fd3>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 62. Minuta de Aditivo Contratual



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e31b9307-ca2a-4c39-bb1a-e7ff176d3a61>

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	Minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo
Restrições	"Interno"



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº XX/202X

"SEXTO" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Junior, portador do registro de identidade n.º 07693119-5 emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Paula e Silva, nº 11, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900018871/2023 e no Contrato nº 05/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a inclusão do objeto identificado e descrito na Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ



TRANSP TRAN (Peça nº 1 do P. A. 9900018871/2023) e da Proposta Comercial da empresa Engie (Peça nº 33 do P. A. 9900018871/2023).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **XX,XX%** (**xxxx xxxxxxxx xxx xxx** por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ XXX.XXX,XX (xxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx mil reais)**, em parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ XXX.XXX,XX (xxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **XXXX**, assim classificados:

Natureza das Despesas: **XX.XX.XX.XX**

Fonte de Recurso: **XXX**

Programa de Trabalho: **XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**

Nota de Empenho: **XXX**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor **R\$ XXX.XXX,XX (xxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx mil reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxx xxxxxxxxxx mil, xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx reais)**.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual com prazo de validade de **XXXXXXX/2023** a DEZEMBRO/2023, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA OITAVA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, **XX** de **XXXXXXXX** de 202**X**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e31b9307-ca2a-4c39-bb1a-e7ff176d3a61>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**


Peça 63. Declaração de Conformidade



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b07e2e5-605f-4b09-8025-1afad79c8bc9>

Espécie/Tipo	Declaração de Conformidade
Número	
Assunto	Declaração de Conformidade da minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo.
Restrições	"Interno"

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.466/2013)

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a lei impõe, da minuta de Termo Aditivo com a minuta-padrão estabelecida pela Resolução PGM nº 10/2019 (publicada em 24/07/2019), nos termos do Decreto Municipal nº 11.466/13 (cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014) e da Resolução PGM nº 10, de 16 de julho de 2019.

No caso em tela, trata-se da “01-MINUTA PADRAO – TERMO ADITIVO – ACRESCIMO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (versão out19).docx”, extraída da página eletrônica da Procuradoria Geral do Município (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/Minutas_padrao/Termos_aditivos/), cuja redação foi alterada em virtude das particularidades do objeto do processo administrativo em questão para resultar na Minuta de Termo Aditivo de “ACRESCIMO QUANTITATIVO”.

Cumprir registrar a minuta de Termo Aditivo atende o disposto no item 5 do título “Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS” do Termo de Requisitos Mínimos nº 08 (Prorrogação de contrato e/ou modificação), instituído pelo Decreto Municipal nº 13.629/2019.

Niterói/RJ, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
 em 18/07/2023 16:58:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b07e2e5-605f-4b09-8025-1afad79c8bc9>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 64. Parecer Circunstanciado nº 574/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3fbd284f-6949-47d8-9938-2cae2c07059b>

Espécie/Tipo	Parecer Circunstanciado
Número	574/2023
Assunto	Parecer CJUR
Restrições	"Interno"

  			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

A Chefe de Gabinete da NITTRANS

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN. Solicitação. Acréscimo de quantitativo de itens do objeto do Contrato nº 05/2020.

Submeto o presente Parecer a V. Sa. para ciência, avaliação e deliberação do Presidente.

DA CONSULTA

I – Trata-se de processo administrativo remetido a esta Coordenadoria Jurídica que tem por objeto o requerimento de acréscimo no quantitativo de itens específicos do objeto do Contrato nº 05/2020, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1.1	ONU FK-IONU-10	652
1.5	FK-CTO-16MC	39
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801
1.13	MONTAGEM DE CEO	34
1.14	FUSÃO QTDR	1617
1.15	TESTES QTDR	1617
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801

II – Por meio da Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (Peça nº 1), a Sra. Amanda Machado de Oliveira, Diretora de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, informa que através do Ofício SEOP/064/2023 foi solicitado migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelo guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.

Convém informar a existência do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a NITTRANS e a SEOP. O referido Convênio tem por objeto instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial no que se refere:

I – elaboração de estudo técnico a fim de avaliar a possibilidade de migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS cujo suporte técnico, manutenção e novas ativações são de responsabilidade da empresa Engie Brasil Soluções Integradas LTDA com base no Contrato nº 05/2020;

II – migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS no caso do estudo técnico atestar sua viabilidade.

III – O Contrato nº 05/2020 foi celebrado com a empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.052/0001-36, sendo assinado em 15/12/2020 e possuindo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da ordem de início que foi concedida na mesma data de sua assinatura. A contratação decorre do Pregão Presencial nº 02/2020.

Assim dispõe a cláusula primeira do Contrato nº 05/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os ANEXOS I (Termo de Referência) e VII (Proposta de preços) do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020.

Posteriormente, foram celebrados 05 (cinco) Termos Aditivos:

- 03/2021.

Objeto: A alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021. A alteração resulta no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,84% (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

- 15/2021

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no período de 13/12/2021 até 31/12/2021. A alteração não resulta em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

- 03/2022

Objeto: Restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021, com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 05/2020. Fica restabelecido o quantitativo do objeto do Contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021 em virtude do Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o período de Junho/2022 até Dezembro/2022. A alteração ora firmada resultará no restabelecimento integral do quantitativo inicial do objeto do Contrato nº 05/2020, suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021.

- 14/2022

Objeto: Aceite do CONTRATANTE ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas por parte da CONTRATADA na forma estabelecida no processo administrativo nº 530/008804/2022. Em virtude da descontinuidade do item ONU FK-IONU-10 do fabricante FURUKAWA (ONU EPON). São ao todo 16 itens

ONU FK-IONU-10 em condições seminovas, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 2.945,26.

- 15/2022.

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993. A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

IV – A Portaria NITTRANS nº 38/2020, publicada em 16/12/2020, dispõe sobre a nomeação de Eduardo Alberto da Rocha Moraes e de Igor José Kiuchi Leira Gomes para comissão de fiscalização do Contrato nº 05/2020.

Posteriormente as Portarias NITTRANS nº 037/2021, publicada em 12/02/2021, nomeia a Sra. Amanda Machado de Oliveira para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2020, e nº 007/2022, publicada em 03/02/2022, nomeia o Sr. Marcelo de Souza Saramago em substituição ao Sr. Igor José Kiuchi Leira Gomes.

V – O processo encontra-se instruído com Proposta Comercial da Engie datada de 30/05/2029 (Peça nº 33).

VI – Em atenção ao disposto nos artigos 27, 28, inciso III e 29, incisos I, III, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, verifica-se que o p.p. foi instruído com documentação relativa à habilitação jurídica (contrato social – Peça nº 19) e regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ e certidões – Peças nº 09/18, 44/46 e 56) da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

I – A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a possibilidade de alteração de Contratos. Assim dispõe os arts. 58, inciso I e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu parágrafo 1º:

Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

II – O Contrato nº 05/2020 prevê a possibilidade de alteração, conforme pode ser verificado em sua Cláusula Décima Primeira:

Contrato nº 05/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Por sua vez, o Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, que originou a celebração do Contrato nº 05/2020, também dispõe sobre a alteração de contrato, *in verbis*:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – 02/2020 (Prestação de Serviços)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – 530006436/2019

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

17.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

III – Considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020, constata-se a possibilidade de alteração do objeto do Contrato, podendo o mesmo ser **acrescido ou suprimido em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.**

Devido a falta de expertise e de aptidão técnica deste signatário para estabelecer o valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, será utilizado o valor global previsto em sua Cláusula Sexta para realização de cálculo de caráter meramente ilustrativo e provisório referente ao percentual de 25% previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contrato nº 05/2020

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Memória de cálculo:

→ Valor do Contrato nº 05/2020 (Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2020): R\$ 26.928.585,81

→ 25% de R\$ 26.928.585,81 = R\$ 6.732.146,45

Logo, de maneira ilustrativa e provisória, o Contrato nº 05/2020 pode ser acrescido ou suprimido em até R\$ 6.732.146,45.

Conforme dito anteriormente, a presente memória de cálculo foi realizada em caráter exclusivamente ilustrativo, sendo considerado o valor previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2020 em vez do valor inicial atualizado do contrato conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sendo assim, recomenda-se que a memória de cálculo definitiva seja elaborada por profissionais que possuam a aptidão e formação acadêmica ou técnica para tal.

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

O Contrato nº 05/2020 foi celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o Regulamento Interno de Licitação e Contratos da NITTRANS somente foi instituído em 13/06/2022 (Ata da 43ª Reunião do Conselho de Administração).

Desta forma, qualquer termo aditivo por ventura celebrado ao Contrato nº 02/2019 deve ser fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993 com base na interpretação do § 3º do artigo 91 Lei Federal nº 13.303/2016, *in verbis*:

Lei Federal nº 13.303/2016

Art. 91. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.

§ 1º A sociedade de economia mista que tiver capital fechado na data de entrada em vigor desta Lei poderá, observado o prazo estabelecido no caput, ser transformada em empresa pública, mediante resgate, pela empresa, da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia-geral.

§ 2º (VETADO).

§ 3º Permanecem regidos pela legislação anterior procedimentos licitatórios e contratos iniciados ou celebrados até o final do prazo previsto no caput.

Cumprido registrar que de acordo com o Parecer nº 041/EPBF/PGA/NLC/2018 da lavra do Procurador do Município Dr. Eduardo P. Barbosa de Faria, que posteriormente foi aprovado pelo Procurador – Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, Dr. Marcos Vinicius Souza do Carmo, e também pelo Procurador geral do Município, Dr. Carlos Raposo, para que seja possível a adoção da Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) na parte destinada às licitações e contratos administrativos, é imprescindível a edição de Regulamento Interno contendo todos os requisitos previstos no art. 40 da citada lei. Caso contrário, devem ser utilizadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993.

O citado parecer e suas respectivas aprovações constam no processo administrativo nº 530/013237/2018.

Registra-se, ainda, que:

- a Lei Municipal nº 3.431/2019, no parágrafo único do art. 6º, estabelece que o regime de contratação deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto não for providenciado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

- a Medida Provisória nº 1.167/2023 alterou a redação da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando consequentemente a vigência da Lei Federal nº 8.666/1993 até 30/12/2023.

DO PARECER JURÍDICO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise é estritamente jurídica, restringindo-se, única e exclusivamente, aos aspectos da legalidade do pedido consubstanciado na Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN de Peça nº 01, não havendo por parte deste parecerista e signatário, qualquer avaliação quanto ao mérito do pleito.

Desta feita, o presente parecer constitui-se apenas de uma mera opinião do profissional que o subscreve, sendo-lhe vedada a atribuição de qualquer tipo de responsabilidade, mesmo que de forma solidária, entendimento este já sedimentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e que ora se colaciona:

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, _Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se

decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - Mandado de Segurança n.º 24073/DF)”

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido.”

(STF - MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)

DA CONCLUSÃO

Isto posto, vislumbra-se a possibilidade de alteração do objeto do Contrato nº 05/2020, com acréscimo quantitativo do objeto, com fulcro no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira do referido termo, desde que o valor do objeto acrescido não exceda a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Recomenda-se:

- a realização de memória de cálculo para fins de identificação do valor correspondente ao percentual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como a definição do percentual que será acrescido efetivamente

ao contrato por profissionais que possuam a devida aptidão e formação acadêmica ou técnica.

Por fim, este signatário realiza a instrução processual com certidão que se encontra com validade expirada (Peças nº 10 e 45) e com cópia dos Termo Aditivos 03/2021, 15/2021, 03/2022, 14/2022 e 15/2022.

Segue minuta de Termo Aditivo.

É o parecer. S.M.J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 18/07/2023 16:58:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3fbd284f-6949-47d8-9938-2cae2c07059b>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 65. Despacho nº 99000118267219/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6ee2a118-0507-45ec-9b29-4410fcf6ccae>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118267219/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



9900018871/2023

Do Presidente da NitTrans:

I – Ciente da Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (Peça nº 1) e descrito no Termo de Referência (Peça nº 03).

II – Ciente do parecer circunstanciado nº 574/2023 do Coordenador Jurídico (Peça nº 64).

III – Autoriza a alteração do objeto do Contrato nº 05/2020, com acréscimo quantitativo do objeto, com fulcro no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira do referido termo, desde que o valor do objeto acrescido não exceda a 25% do valor inicial atualizado do contrato, consoante manifestação do Coordenador Jurídico.

IV – Ao Sr. Leonardo Fischer Reis, Diretor Financeiro da NitTrans, para instrução processual com os recursos orçamentários, com a realização de memória de cálculo para fins de identificação do valor correspondente ao percentual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V – Após à Diretora Administrativa, Sra Thainá Moura, para realizar a instrução processual com certidão válida, com a finalidade de suprir as certidões de Peças nº 10 e 45 com validade expirada.

Niterói, 18 de Julho de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 18/07/2023 18:57:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6ee2a118-0507-45ec-9b29-4410fcf6ccae>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 66. Despacho nº 99000118268010/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e49ed3db-3ed5-49f0-8298-c410adb03bec>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118268010/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- Ciente;
- 2- À Divisão de Contabilidade e Orçamento em prosseguimento, tendo em o despacho de peça n° 65, item IV.

Niterói, 19/07/2023

-
-

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**)

em 21/07/2023 11:44:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e49ed3db-3ed5-49f0-8298-c410adb03bec>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 67. Despacho nº 99000118274182/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c6a62c2c-af15-48d6-82bf-9d350df02e94>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118274182/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Tendo em vista o despacho a peça 65, informamos que o contrato nº 05/2020 não foi corrigido por nenhum índice estabelecido, conforme consta na Cláusula 9ª, § oitavo, sendo assim o aditivo de 25% será sobre o valor original de R\$ 26.928.585,81 que corresponderá ao valor de R\$ 6.732.146,45.

Conforme peça 51 e 52 os valores propostos pela Empresa Engie conforme itens solicitados pela Diretoria de Planejamento, Transporte e Trânsito e Infraestrutura Viária o valor do novo Termo aditivo será de R\$ 5.182.599,93 que representará 19,25% do valor original do contrato 05/2020.

Em, 26 de julho de 2023

Vera Abreu Rosa da Costa

Ch. Div. de contabilidade

Matrícula 10095

Assinado eletronicamente por:

* vera abreu rosa da costa (***.493.717-**))

em 26/07/2023 14:51:20 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c6a62c2c-af15-48d6-82bf-9d350df02e94>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 68. Despacho nº 99000118277268/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9eae46ec-9795-4d3c-82f5-cc6e15137425>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118277268/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria Financeira

Conforme solicitado em peça 65, informo que não há orçamento para a despesa solicitada.

Encaminho o P.P. para ciência do pedido de Modificação Orçamentária no valor total de R\$ 5.182.599,93 (anexo), informo abaixo dotação orçamentária.

PT: 2282.26.452.0011.6096

ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52

FT: 1.704.00

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**))

em 31/07/2023 10:51:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9eae46ec-9795-4d3c-82f5-cc6e15137425>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 69. E-mail



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/264ea2fe-2522-4679-a3e7-eaace274a260>

Espécie/Tipo	E-mail
Número	
Assunto	Pedido de Suplementação Orçamentária
Restrições	"Interno"

[Modificação Orçamentária] - 1352 - NITTRANS - 27/07/2023

SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Sex, 28/07/2023 11:14

Para:NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

📎 1 anexos (51 KB)

1352 - NITTRANS - 2023.07.27.xlsx;

Prezados,

Atesto o recebimento do pedido de Modificação Orçamentária nº 1352, e informo que o mesmo será encaminhado para análise.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no **SAVIO**: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.

PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de julho de 2023 16:15**Para:** SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** Modificação Orçamentária – NitTrans

Prezados, boa tarde!

Solicito Suplementação Orçamentária conforme formulário em anexo.

NITTRANS02 - Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da NitTrans (contrato de manutenção da fibra óptica).

Desde já agradeço.

*Atenciosamente,
Leonardo.*

Divisão de Contabilidade e Orçamento

NitTrans - Niterói, Transporte e Trânsito S/A

Tel. (21) 2621-5558 - Ramais 227 e 228



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Assinado eletronicamente por Leonardo Pereira da Silva Ferreira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/264ea2fe-2522-4679-a3e7-eaace274a260>.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 31/07/2023 10:51:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/264ea2fe-2522-4679-a3e7-eaace274a260>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 70. Suplementação orçamentária



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/03f92f77-7366-4301-9f1a-2042020eb4d7>

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	Formulário de Suplementação orçamentária
Restrições	"Interno"



NITTRANS

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO

Nittrans /Contabilidade e Orçamento

DATA

26/07/2023

ENVIADO POR

Leonardo
Mat.150149

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho ¹	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Serviço Continuado ou Pontual?	Plano Orçamentário (PO)	Justificativa - Motivo do saldo estar livre na dotação (cancelamento) ou não ter sido previsto (suplementação) ²	Aprovação da CPFGE ³ ?		Alterações solicitadas		
								Número Nota Técnica	Suplementar	Cancelar		
17539	2282.26.452.0011.6096	33.90.30	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (Cabo Óptico).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		510.846,81		
17543	2282.26.452.0011.6096	33.90.40	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (Montagem de Ceo, Fusão de fibra óptica QTDR, Testes QTDR e Lançamento de cabo).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		1.956.071,70		
17546	2282.26.452.0011.6096	44.90.52	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (SWITCH ONU FK-IONU-10 e Caixa FK-CTO-16MC).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		2.715.681,42		
										R\$	5.182.599,93	

¹Exemplo: 0000.00.000.0000.0000² "Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da relevância da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.³ Ver casos aplicáveis em Decreto 11.573/2014 e suas modificações.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 31/07/2023 10:51:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/03f92f77-7366-4301-9f1a-2042020eb4d7>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 71. Despacho nº 99000118277348/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c2e672ba-632d-4aaa-b57e-cc20be94bf73>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118277348/2023
Assunto	Despacho ao Controle Interno
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

1- Ciente;

2- A Coordenadoria de Controle Interno para ciência e manifestação.

Niterói, 31/07/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 31/07/2023 11:14:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c2e672ba-632d-4aaa-b57e-cc20be94bf73>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 72. Despacho nº 99000118282934/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b15543e-9700-454a-94a7-b68238c72d89>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118282934/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo nº 9900018871/2023

Data: 25.04.2023

TERMO DE APENSAMENTO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, este funcionário, que abaixo assina apenas a este processo de nº 9900018871.2023 os seguintes documentos:

2	Cópia do edital da licitação realizada.
4	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento
8	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGEF da contratação e dos respectivos aditivos.
10	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .
14.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.
3	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação , a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).
1	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b15543e-9700-454a-94a7-b68238c72d89>.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

13.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II.
------	--

Niterói, 04.08.2023

Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador do Controle Interno Setorial
Mat. 150099

Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b15543e-9700-454a-94a7-b68238c72d89>.

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 04/08/2023 12:04:36 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b15543e-9700-454a-94a7-b68238c72d89>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 73. Edital de Licitação nº 246/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/082e9e40-757c-46da-81e2-0c1d546cc11c>

Espécie/Tipo	Edital de Licitação
Número	246/2023
Assunto	Cópia do edital da licitação realizada.
Restrições	"Interno"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530006436/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE UNICO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/6/2020

HORÁRIO: 10:30 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov>

E-mail: pregao.nittrans@gmail.com

1- INTRODUÇÃO

1.1 A NitTrans S/A.-Niterói, Transporte e Trânsito, com sede na Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Paulo Afonso Cunha, na forma do disposto no processo administrativo n.º 530006436/2019, fará realizar, no dia 03/06/2020, às 10:30 horas, em sua sede, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (LOTE UNICO)**, conforme ANEXO I e VII – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via correio eletrônico, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, comprovado pela **Retirada do Recibo do Edital ANEXO XI**



1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço eletrônico pregão.nittrans@gmail.com.

1.4.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º **2621-5558 ramal 211/212** ou e-mail pregão.nittrans@gmail.com.

1.5.1 Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o ANEXO I e VII – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de EMPREITADA POR TAREFA.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.4030

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.30.00

33.90.39.00

33.99.40.00

40.90.52.00

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo menor preço global por **lote único**.

4.2 O preço máximo admitido pelo Nittrans – Niterói Transporte e Trânsito S/A é R\$ **10.874.946,74**(Dez milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por 12 meses, poderá ser empenhado nesse exercício (2020) R\$ 8.022.946,74 (Oito milhões, vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) conforme TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I e Anexo VII.

4.3 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.



5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam todas as exigências deste edital.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos termos dos itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

5.5.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a NitTrans S/A.- Niterói, Transporte e Trânsito pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

5.5.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

5.5.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

5.5.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

5.5.4 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

5.5.5 As notas de empenho relativas à execução contratual serão emitidas apenas em favor da empresa líder.

5.5.6 Durante o procedimento licitatório e na execução do contrato, a Administração poderá exigir de qualquer das empresas consorciadas o adimplemento da obrigação pactuada pelo consórcio, bem como o valor correspondente a eventuais multas e penalizações decorrentes da inexecução do contrato. A cobrança a uma integrante do consórcio não desobriga as demais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2 A documentação referida no item 6.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo II), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



6.4.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PREGÃO N.º 02/2020 NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PREGÃO N.º 02/2020 NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III)**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

7.2-A Além dos documentos mencionados no item 7.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Pregoeiro declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 e a declaração de idoneidade para licitar e

contratar, nos termos do item 15.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade**;

7.2-B Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.2-B, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.3 Caso o licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo IV** do Edital.

7.4 A não apresentação da declaração prevista no item 7.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5 Os documentos dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VII**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser



preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.6.1 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, nos termos do Modelo de Declaração constante do **Anexo VII e Declaração de Optante pelo simples Anexo X**

7.7 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.8 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

7.9 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O ENVELOPE “B” conterà os documentos especificados no item 9.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no



prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de modo a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 15 do edital.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8.15.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.15.2 Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

8.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da NitTrans S/A.- Niterói, Transporte e Trânsito esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**) e Declaração de Superveniência (**Anexo IX**).

9.1.1 Habilitação Jurídica:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a-) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b-) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d-) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e-) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f-) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g-) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;



c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

9.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede,

tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.1.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.1.3.3 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.1.3.4 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.3.4.1 Capital Circulante Líquido – CCL: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização do processo licitatório, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

9.1.3.4.2 Patrimônio Líquido – PL mínimo de 10%: Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.1.3.4.3 Relação de Compromissos e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;

9.1.3.4.3.1. A declaração de que trata a subcondição **9.1.3.4.3** deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;



9.1.3.4.3.2. A declaração de que trata a subcondição **9.1.3.4.3** que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do resultado do Exercício (DRE) deverá estar acompanhada das devidas justificativas.

9.1.3.4.4 Certidão Negativa de Falência: Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Termo de Autorização SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitido pela ANATEL.
- b) As empresas deverão apresentar os seguintes documentos: registro no CREA
- c) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.1.5 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

9.1.5.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar declaração, na forma do **Anexo VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 Do Prazo de Validade das Certidões

9.2.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.3 COOPERATIVAS DE TRABALHO

9.3.1 Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

9.3.2 A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da cláusula xx deste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:

- I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

9.3.3 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

- a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.



9.3.4 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do item 9.4.2.

9.3.5 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

- a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;
- b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;
- c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

10.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Ordenador de despesa, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a questão.

10.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 10.4, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

11.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 O licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

11.4 Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I- até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5%.

12- DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no veículo



de publicação dos atos oficiais do Município, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

13. DA GARANTIA

13.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

13.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

14.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

14.3^a CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a NitTrans S/A.- Niterói, Transporte e Trânsito, sito à Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020.

14.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

14.8 A forma de pagamento será mensal.

14.9 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E, que deverá retratar a



variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.

14.9.1 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

14.9.2 – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.9.3 Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

14.9.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

14.9.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

14.9.6 - O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

15.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



15.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

15.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 15.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

15.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói prevista na alínea c, do item 15.2, será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

15.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 15.2, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 15.2:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

15.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 16.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

15.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

15.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 15.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 15.2, e no item 15.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



15.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 15.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 15.2.

15.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

15.14 As penalidades previstas no item 15.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

15.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela *União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)* ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.14.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela NitTrans S/A.- Niterói, Transporte e Trânsito no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

15.15.1 O registro mencionado no item acima deverá ser feito com a remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 15.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

15.16. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

16 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato que será composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a eticosétima da Minuta do Contrato (Anexo XII), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses – profissional, pela perfeita execução do Contrato, previstas no art. 74 da mesma Lei.

16.2 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

16.3 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

16.4 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

16.5 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês



seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso; b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;

c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e

d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

16.6 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

16.7 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 16.5 e 16.6 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

16.8 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

16.9 No caso do item 16.9, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



17.2 A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

17.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

17.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade.

Anexo VI – Declaração relativa ao cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IX – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo X – Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo XI – Recibo de Retirada de Edital.

Anexo XII – Minuta de Contrato.



17.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

17.12 O foro da cidade de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 11 de maio de 2020.

Paulo Afonso Cunha
Presidente da NitTrans
Mat. 150128
(assinado no original)



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 74. Planilha



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/49e12732-c120-4d8f-9ee8-d5270601b6c4>

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023

Data: 25.04.2023

4

Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento

Contrato	Objeto	CONTRATADA	Valor	Valor Anual	Aditivo
530006436/2019	O contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói por 36 meses. Dá se a este contrato o valor total de R\$ 26.928.585,81, que deverão ser pagos em 36 parcelas. (a contar do dia 15/12/2020)	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	R\$ 26.928.585,81 - <u>Valor 36 meses</u>	R\$ 8.976.195,27	*
530001836/2021	Termo Aditivo de alteração para alteração quantitativa do objeto do contrato nº05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de mobilidade do Município de Niterói, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público a contar de 01/04/2021, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.988/2021 que estabelece o pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021. A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à contratada, devendo o contratante pagar a quantia total de R\$ 6.656.787,00	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	R\$ 6.656.787,00	R\$ 6.656.787,00	03/2021
530006262/2021	Termo Aditivo de Alteração qualitativa do objeto do contrato nº 05/2020; constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação e serviços de suporte técnico , manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói. O contrato ora aditado passa a ter alteração qualitativa descrita no processo 530006262/2021, no período de 13/12/2021 até 31/12/2021. A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	sem ônus	sem ônus	15/2021
530008842/2021	Terceiro Termo Aditivo do contrato 05.2020 , que tem por objeto o Reestabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato 05.2020, suprimido pelo Termo Aditivo 03.2021. O restabelecimento do objeto contratual resultara na alteração do valor do pagamento á contratada, devendo a contratante pagar a quantia total estimada de <u>R\$ 1.361.131,38</u> , em parcelas mensais e sucessivas no valor estimado de <u>R\$ 147.427,22, no mês de junho de 2022</u> e no valor estimado de <u>R\$ 184.284,03 no meses de julho até dezembro de 2022, acrescido ao valor de R\$ 108.000,00 - Empenhos 97 e 98</u>	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	R\$ 1.361.131,38	R\$ 1.361.131,38	Termo Aditivo 03/2022
530008804/2022	Constitui objeto do presente instrumento o aceite do contratante ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminivas por parte da contratada na forma estabelecida no processo administrativo n 530008804.2022. Em virtude da descontinuidade do item ONU FK-IONU-10 do fabricante FURUKAWA (ONU EPON), a contratada esclarece que após inumeros testes de outros fabricantes nenhum se mostrou compatível com a tecnologia presente no Parque de mobilidade de Niterói. Contudo, após pesquisar o mercado junto a fornecedores e empresas de operação, foi verificada a oportunidade de adquirir ONU EPON em condições seminovas. Serão ao todo 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 2.945,26.	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	R\$ 47.124,16	R\$ 47.124,16	Termo Aditivo 14.2022
530008802/2022	Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do contrato 05/2020, relativo a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações e Rede de Fbra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93, havendo plena concordancia das partes, para melhor atender às finalidades de interesse público	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.	R\$ 411.784,00	R\$ 411.784,00	Termo Aditivo 15/2022

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 04/08/2023 11:07:43 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/49e12732-c120-4d8f-9ee8-d5270601b6c4>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 75. Nota Técnica nº 822489/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e36469c9-b774-4e96-aa46-607ee7e4c38d>

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	822489/2023
Assunto	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.
Restrições	"Interno"



Processo nº 530006436/2019	Data 30/07/2019	Rubrica 	FLS. 1438
-------------------------------	--------------------	-------------	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0525/2020/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
INSTRUMENTO: Termo de Contrato	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata o presente de pedido da NITTRANS para reconsideração quanto à manutenção do valor da contratação com a empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, sem redução de 20% , que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações da Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município, pelo prazo de 36 meses, no valor total de R\$ 26.928.585,81 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos centavos), considerando as razões apresentadas, às fls. 1423/1435.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº: -----	ADITIVOS: -----
PRAZO: -----	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 26.928.585,81	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 67517: R\$ 5.126.195,81	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: -----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: --	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTES: 138	ND: 33.90.30.00/33.90.39.00.4.4.9.0.52.00



Processo nº 530006436/2019	Data 30/07/2019	Rubrica <i>CPFGF</i>	FLS. 1438 V
-------------------------------	--------------------	-------------------------	----------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0898/2020/CGM

À NITTRANS,

Para providências, face à *Aprovação* da CPFGEF, em 03 / 12 /2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



Processo nº 530008842/2021	Data 30/12/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	Folha 278
-------------------------------	--------------------	--	--------------

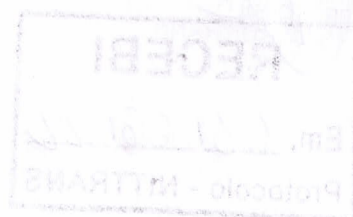
Referência: Nota Técnica nº 0309/2022/CGM/RETORNO
FICHA DA CPFGE

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGE ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Deliberação sobre o valor de R\$ 1.766.556,27 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao restabelecimento do quantitativo original previsto no Contrato nº 05/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica, realizada pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 26.928.585,51	ADITIVOS: 1º aditivo - R\$ 6.656.787,00 (contingenciamento - 25,84%) 2º aditivo - alteração qualitativa (sem acréscimo de valor)
PRAZO INICIAL: 15/12/2020 a 15/12/2023	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 1.766.556,27	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº 096532: R\$ 1.766.556,27	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercício de 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.40



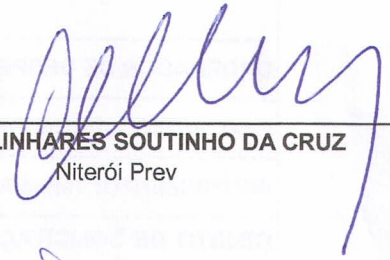
Processo nº 530008842/2021	Data 30/12/2021	Rubrica <i>José Lucas Saraiva</i> SEPLAG/Matr. 1245.382-0	Folha 278v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: _____		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: _____		



ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev



MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda



LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0309/2022/CGM/RETORNO

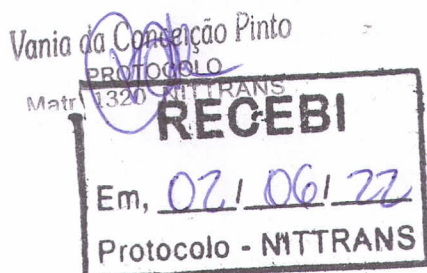
À NITTRANS,

Para providências, face à aprovaçãoda CPFGE, em 27/05/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.



ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 76. Certidão de Regularidade nº 1004/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8883b03f-deba-4658-b99a-71cbf7a368ff>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	1004/2023
Assunto	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos
Restrições	"Interno"

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03.792.052/0001-36

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2023 13:28:30

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 04/08/2023 11:07:20 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8883b03f-deba-4658-b99a-71cbf7a368ff>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 77. Declaração do Ordenador de Despesa



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5e34e060-ac28-4a73-a2b6-1e86bdae1152>

Espécie/Tipo	Declaração do Ordenador de Despesa
Número	
Assunto	Item 14.2 - Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo nº 9900018871/2023

Data: 25.04.2023

NitTrans -----PRESIDÊNCIA

Declaração

Em cumprimento ao item 14.2 do Termo de Requisitos Mínimos nº 10, este Presidente informa que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.

Niterói, 04 de agosto de 2023.

Gilson Alves de Souza Júnior

Presidente da NitTrans

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 04/08/2023 16:24:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5e34e060-ac28-4a73-a2b6-1e86bdae1152>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 78. Proposta de Serviço nº 396/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/58c7b040-f13d-4cf3-b7e1-f92a49c03469>

Espécie/Tipo	Proposta de Serviço
Número	396/2023
Assunto	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação, a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).
Restrições	"Interno"



Thainá Moura
Sec. Adm
Nitr. 11
Mat. 150209

530006436/19 1.341

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – 530006436/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 03.792.052/0001-36
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 0.277.388-0 / 77.185.127
ENDEREÇO: RUA SARIEMA, 138
BAIRRO: OLARIA
CEP: 21031-550
CIDADE: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
TELEFONE: (21) 98393-2019
E-MAIL: RAFAEL.DEABREU@ENGIE.COM

ANEXO A

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total do Item
1 – Rede Óptica					
ONU FK-IONU-10	Un.	16	R\$ 4.109,76	R\$	65.756,16
Cartão de Interface FK-OLT-20/2	Un.	1	R\$ 16.200,00	R\$	16.200,00
Concentrador Óptico StandAlone EPON OLT	Un.	2	R\$ 16.056,00	R\$	32.112,00
Transceiver OLT EPON 1,25Gbps 20km	Un.	4	R\$ 1.890,00	R\$	7.560,00
FK-CTO-16MC	Un.	1	R\$ 926,10	R\$	926,10
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	m	2.000	R\$ 5,85	R\$	11.700,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 12F	m	2.000	R\$ 5,40	R\$	10.800,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	m	8.000	R\$ 10,67	R\$	85.360,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 36F	m	2.000	R\$ 13,95	R\$	27.900,00
Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 48F	m	2.000	R\$ 16,29	R\$	32.580,00
Cabo Óptico tipo drop (Fig.6 Low Friction)	m	20.000	R\$ 2,61	R\$	52.200,00
Splitter	Un.	2	R\$ 644,85	R\$	1.289,70
Ativação de Ceo	Un.	24	R\$ 341,25	R\$	8.190,00
Fusão QTDR	Un.	3000	R\$ 120,75	R\$	362.250,00
Testes QTDR	Un.	3000	R\$ 108,75	R\$	326.250,00
Lançamento de cabo óptico	m	16000	R\$ 11,70	R\$	187.200,00
Lançamento de cabo Drop	m	20000	R\$ 9,70	R\$	194.000,00
2 – Controladores Semafóricos					
Controlador Semafórico CROSS RS4, 4 fases	Un.	5	R\$ 21.255,30	R\$	106.276,50
Controlador Semafórico CROSS RS4, 8 fases	Un.	5	R\$ 24.480,00	R\$	122.400,00
Nobreak semafórico	Un.	8	R\$ 10.773,00	R\$	86.184,00
Câmera de loop virtual (Citilog XCam Td+) com software de detecção veicular embutido	Un.	8	R\$ 11.081,25	R\$	88.650,00
Switch Industrial 8 portas UTP 10/100Mbps	Un.	5	R\$ 729,00	R\$	3.645,00
Placa CPU para Controlador	Un.	10	R\$ 9.450,00	R\$	94.500,00
Placa 04 FASES	Un.	8	R\$ 2.880,00	R\$	23.040,00
Placa 08 FASES	Un.	3	R\$ 9.600,00	R\$	28.800,00
Baterias Seladas para Controladores	Un.	300	R\$ 439,20	R\$	131.760,00
3 – Sistema CFTV					
Câmera Dome PTZ	Un.	2	R\$ 16.740,00	R\$	33.480,00

ENGIE Brasil Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 03.792.052/0001-36
Rua Sariema, 138 - Orlaria - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21031-550
T +55 21 2505 1100

DS
RDAP

Tina Moura
Sec. Adm.
NitTrans
Mat. 150209

530 006436/19

L.342



4 – PMV	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Placas Eletrônicas – modelo âmbar (PMV fixo Soliton)	Un.	1	R\$ 44.587,00	R\$ 44.587,00
Matriz de Comutação	Un.	4	R\$ 1.575,00	R\$ 6.300,00
Placas de LED – modelo full-color (PMV fixo ImPLY)	Un.	4	R\$ 2.975,00	R\$ 11.900,00
Módulo de comunicação (modem)	Un.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
5 – Centro de Dados	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
Fonte para Servidor	Un.	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
HD 4TB para Storage	Un.	8	R\$ 7.638,75	R\$ 61.110,00
Switch 24p	Un.	1	R\$ 13.410,00	R\$ 13.410,00
Estação de Operador	Un.	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
Servidor	Un.	1	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
Rack 42 U	Un.	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
No break 3KVA para rack	Un.	1	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00
Servidor de back up Tape Library	Un.	1	R\$ 78.840,00	R\$ 78.840,00
Monitor Profissional de videowall – Borda Fina	Un.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TD – SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
SGS-630-2054C4X -- LAYER 3 20P 100/1000X SFP +4P Gigabit TP/SFP 1000X SFP + 4P 10G SFP+ STACKABLE MANAGED GIGABIT SWITCH	Un.	2	R\$ 10.755,00	R\$ 21.510,00
WGSW-28040 -- IPv4/IPv6, 28P SNMP Manageable Gigabit Switch (24P + 4P SFP)	Un.	2	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
MTB-LR -- 10G SFP+ Fiber Transceiver (Single-Mode)	Un.	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
MGB-LX -- Mini GBIC LX Module	Un.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
IGTP-805AT -- IP30 Industrial 10/100/1000 Base-T to Gigabit SFP converter with 802.3at POE+ (-40 to 75C)	Un.	5	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
MGB-TLX -- Mini GBIC LX Module (-40 to 75C)	Un.	5	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
7 – CFTV – SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
P1365-E - Network Câmera	Un.	1	R\$ 15.228,00	R\$ 15.228,00
NEZ-5130-EPCW4 - AUTODOME 5000 HD 720P 30X PEND CL OUT	Un.	1	R\$ 15.066,00	R\$ 15.066,00
LH55UDEBLBB/ZD - Samsung Monitor LED Profissional 55"-UD55E-B (1920x1080 pixels) para Videowall, Borda Ultra Fina, Função Pivot	Un.	1	R\$ 21.060,00	R\$ 21.060,00
SDAI – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
A1011A - Power Supply AC/DC	un.	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
A1024B - HD I/O Connection Set	un.	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
S2002A - Sensor Cable - Steel FRNC (m)	m	1.000	R\$ 57,42	R\$ 57.420,00
S2000A-999 - Cable Drum	un.	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
A2500A - Micro Splice Box	un.	100	R\$ 423,00	R\$ 42.300,00
S2008A - E2000 8° APC Pigtail	un.	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	un.	1	R\$ 7.852,50	R\$ 7.852,50
UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTACAO SINCR. NZM	un.	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	un.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	un.	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	un.	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	un.	1	R\$ 711,90	R\$ 711,90
FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	un.	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00

DS
RDAP



FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	un.	1	R\$	1.530,00	R\$	1.530,00
FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	un.	1	R\$	1.494,00	R\$	1.494,00
FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNLSNI MONT. EMBUT.	un.	1	R\$	1.116,00	R\$	1.116,00
FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	un.	1	R\$	1.116,00	R\$	1.116,00
MB-MFA -- FONE DE INCENDIO MESTRE E GAB	un.	1	R\$	1.890,00	R\$	1.890,00
MB-FJ -- CONECTOR P FONE DE INCENDIO	un.	1	R\$	495,00	R\$	495,00
MB-FH -- FONE DE INCENDIO PORTATIL	un.	1	R\$	1.890,00	R\$	1.890,00
EVX-T2885 -- TRANSF. P AMPLIFICADOR 25W	un.	1	R\$	1.048,50	R\$	1.048,50
EVX-25E -- AMPLIFICADOR SIST.DE ABAND. 25W MIC S GAB	un.	1	R\$	7.650,00	R\$	7.650,00
HMB-DP -- PAINEL DE DISTR 4 CANAIS DE AUDIO	un.	1	R\$	1.260,00	R\$	1.260,00
A1011A - Power Supply AC/DC	un.	2	R\$	1.350,00	R\$	2.700,00
9 – SSC – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
ANEMÔMETRO	un.	1	R\$	14.850,00	R\$	14.850,00
SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	un.	1	R\$	49.689,00	R\$	49.689,00
1769- PA4-FONTE PARA CHASI 1769-PAALIM. 85-265VCA/47-63HZ	un.	1	R\$	6.390,00	R\$	6.390,00
1769-L36ERM - PLACA CPU - COMPACTLOGIIX 5370 L6	un.	1	R\$	14.490,00	R\$	14.490,00
1769-IQ32-DI-32 ENTRADAS DIGITAIS EM 24VCC	un.	2	R\$	5.112,00	R\$	10.224,00
1769-OB32-DO-MODULO DE 32 SAIDAS (24VCC) A TRANSISTOR	un.	2	R\$	6.255,00	R\$	12.510,00
1769-IF8-AI-MODULO DE 8 ENTRADAS ANALOGICAS	un.	1	R\$	4.590,00	R\$	4.590,00
MVI69E-MBS-PLACA DE COMUNICACAO MODBUS	un.	1	R\$	8.550,00	R\$	8.550,00
1769-L24ER-QB1B-PLACA CPU-COMPLOGIX 5370 L2 ALIMENTACAO 24VCC	un.	1	R\$	7.110,00	R\$	7.110,00
10 – SBF – SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
CONJUNTO COM 03 BALIZADORES DE FAIXAS – SETA/ XIS	un.	1	R\$	18.495,00	R\$	18.495,00
CAIXA TÉCNICA P/ SETA-XIS (QUADRO + PLACA CONTROLADORA+ ACESSÓRIOS)	un.	1	R\$	4.050,00	R\$	4.050,00
11 – SCA – SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
Semáforo de Advertência Slim 69 leds - 220VAC - KP.00057	un.	1	R\$	783,00	R\$	783,00
12 – SSA – SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
SINALIZADORES DE ABANDONO ELETRÔNICO	un.	5	R\$	4.941,00	R\$	24.705,00
13 – SCE – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
TCIS-1 Turbine Compact IP Standard-1	un.	1	R\$	9.661,50	R\$	9.661,50
TA-1 Turbine Compact Onwall Box	un.	1	R\$	1.170,00	R\$	1.170,00
14 – SOM – SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
LBC3478/00 - Corneta 14" sem Motor	un.	6	R\$	400,00	R\$	2.400,00
LBC3473/00 - Motor 35W, Evac, LBC3478/00,3479/00	un.	6	R\$	1.040,00	R\$	6.240,00
PL80A - Mic para Vocais Dinamico Premium	un.	3	R\$	1.040,00	R\$	3.120,00
AI-1 - Modulo Entradas Analógicas (x8) NetMax	un.	1	R\$	5.600,00	R\$	5.600,00
AO-1 - Modulo Saidas Analógicas (x8) NetMax	un.	1	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00
MI-1 - Modulo Entradas Microfones (x8) NetMax	un.	1	R\$	15.120,00	R\$	15.120,00
D170542 - Modulo Dante NetMax	un.	1	R\$	42.500,00	R\$	42.500,00
RCM-810 - Modulo Controle Remoto Amp CPS NetMax	un.	1	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00
LBB4430/00 - Estacao de Chamada Basica	un.	1	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00



LBB4432/00 - Teclado de Estacao de Chamada	un.	1	R\$	3.920,00	R\$	3.920,00
LBC3481/12 - Corneta 10W, 10"	un.	2	R\$	960,00	R\$	1.920,00
15 – SRT – SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
Rádio Portátil Digital (DGP8550 VHF)	un.	1	R\$	11.520,00	R\$	11.520,00
Antena Fixa ARS DIRV (120/8 144/174MHZ)	un.	1	R\$	2.224,80	R\$	2.224,80
Fonte de alimentação (MTAC1216 MTMAX)	un.	2	R\$	1.104,00	R\$	2.208,00
Duplexador	un.	1	R\$	1.760,00	R\$	1.760,00
NF-RA158-016 -- CONECTOR Nf RA158-50	un.	2	R\$	1.680,00	R\$	3.360,00
LCF78-50JFNL -- Cabo Coaxial CELLFLEX LITE (Al) 7/8" Baixa Perda, 50 Ohms, Capa LSZH	un.	100	R\$	6,26	R\$	626,00
NM-LCF78-C02 -- CONECTOR N MACHO P/ CABO COAXIAL LCF78, OMNI FIT™ STANDARD	un.	2	R\$	336,80	R\$	673,60
PDS3E-380/2500--DivisordePotencia1:3,380-2500MHz,Nf,IP65	un.	1	R\$	1.680,00	R\$	1.680,00
NMNMS12-1000FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 10.0m FFS	un.	1	R\$	560,00	R\$	560,00
FR-02 -- Terminação 2W, Nm, DC-3,0 GHz, IP54	un.	1	R\$	536,00	R\$	536,00
NMNMS12-0200FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 2.0m FFS	un.	1	R\$	240,00	R\$	240,00
NMNMS12-0100FFS -- JUMP SCF12-50J NM/NM 1.0m FFS	un.	1	R\$	168,00	R\$	168,00
16 – SCAS – SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
Estar002-Poe1--IstarEdge2readerWithEnclosureAnd Poe Module 64 Mb Ram Supports Two Readers With Enclosure And Poeplus PowerModule	Un	1	R\$	10.368,00	R\$	10.368,00
293.678.628 -- Leitor Biometrico Sigma Lite Com Smart Card Iclass Para 500 Usuarios Moq De 1 A 9	Un	1	R\$	5.400,00	R\$	5.400,00
GEM-600M -- ELETROIMA MINI 600 LBS 1224V 500MA MON. Stat. Acabam. Em Alum. Anodiz. Certificacao Ce E Ul.	Un	1	R\$	1.512,00	R\$	1.512,00
2000pggmn – Leitor Iclass 2k/2 Prgmd F-Gloss B-Gloss MATCH # NO SLOT	Un	2	R\$	45,60	R\$	91,20
PBT020B2 -- BOTAO DE REQUIS. SAIDA CX 42 INOX NA	un.	1	R\$	752,00	R\$	752,00
17 – CABOS	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
CABO STP CAT-6	m	300	R\$	15,00	R\$	4.500,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#2,5MM2 LSZH	m	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#4MM2 LSZH	m	100	R\$	14,00	R\$	1.400,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#6MM2 LSZH	m	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
CABO DE FORÇA - 0,6/1kV - 1 X 3C#10MM2 LSZH	m	100	R\$	21,00	R\$	2.100,00
CABO DE FORÇA - 450/750V - 1C X 0,50mm² BLINDADO	m	100	R\$	4,00	R\$	400,00
CABO DE ÁUDIO 2 X 2,5MM² / 14 AWG BLD	m	100	R\$	9,00	R\$	900,00
CABO DE CONTROLE 1 X 2C#22AWG	m	100	R\$	2,75	R\$	275,00
CABO DE SINAL 1 X 1P#0,5MM2 + BLINDAGEM	m	100	R\$	3,50	R\$	350,00
CABO DE SINAL AFT- 1P X 12AWG	m	100	R\$	16,00	R\$	1.600,00
CABO DE SINAL AFT POLARIZADO – 1P X 14AWG + BLINDAGEM	m	100	R\$	23,00	R\$	2.300,00
CABO VM 0,6/1KV(P/VM) - 1X 2C X2,5 MM²	m	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
18 – PAINEL DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO	Unidade	Quantidade		Valor Unitário		Total do Item
Estação de Monitoramento	Un	1	R\$	6.879,81	R\$	6.879,81
MONITOR	Un	1	R\$	45.360,00	R\$	45.360,00
RESUMO - Anexo A	0	0	R\$	-		Total do Item
1 – Rede Óptica	0	0	R\$	-	R\$	1.422.273,96
2 – Controladores Semafóricos	0	0	R\$	-	R\$	685.255,50



Thainá Mpora

Sec. Adm.
NitTrans
Mat. 150209

530006436/19 2.345

3 – Sistema CFTV	0	0	R\$	-	R\$	33.480,00
4 – PMV	0	0	R\$	-	R\$	69.587,00
5 – Centro de Dados	0	0	R\$	-	R\$	238.500,00
6 – RTD – SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	0	0	R\$	-	R\$	32.940,00
7 – CFTV – SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	0	0	R\$	-	R\$	51.354,00
8 – SDAI – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0	R\$	-	R\$	164.772,90
9 – SSC – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	0	0	R\$	-	R\$	128.403,00
10 – SBF – SISTEMA DE BALIZADORES DE FAIXA	0	0	R\$	-	R\$	22.545,00
11 – SCA – SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA	0	0	R\$	-	R\$	783,00
12 – SSA – SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO	0	0	R\$	-	R\$	24.705,00
13 – SCE – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	0	0	R\$	-	R\$	10.831,50
14 – SOM – SISTEMA DE MEGAFONIA/ SONORIZAÇÃO	0	0	R\$	-	R\$	93.220,00
15 – SRT – SISTEMA DE RADIOTRANSMISSÃO	0	0	R\$	-	R\$	25.556,40
16 – SCAS – SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	0	0	R\$	-	R\$	18.123,20
17 – CABOS	0	0	R\$	-	R\$	18.625,00
18 – PAINEL DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO	0	0	R\$	-	R\$	52.239,81
Total Geral de Insumos e Equipamentos - Anexo A	0	0	R\$	-	R\$	3.093.195,27

ANEXO B

Descrição (Serviços)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SLA) PARQUE INSTALADO (PREVENTIVA / CORRETIVA)				
Conforme condições de SLA deste documento, contratação de serviço de: Manutenção Preventiva, Preditiva de todo parque atual instalado (hardware e software - CCO Mobilidade e Túnel TCC)	Mês	12	R\$ 450.000,00	R\$ 5.400.000,00
Equipe de Campo 12X36				
Equipes TI no CCO 12x36				
Help Desk 24x7				
Suporte de Backoffice 5X8				
Técnico de Bancada 5x8				
Locação Mensal de Veículos de Apoio passeio	Mês	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
Locação Mensal de Caminhão Munck	Mês	12	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARQUE INSTALADO FORA DO HORARIO COMERCIAL				
EQUIPE DE ATENDIMENTO	HORAS	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00

Valor Total do Lote 1:

R\$ 8.976.195,27 (Oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) por 12 meses, sendo o valor total de **R\$ 26.928.585,81** (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) por 36 meses.

- () Optante pelo Simples Nacional
 (X) Não Optante pelo Simples Nacional

DS
RDAP

13



Thainá Mpora
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209

52000 6436/19

2.346

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

DocuSigned by:

Rafael de Abreu Pinto

4387454D29FA482...

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

RAFAEL DE ABREU PINTO

CPF 090.394.647-58

RG 12.103.398-90 DICRJ

2

AN

Nos



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 79. Planilha



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ddfdc797-0c9c-45d2-b922-6a6cb63325b8>

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Restrições	"Interno"

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 04/08/2023 11:08:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ddfdc797-0c9c-45d2-b922-6a6cb63325b8>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 80. Declaração do Ordenador de Despesa



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fce2370b-d3e0-4524-ba8c-e16ae1e57a7c>

Espécie/Tipo	Declaração do Ordenador de Despesa
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Declaração do Ordenador de Despesa
Por	Patricia Toledo Machado Lopes
Em	04/08/2023 15:23:54
Razão	Erro material



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 81. Despacho nº 99000118283098/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/03100ee8-c3b3-43ee-8203-e766f9e8b36a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283098/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118283098/2023
Por	Patricia Toledo Machado Lopes
Em	04/08/2023 15:24:32
Razão	Erro material



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 82. Despacho nº 99000118283106/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0b3062c4-1095-4865-bde5-d565e5dc05aa>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283106/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118283106/2023
Por	Patricia Toledo Machado Lopes
Em	04/08/2023 15:24:50
Razão	Erro material



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 83. Declaração de adequação orçamentária



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ab9c7e6-281d-4cc5-969c-d66041c21718>

Espécie/Tipo	Declaração de adequação orçamentária
Número	
Assunto	Item 13.2 - Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE



NITTRANS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
9900018871/2023	25/04/2023		

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 9900018871/2023.

Fundamentação Legal: Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020 com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. (19,25%);

Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, em atendimento à solicitação do Ofício SEOP/064/2023, do Secretário Municipal de Ordem Pública, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, processo administrativo 530000651/2023, na qual foi realizado um Estudo técnico para avaliar a viabilidade técnica-econômica da migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS, conforme peça 01.

Do pedido de suplementação orçamentária: A suplementação orçamentária deverá ser realizada pela SEOP para a NITTRANS, para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor total de **R\$ 5.182.599,93** (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), a ser empenhado para o exercício de 2023.

Cumprir ressaltar que este valor deverá ser majorado, em virtude dos processos de reajustes contratuais previstos originalmente no contrato, conforme peça 33, no valor estimado de R\$ 6.195.279,96 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos, com fundamento nos processos administrativos que tramitam na NITTRANS: 530007908/2021 e 530008395/2022.

Diante do exposto este Presidente em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** que foi solicitada suplementação orçamentária, conforme e-mail em peças 69/70, conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
22822	2282.26.452.0011.6096	33.90.30 - 33.90.40 - 44.90.52	1.704.00	R\$ 5.182.599,93
TOTAL				R\$ 5.182.599,93

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento do Programa do Exercício de 2023, também está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Niterói, 04 de agosto de 2023.

Gilson Alves de Souza Júnior
Presidente da NitTrans S/A
Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 04/08/2023 16:24:02 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ab9c7e6-281d-4cc5-969c-d66041c21718>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 84. Despacho nº 99000118283659/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bb7812a4-cc57-4263-82da-b485b7ffa072>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283659/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"

Processo n.º 9900018871/2023

Ao Presidente

Sr. Gilson Souza

Trata-se de termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (quantitativo) ao contrato n.º. 05/2020 com fundamento no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei Federal n.º. 86668/93 (19,25 %)

Nos termos do art. 3º do Decreto 14.708/2023 que estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos referentes à aquisição, locação e contratação de bens e serviços de informática, venho informar:

- Inciso **I**: O documento de peça 01 e 26 descrevem a necessidade do acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, para atendimento da demanda da NITTRANS.

A justificativa encontra-se em peça 26, item 03, fls. 01-04.

- Inciso **IV**: Sim. Consta o Termo de Referência em peça 26.

- Inciso **V**: Sim, a cotação e pesquisa de mercado encontra-se em peças de 33-35 e 47, 48, 49, 50.

- Inciso **VI** declaração do ordenador de despesas que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observadas as providências dispostas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, encontra-se em peça 83.

- Inciso **VII** – Solicitação Prévia para realização da despesa encontra se em peça 52.

- Inciso **VIII** - minuta do contrato, acompanhada da declaração de conformidade, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 11.466/2013, encontra se em peças 62 e 63.

- Inciso **IX** – Autorização do Presidente encontra se em peça 65.

- Inciso XI - Parecer da assessoria jurídica encontra-se em peça 64.

Diante de todo o exposto, cabe o encaminhamento para a SEPLAG/CETI.

Niterói, 04 de agosto de 2023.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
Coordenador de Controle Interno da NitTrans
Mat. 15099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 04/08/2023 15:43:31 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bb7812a4-cc57-4263-82da-b485b7ffa072>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 85. Despacho nº 99000118283666/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5550831f-4812-4fe9-a1aa-d787ce32c2b3>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283666/2023
Assunto	Autoriza o encaminhamento à Exma. Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, Sra. Ellen Cristine Bonadio Benedetti para deliberação/aprovação junto ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo n.º 99000018871/2023

Do Presidente da NitTrans:

I – Ciente do despacho do Controlador Interno.

II – Autoriza o encaminhamento à Exma. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, Sra. Ellen Cristine Bonadio Benedetti para deliberação/aprovação junto ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

Niterói, 04 de agosto de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 04/08/2023 16:23:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5550831f-4812-4fe9-a1aa-d787ce32c2b3>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 86. Nota Técnica nº 822708/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7bfcc992-e5e5-4613-81b6-2664a6358d83>

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	822708/2023
Assunto	NOTA TÉCNICA Nº 05/SEPLAG/SSMG/NAOS/2023
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023	Data: 24/04/2023	Rubrica:	Fls:
---------------------------------------	----------------------------	-----------------	-------------

NOTA TÉCNICA Nº 05/SEPLAG/SSMG/NAOS/2023

I. OBJETO

1. Cuida o processo administrativo de acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, “*que versa as obrigações sobre a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói, celebrado entre a Niterói Transporte e Trânsito-NitTrans e a Engie Brasil Soluções Integradas LTDA, [...] em atendimento à solicitação do Ofício SEOP/064/2023, do Secretário Municipal de Ordem Pública, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, processo administrativo 530000651/2023*”, cujo requerente é a *Secretaria Municipal de Administração*.

2. O valor a ser acrescido ao contrato foi estimado em R\$5.182.599,93 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

3. Constam no processo as seguintes peças principais: a) Comunicação Interna, peça nº 1; b) Contrato nº 05/2020, peça nº 2; c) Termo de Referência, peça nº 3; d) Mapa de Cotação, peça nº 51; e) Relatório de Pesquisa de Preços, peça nº 53; f) Minuta de Aditivo Contratual, peça nº 62; g) Declaração de Conformidade, peça nº 63; h) Parecer Circunstanciado, peça nº 64; i) Edital; e j) Nota Técnica, peça nº 75.

4. Para a presente análise não foram considerados os autos do processo de contratação da tecnologia, vez que seu conteúdo não consta no processo objeto desta nota técnica, apenas os documentos apresentados pela demandante.

5. Eis a síntese do objeto a ser analisado.

II. ANÁLISE

6. De início, deve-se destacar que a presente análise objetiva fornecer subsídios para a tomada de decisão quanto à aprovação ou não da proposta descrita no parágrafo primeiro. **Esta análise não substitui, supre ou corrige as ressalvas apontadas em pareceres jurídicos e dos órgãos de controle interno da Administração Municipal, as quais deverão ser estritamente observadas pelo requerente.** A análise também será voltada exclusivamente para o conteúdo do termo de referência e do estudo técnico preliminar, para verificar o alinhamento estratégico e tecnológico da solução.

7. A Comunicação Interna supracitada contém solicitação de acréscimo de quantitativo ao contrato 05/2020, demonstrando a natureza da necessidade, assim como a justificativa e mencionando estudo técnico realizado pela SEOP para avaliar a viabilidade técnica-econômica da migração do parque de monitoramento, usada pelos guardas



Processo nº 9900018871/2023	Data: 24/04/2023	Rubrica:	Fls:
---------------------------------------	----------------------------	-----------------	-------------

municipais alocados no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, para a rede de fibra ótica da Prefeitura Municipal de Niterói, sob gestão da NITTRANS.

8. Restaram demonstradas a metodologia usada, o resultado dos levantamentos, a análise de descontinuidade da tecnologia atual (REDE EPON), o quantitativo dos materiais necessários para a migração para a tecnologia GPON, com a devida justificativa e memória de cálculo de cada item e a conclusão do estudo.

9. Analisados os demais documentos citados no item 3, as especificações guardam coerência com os requisitos constantes no Termo de Referência da contratação e com a necessidade apresentada pela SEOP, nada havendo a opor. Destacamos que a escolha das especificações compete ao setor requisitante.

10. Deve-se resgatar que a análise do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação é voltada para o alinhamento estratégico e tecnológico da solução. Os aspectos relacionados à gestão do contrato e fiscalização, devem ser avaliados com cautela pelo Comitê, a fim de evitar sobreposição com atribuições de outros órgãos da Administração, como a Procuradoria-Geral do Município ou a Controladoria Geral do Município, e, principalmente, evitar que o Comitê invada a discricionariedade do requisitante em eleger os critérios que nortearão a gestão e fiscalização contratual.

III. RECOMENDAÇÃO

11. Não há qualquer apontamento ou recomendação à NITTRANS acerca do acréscimo pleiteado.

12. Eis a análise.

IV. CONCLUSÃO



Encaminhado ao CETI para deliberação.

Nayara Aparecida de Oliveira Silva
Diretora de Governança e Planejamento de TIC
SEPLAG/SSMG - Mat. 1246.545-0

Assinado eletronicamente por:

* Nayara Aparecida De Oliveira Silva (***.906.476-**)

em 28/08/2023 10:23:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7bfcc992-e5e5-4613-81b6-2664a6358d83>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 87. Ficha CETI nº 30/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/29bd8ede-bd6d-4d58-9f1a-02ad4de167d0>

Espécie/Tipo	Ficha CETI
Número	30/2023
Assunto	Ficha de Reunião Extraordinária - 23/07/23
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Modernização
da Gestão - SEPLAG

RELAÇÃO DE PROCESSOS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23/08/2023

	PROCESSO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOTA TÉCNICA	RESUMO DO OBJETO	VALOR R\$	ANÁLISE DO CETI
1	9900018871/2023	NITTRANS	05/SEPLAG/SSMG/NAOS/2023	Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói.	R\$ 26,928,585.81	Aprovado sem ressalvas.

Assinado eletronicamente por:

- * Valeria Augusta Braga (***.876.167-**) em 28/08/2023 11:28:46 com assinatura simples
- * Natalia Cardoso De Souza (***.427.827-**) em 28/08/2023 11:32:38 com assinatura simples
- * Marcelo Zander Vaiano (***.648.257-**) em 28/08/2023 11:38:59 com assinatura simples
- * Rafael Mathias Saramago (***.989.277-**) em 28/08/2023 11:41:58 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/29bd8ede-bd6d-4d58-9f1a-02ad4de167d0>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 88. Despacho nº 99000118307367/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bbd4b5f3-d5b6-4e87-8744-ed0344c92633>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118307367/2023
Assunto	Despacho do CETI
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023	Data: 24/04/2023	Rubrica:	Fls:
-----------------------------	------------------	----------	------

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo para acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, “*que versa as obrigações sobre a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município de Niterói, celebrado entre a Niterói Transporte e Trânsito-NitTrans e a Engie Brasil Soluções Integradas LTDA, [...] em atendimento à solicitação do Ofício SEOP/064/2023, do Secretário Municipal de Ordem Pública, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, processo administrativo 530000651/2023*”.

2. Retificando a informação constante no item 1 da **Nota Técnica nº 05/SEPLAG/SSMG/NAOS/2023**, que subsidiou a análise do CETI, a requerente é a **Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS**, e não a Secretaria Municipal de Administração.

2. Submetido à análise e **APROVADO** pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, em reunião extraordinária realizada em 23/08/2023 (peça nº 87), encaminho o processo para que a NITTRANS dê seguimento aos trâmites necessários.

Niterói, 28 de agosto de 2023.

Nayara Aparecida de Oliveira Silva
Diretora de Governança e Planejamento de TIC
SEPLAG/SSMG - Mat. 1246.545-0

Assinado eletronicamente por:

* Nayara Aparecida De Oliveira Silva (***.906.476-**)

em 28/08/2023 11:20:30 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bbd4b5f3-d5b6-4e87-8744-ed0344c92633>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 89. Despacho nº 99000118309547/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d8fad976-597f-4f83-ab3c-153343fa527c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118309547/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118309547/2023
Por	Thaina Santos Moura
Em	29/08/2023 15:06:26
Razão	despacho errado



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 90. Despacho nº 99000118309644/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3134a7ca-a3ce-44ac-b994-bce2bc24e015>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118309644/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À PRESIDÊNCIA,

Encaminho o presente processo para ciência, análise e devidas providências

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 29/08/2023 15:10:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3134a7ca-a3ce-44ac-b994-bce2bc24e015>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 91. Despacho nº 99000118309844/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6e3789e8-020d-483e-bd3b-449d611e1e36>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118309844/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE

DE ORDEM

Ao Coordenador de Controle Interno

Dr. TIAGO NORONHA

Para ciência da aprovação da CETI em peça de nº 88.

N/I

Jacqueline R. N. Gambert

Chefe de Gabinete NitTrans

Mat. 150195

Assinado eletronicamente por:

* Pablo Barros Mendes (***.828.717-**)

em 29/08/2023 16:16:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6e3789e8-020d-483e-bd3b-449d611e1e36>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 92. Despacho nº 99000118315371/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5c376724-7e78-41e4-bbe1-37e8890906e1>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118315371/2023
Assunto	Análise Contábil
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo n.º 9900018871/2023

Ao Diretor Financeiro / Divisão de Contabilidade

Considerando que a Proposta Comercial, enviada pela Engie Brasil Soluções Integradas Ltda enviada no dia 30/05/2023, na qual a empresa apresenta proposta de prorrogação contratual, com a solicitação de reajuste contratual, existe um processo administrativo que trata do reajuste de 8%, sob nº 530007908/2021, já analisado pela Controladoria Geral do Município- CGM e aprovado pela CPFGEF, razão pela qual estaremos seguindo com o presente processo, já com o reajuste de 8%.

Considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020, constata-se a possibilidade de alteração do objeto do Contrato, podendo o mesmo ser acrescido ou suprimido em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando o Contrato nº 05/2020 cujo valor total do Contrato é de **R\$ 26.928.585,81** (vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), houve um acréscimo de 19,24571890468689%, ficando o valor de R\$ 5.182.599,93 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e Três centavos), mas como houve o pedido de reajuste de 8% que está em fase final o valor passará a ser de **R\$ 5.597.207,92** (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo:



1. Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Cálculo Realizado pelo Controle Interno

Período	Valor Inicial do Contrato (36 meses) R\$ 26.928.585,81	Alteração Quantitativa do Contrato em cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.955/2021 (Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021 Supressão 25,84%)	Alteração qualitativa do Contrato 05/2020 no período de 13/12/2021 até 31/12/2021	Restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato 05/2020 (Termo Aditivo 03/2022)	Aceite do Contratante ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 (Termo Aditivo 14/2022) R\$ 2.945,26	Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do contrato 05/2020 (Termo Aditivo 15/2022)	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05/2020 Processo Eletrônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Acrescimo de 19,24571890482689% do valor inicial do Contrato	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05/2020 Processo Eletrônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Valor com reajuste de 8% - Processo 530007908/2021 - Aprovação de reajuste de 8% R\$ 414.607,99-	Valor do Termo Aditivo de alteração para acréscimo do objeto ano de 2023 - 09/2023 a 11/2023	Valor do Termo Aditivo de alteração para acréscimo do objeto ano de 2023 - 15 dias de Dezembro
Anual	R\$ 8.976.195,27	R\$ 6.656.787,00	Sem Ônus	R\$ 1.361.131,38	R\$ 47.124,16	R\$ 411.784,00	R\$ 5.182.599,95	R\$ 5.597.207,92		
Mensal	R\$ 748.016,27	R\$ 554.732,25	Sem Ônus	R\$ 113.427,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.599.202,26	R\$ 4.797.606,79	
Diária	R\$ 24.933,88	R\$ 18.491,08		R\$ 3.780,92			R\$ 49.358,09	R\$ 53.306,74		R\$ 799.601,13

Analisando o despacho de peça 64, existe a necessidade de cumprir com a recomendação do Coordenadoria Jurídica que segue abaixo:

Recomenda-se:

- a realização de memória de cálculo para fins de identificação do valor correspondente ao percentual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como a definição do percentual que será acrescido efetivamente

ao contrato por profissionais que possuam a devida aptidão e formação acadêmica ou técnica.

Cumprido ressaltar que a solicitação de compra de peça 52, foi celebrada no valor de R\$ 5.182.599,93 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e Três centavos) no período de 07/2023 a 12/2023, que deverá ser retificada (atualizada) para o mês 09/2023 ao dia 15/12/2023 (término contratual).

Diante do exposto, após o cumprimento das determinações acima sugiro encaminhamento a Diretoria Administrativa/DMCBA para que seja feita a devida alteração na solicitação de compras, com o retorno para esta Coordenadoria de Controle Interno.

Niterói, 04 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Niterói, 04/09/2023.

Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 150099– NitTrans S/A

Assinado eletronicamente por:

* Tiago Noronha Leite Garcia (***.352.877-**)

em 04/09/2023 13:41:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5c376724-7e78-41e4-bbe1-37e8890906e1>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 93. Despacho nº 99000118316032/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/401b7b80-8402-4b3c-b5be-25ea2f651641>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118316032/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- Ciente;
- 2- À Divisão de Contabilidade e Orçamento em prosseguimento, tendo em vista o despacho de peça n° 92;
- 3- Após sugiro o envio à Diretoria Administrativa/DMCB para alteração na solicitação de compras.

Niterói, 04/09/2023

-
-

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 04/09/2023 14:26:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/401b7b80-8402-4b3c-b5be-25ea2f651641>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 94. Despacho nº 99000118316490/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d93f909d-9791-4b13-8b25-14ff1cebe0b4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118316490/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria Administrativa,

Em concordância com os cálculos efetuados na peça 92, encaminho o processo para alteração da solicitação de Compras e após retorno para solicitar suplementação orçamentária.

Em, 04 de Setembro de 2023

Vera Abreu Rosa da Costa

Ch. Div. de Contabilidade

Matrícula 150095

Assinado eletronicamente por:

* vera abreu rosa da costa (***.493.717-**))

em 04/09/2023 16:22:17 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d93f909d-9791-4b13-8b25-14ff1cebe0b4>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 95. Despacho nº 99000118316631/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/24056bee-a092-434e-aafc-de5a93d4fbc0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118316631/2023
Assunto	Alteração solicitação de compras
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para alteração da solicitação de Compras, conforme solicitado em peças nº 92/94.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 06/09/2023 16:10:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/24056bee-a092-434e-aafc-de5a93d4fbc0>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 96. Despacho nº 99000118317786/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/132ecbba-94c0-4292-a933-282adb2269f6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118317786/2023
Assunto	96. Despacho
Restrições	"Interno"



À DADM,

- 1) Para ciência;
- 2) Memória de cálculo com aplicação de reajuste de 8% na proposta comercial em peça nº 33 apresentada pela empresa ENGIE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA na página 14;

PREÇOS, CONFORME DATA BASE DO CONTRATO, PARA FATURAMENTOS ENTRE AGOSTO DE 2021 E JULHO DE 2022

Com a Aplicação de reajuste de 8% (Ano I)				
Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 4.438,54	R\$ 2.893.928,60
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.000,19	R\$ 39.007,33
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 11,52	R\$ 132.060,46
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 6,32	R\$ 3.032,64
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 2,82	R\$ 416.621,46
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 368,55	R\$ 12.530,70
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 130,41	R\$ 210.872,97
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 117,45	R\$ 189.916,65
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 12,64	R\$ 150.873,84
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 10,48	R\$ 1.548.363,28

Total c/ Reajus. 8%: **R\$ 5.597.207,92**

- 3) Quanto a recomendação do Controle Interno em peça nº 92, para a alteração da solicitação de compra para o mês de 09/2023 ao dia 15/12/2023, solicito memória de cálculo elaborado pelo departamento requisitante, do quantitativo que será utilizado no referido período financeiro;
- 4) Encaminho o p.p. para as devidas providências.

Atenciosamente,

Niterói, 04 de julho de 2023.

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 05/09/2023 12:30:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/132ecbba-94c0-4292-a933-282adb2269f6>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 97. Despacho nº 99000118318474/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/562bad40-8339-43f8-95e6-920dbff1bc56>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118318474/2023
Assunto	Solicitação de alteração
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DPTT,

Encaminho o presente processo para as providências cabíveis quanto a solicitação da memória de cálculo do quantitativo que será utilizado no referido período financeiro, conforme despacho de peça nº 96.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 05/09/2023 16:34:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/562bad40-8339-43f8-95e6-920dbff1bc56>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 98. Despacho nº 99000118325162/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/461595d7-c8c0-445a-ad4f-2d31f9628b8b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118325162/2023
Assunto	Despacho DPTTIV
Restrições	"Interno"



NITTRANS – Niterói, Transportes e Trânsito S/A.

À Diretora Administrativa,
Sra. Thainá Santos Moura.

Considerando a memória de cálculo apresentada no item 2(dois) do despacho do Chefe de Divisão de Materiais e Controle de Bens e Almoxarifado, Sr. William César Lima Leite, peça 96, em referencia a proposta comercial em peça nº 33, apresentada pela empresa ENGIE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Considerando o despacho do Coordenador de Controle Interno, Sr. Tiago Noronha Leite Garcia, peça 92.

Solicitamos que a solicitação de compra para o período de 09/2023 ao dia 15/12/2023 seja feita na totalidade do objeto da solicitação, sendo:

Com a Aplicação de reajuste de 8% (Ano I)				
Item	Descrição	Qtde	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
1.1	ONU FK-IONU-10	652	R\$ 4.438,54	R\$ 2.893.928,60
1.5	FK-CTO-16MC	39	R\$ 1.000,19	R\$ 39.007,33
1.8	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 11,52	R\$ 132.060,46
1.6	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 6,32	R\$ 3.032,64
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	147801	R\$ 2,82	R\$ 416.621,46
1.13	MONTAGEM DE CEO	34	R\$ 368,55	R\$ 12.530,70
1.14	FUSÃO QTDR	1617	R\$ 130,41	R\$ 210.872,97
1.15	TESTES QTDR	1617	R\$ 117,45	R\$ 189.916,65
1.16	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	11940	R\$ 12,64	R\$ 150.873,84
1.17	LANÇAMENTO DE CABO DROP	147801	R\$ 10,48	R\$ 1.548.363,28
Total c/ Reajus. 8%:				R\$ 5.597.207,92

Termos em que, requer-se prosseguimento ao caso.

Niterói/RJ, 13 de setembro de 2023.

N/I
Gilson Alves De Souza Júnior
Presidente da Nittrans
Mat. 150.237

Amanda Machado
Diretora De Planejamento, Transporte Transito e Infra-Estrutura Viária
Matrícula: 150240

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 13/09/2023 15:04:06 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/461595d7-c8c0-445a-ad4f-2d31f9628b8b>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 99. Despacho nº 99000118326561/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/48067ef8-fff1-4b7a-bec6-639adab58d4e>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118326561/2023
Assunto	despacho dadm
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO DMCB,

Encaminho o presente processo para nova solicitação de compras.

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 13/09/2023 16:58:57 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/48067ef8-fff1-4b7a-bec6-639adab58d4e>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 100. Despacho nº 99000118328026/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fdc35f49-028f-4059-900f-37249909968f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118328026/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DADM,

1. Para ciência;

2. Segue solicitação de compra nº 113.780, devidamente alterada no sistema E-cidade, em peça nº 101, de acordo com autorização de peça nº 98;

Encaminho o p.p. para as devidas providências.

Atenciosamente,

William Leite.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 14/09/2023 15:41:31 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fdc35f49-028f-4059-900f-37249909968f>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 101. Solicitação de Compra nº 117100/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e5ba103-d484-4aaf-8c8b-dd35c6ca0830>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	117100/2023
Assunto	101. Solicitação de compra 113780
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

113780

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
113780

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : PREGÃO**
Data : 14/06/2023 **Val. Aprox.: R\$ -4.120.334,35** **P.A. : 9900018871/2023**

Resumo : Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.
Processo administrativo: 9900018871/2023
Período: 07/2023 até 12/2023
Tipo de compra: Pregão
Contrato: 05/2020
Nota técnica: N/A
Justificativa: Acréscimo contratual

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1037752	ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 03792052000136	PAULA E SILVA, 11	RIO DE JANEIRO	(21) 2505-1100

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	652	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4496 - ONU EPON INDUSTRIAL FURUKAWA 10 KM MODELO FK-IONU-10/DS. RESUMO: ONU FK-IONU-10	4.438,540000	2.893.928,00
2	11460	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	11,520000	132.019,20
3	480	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	6,320000	3.033,60
4	147801	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico tipo drop (Low friction).	2,820000	416.798,82
5	34	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Montagem de Ceo.	368,550000	12.536,70
Continua na Página 2					
TOTAL					3.456.310,40

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/9e5b1103-d484-4aa1-c8b-dd35cc6ca083



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Fusão QTDR.	130,410000	210.872,97
7	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Testes QTDR.	117,450000	189.916,65
8	11940	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo óptico.	12,640000	150.921,60
9	147801	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo Drop.	10,480000	1.548.954,48
10	39	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4455 - FK-CTO-16MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) RESUMO: FK-CTO-16MC.	1.000,190000	39.007,44
TOTAL					5.597.983,51

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 14/09/2023 15:41:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e5ba103-d484-4aaf-8c8b-dd35c6ca0830>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 102. Despacho nº 99000118328173/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/faf5ccbf-a79c-4527-a745-643a82be183b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118328173/2023
Assunto	Adequação Orçamentária
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DFIN,

Encaminho o presente processo para adequação orçamentária.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 15/09/2023 13:17:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/faf5ccbf-a79c-4527-a745-643a82be183b>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 103. Despacho nº 99000118328559/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/57395c6c-b6fa-42b2-9caf-32c71c4209bf>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118328559/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- Ciente;
- 2- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para alteração da suplementação orçamentária de peça n° 70;
- 3- Após, solicito o envio a Coordenadoria de Controle Interno para ciência e manifestação.

Niterói, 15/09/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 15/09/2023 13:41:58 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/57395c6c-b6fa-42b2-9caf-32c71c4209bf>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 104. Despacho nº 99000118334222/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ff4b41c-8a3d-45ad-9d9f-2f025ebc3e90>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118334222/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno

Conforme solicitado em peça 103, encaminho o P.P. para ciência do pedido de Suplementação Orçamentária no valor total de R\$ 5.597.983,51 (anexo).

Informo abaixo dotação orçamentária.

PT: 2282.26.452.0011.6096

ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52

FT: 1.704.00

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 20/09/2023 11:53:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ff4b41c-8a3d-45ad-9d9f-2f025ebc3e90>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 105. E-mail



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9856c666-78b9-4651-a151-6f55adf74d6e>

Espécie/Tipo	E-mail
Número	
Assunto	Pedido de Suplementação Orçamentária
Restrições	"Interno"

[Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTTRANS - 18/09/2023

SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 18/09/2023 16:39

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

📎 1 anexos (51 KB)

1693 - NITTRANS - 2023.09.18.xlsx;

Prezados,

Retificando o número do protocolo:

Atesto o recebimento do pedido de Modificação Orçamentária nº 1693, e informo que o mesmo será encaminhado para análise.

Ademais, por se tratar de Meta, incluo em cópia a SSP para ciência e atestação do pedido em questão.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no

SAVIO: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.

PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 16:38**Para:** NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>**Cc:** Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** [Modificação Orçamentária] - 1692 - NITTTRANS - 18/09/2023

Prezados,

Atesto o recebimento do pedido de Modificação Orçamentária nº 1693, e informo que o mesmo será encaminhado para análise.

Ademais, por se tratar de Meta, incluo em cópia a SSP para ciência e atestação do pedido em questão.

Att,
Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no **SAVIO**: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 15:59

Para: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: Modificação Orçamentária – NitTrans

Prezados, boa tarde!

Solicito Suplementação Orçamentária conforme formulário em anexo.

NITTRANS02 - Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da NitTrans (contrato de manutenção da fibra óptica).

Desde já agradeço.

*Atenciosamente,
Leonardo.*

Divisão de Contabilidade e Orçamento

NitTrans - Niterói, Transporte e Trânsito S/A

Tel. (21) 2621-5558 - Ramais 227 e 228



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 20/09/2023 11:53:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9856c666-78b9-4651-a151-6f55adf74d6e>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 106. Suplementação orçamentária



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c3cf910-787d-423a-855d-0b96b02db03a>

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	Formulário de Suplementação Orçamentária
Restrições	"Interno"



NITTRANS

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO

Nittrans /Contabilidade e Orçamento

DATA

18/09/2023

ENVIADO POR

Leonardo
Mat.150149

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho ¹	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Serviço Continuado ou Pontual?	Plano Orçamentário (PO)	Justificativa - Motivo do saldo estar livre na dotação (cancelamento) ou não ter sido previsto (suplementação) ²	Aprovação da CPFGE ³ ?		Alterações solicitadas		
								Número Nota Técnica	Suplementar	Cancelar		
17539	2282.26.452.0011.6096	33.90.30	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (aquisição de cabo óptico para auxiliar na instalação das câmeras).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		551.851,62		
17543	2282.26.452.0011.6096	33.90.40	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (Montagem de Ceo, Fusão de fibra óptica QTDR, Testes QTDR e Lançamento de cabo "instalação das câmeras").	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		2.113.196,40		
17546	2282.26.452.0011.6096	44.90.52	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (aquisição de SWITCH ONU FK-IONU-10 e Caixa FK-CTO-16MC para auxiliar na instalação das câmeras).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		2.932.935,49		
										R\$	5.597.983,51	R\$

¹Exemplo: 0000.00.000.0000.0000²"Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da relevância da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.³ Ver casos aplicáveis em Decreto 11.573/2014 e suas modificações.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 20/09/2023 11:53:09 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c3cf910-787d-423a-855d-0b96b02db03a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 107. Despacho nº 99000118337833/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d2c629ce-3ff0-4be8-8d3e-3bc95913fd57>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118337833/2023
Assunto	Instrução Processual - Anexo - Solicitação de Compras - ajustada
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE



NITTRANS

Processo n.º 9900018871/2023

Data: 25.04.2023

Rubrica

Folhas:

Apensamento

Em análise de peça 101, podemos verificar que o valor proposto pela empresa não está de acordo com a solicitação de compras, assim foi solicitado a Diretoria Administrativa/DMCB, para ajustar os valores, pois estava dando divergência por conta das dizimas de duas casas decimais após a vírgula, segue em anexo a solicitação já ajustada no valor de R\$ 5.597.207,92 – Cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos, conforme Proposta da Contratada em peça 33.

Tabela dos valores item a item:

Item	Descrição	Quantidade	Preço de venda (Utilitário)	Preço de venda (Total)	Preço de Venda (Unitário) - 8%	Preço de Venda (Unitário)	Preço Total com Reajuste de 8%	
1.1	Onu FK -IONU -10	652	R\$ 4.109,76	R\$ 2.679.563,52	R\$ 328,7808	R\$ 4.438,5408	R\$ 2.893.928,60	4.438,5408x 652 = 2.893.928,6016
1.5	Fk-CTO-16MC	39	R\$ 926,10	R\$ 36.117,90	R\$ 74,0880	R\$ 1.000,1880	R\$ 39.007,33	100,1880x 39 = 39.007,332
1.8	cabo Optico CFOA-SM-AS80-S 24F	11460	R\$ 10,67	R\$ 122.278,20	R\$ 0,8536	R\$ 11,5236	R\$ 132.060,46	11,5236x 11460 = 132.060,456
1.6	cabo Optico CFOA-SM-AS80-RA 08F	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00	R\$ 0,4680	R\$ 6,3180	R\$ 3.032,64	6,3180 x 480 = 3.032,64
1.11	Cabo Optico Tipo DROP	147801	R\$ 2,61	R\$ 385.760,61	R\$ 0,2088	R\$ 2,8188	R\$ 416.621,46	2,8180 x 147801 = 416.621,4588
1.13	Montagem de CEO	34	R\$ 341,25	R\$ 11.602,50	R\$ 27,3000	R\$ 368,5500	R\$ 12.530,70	368,5500 x 34 = 12.530,70
1.14	Fusão QTDR	1617	R\$ 120,75	R\$ 195.252,75	R\$ 9,6600	R\$ 130,4100	R\$ 210.872,97	130,4100 x 1617 = 210.872,97
1.15	Testes QTDR	1617	R\$ 108,75	R\$ 175.848,75	R\$ 8,7000	R\$ 117,4500	R\$ 189.916,65	117,4500 x 1617 = 189.916,65
1.16	lançamento de cabo Optico	11940	R\$ 11,70	R\$ 139.698,00	R\$ 0,9360	R\$ 12,6360	R\$ 150.873,84	12,6360 x 11940 = 150.873,84
1.17	Lançamento de Cabo Drop	147801	R\$ 9,70	R\$ 1.433.669,70	R\$ 0,7760	R\$ 10,4760	R\$ 1.548.363,28	10,4760 x 147801 = 1.548.363,276
Total				R\$ 5.182.599,93			R\$ 5.597.207,92	5597.27,9244

Niterói, 22 de setembro de 2023.

Patricia Toledo Machado Lopes
Controle Interno
Matrícula 150251

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 22/09/2023 16:59:45 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d2c629ce-3ff0-4be8-8d3e-3bc95913fd57>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 108. Solicitação de Compra nº 117499/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ad97bc2-8934-4063-91e0-f3c0a12a093a>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	117499/2023
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 113780 - R\$ 5.597.207,92- : Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

113780

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
113780

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : PREGÃO**
Data : 14/06/2023 **Val. Aprox.: R\$ -4.121.109,94** **P.A. : 9900018871/2023**

Resumo : Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.
Processo administrativo: 9900018871/2023
Período: 07/2023 até 12/2023
Tipo de compra: Pregão
Contrato: 05/2020
Nota técnica: N/A
Justificativa: Acréscimo contratual

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1037752	ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 03792052000136	PAULA E SILVA, 11	RIO DE JANEIRO	(21) 2505-1100

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	652	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4496 - ONU EPON INDUSTRIAL FURUKAWA 10 KM MODELO FK-IONU-10/DS. RESUMO: ONU FK-IONU-10	4.438,540800	2.893.928,60
2	11460	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F	11,523600	132.060,46
3	480	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F	6,318000	3.032,64
4	147801	METRO 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA ITEM SEM DOTAÇÃO 7114 - CABO DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Cabo Óptico tipo drop (Low friction).	2,818800	416.621,48
5	34	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Montagem de Ceo.	368,550000	12.530,70
Continua na Página 2					
TOTAL					3.458.173,86

Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a0911e0-f3c0a12a-0930



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Fusão QTDR.	130,410000	210.872,97
7	1617	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Testes QTDR.	117,450000	189.916,65
8	11940	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo óptico.	12,636000	150.873,84
9	147801	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA ITEM SEM DOTAÇÃO 6632 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA RESUMO: Lançamento de cabo Drop.	10,476000	1.548.363,28
10	39	UNIDADE 1 UNIDADES	ITEM SEM DOTAÇÃO 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ITEM SEM DOTAÇÃO 4455 - FK-CTO-16MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) RESUMO: FK-CTO-16MC.	1.000,188000	39.007,33
TOTAL					5.597.207,92

Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ad97bc2-8934-4063-91e0-f3cc12a093a>.

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 22/09/2023 15:11:35 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ad97bc2-8934-4063-91e0-f3c0a12a093a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 109. Despacho nº 99000118339514/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/985f3980-01ea-42a9-bc2f-5f0fe2eee2cf>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118339514/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo	Data
9900018871/2023	25.04.2023

Ao Diretor Financeiro / Divisão de Contabilidade,

Solicito que seja providenciada previsão de reserva orçamentária em cumprimento ao item nº. 15 do Termo de Requisitos Mínimos nº 10, no valor de **R\$ 5.597.207,92** (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação de compra nº. 113780 que consta em peça 108:

15	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR.
----	---

Após cabe o retorno do processo para esta Coordenadoria de Controle Interno.

Niterói, 25/09/2023

Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador do Controle Interno Setorial

Mat. 150099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 25/09/2023 10:54:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/985f3980-01ea-42a9-bc2f-5f0fe2eee2cf>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 110. Despacho nº 99000118339706/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c884ffa-76bb-4554-8345-8d840ad3c88a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118339706/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- Ciente;
- 2- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para adequação orçamentária;
- 3- Após, solicito o envio à Coordenadoria de Controle Interno para manifestação.

Niterói, 25/09/2023

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**)

em 25/09/2023 15:08:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c884ffa-76bb-4554-8345-8d840ad3c88a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 111. Despacho nº 99000118340157/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/71cb8ada-0fa7-4ffb-8b2f-db2f185f3a5d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118340157/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno

Conforme solicitado em peça 110, encaminho o P.P. para ciência da alteração do pedido de Suplementação Orçamentária (anexo).

Informo abaixo dotação orçamentária.

PT: 2282.26.452.0011.6096

ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52

FT: 1.704.00.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**))

em 25/09/2023 14:42:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/71cb8ada-0fa7-4ffb-8b2f-db2f185f3a5d>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 112. E-mail



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7b7e498f-cff1-49dd-8185-44d9e6592fb4>

Espécie/Tipo	E-mail
Número	
Assunto	Email – Pedido de Suplementação Orçamentária- Acréscimo de Quantitativo Contrato 05-2020.
Restrições	"Interno"

RE: [Modificação Orçamentária] - 1754 - NITTTRANS - 25/09/2023

NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Seg, 25/09/2023 14:08

Para:SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Cc:Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Obrigado.

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 13:45**Para:** NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>**Cc:** Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** [Modificação Orçamentária] - 1754 - NITTTRANS - 25/09/2023

Prezados,

Atesto recebimento do pedido de modificação orçamentária nº 1754 em substituição ao PMO 1693.

Visto ter sido informado que a NT se encontra em trâmite, aguardo sua indicação ou atualização sobre seu andamento em até 30 dias e, caso não haja resposta no prazo estabelecido, o pedido será cancelado.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.**Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).**Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no****SAVIO:** <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>****Aviso Importante:** A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.*PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 12:21**Para:** SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Cc:** Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** RE: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTTRANS - 18/09/2023

Prezados, boa tarde!

Desde já agradeço.

Encaminhado formulário com os valores alterados, conforme solicitado no Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900018871/2023.

Atenciosamente,
Leonardo.

Divisão de Contabilidade e Orçamento

NitTrans - Niterói, Transporte e Trânsito S/A

Tel. (21) 2621-5558 - Ramais 227 e 228



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 11:41

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: RE: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTRANS - 18/09/2023

Prezados,

Retificando o e-mail anterior:

O PMO nº 1693 não está cancelado, informo que houve um pequeno equívoco no controle de prazo do pedido.

Sendo assim, visto ter sido informado que a NT se encontra em trâmite, aguardo sua indicação ou atualização sobre seu andamento em até 30 dias, a contar do dia 21/09, caso não haja resposta no prazo estabelecido, o pedido será cancelado.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no

***SAVIO:** <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>*

***Aviso Importante:** A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.*



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 09:56

Para: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: RE: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTTRANS - 18/09/2023

Prezados, bom dia!

Informo que o Pedido de **[Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTTRANS - 18/09/2023**, consta dentro do prazo estabelecido de 30 dias corridos, conforme informado pela equipe de Modificação Orçamentária no e-mail do dia 21/09/2023.



SSO Alterações Orçamentárias

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

Cc: Planejamento SEPLAG

Prezados,

Visto ter sido informado que a NT se encontra em trâmite, aguardo sua indicação ou atualização sobre seu andamento em até 30 dias e, caso não haja resposta no prazo estabelecido, o pedido será cancelado.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária



Qui, 21/09/2023

Desde já agradeço, aguardando retorno.

Atenciosamente,

Leonardo.

Divisão de Contabilidade e Orçamento

NitTrans - Niterói, Transporte e Trânsito S/A

Tel. (21) 2621-5558 - Ramais 227 e 228



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 14:10

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: RE: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTTRANS - 18/09/2023

Prezados, boa tarde.

Atesto o cancelamento do PMO 1693 devido a não indicação/atualização sobre a Nota técnica dentro do prazo estabelecido de 30 dias corridos informado pela equipe de Modificação Orçamentária no e-mail do dia 21/09/2023.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no

SAVIO: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 12:07

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: RE: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTRANS - 18/09/2023

Prezados,

Visto ter sido informado que a NT se encontra em trâmite, aguardo sua indicação ou atualização sobre seu andamento em até 30 dias e, caso não haja resposta no prazo estabelecido, o pedido será cancelado.

Att,

Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no

SAVIO: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 16:39

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: [Modificação Orçamentária] - 1693 - NITTRANS - 18/09/2023

Prezados,

Retificando o número do protocolo:

Atesto o recebimento do pedido de Modificação Orçamentária nº 1693, e informo que o mesmo será encaminhado para análise.

Ademais, por se tratar de Meta, incluo em cópia a SSP para ciência e atestação do pedido em questão.

Att,
Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no
SAVIO: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 16:38

Para: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Cc: Planejamento SEPLAG <planejamento@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: [Modificação Orçamentária] - 1692 - NITTRANS - 18/09/2023

Prezados,

Atesto o recebimento do pedido de Modificação Orçamentária nº 1693, e informo que o mesmo será encaminhado para análise.

Ademais, por se tratar de Meta, incluo em cópia a SSP para ciência e atestação do pedido em questão.

Att,
Coordenação de Modificação Orçamentária

*Lembramos que os Decretos Ordinários são efetivados às quartas-feiras pela manhã e informamos que estarão aptos a ingressar no Decreto Ordinário os pedidos que estiverem integralmente adequados até a **terça-feira da semana anterior**.*

Lembramos, também, que apenas serão admitidas aos e-mails da Diretoria de Execução as solicitações encaminhadas por meio do e-mail institucional de orçamento setorial disponibilizado pela SEPLAG (caso sua unidade não tenha recebido o mesmo, segue-se o trâmite anterior).

Em caso de dúvidas, todos podem acessar o material disponível para dúvidas no
SAVIO: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/savio/>

Aviso Importante: A SSO/SEPLAG solicita que todas as UOs atentem para suas disponibilidades e que planejem seus gastos conforme sua restrição orçamentária.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

De: NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS <orcamento.nittrans@niteroi.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 15:59

Para: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: Modificação Orçamentária – NitTrans

Prezados, boa tarde!

Solicito Suplementação Orçamentária conforme formulário em anexo.

NITTRANS02 - Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da NitTrans (contrato de manutenção da fibra óptica).

Desde já agradeço.

*Atenciosamente,
Leonardo.*

Divisão de Contabilidade e Orçamento

NitTrans - Niterói, Transporte e Trânsito S/A

Tel. (21) 2621-5558 - Ramais 227 e 228



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**))

em 25/09/2023 14:42:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7b7e498f-cff1-49dd-8185-44d9e6592fb4>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 113. Suplementação orçamentária



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/122544b5-a2c7-44a5-9b85-3591004a145c>

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	Email – Formulário de Suplementação Orçamentária - Acréscimo de quantitativo Contrato 05-2020
Restrições	"Interno"



NITTRANS

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO

Nittrans /Contabilidade e Orçamento

DATA

18/09/2023

ENVIADO POR

Leonardo
Mat.150149

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho ¹	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Serviço Continuado ou Pontual?	Plano Orçamentário (PO)	Justificativa - Motivo do saldo estar livre na dotação (cancelamento) ou não ter sido previsto (suplementação) ²	Aprovação da CPFGE ³ ?		Alterações solicitadas		
								Número Nota Técnica	Suplementar	Cancelar		
17539	2282.26.452.0011.6096	33.90.30	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (aquisição de cabo óptico para auxiliar na instalação das câmeras).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		551.714,56		
17543	2282.26.452.0011.6096	33.90.40	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (Montagem de Ceo, Fusão de fibra óptica QTDR, Testes QTDR e Lançamento de cabo "instalação das câmeras").	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		2.112.557,44		
17546	2282.26.452.0011.6096	44.90.52	1.704.00	NITTRANS02 Trata-se de serviço de instalação das câmeras na fibra óptica. Incorporação de 316 câmeras de monitoramento de segurança pública à rede de fibra óptica sob gestão da Nittrans. Essas estavam ligadas anteriormente em uma rede de fibra óptica alugada (aquisição de SWITCH ONU FK-IONU-10 e Caixa FK-CTO-16MC para auxiliar na instalação das câmeras).	Continuado	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	Despesa prevista após o envio da LOA.	Em Trâmite		2.932.935,93		
										R\$	5.597.207,93	R\$

¹Exemplo: 0000.00.000.0000.0000²"Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da relevância da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.³ Ver casos aplicáveis em Decreto 11.573/2014 e suas modificações.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 25/09/2023 14:42:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/122544b5-a2c7-44a5-9b85-3591004a145c>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 114. Despacho nº 99000118341521/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/63702e63-2631-4210-92dd-9dd1d08dc0c5>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118341521/2023
Assunto	Existe a necessidade de celebrar a minuta de Termo Aditivo devidamente preenchido, conforme item 6, do TRM de Modificação, nº 10.
Restrições	"Interno"



Processo	Data
9900018871/2023	25.04.2023

Ao Coordenador Jurídico,

Conforme Termo de Requisitos Mínimos nº 10 exarados pela Controladoria Geral do Município – CGM existe a necessidade de celebrar a minuta de Termo Aditivo **devidamente preenchido**, conforme item 6 abaixo:

6	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido (a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.
----------	---

Quanto a Cláusula Primeira, parágrafo segundo, segue abaixo:

Valor Inicial do Contrato (36 meses) R\$ 26.928.585,81	Valor do Acréscimo (§ 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020)	Percentual
R\$ 26.928.585,81	R\$ 5.597.207,92	20, 78537640072232%



Processo	Data
9900018871/2023	25.04.2023

Quanto a Cláusula Segunda, o valor será de R\$ 5.597.207,92 – Cinco Milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos, do período compreendido de setembro/2023 a 15 de dezembro de 2023, segue tabela abaixo:

Período	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05.2020 Processo Eletrônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Acréscimo de 20,78537640072232%, do valor inicial do Contrato	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05.2020 Processo Eletrônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Valor com Reajuste de 8% - Processo 530007908/2021 - Aprovação de reajuste de 8% R\$ 407.607,9944	Valor do Termo Aditivo de alteração para acréscimo do objeto ano de 2023 - 09/2023 a 11/2023	Valor do Termo Aditivo de alteração para acréscimo do objeto ano de 2023 - 15 dias de Dezembro
Anual	R\$ 5.182.599,93	R\$ 5.597.207,92		
Mensal			R\$ 4.797.606,79	
Diaria	R\$ 49.358,09	R\$ 53.306,74		R\$ 799.601,13

Processo	Data
9900018871/2023	25.04.2023

Quanto a Cláusula Terceira, que trata da dotação orçamentária, segue os dados abaixo:

Informe abaixo dotação orçamentária.

PT: 2282.26.452.0011.6096
ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52
FT: 1.704.00.

Niterói, 26/09/2023

Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador do Controle Interno Setorial
Mat. 150099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**))

em 27/09/2023 11:22:41 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/63702e63-2631-4210-92dd-9dd1d08dc0c5>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 115. Despacho nº 99000118344693/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aef3e881-2940-41ad-b9bf-31f4e0ea6f98>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118344693/2023
Assunto	Termo de Instrução Processual
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

Termo de instrução processual

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2023, faço a instrução do presente processo com o seguinte documento:

- Minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo;

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 28/09/2023 14:17:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aef3e881-2940-41ad-b9bf-31f4e0ea6f98>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 116. Minuta de Aditivo Contratual



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e9cf2924-5ff6-491d-bea9-8c75c3a67a54>

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	Minuta de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo
Restrições	"Interno"



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº XX/202X

"SEXTO" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Junior, portador do registro de identidade n.º 07693119-5 emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Paula e Silva, nº 11, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900018871/2023 e no Contrato nº 05/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a inclusão do objeto identificado e descrito na Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ



TRANSP TRAN (Peça nº 1 do P. A. 9900018871/2023) e da Proposta Comercial da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (Peça nº 33 do P. A. 9900018871/2023).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **20,78%** (**vinte inteiros e setenta e oito centésimos por cento**) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 5.597.207,92** (**cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos**), do período compreendido de setembro/2023 a 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52**

Fonte de Recurso: **1.704.00**

Programa de Trabalho: **2282.26.452.0011.6096**

Nota de Empenho: **XXX**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor **R R\$ 5.597.207,92** (**cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos**).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual com prazo de validade de **SETEMBRO/2023** a **DEZEMBRO/2023**, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA OITAVA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, **XX** de **XXXXXXXX** de 202**X**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 28/09/2023 14:17:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e9cf2924-5ff6-491d-bea9-8c75c3a67a54>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 117. Despacho nº 99000118344708/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a01deabf-9a6b-437b-b6fc-157cd53a3961>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118344708/2023
Assunto	Minuta de Termo Aditivo devidamente preenchida
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NITTRANS
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Em atenção ao despacho de Peça nº 114, encaminho o p.p. com a Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida.

Niterói/RJ, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 28/09/2023 14:17:06 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a01deabf-9a6b-437b-b6fc-157cd53a3961>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 118. Despacho nº 99000118345158/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7639be7-bded-4d67-81d2-943a91305c28>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118345158/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



Processo	Data
9900018871/2023	25/04/2023

Apensamento

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, este funcionário, que abaixo assina apenas a este processo de nº 9900018871/2023 os seguintes documentos:

13.3	Anexação de e-mail com informe de recebimento, em planilha padrão do impacto orçamentário, que trata o item 13.1, pela Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG, conforme estabelecido no Decreto de abertura do exercício.
-------------	---

9	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.
----------	---

Niterói, 28.09.2023

Patrícia Toledo Machado Lopes

Controle Interno Setorial

Mat. 150251

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 29/09/2023 13:48:56 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7639be7-bded-4d67-81d2-943a91305c28>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 119. Ficha de Impacto Orçamentário-
Financeiro nº 819/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/69d36681-74f9-4b9b-8876-50aba1257c93>

Espécie/Tipo	Ficha de Impacto Orçamentário-Financeiro
Número	819/2023
Assunto	Item 13.3 do TRM do (TRM)* - Nº 10 - MODIFICAÇÃO DE CONTRATO - Anexação de e-mail com informe de recebimento, em planilha padrão do impacto orçamentário, que trata o item 13.1, pela Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG
Restrições	"Interno"

FICHA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As informações constantes neste documento foram prestadas pela Unidade Orçamentária que executará a despesa, inclusive a estimativa do impacto orçamentário.
A SEPLAG apenas verifica os saldos nos relatórios de e-cidade e sistematiza as informações.

0411-NITTRANS-2023

Objeto (descrição da despesa)
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO de itens específicos do objeto do Contrato nº 05/2020, migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelo guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS.

INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade Orçamentária	Plano Orçamentário	Programa de Trabalho	Processo Adm	Credor (Nome/Razão Social)
NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	007.00011 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Fibra Óptica	22.82.26.452.0011.6096	9900018871/2023	Engie Brasil Soluções Integradas Ltda

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Data de Início	Data de Fim	Meses de Vigência	Período de Reajuste	Método de reajuste	Memória de cálculo da estimativa
01/09/2023	15/12/2023	3	Não aplicável	0	Proposta da Contratada

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
Estimativa Valor Total	Estimativa para o exercício que entrar em vigor	Estimativa Primeiro exercício subsequente	Estimativa Segundo exercício subsequente	Valor Previsto na LOA antes das emendas no PT	Valor Mensal Estimado
5.597.207,92	5.597.207,92	-	-	11.657.106,15	1.865.735,97

Saldo atualizado do PT na Data de verificação	Fator Médio de Variação anual da despesa declarada	Percentual da Despesa no PT que será Executada (Valor da Despesa Exercício Corrente/Saldo do PT na Data de verificação)	Percentual da Despesa Descoberta na LOA (Valor Descoberto/Valor da Despesa no exercício corrente)	Valor Descoberto no exercício corrente no PT	Valor de despesas submetidas à apreciação no ano corrente no PT incluindo a despesa em análise
1.404.535,38	Não se Aplica	75%	75%	4.192.672,54	6.144.710,29

Saldo atualizado do PO na data de verificação	Valor da despesa descoberta no PO	Valor do PT em fonte de operações de crédito ou convênios	Valor do PT em fontes próprias não financeiras das indiretas	ID-LOA	Saldo no Espelho LOA deduzido das despesas que já consumiram essa linha.
3.120,00	5.594.087,92	-	-	002-NITTRANS-PLQA23	-

Considerações:

A despesa em análise estará 25,09% coberta pela Lei Orçamentária Anual se a unidade reservar os créditos disponíveis para execução do referido objeto de despesa, considerando os valores declarados pela unidade e verificados no Programa de Trabalho que a despesa será executada.
A Unidade Orçamentária deve reservar o saldo em Solicitação de Compras ou Reserva Manual para dar prosseguimento à avaliação da despesa pela CPFGE.

Desse modo, conforme as disposições legais, a despesa em análise somente poderá ser executada caso esteja totalmente coberta por créditos de remanejamento ou de suplementação orçamentária.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 120. Habilitação Jurídica nº 968/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/def57cc7-6b03-4664-8b75-8258edbaf5d8>

Espécie/Tipo	Habilitação Jurídica
Número	968/2023
Assunto	Item 09 do TRM (TRM)* - Nº 10 - MODIFICAÇÃO DE CONTRATO - Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993.
Restrições	"Interno"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 03.792.052/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:45 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **A147.AB3B.8D90.A256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6214292630**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **039232025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
RUA SARIEMA 000138
OLARIA RIO DE JANEIRO 21031-550 RJ

CNPJ

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.277.388-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

HORA: 16:52:17

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1556797

Código de verificação de autenticidade: cb0b9eed4dcdc0cf934019f8e02a5ada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.792.052/0001-36	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/07/2023 ÀS 17:37:30 VÁLIDA ATÉ: 29/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.792.052/0001-36

Certidão nº: 46069994/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:23:30

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.792.052/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.792.052/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000	
NOME EMPRESARIAL ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SARIEMA	NÚMERO 00138	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.031-550	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRIMONIAL-EBSI@ENGIE.COM	TELEFONE (21) 2505-1100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **09:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.792.052/0001-36

Inscrição Estadual

77.185.127

Data da concessão da inscrição

08/06/2001

Nome empresarial

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Sariema, 00138 OLARIA - RIO DE JANEIRO RJ 21.031-550

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/06/2001

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Secundárias

27.90-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 08/06/2001. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.792.052/0001-36
Razão Social: ENGIE BRASIL SOLUES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R SARIEMA 138 / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909492776106980

Informação obtida em 22/09/2023 11:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2023 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.792.052/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650D.A532.0CD8.3074 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido 144032/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ:

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.18512.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQOE.1100.E010.9542**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/05/2023 às 15:32:15.9**

Esta certidão tem validade até 20/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/09/2023 às 13:59:25.6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2023 11:30:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **03.792.052/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 121. Termo de Requisitos Mínimos (TRM) nº
1034/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4291432e-04a2-45ff-ae5-7b805dcc7c7f>

Espécie/Tipo	Termo de Requisitos Mínimos (TRM)
Número	1034/2023
Assunto	Termo de Requisitos Mínimos (TRM)
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 10
para instrução processual

MODIFICAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 15.040/2023; (x) Lei nº 8.666/93; () Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: Engie Brasil Soluções Integradas Ltda. CNPJ sob nº 03.792.052/0001-36.	
Contrato nº.: 05/2020	Valor inicial do contrato: R\$ 26.928.585,81 – 36 meses
Objeto da solicitação: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020 com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. (porcentagem de 20,7853 %)	
Valor do exercício referente ao aditivo proposto: R\$ 5.597.207,92 (cinco Milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).	
Período correspondente ao aditivo proposto: 09/2023 a 15/12/2023	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 33 meses	
Data final do instrumento: 15/12/2023.	

Fundamento legal da <u>MODIFICAÇÃO CONTRATUAL SOLICITADA</u> (Lei 8.666/93):	
() Art. 40, XI – Reajuste contratual por índices – acordo entre as partes.	(x) Art. 65, I – Modificação unilateral pela Administração.
() Art. 65, II, “d” – Revisão contratual.	() Art. 65, II, “a”, “b” ou “c” – outras modificações por acordo entre as partes.

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

NOTA TÉCNICA Nº 64 /CONTROLE/SETORIAL

DATA: 29/09/2023

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.	
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da modificação e demonstrando a superveniência do fato ensejador da alteração contratual e a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos).	Peça 01 Peça 03 Peça 26	
2	Cópia do edital da licitação realizada.	Peça 73	
3	Cópia do contrato e aditivos existentes e publicação dos extratos correspondentes.	Peça 02 Peças 57-61	
4	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento	Peça 74	
5	5.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras e serviços de engenharia ou alterações sem inserção de novo item:	
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	Peça 47
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	Peça 48
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	Peça 49
	d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	Peças 33-35
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	Peça 83
	5.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 5.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	Peça 50
	5.3	No caso de obras e serviços de engenharia.	
	a	Tabela(s) oficial(is) de preços (art.14 do Decreto nº. 12.517/2017) – informar a fonte e data-base da tabela(s) utilizada(s);	
	b	Outras fontes de pesquisa.	



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

	c	Análise crítica apresentando esclarecimentos sobre os preços obtidos e o valor definido para o procedimento proposto, assinada pela autoridade competente.	
6		Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.	Peça 116
7		Declaração de Conformidade com as minutas padrão, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.466/2013.	Peça 63
8		Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.	Peça 75
9		Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	Peça 09-19 Peça 56 Peça 120
10		Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	Peça 76
12		Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada.	Peça 26 Peça 08
13		Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (<i>criação, expansão ou aperfeiçoamento</i> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.	
	13.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I ;	
	13.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II.	Peça 83
	13.3	Anexação de e-mail com informe de recebimento, em planilha padrão do impacto orçamentário, que trata o item 13.1, pela Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG, conforme estabelecido no Decreto de abertura do exercício.	Peça 119
14		Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
	14.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais ou aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.	
	14.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e	Peça 77



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

	permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.	
15	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR.	Peça 111
15.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.040/2023. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza da Despesa e Fonte de Recurso e/ou	
15.1.1	Solicitação de Compra nº: 113780 Valor: R\$ 5.597.207,92	Peça 108
15.1.2	Reserva Manual nº: Valor: Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52 Fonte: 1.704.00	
15.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 9, § 7º Decreto Municipal nº 15.040/2023.	Peça 112-113
16	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	Peça 64
17	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	
18	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	Peça 87
19	Autorização do Gestor.	Peça 65

CASOS DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

NO CASO DE REAJUSTE COM BASE EM ÍNDICES (Art. 40, XI, Lei 8.666/93)		
1	Solicitação de reajuste pela contratada, informando o período a que se refere o reajuste pleiteado e o índice aplicado.	
2	Previsão contratual de reajuste e do índice aplicável (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).	
3	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação , a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei	



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

	8.666/93).	
4	Cálculo realizado pela Administração, acompanhado de manifestação, de modo a demonstrar que o índice, período e o valor corrigido estão de acordo com o que foi estabelecido no edital e/ou contrato.	
NO CASO DE MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS - SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS (Art. 65, I, Lei 8.666/93)		
1	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.	Peça 92
2	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: projeto básico referente ao acréscimo (TCU – acórdão 740/2004 – Plenário).	
3	Aprovação motivada, datada e assinada, do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7, §2º, I da Lei 8.666/93).	
4	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo).	

REVISÃO CONTRATUAL (Art. 65, II, “d”, Lei 8.666/93)		
1	Solicitação de revisão pela contratada, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.	
2	Manifestação da Administração comprovando a ocorrência de fato justificador da revisão prevista na alínea “d” do art. 65, II da Lei 8.666/93: fato do príncipe, caso fortuito, força maior, fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.	
3	Manifestação da Administração comprovando que os fatos repercutiram efetivamente nos preços inicialmente ajustados.	

OUTRAS MODIFICAÇÕES POR ACORDO ENTRE AS PARTES (Art. 65, II, “a”, “b” ou “c” – Lei 8.666/93)		
	Justificativa da Administração que demonstre a ocorrência de alguma das situações previstas nas alíneas “a”, “b” ou “c” do Art. 65, II da Lei 8.666/93, quais sejam:	
1	1.1	Substituição da garantia de execução;
	1.2	Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

1.3	Modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.	
-----	---	--

2. OBSERVAÇÕES

DATA: 29.09.2023

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

3. Encaminhamento do presente processo:

À Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, com a finalidade de realizar consultoria, previamente à análise da CPFGE, de forma objetiva e imparcial, nos termos do Decreto Municipal nº 14.744/2023, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Modificação de Contrato**, com valor igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos arts. 6º e 9º do Decreto Municipal nº 15.040/2023.

A consultoria aqui prevista, atividade de auditoria governamental, diz respeito a avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assumira qualquer responsabilidade que seja da gestão.

À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA: 29.09.2023

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 29/09/2023 12:24:21 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)

em 29/09/2023 13:36:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4291432e-04a2-45ff-ae5-7b805dcc7c7f>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 122. Nota Técnica nº 823498/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7e71950b-64e1-4108-bf49-5f0c54f89224>

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	823498/2023
Assunto	NT 0723/CGM/2023
Restrições	"Interno"

Nº PROCESSO 9900018871/2023	DATA 25/04/2023	RUBRICA	Nº FOLHA
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0723/2023/CGM	DATA: 23/10/2023
Nº DO CONTRATO:	05/2020	ADITIVO OU APOSTILA?	ADITIVO

OBJETO DA SOLICITAÇÃO:

Trata-se de análise acerca da solicitação da NITTRANS para celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), no percentual de 20,79%, referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município, realizada pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Observação: em caso de Risco identificado, as recomendações técnicas e/ou observações encontram-se após a Matriz de Riscos.

PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO

OBJETO DE AVALIAÇÃO		RISCOS	RISCO DETECTADO?			PROBABI LIDADE	IMPAC TO
			NÃO	PARCIAL	SIM		
5.1	TRM	5.1.9			X	3	2
5.1	TRM	5.1.13.2			X	3	2
5.1	TRM - modificações contratuais: supressões e/ou acréscimos	5.1.19.2.1			X	3	2
1.2	Demandas dos órgãos de controle	1.2.1	X			1	2
1.2	Demandas dos órgãos de controle	1.2.2	X			2	3
1.3	Demandas do cidadão	1.3.1	X			2	2

Nº PROCESSO			DATA	RUBRICA		Nº FOLHA		
9900018871/2023			25/04/2023					
1.4	Proprietário do risco	1.4.1	Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor dos riscos identificados neste GIR 003.			X	2	2
1.5	Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS	1.5.1	Não inserir ou inserir intempestivamente os editais celebrados no SIGFIS, em desconformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 312/20.	X			2	2
1.6	Plano de Integridade	1.6.1	Não elaboração, entrega e publicização das ações do Plano de Integridade – Previne Niterói (biênio 2023/2024), conforme disposto na Lei Municipal nº 3.466/2020, que estabelece a Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito do Município de Niterói, e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que regulamenta a expansão do Previne Niterói para toda a Administração Direta e Indireta do Município.			X	3	1
5.2	Instrumento de formalização	5.2.1	Modificação contratual nas hipóteses do art. 65, da Lei nº 8.666/93 por meio de apostila (ou art. 124, da Lei nº 14.133/2021).	X			2	2
5.3	Publicação de dados	5.3.1	Ausência de publicação ou publicação de extratos de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres sem observância aos elementos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 11.698/2014.	X			2	2
5.4	Reajuste Contratual	5.4.1	Concessão de reajuste em período posterior à prorrogação do contrato, sem que se considere a execução do período.	X			2	2
5.5	Reajuste Contratual	5.5.1	Preclusão do direito ao reajuste, conforme Enunciado nº 11 da PGM Niterói.	X			2	3
2.17	Instrução em desacordo com normas aplicáveis e jurisprudências consolidadas	2.17.1	No caso de detecção de risco de alto impacto que impossibilita o prosseguimento do processo com a instrução proposta.	X			1	3
8.1	Due Diligence	8.1.7	Ao realizar a atividade de Due Diligence, não verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades sobre a situação das empresas a serem contratadas.	X			3	2



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900018871/2023	25/04/2023		

1. Do Modelo das 3 linhas do The IIA, recomendado pelo Banco Mundial, e da Análise do Impacto do risco na Gestão Pública:

As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (Lei 14.133/21, art. 169), sob responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade (art. 169, § 1º), sujeitando-se às seguintes linhas:

I - primeira linha, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Importante destacar que a PROBABILIDADE diz respeito à ocorrência do risco, isto é, pouco provável, provável e muito provável, enquanto o IMPACTO é classificado conforme a tabela.

Impacto do risco	Descrição	Comunicação
Baixo	Quando constatada simples impropriedade formal, havendo possibilidade de saneamento pelo gestor.	Ao gestor/ordenador de despesa do órgão ou entidade.
Médio	Quando a opinião da CGM diverge parcialmente dos autos, havendo possibilidade de saneamento do risco detectado. Caso o gestor prossiga sem o saneamento, existe a possibilidade de potencial dano à administração.	Ao gestor/ordenador de despesa do órgão ou entidade.
Alto	Quando a opinião da CGM diverge totalmente dos autos, sem possibilidade de saneamento. Caso o gestor prossiga, configurará potencial dano ao erário.	Ao gestor/ordenador de despesa do órgão ou entidade, à Secretaria Executiva e ao Chefe do Poder Executivo.

Referências: Lei 14.133/21, arts. 59, I, 64, § 2º, e 169; e Acórdão nº 357/2015 – Plenário TCU

A matriz de riscos é uma ferramenta de supervisão, utilizada pela CGM, para avaliar como o gestor gerencia seus próprios riscos, desde a identificação à mitigação. Dessa forma, através da consultoria prestada, avaliamos o tamanho do risco e orientamos o gestor a adoção de providências para saneamento. Nesse sentido, a matriz abaixo apresenta os riscos detectados nos objetos de avaliação na Nota Técnica em apreço como "parcialmente" e "sim".

		Probabilidade		
		1 - Pouco provável	2 - Provável	3 - Muito provável
Impacto	3 - Alto	0	0	0
	2 - Médio	0	1	3
	1 - Baixo	0	0	1

Total de riscos detectados na matriz como "sim" ou "parcialmente":



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900018871/2023	25/04/2023		

2. Riscos avaliados pela CGM, de forma independente e objetiva, que deverão ser mitigados pela Alta Administração do Órgão/Entidade e/ou, quando permitidas pelas normas, apresentadas justificativas fundamentadas com evidências (normas, documentação comprobatória, pareceres jurídicos):

Item 5.1.9 - Recomenda-se atualizar a documentação da Contratada previamente à celebração do termo aditivo.

Item 5.1.13.2 - Na Declaração do Ordenador de Despesa, à peça 83, consta o valor de R\$ 5.182.599,53, inferior ao valor previsto para o acréscimo solicitado. Recomenda-se retificar o documento.

Item 5.1.19.2.1 - À peça 74, consta lista dos aditivos celebrados anteriormente, juntados às peças 57/61. Verificou-se, assim, que já foram realizados acréscimos ao Contrato nº 05/2020, no entanto, os percentuais não foram informados. Recomenda-se que a NITTRANS verifique e junte aos autos documentação demonstrando que o presente acréscimo somado aos anteriores não ultrapassa o limite de 25% previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. Riscos avaliados pela CGM, de forma independente e objetiva, como de alto impacto na administração:

4. Observações/Recomendações Adicionais: Inserir tempestivamente os dados e documentos relativos aos editais de licitação e demais atos (acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações, dispensas, inexigibilidades e etc.) no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 312/20.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900018871/2023	25/04/2023		

5. Considerações Gerais:

5.1. Inicialmente, importante atentar para a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

5.2. Convém destacar o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

5.3. É válido ressaltar sobre a Portaria CGM nº 003/CGM/2021 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.704/2020, sobre a obrigatoriedade de utilização de guias para identificação de riscos – GIR, bem como as formas de mitigação de riscos, no âmbito do Município de Niterói. O Guia de Identificação de Riscos – GIR 003, (iniciativa da CGM desde 2021, já contemplando o Modelo das 3 Linhas), a ser utilizado pelo gestor e ordenador de despesas, com o objetivo de auxiliar no gerenciamento dos principais riscos e sugerir suas mitigações nas licitações e contratações, bem como apoiar a governança; assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; estimular a transparência organizacional; proteger e agregar valor à Gestão Pública; fortalecer a Accountability; submeter as contratações públicas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; aumentar a impessoalidade na tramitação de processos; promover um ambiente íntegro e confiável; minimizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle externo.

5.4. É importante salientar que o Decreto Municipal nº 13.369/2019 cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Regionais, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com objetivo de fortalecer, adotar mecanismos e procedimentos orientados ao desempenho de atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

5.5. Nos termos da Portaria CGM nº 04/2019 e do Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre os Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas (gestor da pasta), de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial, o TRM, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente. Os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura e da CGM. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor.

5.6. Conforme o Decreto Municipal 14.744/2023 “a atividade de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, sem que o auditor interno governamental assumam qualquer responsabilidade que seja da administração da Unidade Auditada”.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900018871/2023	25/04/2023		

5.7. Caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) prestar, de forma prévia à análise da CPFGE, consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assumira qualquer responsabilidade que seja da gestão. A consultoria prévia será realizada considerando as informações disponíveis até o momento em que provocada, a partir da base documental constante dos autos até então. Após a consultoria o processo será devolvido ao órgão ou à entidade de origem, cabendo ao gestor, a elaboração e implementação de ações que mitiguem os riscos de integridade relacionados a licitações e contratações de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

5.8. Qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria.

5.9. É digno de nota o pronunciamento da PGM na Promoção nº 03/RPM/PGA/2021 exarada no bojo do Processo nº 200001754/2018, nos seguintes termos: "as recomendações da CGM, quanto as da PGM, não possuem caráter vinculante ao Gestor Público, que possui discricionariedade para avaliar todo o contexto envolvido para tomar a decisão mais eficiente no prisma da sua atribuição, sopesando o interesse público demandado com as recomendações técnicas trazidas pelos órgãos de controle".

5.10. Nesse mesmo sentido, o recente Acórdão nº 1270/2023, formulado pelo Tribunal de Contas da União - TCU -, reiterou a responsabilidade da alta Administração pela governança das contratações, também prevista expressamente na nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), assim recomenda-se à alta gestão implantar processos e estruturas, inclusive de gerenciamento de riscos, com a tomada de providências para melhorar o controle interno, com o objetivo de avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e as respectivas contratações.

5.11. Cabe, ainda, salientar que a inobservância de recomendações relacionadas aos riscos apontados pelos Órgãos de Controle podem ensejar a responsabilização do gestor (Julgado do TCE-RJ no processo nº 210.658-1/2022). Em tempo, registre-se que eventuais atos de corrupção podem ensejar a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas conforme Lei Federal nº 12.846/2013. Ademais, o e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro possui entendimento que eventuais irregularidades encontradas podem ser imputadas ao agente que lhe deu causa (v.g., processo nº 217.203-2/2019), razão pela qual recomenda-se, novamente, a plena observância dos preceitos legais por todos os agentes públicos que atuem no presente.

5.12. Importante que o gestor/ordenador de despesas, proprietário dos riscos, atue no gerenciamento de riscos de forma prévia ao encaminhamento dos processos, com o auxílio do GIR003 relacionado exclusivamente à licitações e contratações (Lei 8.666/93) e da Metodologia Previne, elaborada pela CGM com a colaboração das Secretarias: SMF, SMA e SEPLAG, disponível em: <http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais>.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900018871/2023	25/04/2023		

5.13. Importante destacar que Niterói tem um Sistema de Controle Interno cujo Decreto 13.425/2019 estabelece que compete a CGM “supervisionar, coordenar e orientar a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo”, incumbindo aos órgãos e entidades a responsabilidade de: i) assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Prefeitura Municipal de Niterói; ii) monitorar, em conjunto com as unidades de controle interno setorial, o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a Política de Gestão de Riscos; iii) garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis de forma transparente. O conceito de Controle Interno, definido pelo COSO I, é o “Um processo integral que é efetuado por uma entidade gestora e personalizada, e desenhado para captar riscos e fornecer garantia razoável de que, na prossecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais estão sendo alcançados: (i) execução ordenada, ética, econômica, operações eficientes e efetivas; (ii) cumprimento de obrigações de accountability; (iii) cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis; (iv) salvaguarda de recursos contra perdas, uso indevido e danos”. (INTOSAI, 9100, p. 6, tradução World Bank).

5.14. **Em caso de riscos detectados**, caso decida pelo prosseguimento do feito, cabe à autoridade máxima, **gestor/ordenador de despesas**, conforme Decreto Municipal nº 11.316/2013 e **proprietário dos riscos**, nos termos do Decreto Municipal nº 13.425/2019, em conjunto com a Unidade de Controle Interno de seu órgão/entidade, conforme Decreto Municipal nº 13.369/2019, o efetivo gerenciamento do risco, ou, quando permitida, **justificativa devidamente fundamentada em evidências (normas, pareceres jurídicos, documentação comprobatória), dispensada nova oitiva desta CGM**. Alerta-se, contudo, a possibilidade de realização de auditorias internas *a posteriori*, a fim de verificar a forma como o gestor gerencia seus próprios riscos, a estrutura e atuação das Unidades de Controle Interno, bem como a melhoria da governança de suas aquisições e contratações. Se constatada a configuração de dano à Administração, serão remetidas ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência (Lei Federal 14.133/2021, art. 169, § 3º, II).

Rebecca Kohn Duarte Ribeiro
Auditora Municipal de Controle
Interno
Matrícula nº 1244119-0

Referência: Nota Técnica nº 0723/2023/CGM

6. Do Encaminhamento:

Ao órgão/entidade: NITTRANS

Niterói, 23 de outubro de 2023.

De acordo,

Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 237.188-8

Assinado eletronicamente por:

* Rebecca Kohn Duarte Ribeiro (***.921.527-**)

em 23/10/2023 11:17:08 com assinatura simples

* BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA (***.110.567-**)

em 23/10/2023 11:20:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7e71950b-64e1-4108-bf49-5f0c54f89224>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 123. Ficha CPFGE nº 627/2023/CAP



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/20cd9ee4-4f9d-40ca-9e84-ca6ac45d4681>

Espécie/Tipo	Ficha CPFGE
Número	627/2023/CAP
Assunto	
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	Folha
---------------------------------------	---------------------------	----------------	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0723/CGM/2023

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), no percentual de 20,79%, referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município, realizada pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 26.928.585,81	ADITIVOS: 1º Aditivo - R\$ 6.656.787,00 (contingenciamento de 25,84%) 2º Aditivo - sem alteração de valor (alteração contratual) 3º Aditivo - R\$ 1.361.131,38 (alteração contratual) 4º Aditivo - R\$ 47.124,16 (alteração contratual) 5º Aditivo - R\$ 411.784,00 (alteração contratual)
PRAZO INICIAL: 36 meses, a contar de 15/12/2020	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 5.597.207,92	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº : ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 5.597.207,92	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 704	ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52



Processo nº	Data	Rubrica	Folha
9900018871/2023	25/04/2023		

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO:		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0723/2023/CGM

À NITTRANS,

Para providências, face àda CPFGEF, em ____/____/2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 124. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2145bacb-d7cc-4bda-ab66-630c37f2fceb>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PROCESSO: 9900018871/2023	DATA: 25/04/2023	RUBRICA:	FLS.
---------------------------	------------------	----------	------

EMPRESAS DADOS

Empresa	CNPJ nº	Endereço	Data início da Atividade	Atividades (CNPJ)/CNAE Principal	Atividades CNAE Secundárias	(CNU) Improbidade/Inelegibilidade	(CEIS) (SIRCAD) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	03.792.052/0001-36 SITUAÇÃO ATIVA	R SARIEMA Nº00138 CEP: 21.031-550 RIO DE JANEIRO-RJ	28/04/2000	71.12-0-00 - Serviços de engenharia	27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não	Não



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PROCESSO: 9900018871/2023

DATA: 25/04/2023

RUBRICA:

FLS.

EMPRESAS DADOS

Empresa	(CNEP) (SIRCAD) Cadastro Nacional de Empresas Punidas	(CEPIM) Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas	(NEOWAY) Empresas Relacionadas	(NEOWAY) Nº de Empregados	Capital Social	(NEOWAY) Faturamento Estimado	(CGU) Participações em Licitações
ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Não	Não	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	R\$69.564.472,00	NÃO DISPONÍVEL	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. COMANDO DA MARINHA E COMANDO DO EXERCITO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PROCESSO: 9900018871/2023		DATA: 25/04/2023		RUBRICA:		FLS.	
EMPRESAS SÓCIOS							
Empresa	(QSA) Quadro de Sócios e Administradores -	(NEOWAY) Endereço	(NEOWAY) Nível PEP	(NEOWAY) Empresas com Participação Societária - Receita Federal	(NEOWAY) Empresas com Participação Societária - Junta Comercial	(NEOWAY) Histórico Funcional	(NEOWAY) Empresas Relacionadas (Sócio - Empresa)
ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VINICIUS MELO CAMARA Qualificação: 05-Administrador	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
	SABRINA JULIANA MACCARINI Qualificação: 05-Administrador						
	KEVIN GWENAEL ALIX Qualificação: 05-Administrador						
	JACQUES OLIVIER FRANCOIS KLOTZ Qualificação: 05-Administrador						
	MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA Qualificação: 05-Administrador						
	EBSI PARTICIPACOES LTDA Qualificação: 22-Sócio Nome do Repres. Legal: SABRINA JULIANA MACCARINI						



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 125. Despacho nº 99000118372323/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ef65751d-3545-48a4-9293-9f15a074ac72>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118372323/2023
Assunto	Aditivo Contratual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE

DE ORDEM

Ao Coordenador de Controle Interno

TIAGO NORONHA

Em prosseguimento para ciência e providências pertinentes.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

Jacqueline R. N. Gambert

Chefe de Gabinete NitTrans

Mat. 150195

Assinado eletronicamente por:

* MANUELLA MAIA DA SILVA (***.121.237-**)

em 23/10/2023 16:58:05 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Jacqueline Rabello Navarro Gambert (***.333.337-**)

em 23/10/2023 16:59:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ef65751d-3545-48a4-9293-9f15a074ac72>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 126. Despacho nº 99000118373581/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dfbd6e54-eb9c-4d7a-9e84-8a99983d43d9>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118373581/2023
Assunto	Despacho Saneador
Restrições	"Interno"



Processo 9900018871/2023

Despacho Saneador

Em análise a Nota Técnica de nº 0723/2023/CGM, de peça 122 (folha 04), referente as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, **item 5.1.9**, **item 5.1.13.2** e **item 5.1.19.2.1** existe a necessidade de que seja providenciado:

- I. **Item 5.1.9:** Segue documentação atualizada da empresa Engie Brasil Soluções Integradas Ltda (Peça 127);
- II. **Item 5.1.13.2:** Declaração do Ordenador de despesa com valor reajustado, pois o valor foi majorado com a aprovação de 8%, com fundamento no processo 530007908/2022 (peça 128);
- III. **Item 5.1.19.2.1:** Cumpre informar que o Contrato 05/2020, não ultrapassa o percentual de 25%, já que essa despesa de R\$ 5.597.207,92, tem o percentual de 20,78537640844103%, segue planilha detalhando e todos os Termos Aditivos do Contrato, além de justificativa abaixo:

Periodo	Valor Inicial do Contrato (36 meses) R\$ 26.928.585,81	Alteração Quantitativa do Contrato em cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.955/2021 (Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021 Supressão 25,84%	Alteração qualitativa do Contrato 05.2020 no periodo de 13/12/2021 até 31/12/2021	Restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato 05/2020 (Termo Aditivo 03/2022)	Aceite do Contratante ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 (Termo Aditivo 14/2022) R\$ 2.945,26	Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do contrato 05/2020. (Termo Aditivo 15/2022)	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05.2020 Processo Eletônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Acrescimo de 19,24571890468689%, do valor inicial do Contrato	Termo aditivo de alteração para acréscimo do objeto (Quantitativo) ao contrato 05.2020 Processo Eletônico 9900018871/2023 09/2023 a 15/12/2023 (Total de 105 dias) Valor com Reajuste de 8% - Processo 530007908/2021 - Aprovação de reajuste de 8%
Anual	R\$ 8.976.195,27	R\$ 6.656.787,00	Sem Ônus	R\$ 1.361.131,38	R\$ 47.124,16	R\$ 411.784,00	R\$ 5.182.599,93	R\$ 5.597.207,92
Mensal	R\$ 748.016,27	R\$ 554.732,25	Sem Ônus	R\$ 113.427,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Diaria	R\$ 24.933,88	R\$ 18.491,08		R\$ 3.780,92			R\$ 49.358,09	R\$ 53.306,74

Até a presente data foram celebrados 05 (cinco) Termos Aditivos:

- 03/2021.

Objeto: A alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021. A alteração resulta no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,84% (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

- 15/2021

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no período de 13/12/2021 até 31/12/2021. A alteração não resulta em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

- 03/2022

Objeto: Restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021, com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 05/2020. Fica restabelecido o quantitativo do objeto do Contrato nº 05/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021 em virtude do Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o período de Junho/2022 até Dezembro/2022. A alteração ora firmada resultará no restabelecimento integral do quantitativo inicial do objeto do Contrato nº 05/2020, suprimido pelo Termo Aditivo nº 03/2021.

- 14/2022

Objeto: Aceite do CONTRATANTE ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas por parte da CONTRATADA na forma estabelecida no processo administrativo nº 530/008804/2022. Em virtude da descontinuidade do item ONU FK-IONU-10 do fabricante FURUKAWA (ONU EPON). São ao todo 16 itens



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo

9900018871/2023

ONU FK-IONU-10 em condições seminovas, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 2.945,26.

- 15/2022.

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

Niterói, 24.10.2023

Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador do Controle Interno Setorial

Mat. 150099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 24/10/2023 14:25:55 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dfbd6e54-eb9c-4d7a-9e84-8a99983d43d9>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 127. Habilitação Jurídica nº 1109/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f0e79be8-bcc3-4fa1-9ad3-acb28e27443c>

Espécie/Tipo	Habilitação Jurídica
Número	1109/2023
Assunto	I. Item 5.1.9: Segue documentação atualizada da empresa Engie Brasil Soluções Integradas Ltda
Restrições	"Interno"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 03.792.052/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:39 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **A461.A38A.953A.4DE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6214292630**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **039232025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
RUA SARIEMA 000138
OLARIA RIO DE JANEIRO 21031-550 RJ

CNPJ

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.277.388-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

HORA: 16:52:17

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.792.052/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:13 do dia 24/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RUZA241023113213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1556797

Código de verificação de autenticidade: cb0b9eed4dcdc0cf934019f8e02a5ada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 03.792.052/0001-36

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/07/2023 ÀS 17:37:30

VÁLIDA ATÉ: 29/10/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.792.052/0001-36

Certidão nº: 46069994/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:23:30

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.792.052/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.792.052/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000	
NOME EMPRESARIAL ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SARIEMA	NÚMERO 00138	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.031-550	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRIMONIAL-EBSI@ENGIE.COM		TELEFONE (21) 2505-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **09:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.792.052/0001-36

Inscrição Estadual

77.185.127

Data da concessão da inscrição

08/06/2001

Nome empresarial

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Sariema, 00138 OLARIA - RIO DE JANEIRO RJ 21.031-550

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/06/2001

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Secundárias

27.90-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 08/06/2001. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.792.052/0001-36
Razão Social: ENGIE BRASIL SOLUES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R SARIEMA 138 / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804185243878905

Informação obtida em 24/10/2023 11:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 11:35:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **03.792.052/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2023 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.792.052/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650D.A532.0CD8.3074 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido 144032/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ:

03.792.052/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.18512.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQOE.1100.E010.9542**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/05/2023 às 15:32:15.9**

Esta certidão tem validade até 20/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/09/2023 às 13:59:25.6



**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 128. Declaração de adequação orçamentária



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/78f0017a-f821-456c-af85-3420e937a7fe>

Espécie/Tipo	Declaração de adequação orçamentária
Número	II. Item 5.1.13.2: Declaração do Ordenador de despesa com Assunto valor reajustado, pois o valor foi majorado com a aprovação de 8%, com fundamento no processo 530007908/2022
Restrições	"Interno"



Processo	Data	Rubrica	Folhas
9900018871/2023	25/04/2023		

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 9900018871/2023.

Fundamentação Legal: Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020 com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. (20,78537640844103%);

Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens do objeto do contrato 05/2020, em atendimento à solicitação do Ofício SEOP/064/2023, do Secretário Municipal de Ordem Pública, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, processo administrativo 530000651/2023, na qual foi realizado um Estudo técnico para avaliar a viabilidade técnica-econômica da migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS, conforme peça 01.

Do pedido de suplementação orçamentária: A suplementação orçamentária deverá ser realizada pela SEOP para a NITTRANS, para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor total de **R\$ 5.597.207,92** (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), a ser empenhado para o exercício de 2023.

Diante do exposto este Presidente em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** que foi solicitada suplementação orçamentária, conforme e-mail em peças 69/70, conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
22822	2.282.26.452.00116096	33.90.30-33.90.40-		R\$ 5.597.207,92
TOTAL				R\$ 5.597.207,92

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento do Programa do Exercício de 2023, também está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Niterói, 24 de outubro de 2023.

Gilson Alves de Souza Júnior
Presidente da NitTrans S/A
Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 24/10/2023 15:17:55 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/78f0017a-f821-456c-af85-3420e937a7fe>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 129. Despacho nº 99000118373623/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/27b86552-6abe-4855-88cb-428c3ee7de77>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118373623/2023
Assunto	Controle Interno - Presidência
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900018871/2023

**Ao Presidente
Sr Gilson Souza**

Trata-se de solicitação para celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 – cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos, no percentual de 20, 78537640844103 referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade do município, realizada pela **Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.**

Informo que a Controladoria Geral do Município – CGM, identificou 03 (três) riscos que foram devidamente sanados, que segue abaixo:

- RISCO 01:

Item 5.1.9 - Recomenda-se atualizar a documentação da Contratada previamente à celebração do termo aditivo.

- AÇÃO MITIGATÓRIA DO RISCO 01:

Segue em peça 127

- RISCO 02:

Item 5.1.13.2 - Na Declaração do Ordenador de Despesa, à peça 83, consta o valor de R\$ 5.182.599,53, inferior ao valor previsto para o acréscimo solicitado. Recomenda-se retificar o documento.

- AÇÃO MITIGATÓRIA DO RISCO 02:

Segue em peças 128.

- RISCO 03:

Item 5.1.19.2.1 - À peça 74, consta lista dos aditivos celebrados anteriormente, juntados às peças 57/61. Verificou-se, assim, que já foram realizados acréscimos ao Contrato nº 05/2020, no entanto, os percentuais não foram informados. Recomenda-se que a NITTRANS verifique e junte aos autos documentação demonstrando que o presente acréscimo somado aos anteriores não ultrapassa o limite de 25% previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- AÇÃO MITIGATÓRIA DO RISCO 03:

Segue no Despacho Saneador, em peça 126.

Em cumprimento ao inciso I, § 5º do artigo 5º do Decreto 15.040/2023, segue detalhamento das ações de mitigação tomadas para cada risco que no caso foram 03 (três) riscos. Cumpre confirmar que todos foram devidamente sanados, razão pela qual cabe o encaminhamento Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE com fulcro no artigo 9º do Decreto 15.040/2023.

Niterói, 24 de outubro de 2023.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da NitTrans

Mat. 15099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**))

em 24/10/2023 14:25:44 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/27b86552-6abe-4855-88cb-428c3ee7de77>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 130. Despacho nº 99000118373630/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/21521588-4df8-4fb0-8f37-ecae38b81cd3>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118373630/2023
Assunto	Encaminhamento para a CPFGE
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900018871/2023

**Do Presidente da NitTrans:
À CPFGE**

Na qualidade de ordenador de despesas, responsável pelos riscos da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, declaro ciência das instruções da Coordenadoria de Controle Interno, informando que todos os riscos identificados foram adequadamente sanados.

No mais, coloco-me a disposição para a prestação de quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Niterói, 24 de outubro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 24/10/2023 15:17:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/21521588-4df8-4fb0-8f37-ecae38b81cd3>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

**Peça 131. Ficha CPFGE nº 128/2023/2596 - SEPLAG
- CPFGE - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d14ed11-d73f-4365-a9ee-84a6f1e63d2a>

Espécie/Tipo	Ficha CPFGE
Número	128/2023/2596 - SEPLAG - CPFGE - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)
Assunto	Ficha de Aprovação da CPFGE
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Referência: Nota Técnica nº 0723/CGM/2023

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), no percentual de 20,79%, referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra ótica e dos subsistemas de mobilidade do município, realizada pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 26.928.585,81	ADITIVOS: 1º Aditivo - R\$ 6.656.787,00 (contingenciamento de 25,84%) 2º Aditivo - sem alteração de valor (alteração contratual) 3º Aditivo - R\$ 1.361.131,38 (alteração contratual) 4º Aditivo - R\$ 47.124,16 (alteração contratual) 5º Aditivo - R\$ 411.784,00 (alteração contratual)
PRAZO INICIAL: 36 meses, a contar de 15/12/2020	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 5.597.207,92	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº : ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 5.597.207,92	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 704	ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52



Processo nº 9900018871/2023	Data 25/04/2023	Rubrica	Folha
---------------------------------------	---------------------------	----------------	--------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO:		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
 Secretária Municipal de Planejamento
 Orçamento e Modernização da Gestão
 (Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
 Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
 Secretária Municipal de Fazenda

Heitor Pereira Moreira
 Respondendo pela Secretaria
 Municipal de Fazenda
 Matrícula 1245.247-0
 Portaria nº 1319/2023


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
 Secretária Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0723/2023/CGM

À NITTRANS,

Para providências, face à APROVAÇÃO da CPFGEF, em 01 / 11 /2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
 Secretária Municipal de Planejamento
 Orçamento e Modernização da Gestão
 (Secretaria Executiva)

Assinado eletronicamente por:

* ISABELA SILVA DO NASCIMENTO (***.582.137-**)

em 07/11/2023 10:44:00 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d14ed11-d73f-4365-a9ee-84a6f1e63d2a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 132. Despacho nº 99000118390678/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3f07df96-f51c-4bb1-b6ee-8da064a887f5>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118390678/2023
Assunto	Aditivo Contratual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE

DE ORDEM

Ao Coordenador de Controle Interno

TIAGO NORONHA

Em prosseguimento para ciência e providências pertinentes.

Niterói, 07 de novembro de 2023.

N.I.

Jacqueline R. N. Gambert

Chefe de Gabinete NitTrans

Mat. 150195

Assinado eletronicamente por:

* MANUELLA MAIA DA SILVA (***.121.237-**)

em 07/11/2023 12:09:12 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3f07df96-f51c-4bb1-b6ee-8da064a887f5>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 133. Despacho nº 99000118390798/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96e656bf-e917-47e6-a029-d80713db4754>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118390798/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"

Processo n° 9900018871/2023

Ao Presidente
Sr Gilson Souza

Trata-se de solicitação para celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato n° 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 – cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos, no percentual de 20, 78537640844103 referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade do município, realizada pela **Engie Brasil Soluções Integradas Ltda.**

Informo que a SEPLAG/CPFGE, aprovou a despesa em sua totalidade na data de 01/11/2023, conforme ficha da CPFGE que consta em peça 132.

Desta forma existe a necessidade de encaminhamento ao Diretor Financeiro para que seja providenciada a Nota de Empenho, após cabe encaminhamento ao Coordenador Jurídico para celebração do termo contratual.

Niterói, 07 de novembro de 2023.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da NitTrans

Mat. 15099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**))

em 07/11/2023 12:43:21 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96e656bf-e917-47e6-a029-d80713db4754>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 134. Despacho nº 99000118390799/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b0293e1-6554-4a85-9a06-770f435dbd9c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118390799/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900018871/2023

Do Presidente da NitTrans:

Ao Diretor Financeiro

Na medida em que a SEPLAG/CPFGF deliberou, favoravelmente, pela despesa que tem como objeto a celebração de termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 05/2020, no montante de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), no percentual de 20,78537640844103 % referente à prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade do município

Este Presidente autoriza a celebração da nota de empenho.

Niterói, 07 de novembro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 07/11/2023 13:09:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b0293e1-6554-4a85-9a06-770f435dbd9c>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 135. Despacho nº 99000118391205/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/edd8796b-5806-40f4-86d7-d6920e15b554>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118391205/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão da nota de empenho;
- 2- Após, solicito o envio à Coordenadoria Jurídica em prosseguimento.

Niterói, 07/11/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**)

em 09/11/2023 14:16:57 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/edd8796b-5806-40f4-86d7-d6920e15b554>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 136. Despacho nº 99000118405879/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2a7c664d-3b19-4b5d-a7a2-c0d9e27a6445>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118405879/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Coordenadoria Jurídica

Conforme peça 135, encaminhamento Autorizações de Empenhos nº 116374, 116375 e 116376 e Notas de Empenhos nº 165, 166 e 167.

Informo que há necessidade de vincular o empenho no contrato do Sistema E-Cidade.

Dotação orçamentária:

PT: 2282.26.452.0011.6096;

ND: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52;

Fonte: 1.704.00.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 16/11/2023 17:11:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2a7c664d-3b19-4b5d-a7a2-c0d9e27a6445>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 137. Autorização de Empenho nº 118448/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8cc0a39-c634-4431-81bb-c44656586fc2>

Espécie/Tipo	Autorização de Empenho
Número	118448/2023
Assunto	Autorização de Empenho nº 116374, 116375 e 116376 - Acréscimo contratual Fibra Óptica
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 116374
PROCESSO DE COMPRA Nº 106488

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900018871/2023

Dados da Dotação
Dotação : 22.82.26.452.0011.6096.3339030000000.170400
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6096 - MANUTENÇÃO DA FIBRA ÓPTICA E SISTEMA D
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Prog. : 11 - MOBILIDADE URBANA
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 17539-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Numcgm**: 1037752 **CNPJ** : 03.792.052/0001-36
Endereço : PAULA E SILVA, 11 **Numero** : 11 **Complemento** :
Município : RIO DE JANEIRO-RJ **Bairro** : SÃO CRISTÓVÃO **CEP** : 20910120
Contato : **Telefone** : (21) 2505-1100 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA		
01	7114	11460,00	CABO DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	11,5236	132.060,46
02	7114	480,00	Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F CABO DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	6,318	3.032,64
03	7114	147801,00	Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-RA 08F CABO DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780 Cabo Óptico tipo drop (Low friction).	2,8188	416.621,48
TOTAL					551.714,56

RESUMO: Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS. Processo administrativo: 9900018871/2023 Período: 07/2023 até 12/2023 Tipo de compra: Pregão Contrato: 05/2020 Nota técnica: 0723/CGM/2023 Justificativa: Acréscimo contratual

NITEROI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por Gibson Alves de Souza Junior. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8cc0a39-c634-4431-81bb-614656580fc2.



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 116375
PROCESSO DE COMPRA Nº 106488

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900018871/2023

Dados da Dotação
Dotação : 22.82.26.452.0011.6096.333904000000.170400
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6096 - MANUTENÇÃO DA FIBRA ÓPTICA E SISTEMA D
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Prog. : 11 - MOBILIDADE URBANA
Elemento : SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 17543-9
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Numcgm**: 1037752 **CNPJ** : 03.792.052/0001-36
Endereço : PAULA E SILVA, 11 **Numero** : 11 **Complemento** :
Município : RIO DE JANEIRO-RJ **Bairro** : SÃO CRISTÓVÃO **CEP** : 20910120
Contato : **Telefone** : (21) 2505-1100 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6632	34,00	3.3.9.0.40.04.00.00 - SERVIÇOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	368,55	12.530,70
02	6632	1617,00	Montagem de Ceo. SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	130,41	210.872,95
03	6632	1617,00	Fusão QTDR. SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	117,45	189.916,65
04	6632	11940,00	Testes QTDR. SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780	12,636	150.873,84
05	6632	147801,00	Lançamento de cabo óptico. SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA SOLICITAÇÃO: 113780 Lançamento de cabo Drop.	10,476	1.548.363,20
TOTAL					2.112.557,44

RESUMO: Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS. Processo administrativo: 9900018871/2023 Período: 07/2023 até 12/2023 Tipo de compra: Pregão Contrato: 05/2020 Nota técnica: 0723/CGM/2023 Justificativa: Acréscimo contratual

NITEROI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por Gibson Alves de Souza Junior. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8cc0a3920634-443-81bb-014656556fc2.



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 116376
PROCESSO DE COMPRA Nº 106488

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900018871/2023

Dados da Dotação
Dotação : 22.82.26.452.0011.6096.3449052000000.170400
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6096 - MANUTENÇÃO DA FIBRA ÓPTICA E SISTEMA D
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Prog. : 11 - MOBILIDADE URBANA
Elemento : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 17546-3
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Numcgm**: 1037752 **CNPJ** : 03.792.052/0001-36
Endereço : PAULA E SILVA, 11 **Numero** : 11 **Complemento** :
Município : RIO DE JANEIRO-RJ **Bairro** : SÃO CRISTÓVÃO **CEP** : 20910120
Contato : **Telefone** : (21) 2505-1100 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4496	652,00	4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS ONU EPON INDUSTRIAL FURUKAWA 10 KM MODELO FK-IONU-10/DS. SOLICITAÇÃO: 113780	4.438,540798	2.893.928,60
02	4455	39,00	ONU FK-IONU-10 FK-CTO-16MC (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) SOLICITAÇÃO: 113780 FK-CTO-16MC.	1.000,188	39.007,38
TOTAL					2.932.935,98

RESUMO: Despesa para acréscimo contratual referente a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica para migração do parque de monitoramento da SEOP, usada pelos guardas municipais alocados no CISP, para a rede de fibra óptica da Prefeitura, sob gestão da NITTRANS. Processo administrativo: 9900018871/2023 Período: 07/2023 até 12/2023 Tipo de compra: Pregão Contrato: 05/2020 Nota técnica: 0723/CGM/2023 Justificativa: Acréscimo contratual

NITEROI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por Gígon Alves de Souza Junior. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8cc0a39-c634-4431-81bb-c446565881fc2.

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 17/11/2023 09:10:02 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8cc0a39-c634-4431-81bb-c44656586fc2>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 138. Nota de Empenho nº 10441/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9bfb0d89-643b-44af-940c-524978215a4a>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	10441/2023
Assunto	Nota de Empenho nº 165 - Acréscimo contratual Fibra Óptica.
Restrições	"Interno"

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 16/11/2023 17:11:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)

em 17/11/2023 09:10:01 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9bfb0d89-643b-44af-940c-524978215a4a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 139. Nota de Empenho nº 10442/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6fd479ca-1fa6-4a5f-9826-3e25173f1ff6>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	10442/2023
Assunto	Nota de Empenho nº 166 - Acréscimo contratual Fibra Óptica.
Restrições	"Interno"

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**))

em 16/11/2023 17:11:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 17/11/2023 09:10:01 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6fd479ca-1fa6-4a5f-9826-3e25173f1ff6>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 140. Nota de Empenho nº 10443/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eb25b98d-11ec-4d4a-9691-dc3b5dbb9bbe>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	10443/2023
Assunto	Nota de Empenho nº 167 - Acréscimo contratual Fibra Óptica
Restrições	"Interno"

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 16/11/2023 17:11:58 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)

em 17/11/2023 09:10:00 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eb25b98d-11ec-4d4a-9691-dc3b5dbb9bbe>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 141. Despacho nº 99000118416426/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39a2cfcf-4d7e-4ba4-96fc-6766edff7337>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416426/2023
Assunto	Termo de Instrução Processual
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Fl.:

Termo de instrução processual

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Termo Aditivo nº 09/2023;
- Extrato do Termo Aditivo nº 09/2023;
- Publicação do extrato do Termo Aditivo nº 09/2023 na edição do jornal A Tribuna de 24/11/2023.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 24/11/2023 16:05:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39a2cfcf-4d7e-4ba4-96fc-6766edff7337>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 142. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44697ca6-e8b0-42ce-a451-dbf87e559522>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo 09/2023 com extrato e publicação.
Restrições	"Interno"



TERMO ADITIVO Nº 09/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Junior, portador do registro de identidade n.º 07693119-5 emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, pelo Sr. Vinicius Melo Câmara, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade nº 10822840 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 049.777.046-65, com endereço na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 20.030-905, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 05/2020** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900018871/2023 e no Contrato nº 05/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a inclusão do objeto identificado e descrito na Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN (Peça nº 1 do P. A. 9900018871/2023) e da Proposta Comercial da empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (Peça nº 33 do P. A. 9900018871/2023).





PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 20,78% (vinte inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), do período compreendido de setembro/2023 a 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6096

Nota de Empenho: 165, 166 e 167, todas emitidas em 16/11/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual com prazo de validade de SETEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do





Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA OITAVA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 17 de novembro de 2023

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA
Diretor Operacional

VINÍCIUS MELO CÂMARA
Diretor Comercial

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 - OAB-RJ 117.174

TESTEMUNHA/CPF: Samantha Cynthia Lixa Muchadji 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 09/2023 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 05/2020 – Acréscimo de 20,78%, do período compreendido de setembro/2023 a 15 de dezembro de 2023. **Valor:** R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52, Fonte de Recurso 1.704.00.
Fundamentação Legal: Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 17/11/2023. **Proc. Adm.:** 9900018871/2023.

Niterói/RJ, 17 de novembro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44697ca6-e8b0-42ce-a451-dbf87e559522>.

eletrônicos: www.gov.br/compras / www.niteroi.rj.gov.br
<https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> - Licitações Fesaude.

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 131/2023 - CONCEDER, a contar de 22/09/2023, pensão mensal a **MARIA DA PENHA ALVES JAYME JACOMINI**, viúva do ex - servidor **JOSÉ TITO JACOMINI**, aposentado no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - da **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, matrícula n.º 100.411-8, falecido em 22/09/2023, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da CRFB/88 e o artigo 1 da E.C. nº 103/2019, conforme processo n.º **9900049805/2023**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

deixada, em parcela única, a contar de 22/09/2023, em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a pensão mensal de **MARIA DA PENHA ALVES JAYME JACOMINI**, viúva do ex - servidor **JOSÉ TITO JACOMINI**, aposentado no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - da **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, matrícula n.º 100.411-8, falecido em 22/09/2023, conforme parcela abaixo:

Parcela dos Proventos:
 Proporcional a 10.206 dias/12.775 dias - Lei n.º 3.735/2022 e Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 1.320,00

Total: R\$ 1.320,00
 + 1.042,27 (Proventos do ex-servidor proporcional a 10.206 dias/12.775 dias) + R\$ 7,73 (Complemento para salário-mínimo) = R\$ 1.320,00

Despacho da Presidência

PROCESSO n.º 9900054884/2023 - DEFERIDO.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

SEGUNDO RESULTADO DE INSCRIÇÕES DO REDENCIAMENTO FAN Nº 001/2023 CONTINUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OMISSA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22/11/2023.

Apresentação Musical - Outras localidades			
Análise Documentação	Análise Técnica Artística	Carimbo de Data e Hora	Nome:
Inabilitado	Inabilitado	1- 08/11/2023 18:55	Diégo Monteiro de Souza
Habilitado	Habilitado	2- 08/11/2023 22:50	Vilson de Meneses Maia
Inabilitado	Inabilitado	3- 09/11/2023 03:21	Joao Batista Chagas Delmar Jr
Habilitado	Habilitado	4- 09/11/2023 09:52	Ives Pierini Macena 01839451742
Habilitado	Habilitado	5- 09/11/2023 12:37	Luis Alberto de Oliveira Guimarães
Habilitado	Habilitado	6- 10/11/2023 01:17	Wilson Carlos Rangel Dufra
Habilitado	Habilitado	7- 10/11/2023 08:43	João Luis Gonçalves da Silva
Habilitado	Habilitado	8 - 13/11/2023 17:58	Noticias de Tudo (Crisbela Produções)
Habilitado	Habilitado	17/11/2023 09:57:05	Leonardo Paixão Rezende Mariano
Habilitado	Habilitado	17/11/2023 16:11:49	Fábio Silva Assumpção Junior

Espetáculo de Dança - Outras localidades			
Análise Documentação	Análise Técnica Artística	Carimbo de data/hora	Nome:
Habilitado	Inabilitado	1- 09/11/2023 11:06	17.683.992 CARLA NASCHPITZ (Rhada Design)
Habilitado	Inabilitado	1- 12/11/2023 11:22	Rosani Bolckau Pereira

Espetáculo Cultural - Outras Localidades			
Análise Documentação	Análise Técnica Artística	Carimbo de data/hora	Nome:
Habilitado	Inabilitado	1- 09/11/2023 09:02	Ives Pierini Macena 01839451742 (PI PROD)
Habilitado	Habilitado	2- 10/11/2023 16:10	Luiz Carlos Teixeira De Carvalho
Habilitado	Habilitado	3- 12/11/2023 22:22	MACIEL TORQUATO TAVARES (MACIEL TAVARES)
Habilitado	Habilitado	4- 12/11/2023 22:40	ARI JORGE DE FREITAS (ARY FREITAS)
Habilitado	Habilitado	5- 16/11/2023 10:37:06	Eveline Maria (Eva Maria)
Habilitado	Habilitado	6- 16/11/2023 11:58:19	Beatriz Ferreira Augusto
Habilitado	Habilitado	7- 19/11/2023 12:27:53	Marcia Letícia de Carvalho
Habilitado	Habilitado	8- 20/11/2023 20:04:39	Marina Monteiro Pereira

HABILITADA	13/11/2023 09:30:53	Editora MALÉ
HABILITADA	13/11/2023 14:33:37	Saíra Editorial
HABILITADA	14/11/2023 09:11:57	Jornal e Editora Alecrim
HABILITADA	16/11/2023 19:52:11	BEM CULTURAL COMERCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURALS LTDA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2023 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 187/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 187/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação de "Daniel Saud Jannotti", para consultoria técnica especializada de natureza singular e notória especialização, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para auxílio na legalização de eventos, atendendo as demandas da Fundação de Arte de Niterói - FAN, por meio de contratação direta de **DANIEL SAUD JANNOTTI** (CNPJ: 30.474.927/0001-24); Processo Administrativo/FAN nº 9900055227/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.122.0145.4191, CD: 339035, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 081/2023

Instrumento/espécie: Rerratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019, com inserção de crédito/despesa referente à execução do referido aditivo vigente até 31/08/2024; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN (contratante) e FULL TEC ENGENHARIA LTDA-EPP (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva na sede e nas Unidades Culturais que compõem a Fundação de Arte de Niterói - FAN; Prazo de vigência: até o dia 31/08/2024; Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/001063/2019; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 028/2019; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Valor total contratual: R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41411339201364101; Natureza da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 002691/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 13/11/2023; Tipo: Global; Valor da Nota de Empenho: R\$ R\$ 525.333,33 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Data da Assinatura do Termo: 22/11/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 32-v, Termo registrado sob o nº 081/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE AVISO DO PREGÃO Nº 32/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900051452/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de **PCMSO EXAMES OCUPACIONAIS E INSALUBRIDADE**. Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 09/2023 - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Partes: **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS** e **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 05/2020 - Acréscimo de 20,78%, do período compreendido de setembro/2023 a 15 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52, Fonte de Recurso 1.704.00. Fundamentação Legal: Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 17/11/2023. Proc. Adm.: 9900018871/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 62/2023; **PARTES:** EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para execução da contenção de encosta no Hospital Orêncio de Freitas, no bairro Barreto; **VALOR GLOBAL:** R\$3.193.643,84 (três milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00 e FT: 704, nota de empenho nº 442/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023; **DATA DO CONTRATO:** 17/11/2023; **Processo nº 9900020877/2023.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 de alteração quantitativa do objeto nº 184/2022; **PARTES:** EMUSA e E V B - ENVIRONMENT BUSINESS BRAZIL LTDA. **OBJETO:** - Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 24,04% do Contrato nº 184/2022. **VALOR** - O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor a quantia total de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária: PT: 5351.15.451.0010.6149; ND: 3.3.90.39.00; FT: 704; Nota de Empenho: 443/23. **Processo nº 9900012336/2023; FUNDAMENTO:** art. 58 l c/c.

Assinado eletronicamente por Rogério Santos Toffano Pereira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44697ca6-e8b0-42ce-a451-dbf87e559522>.

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 24/11/2023 16:05:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44697ca6-e8b0-42ce-a451-dbf87e559522>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 143. Despacho nº 99000118416489/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/557cae6a-9577-4cac-a7d3-04c8383ea81f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416489/2023
Assunto	Inserção no Sistema "e-cidade" do Termo Aditivo 09/2023 - ENGIE X NitTrans - Contrato 05/2020
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Folhas:

Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico da NitTrans.

Dr. Rogério Toffano.

Considerando a celebração do Termo Aditivo nº 09/2023 ao Contrato nº 05/2020, publicado no Diário Oficial, bem como disponibilizado no “SITE” da Prefeitura de Niterói – “LINK”: Diário Oficial, no dia de hoje, conforme Peça 142 – fl: 05.

Informo que efetuei o aditamento, referente à alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 05/2020, acréscimo de 20,78%, dando-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 5.597.207,92 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 10703, do Termo Aditivo nº 09/2023 ao Contrato nº 05/2020, na presente data, conforme documento em anexo.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2023.

Márcio Ribeiro Alves de Faria
Coordenadoria Jurídica NitTrans
Mat. 150.180 / OAB/RJ 132.854

Assinado eletronicamente por:

* Marcio Ribeiro Alves De Faria (***.040.397-**) em 24/11/2023 15:59:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/557cae6a-9577-4cac-a7d3-04c8383ea81f>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 144. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b7feea2-ef4b-4d49-a01b-a43d1b30bd8a>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Inserção no Sistema "e-cidade" do Termo Aditivo 09/2023 - ENGIE X NitTrans - Contrato 05/2020
Restrições	"Interno"

15 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N

Fone: 21 26215558

Cep: 24.030-013

INSTITUIÇÕES**ÁREAS****MÓDULOS****PREFERÊNCIAS****FECHAR**

Cadastros Relatórios Consultas Procedimentos Módulos Central de Ajuda

Detalhes**Dados Acordo**

Código:	10703	Grupo:	24 - CONTRATOS DE SERVIÇO NITTRANS
Acordo:	5/2020	Número:	5/2020
Origem:	3 - Manual	Data da Assinatura:	15/12/2020
Situacao Atual:	Homologado	Período de Vigência:	15/12/2020 até 15/12/2023
Tipo:	CONTRATO	Depto. de Inclusão:	20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO
Lei:	10520/02 E 8666/93	Depto. Responsável:	609 - NITTRANS - DJ - DEP JURÍDICO
Valor Total:	1.361.131,38	Classificação:	Execução Continuada
Contratado:	1037752		ENGIE BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Processo:	530006436/2019		
Categoria:	6 - CONTRATOS DE SERVIÇOS		
Objeto:	Serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade do Município de Niterói.		
Resumo do Objeto:	REDE DE FIBRA ÓPTICA		

Itens

Empenhamentos

Posições

Rescisões

Paralisações

Anulações

Documentos

Comissões

Código	Vigência	Número	
12189	15/12/2020 até 15/12/2023		Inclusão
13808	15/12/2020 até 15/12/2023	03/2013	Aditamento
15745	15/12/2020 até 15/12/2023	08/2023	Aditamento
15795	15/12/2020 até 15/12/2023	09/2023	Aditamento

Total de Registros: 4

Contratos[20-NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO]->

Data: 24/11/2023 **Exercício:** 2023

Assinado eletronicamente por:

* Marcio Ribeiro Alves De Faria (***.040.397-**) em 24/11/2023 15:59:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b7feea2-ef4b-4d49-a01b-a43d1b30bd8a>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 145. Despacho nº 99000118416520/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f19834fb-b0cb-4a1d-aa95-41ec776ddae2>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416520/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900018871/2023	Data: 25/04/2023	Rubrica	Fl.:

Ilma. Sr^a. Diretora de Administração da NITTRANS
THAINÁ SANTOS MOURA

Ref.: Comunicação Interna - CI nº 30/2023/612 - NITTRANS - DPTT - DIR PLANEJ TRANSP TRAN. Solicitação. Acréscimo quantitativo de itens do objeto do Contrato nº 05/2020.

I – Segue o presente processo para ciência e registro dos documentos abaixo descritos:

- Termo Aditivo nº 09/2023 (Peça nº 142);
- Extrato do Termo Aditivo nº 09/2023 e sua publicação na edição do Jornal A Tribuna de 24/11/2023 (Peça nº 142).

II – Informo ainda que o referido Termo Aditivo foi cadastrado no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 10703, consoante despacho de Peça nº 143 e documento de Peça nº 144.

III – Após, recomenda o envio do p.p. aos seguintes destinatários para ciência, registro e adoção de medidas que julgar necessárias:

- à todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2020;
- Coordenadoria de Controle Interno.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 24/11/2023 16:05:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f19834fb-b0cb-4a1d-aa95-41ec776ddae2>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 146. Despacho nº 99000118418056/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5d14d209-5753-410b-84b3-a33a75c8ee09>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118418056/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"



Ao Controle Interno,

I. A Comissão de Fiscalização declara ciência do despacho do Coordenador Jurídico (peça nº 145);

II. Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Marcelo de Souza Saramago

Coordenador do Centro de Controle Operacional - NitTrans

Mat. 150260

Amanda Machado de Oliveira

Diretora de Planejamento - NitTrans

Mat. 150240

Eduardo Alberto da Rocha Moraes

Chefe de Divisão de Informática - NitTrans

Mat. 150198



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Assinado eletronicamente por:

- * Eduardo Alberto da Rocha Moraes (***.038.077-**) em 27/11/2023 12:35:15 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Amanda Machado De Oliveira (***.415.857-**) em 27/11/2023 12:40:47 com assinatura simples
- * THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**) em 27/11/2023 12:55:41 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Marcelo De Souza Saramago (***.643.887-**) em 28/11/2023 14:58:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5d14d209-5753-410b-84b3-a33a75c8ee09>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**

Peça 147. Despacho nº 99000118418246/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e49cb93-d1b8-453d-933c-9db93bb77d05>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118418246/2023
Assunto	Termo de Apensamento
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

PROCESSO
9900018871/2023

TERMO DE APENSAMENTO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três apenso a este Processo Administrativo nº 9900018871/2023 os seguintes documentos:

- Cadastro no TCE/RJ (fls. 147);
- Publicação no site da NITTRANS (vide site).

Niterói, 27.11.2023

Patrícia Toledo Machado Lopes

Controle Interno

Matrícula: 150251 itTrans S.A.

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Toledo Machado Lopes (***.871.927-**) em 27/11/2023 13:22:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e49cb93-d1b8-453d-933c-9db93bb77d05>





**Processo (de Aditivo Contratual) nº
9900018871/2023**


Peça 148. Recibo de Entrega de Documentos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/01658496-b482-439d-a60e-083f9b8adcab>

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ- Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 553958-9/2023 - (27.11.2023)
Restrições	"Interno"

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A**Ato Retificado desde 27/11/2023 13:16. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 553958-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07**

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/20
Processo Administrativo:	530006436/2019
Objeto:	Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade por 36 meses

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 09.2023 - ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA_assinado_27112023010142.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

27/11/2023 13:20

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Toledo Machado Lopes (***.871.927-**) em 27/11/2023 13:22:52 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/01658496-b482-439d-a60e-083f9b8adcab>

